

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 5/2025**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

A Comissão de Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, nomeado pela Portaria Nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que manifesta interesse em obter propostas, visando à escolha da proposta mais vantajosa, para a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS SERIDÓ, conforme especificado no termo de referência que estará disponível através do e-mail: licita@cisserido.com.br. Os interessados deverão encaminhar, EXCLUSIVAMENTE, no endereço supracitado, sua proposta de 10 de abril a 16 de abril de 2025, até o horário das 23h59. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do e-mail: licita@cisserido.com.br, ou no site <https://cisserido.com.br/>.

Currais Novos/RN, 09 de abril de 2025.

ÍNGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Portaria 001/2025

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:12D47EAE**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ATA DA SESSÃO DE
CREDENCIAMENTO**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025****ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2025, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Contratação Constituída pela Portaria nº 001/2025, constituída por Ingrid Priscila Dantas de Araújo – agente de contratação, Paulo Roberto Leite Bulhões – membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – membro, foi declarada aberta a sessão para análise de documentos via sistema referente ao credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou a documentação para Credenciamento a seguinte empresa:

(01) CARDIOKID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ:
10.657.726/0001-55

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa atende o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de contratação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Ingrid Priscila Dantas de Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

ÍNGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Membro

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:11D705AA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ATA DA SESSÃO DE
CREDENCIAMENTO**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025****ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Às 09:30 horas do dia 09 de abril de 2025, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Contratação Constituída pela Portaria nº 001/2025, constituída por Ingrid Priscila Dantas de Araújo – agente de contratação, Paulo Roberto Leite Bulhões – membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – membro,

foi declarada aberta a sessão para análise de documentos via sistema referente ao credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou a documentação para Credenciamento a seguinte empresa:

(01) UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa atende o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de contratação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Ingrid Priscila Dantas de Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Membro

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:6584E0D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Às 09:30 horas do dia 09 de abril de 2025, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Contratação Constituída pela Portaria nº 001/2025, constituída por Ingrid Priscila Dantas de Araújo – agente de contratação, Paulo Roberto Leite Bulhões - membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – membro, foi declarada aberta a sessão para análise de documentos via sistema referente ao credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou a documentação para Credenciamento a seguinte empresa:

CLINICALLAB LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 43.036.081/0001-92.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa atende o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de contratação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Ingrid Priscila Dantas de Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Membro

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:AB9949F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

DIRETORIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – COPIRN, 14ª ETAPA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2025 – COPIRN, 14ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MOSSORÓ
LTDA - CNPJ:24.521.056/0001-50 (Mossoró, 2ª Região).**

**CENTRO DE OFTALMOLOGIA AVANÇADA E MEDICINA
INTEGRADA LTDA - CNPJ:28.542.476/0001-73 (Mossoró, 2ª
Região).**

**CARDIOCARE SERVICOS MEDICOS LTDA -
CNPJ:30.562.115/0001-30 (Pau dos Ferros, 6ª Região).**

Natal, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Presidente

CPF/MF nº 393.411.194-72

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:528570C8

DIRETORIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 072/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO
Nº 072/2025**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de MACAU/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 072/2025

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 2.133,33 (dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Flavia Patricia Tavares Veras Vieira – Prefeito Municipal de MACAU/RN.

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 27 de março de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:C7F5E41E

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 072/2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 072/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de MACAU/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 072/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de MACAU ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral

Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Flavia Patricia Tavares Veras Vieira – Prefeito Municipal de MACAU/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:02855881

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 052/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 052/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de JANDAÍRA/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 052/2025

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Reginaldo Vitorino Da Silva – Prefeito Municipal de JANDAÍRA/RN.

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 28 de março de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:C83C16C1

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 154/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 154/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de VERA CRUZ/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 154/2025

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07, art.7º, IV e art.29º, §1º, I.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Jose Junior De Oliveira – Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN.

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:A0D1FA95

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 154/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 154/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de VERA CRUZ/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 154/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de VERA CRUZ ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Jose Junior De Oliveira – Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:9AE3EBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Agente de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação da Chamada Pública nº 003/2025, cujo objeto é O **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA E DE CICLISMO, COM E SEM CHIP, PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ACARI**, juntamente com a Comissão de Contratação decidiu declarar **CREDENCIADO/HABILITADO** o seguinte proponente: 54.762.758 MACILIO KEVIN DE ARAUJO CORDEIRO-ME (CNPJ Nº 54.762.758/0001-96).

Os documentos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, através do link www.portaldecompraspublicas.com.br e na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

Acari/RN, 08 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AB2CC4BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 01 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001095/2025

A Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, considerando a realização do **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM DE CORRIDA DE RUA E DE CICLISMO, COM E SEM CHIP, PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ACARI**, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 003/2025, **HOMOLOGA**, por seus próprios fundamentos, o item 03 do presente certame, e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor da seguinte empresa:

a) **54.762.758 MACILIO KEVIN DE ARAUJO CORDEIRO-ME**, CNPJ Nº **54.762.758/0001-96**, com sede à Rua Ezequiel Elpídio, nº 16, Castelo Branco, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

Acari/RN, 09 de abril de 2025

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:8D8D96CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **016/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000001644/2025**

OBJETO:AQUISIÇÕES DE LENÇÓIS, FRONHA, TOALHAS E COLCHÕES HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI /RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº **21.592.515/0001-06**, COM SEDE NA RUA VEREADOR JOSÉ LEITE, 158, ILHA DE SANTA LUZIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.625-031.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 07 DE JULHO DE 2025.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0007.2024.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC), ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 15001002 OU 16000000.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 08 DE ABRIL DE 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN

CNPJ Nº 11.826.099/0001-00

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:0B3DB8C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **016/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000001644/2025**

OBJETO:AQUISIÇÕES DE LENÇÓIS, FRONHA, TOALHAS E COLCHÕES HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI /RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: **54.055.890 JULIANY DOS SANTOS MEDEIROS SILVA-ME**, CNPJ Nº **54.055.890/0001-68**, COM SEDE NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 81, CENTRO, CUITÉ/PB, CEP: 58.175-000.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 07 DE JULHO DE 2025.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0007.2024.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC), ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 15001002 OU 16000000.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 08 DE ABRIL DE 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN

CNPJ Nº 11.826.099/0001-00

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:B0F1A636

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº **011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000491/2025**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI /RN, CNPJ SOB Nº 11.826.099/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA-ME, CNPJ Nº **40.764.682/0001-23**, COM SEDE NA RUA JOÃO MEDEIROS, 190, CONJUNTO JOAO DE BARROS, CEP: 59.330-000, JUCURUTU-RN.

VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 10 DE MARÇO DE 2026.

VALOR CONTRATADO: R\$ 39.720,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0007.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 16000000 E 15001002.

BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 11 DE MARÇO DE 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Acari/RN
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6B619E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

DISPENSA Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001174/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: JOSE ALBERTAN SILVA DE MEDEIROS-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 16.572.194/0001-30, COM SEDE NA RUA ANTENOR CABRAL, 935, ARY DE PINHO, ACARI/RN - CEP: 59.370-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 19 DE MAIO DE 2025.

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; AÇÃO: 12.122.0012.2040.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 15001001.

BASE LEGAL: ART. 75, VIII, §6º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

ACARI/RN, 21 DE MARÇO DE 2025.

Município de Acari/RN
MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
CNPJ Nº 08.097.008/0001-20
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2F16CC9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001328/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ary de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 040/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo maior percentual de desconto por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; HIDROSSANITÁRIO; PINTURA; ESQUADRIA; MADEIRA E FERRAGEM EM GERAL, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN. A realização do certame está prevista para o dia **25 de abril de 2025 às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 09 de abril de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F8AA74E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 007/2025, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, em cumprimento ao disposto no Edital nº 007/2025 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Acari/RN, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	Luís Paulo de Farias Barbosa	10,0	1º

O candidato relacionado neste Edital de Convocação deverá, nos dias **10 e 14 de abril de 2025, das 07h às 13horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 007/2025), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitação-eleitoral>)
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Declaração de dependentes para imposto de renda;
- Comprovante de residência.
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

- n) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do estado;
 o) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;
 p) Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco)
 II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
 III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 09 de abril de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde Pública de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:79886851

GABINETE DO PREFEITO

36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subseqüentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC. PLS, consubstanciando nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, e considerando a desistência expressa da candidata classificada Silvia Helena Azevedo Souto (11ª colocada convocada no Edital nº 35), para o cargo de Odontólogo-Cirurgião Dentista, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016: **ODONTÓLOGO-CIRURGIÃO DENTISTA - PREFEITURA MUNICIPAL**

Candidato	Nota Final	Classificação
KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAÚJO	27,00	12

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **28 DE ABRIL DE 2025**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- a) Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
 b) Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 d) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 e) Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
 f) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 g) Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 h) Cópia da Cédula de identidade;
 i) Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
 j) Declaração de Bens e Valores;
 l) Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 m) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
 n) 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
 o) Dados bancários;

- p) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
 q) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 r) Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justicas Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;
 s) Para o cargo de Odontólogo-Cirurgião Dentista: Curso de Odontologia + Registro no CRO;

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
 b) ABO + RH;
 c) Colesterol total e frações;
 d) Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
 e) Sorologia de Lues ou VDRL;
 f) Sorologia de doenças de Chagas;
 g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
 h) EAS;
 i) EPF;
 j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
 l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
 m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
 n) Audiometria tonal com laudo;
 m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.
 o) Laudo de sanidade mental com parecer de psiquiatra.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 10/2023, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 09 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:0AE1ADAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 235/2025 (TORNA SEM EFEITO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, a **Portaria de 07 de abril de 2025**, que concedeu **01 (uma) diária e meia**, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, à servidora MARIA APARECIDA SANTOS DA PAZ, referente à sua participação no **Encontro do III Módulo das Trilhas Formativas de Primeira Etapa do Pró-Alfa**, que seria realizado em Natal/RN nos dias 08 e 09 de abril de 2025.

Art. 2º – Caso os valores correspondentes às diárias já tenham sido repassados à servidora, deverá ser providenciada a **restituição integral ao erário**, nos termos da legislação aplicável e conforme orientações do setor competente.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08/04/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de abril de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:129C996D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): ALILEIDA DE OLIVEIRA LIMA DE MEDEIROS

Cargo/Função: Coordenadora de Educação Infantil

Quantidade: 02 diárias

Destino: Martins/RN

Data: Saída - 11/04/2025 às 08h00 e Retorno - 13/04/2025 às 08h00.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 360,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no Workshop 'Diversidade, Equidade e Educação', que será realizado na cidade de Martins/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de abril de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:75AD22ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): MARIA APARECIDA SANTOS DA PAZ

Cargo/Função: Secretária Municipal

Quantidade: 02 diárias

Destino: Martins/RN

Data: Saída - 11/04/2025 às 08h00 e Retorno - 13/04/2025 às 08h00.

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 600,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no Workshop 'Diversidade, Equidade e Educação', que será realizado na cidade de Martins/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de abril de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:F7075225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): MYLENE OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

Quantidade: 02 diárias

Destino: Martins/RN

Data: Saída - 11/04/2025 às 08h00 e Retorno - 13/04/2025 às 08h00.

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 360,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no Workshop 'Diversidade, Equidade e Educação', que será realizado na cidade de Martins/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de abril de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:B627D57F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2025 (CONVOCAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a suplente imediatamente anterior na ordem de convocação manifestou o **não interesse em assumir o cargo;**

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar **JOSÉ EDSON DA SILVA**, portador do CPF nº 068.xxx.xxx-12, suplente de Conselheiro Tutelar, para assumir a vaga de titular de Conselheiro pelo período de 01/04/2025 a 30/04/2025, devido o escalonamento de gozo de férias, realizada pelo Conselheiro Tutelar atual.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/04/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de abril de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:2D9E166B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2025 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA DE ALMEIDA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professora no Ensino Fundamental – Anos Iniciais** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovada em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 29 de maio de 2024, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada no **Centro Municipal de Ensino Rural – CMER**, na Unidade XVI Professora Marta Vicente da Costa, localizada na zona rural deste município.

Art. 2º A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 09 de abril de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividy de Souza

Código Identificador:418130EB

**LICITAÇÃO
*RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO
AO CONTRATO 49/2023**

EXTRATO DE ADITIVO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO Nº 3113/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: A R DANTAS LTDA – ME (TRANSLOCAR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.842.400/0001-01.

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, ROTA: XXII (Matutino) Acréscimo de 54 Km diário e 11880 Km total, impacto de R\$ 80.784,00, mudança de percurso indo por Angicos – XXIII (Vespertino) 54 Km diário e 11880 Km mensal, impacto de R\$ 72.468,00 mensal, mudança de percurso indo por Angicos/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

VALORES TOTAL: R\$ 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 inciso I, alínea B da lei 8.666/96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2026 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE: 1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

FONTE:1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE:1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

FONTE: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:362 – ENSINO MÉDIO

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO MEDIO

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:364 – ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2023 - MANUT. DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:362 – ENSINO MÉDIO

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETERN

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

ÓRGÃO:02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.007 - SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA:0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE

PROJ. /ATIV.:2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA - 30%

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39

FONTE: 1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Assinaturas em 28/02/2025, Pela Contratante **Aroldo Jose Bezerra da Paz** CPF Nº 049.***.***-00, **Antônio Renato Dantas**, Sócio Administrador, CPF nº 105.***.***-54

Publicado por:

Jarivam Ferreira de Lima

Código Identificador:C3A3DA52

LICITAÇÃO

(*) RERRATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO 057/2025.

Em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, no dia 24/03/2025, Edição: 3502, código identificador: 920F3EC5, na publicação do extrato do CONTRATO 057/2025. Corrija-se:

Onde lê: 08/03/2025

Leia-se: 07/03/2025

Publicado por:

Jarivam Ferreira de Lima

Código Identificador:DC150CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 00005/2025

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS CARROS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO DETALHAMENTO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes vencedores: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Edifício - Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90.020-060. Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 e 19. Valor de R\$ 30.561,27(trinta mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

Alexandria/RN, 07 de Abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:FE0AD37C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2025

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, BEM COMO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: F3C COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 23.984.553/0001-21. Vencedor(a) do(s) item(ns): 4 – 13 – 15 – 34 – 36 – 41 – 42 – 43 – 45 – 46 – 47 – 69 – 71 – 74 – 82 e 85. Valor de R\$ 101.063,35(cento e um mil sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); G K VIEIRA GONÇALO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 26.291.343/0001-46. Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 – 2 – 3 – 9 – 10 – 11 – 12 – 14 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 35 – 37 – 38 – 39 – 40 – 44 – 48 – 49 – 50 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 66 – 67 – 68 – 70 – 72 – 73 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 83 – 84 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 e 107. Valor de R\$ 1.089.294,10(hum milhão oitenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos); TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.177.686/0001-51. Vencedor(a) do(s) item(ns): 5 – 6 – 7 e 8. Valor de R\$ 36.939,00(trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais); KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80. Vencedor(a) do(s) item(ns): 51. Valor de R\$ 2.154,60(dois mil centos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 48.177.456/0001-58. Vencedor(a) do(s) item(ns): 65. Valor de R\$ 1.185,00(hum mil cento e oitenta e cinco reais) e 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 50.430.482/0001-98. Vencedor(a) do(s) item(ns): 25 e 86. Valor de R\$ 30.033,00(trinta mil e trinta e três reais).

Alexandria/RN, 07 de Abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:83F2644B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00009/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 15(QUINZE) ITENS. PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00009/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 23/04/2025 às 08h00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ COMPOSTO POR 15(QUINZE) ITENS. PARA DISTRIBUIÇÃO AS GESTANTES, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Alexandria/RN, 09 de abril de 2025 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:610244B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00010/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E SUPORTE, BEM COMO SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E OUTROS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00010/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 28/04/2025 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO E SUPORTE, BEM COMO SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E OUTROS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 09 de abril de 2025 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:369A0F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00011/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00011/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO E JANTA, COM SUCOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00011/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 23/04/2025 às 10h00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO ALMOÇO E JANTA, COM SUCOS, , conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 09 de abril de 2025 -

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:63388E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.01-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.04.01-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO: FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO **SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA **PROGRAMA:** 020 – IMPLANTAÇÃO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL 2.084 – MANUT SEC OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. **VIGÊNCIA:** até 01/04/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e: RICARDO VICTOR PEREIRA DE SOUSA, inscrito no cadastro nacional de pessoa física CPF sob o nº 017.326.974-50 e cédula de identidade RG sob o nº 002.778.733SSP/RN, com endereço a Rua Rafael Fernandes, 556 – Estação – Apartamento 2 – Alexandria/RN – CEP 59965-000. **Item(s):** 1. Valor: R\$ 30.000,00(trinta mil reais) divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), cada uma.

Alexandria - RN, 01 de abril de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:462475C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.04-0001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.04.04-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIA E/OU COMPLEMENTAR PARA GARANTIR AO MUNICÍPIO O

REPASSE ADEQUADO DAS VERBAS DECORRENTES DO(S) FUNDOS EDUCACIONAIS, COMO O(S) FUNDOS EDUCACIONAIS (FUNDEB), BUSCANDO, COM ISSO, ANGARIAR MAIS RECURSOS PARA O ENTE MUNICIPAL COM VISTAS A POSSIBILITAR O CUSTEIO MAIS ADEQUADO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA INFANTIL E FUNDAMENTAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROGRAMA:** 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ **CODIGO LOCAL:** 020500 **PODER:** PODER EXECUTIVO **ORGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **FUNÇÃO:** 12.361.0007.2026.0000 **FUNÇÃO:** EDUCAÇÃO **SUB-FUNÇÃO:** ENSINO FUNDAMENTAL **PROGRAMA:** ENSINO FUNDAMENTAL **PROJETO/ATIVIDADE:** MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30 **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. **VIGÊNCIA:** até 04/04/2030. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alexandria e: **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Valor: 20% DO VALOR RECUPERADO NA AÇÃO, OU SEJA, A CADA R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS), RECUPERADOS O MUNICÍPIO PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO ASSIM 20%(VINTE) POR CENTO DO VALOR RECUPERADO.

Alexandria - RN, 04 de abril de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:FD3CADB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.04-0002

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.04.04-0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIA E/OU COMPLEMENTAR PARA GARANTIR AO MUNICÍPIO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTO DO SUS, OS QUAIS ENCONTRAM-SE BASTANTE DEFASADOS, BUSCANDO, COM ISSO, ANGARIAR MAIS RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, CONSEQUENTEMENTE, OFERTAR SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE DE QUALIDADE À TODA A POPULAÇÃO, COMO REZA O ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO **SUBFUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROGRAMA:** 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ **UNIDADE:** 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **PROGRAMA:** 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = **UNIDADE:** 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUBFUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA;

PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 04/04/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R\$ 20% DO VALOR RECUPERADO NA AÇÃO, OU SEJA, A CADA R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS), RECUPERADOS O MUNICÍPIO PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO ASSIM 20%(VINTE) POR CENTO DO VALOR RECUPERADO.

Alexandria - RN, 04 de abril de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:CA6B1EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.04-0003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.04.04-0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIA E/OU COMPLEMENTAR EM FACE DA UNIÃO, COM ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR AS DIFERENÇAS DAS COTAS REPASSADAS REFERENTE A FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO – FPM, DURANTE OS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 04/04/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R\$ 15% do valor recuperado na ação, ou seja, a cada R\$ 1.000,00(hum mil reais), recuperados o município pagará a contratada o valor correspondente a R\$ 150,00(cento e cinquenta reais), totalizando assim 15%(quinze) por cento do valor recuperado.

Alexandria - RN, 04 de abril de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:577BC024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.04-0004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.04.04-0004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL, ORDINÁRIA E/OU COMPLEMENTAR, EM FACE DA UNIÃO, COM EFETIVO ACOMPANHAMENTO EM QUALQUER JUÍZO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, COM A FINALIDADE DE ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS ACIMA DESCRITOS, ALÉM DE OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO NÃO DESCRITAS NESTE ATO QUE PODERÃO SER INSERIDAS MEDIANTE ADITIVO, EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, VISANDO A OBTENÇÃO DE PROVIMENTO J. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 04/04/2030. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.983.619/0001-75, com sede a Avenida Francisca Moura, 548 – Centro – João Pessoa/PB – CEP-58013-441. Item(s): 1. Valor: R\$ 20% DO VALOR RECUPERADO NA AÇÃO, OU SEJA, A CADA R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS), RECUPERADOS O MUNICÍPIO PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR CORRESPONDENTE A R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO ASSIM 20%(VINTE) POR CENTO DO VALOR RECUPERADO.

Alexandria - RN, 04 de abril de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:042C2D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00005/2025, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS CARROS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO DETALHAMENTO DESSE TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes vencedores: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Edifício - Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP 90.020-060. Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 e 19. Valor de R\$ 30.561,27(trinta mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). Alexandria/RN, 07 de Abril de 2025

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E63169C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00008/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00008/2025, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE ESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS: PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO; BERÇÁRIO; EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, BEM COMO TODOS OS PROGRAMAS SOCIAIS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: F3C COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 23.984.553/0001-21. Vencedor(a) do(s) item(ns): 4 – 13 – 15 – 34 – 36 – 41 – 42 – 43 – 45 – 46 – 47 – 69 – 71 – 74 – 82 e 85. Valor de R\$ 101.063,35(cento e um mil sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); G K VIEIRA GONÇALO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 26.291.343/0001-46. Vencedor(a) do(s) item(ns): 1 – 2 – 3 – 9 – 10 – 11 – 12 – 14 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 35 – 37 – 38 – 39 – 40 – 44 – 48 – 49 – 50 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 66 – 67 – 68 – 70 – 72 – 73 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 83 – 84 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 – 105 – 106 e 107. Valor de R\$ 1.089.294,10(hum milhão oitenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos); TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.177.686/0001-51. Vencedor(a) do(s) item(ns): 5 – 6 – 7 e 8. Valor de R\$ 36.939,00(trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais); KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80. Vencedor(a) do(s) item(ns): 51. Valor de R\$ 2.154,60(dois mil centos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos); FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 48.177.456/0001-58. Vencedor(a) do(s) item(ns): 65. Valor de R\$ 1.185,00(hum mil cento e oitenta e cinco reais) e 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 50.430.482/0001-98. Vencedor(a) do(s) item(ns): 25 e 86. Valor de R\$ 30.033,00(trinta mil e trinta e três reais).

Alexandria/RN, 07 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:898E0DFC

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.318, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 1.318, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Altera a denominação da Rua Santo Antônio, com início a partir da Rua Presidente Juscelino até o entroncamento com a Avenida Dep. José Patrício de Figueiredo Neto e RN 079, no bairro Santo Antônio,

passando a ser denominada de RUA ARTHUR AMÉRICO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, nesta cidade de Alexandria/RN, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Alexandria, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Alexandria, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Santo Antônio, com início a partir da Rua Presidente Juscelino até o entroncamento com a Avenida Dep. José Patrício de Figueiredo Neto e RN 079, no bairro Santo Antônio, passando a ser denominada de **RUA ARTHUR AMÉRICO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA**, nesta cidade de Alexandria/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa da nova denominação da via pública mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A1B37BD4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 378, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 378, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JORGE LUIZ DE PAIVA E SILVA**, portador do CPF nº 080.545.984-75, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.112-8, referente a diária no período do dia **10 de abril de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C3627292

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 379, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 379, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **10 de abril de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4D16D1BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 380, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 380, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **10 de abril de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CA064300

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 381, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 381, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal nº

849 de 17 de novembro de 2005, que modificou a estrutura e composição do Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 730/93, de 25 de julho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alexandria, assim constituído:

I – GOVERNAMENTAL

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Lurya Valéria de Oliveira Sousa Almeida
Suplente: Francisca das Chagas de Andrade Barreto

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Margarida magna de Assis
Suplente: Cleisla Maria Pereira Fortunato

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Hildegardes de Sena Sarmento
Suplente: Mayara Sousa Sarmento

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Gabriel Feitosa Paulo de Meneses
Suplente: Thales Henrique Bento de Sousa

II – NÃO GOVERNAMENTAIS

V – REPRESENTANTES DO INSTITUTO ZULMIRINHA VERAS

Titular: Maria Marinalva de Lima Sousa
Suplente: Jovelina Alves de Queiroz

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE PASTORES DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA

Titular: Renê Torres Diniz
Suplente: Paulo Ercílio de Andrade

VII – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

Titular: Maria Cláudia Abrantes Ferreira
Suplente: Jucinara da Silva Pereira

VII – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Titular: Verônica de Figueiredo Lopes
Suplente: Vanicleide de Oliveira Muniz

Art. 2º – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois), possibilitada a recondução.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 09 de abril de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:17CCE391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 382, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o (a) senhor (a) **JOSE FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:834BA291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 584, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 584, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração, Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 09 de abril de 2025, 204ª da Independência e 134ª da República.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CC1CBC87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.01-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE ROLAMENTOS, TROCA DE SELO DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA – SAAE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO

AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: até 01/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: FRANCISCO IVO PEREIRA, brasileiro, casado, autônomo, portador do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 413.150.574-68 e cédula de identidade – RG sob o nº 746448SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Raul Lemos, 275 – Cascelho – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais) Alexandria - RN, 01 de abril de 2025

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:24E88CAA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.01-0002

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO SUPORTE A SISTEMA E REDES DE HARDWARE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA – PF. UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AOTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até 01/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: JEAN CARLOS SOARES DE OLIVEIRA 01311860436, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 36.141.723/0001-58, com sede a Rua Dom José Tomaz, 166 – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensal de R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais) Alexandria - RN, 01 de abril de 2025

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:C0400F5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.01-0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, TRABALHISTAS E CÍVEIS, JUNTO AO SAAE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, nos termos do Art. 74,

inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 – SAAE – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PF. VIGÊNCIA: até 01/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria e: CARLOS DANIEL MANIÇOBA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do cadastro nacional de pessoa física – CPF sob o nº 104.639.974-84 e da Cédula de Identidade – RG sob o nº 002.777.921SSP/RN, com endereço a Rua Jorge Damasceno, 491 – Cascelho – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze), iguais e mensais de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).
Alexandria - RN, 01 de abril de 2025

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente do SAAE

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador: D8CB84D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: SUELI GUARIM DE OLIVEIRA - CPF Nº 079.XXX.XXX-73, Itens: 1, 9, 10 e 12

Fornecedor: LUIZ GUARIM DE OLIVEIRA - CPF Nº 241.XXX.XXX -20, Itens: 1, 9, 10 e 12

Fornecedor: SUZETE SOUZA ARRUDA GUARIM - CPF Nº 072.XXX.XXX -70, Itens: 9, 10 e 12

Fornecedor: FRANCISCO JULIEL MOURA DE ANDRADE - CPF Nº 070.XXX.XXX -32, Itens: 9, 10 e 12

Fornecedor: SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF Nº 012.XXX.XXX -18, Itens: 9, 10 e 12

Fornecedor: GLAUCIANA DANTAS MARTINS - CPF Nº 072.XXX.XXX -05, Itens: 1, 6 e 8

Fornecedor: FRANCISCO DE MELO LUCAS - CPF Nº 062.XXX.XXX -54, Itens: 1 e 7

Fornecedor: BENEDITA CANDIDA DA NÓBREGA - CPF Nº 052.XXX.XXX -05, Itens: 1, 5, 6 e 8

Fornecedor: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA - CPF Nº 042.XXX.XXX -40, Itens: 1, 5, e 8

Fornecedor: MARIA APARECIDA XAVIER - CPF Nº 059.XXX.XXX -19, Itens: 1, 5, 6 e 8

Fornecedor: ANA MARIA GOMES SILVA - CPF Nº 000.XXX.XXX -70, Itens: 1, 2 e 8

Fornecedor: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA - CPF Nº 391.XXX.XXX -44, Item: 1

Fornecedor: PATRICIA IRINEU DE LIMA - CPF Nº 083.XXX.XXX -02, Itens: 1 e 6

Fornecedor: ROSINETE NORMANDIA MACEDO - CPF Nº 997.XXX.XXX -68, Itens: 1, 2 e 6

Fornecedor: ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA - CPF Nº 056.XXX.XXX -47, Itens: 1, 2, 3, 4 e 8

Fornecedor: JANUARIO NORMANDIA MACEDO - CPF Nº 017.XXX.XXX -40, Item: 1

Fornecedor: MARIA VITORIA SANTOS DE ANDRADE SILVA - CPF Nº 707.XXX.XXX -40, Item: 1

Fornecedor: SILDA SALES ALEIXO MACEDO - CPF Nº 047.XXX.XXX -89, Itens: 1 e 6

Fornecedor: STERMONIK TOMAZIA DE SOUZA GASPAS - CPF Nº 088.XXX.XXX -30, Itens: 1, 3 e 8

Fornecedor: MARIA LUCIMÁRIA PAULINO ALVES - CPF Nº 010.XXX.XXX -02, Itens: 7, 8 e 9

Fornecedor: MANOEL JOSÉ SOBRINHO - CPF Nº 027.XXX.XXX -58, Itens: 6, 7 e 9

Fornecedor: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA - CPF Nº 971.XXX.XXX -72, Item: 8

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

Valor Global: R\$ 309.082,52 (trezentos e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 - Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelos Fornecedores: SUELI GUARIM DE OLIVEIRA - CPF Nº 079.XXX.XXX-73; LUIZ GUARIM DE OLIVEIRA - CPF Nº 241.XXX.XXX -20; SUZETE SOUZA ARRUDA GUARIM - CPF Nº 072.XXX.XXX -70; FRANCISCO JULIEL MOURA DE ANDRADE - CPF Nº 070.XXX.XXX -32; SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF Nº 012.XXX.XXX -18; GLAUCIANA DANTAS MARTINS - CPF Nº 072.XXX.XXX -05; FRANCISCO DE MELO LUCAS - CPF Nº 062.XXX.XXX -54; BENEDITA CANDIDA DA NÓBREGA - CPF Nº 052.XXX.XXX -05; FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA - CPF Nº 042.XXX.XXX -40; MARIA APARECIDA XAVIER - CPF Nº 059.XXX.XXX -19; ANA MARIA GOMES SILVA - CPF Nº 000.XXX.XXX -70

ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA - CPF Nº 391.XXX.XXX -44; PATRICIA IRINEU DE LIMA - CPF Nº 083.XXX.XXX -02

ROSETTE NORMANDIA MACEDO - CPF Nº 997.XXX.XXX -68; ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA - CPF Nº 056.XXX.XXX -47; JANUARIO NORMANDIA MACEDO - CPF Nº 017.XXX.XXX -40; MARIA VITORIA SANTOS DE ANDRADE SILVA - CPF Nº 707.XXX.XXX -40; SILDA SALES ALEIXO MACEDO - CPF Nº 047.XXX.XXX -89; STERMONIK TOMAZIA DE SOUZA GASPAS - CPF Nº 088.XXX.XXX -30; MARIA LUCIMÁRIA PAULINO ALVES - CPF Nº 010.XXX.XXX -02; MANOEL JOSÉ SOBRINHO - CPF Nº 027.XXX.XXX -58 e FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA - CPF Nº 971.XXX.XXX -72.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

João Luiz da Luz Bezerra

Código Identificador: 287A2904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: SUELI GUARIM DE OLIVEIRA – CPF Nº: 079.XXX.XXX-73.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 009, 010 e 012.

Valor Global: R\$ 25.458,58 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Sueli Guarim de Oliveira – CPF: 079.XXX.XXX-73.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:C17F4FFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: LUIZ GUARIM DE OLIVEIRA – CPF Nº: 241.XXX.XXX-20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 009, 010 e 012.

Valor Global: R\$ 25.458,58 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município:

Município de Alto do Rodrigues/RN,

CNPJ: 08.184.111/0001-07 –

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA,

CPF: 068.XXX.XXX-70 –

Prefeita.

Pelo Fornecedor:

LUIZ GUARIM DE OLIVEIRA –

CPF: 241.XXX.XXX-20.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:2BB8BBC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: SUZIE TE SOUZA ARRUDA GUARIM – CPF Nº: 072.XXX.XXX-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 009, 010 e 012.

Valor Global: R\$ 18.717,58 (Dezoito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Suziete Souza Arruda Guarim – CPF: 072.XXX.XXX-70.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:59FD1F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: FRANCISCO JULIEL MOURA DE ANDRADE – CPF Nº: 070.XXX.XXX-32.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 009, 010 e 012.

Valor Global: R\$ 18.717,58 (Dezoito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Francisco Juliel Moura de Andrade – CPF: 070.XXX.XXX-32.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:741073EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF Nº: 012.XXX.XXX-18.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 009, 010 e 012.

Valor Global: R\$ 18.717,58 (Dezoito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Sandro José de Oliveira – CPF: 012.XXX.XXX-18.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:26B857A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: GLAUCIANA DANTAS MARTINS – CPF Nº: 072.XXX.XXX-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 006 e 008.

Valor Global: R\$ 11.394,96 (Onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Glauciana Dantas Martins – CPF: 072.XXX.XXX-05.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:818771D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: FRANCISCO DE MELO LUCAS – CPF Nº: 062.XXX.XXX-54.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001 e 007.

Valor Global: R\$ 11.831,40 (Onze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Francisco de Melo Lucas – CPF: 062.XXX.XXX-54.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:2A156604

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: BENEDITA CANDIDA DA NÓBREGA – CPF Nº: 052.XXX.XXX-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA

DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 006, 005 e 008.

Valor Global: R\$ 13.542,96 (Treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Benedita Candida da Nóbrega – CPF: 052.XXX.XXX-05.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:E12E310C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA – CPF Nº: 042.XXX.XXX-40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 005 e 008.

Valor Global: R\$ 13.166,76 (Treze mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Francisca das Chagas Ferreira de Souza – CPF: 042.XXX.XXX-40.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:ACB4F053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: MARIA APARECIDA XAVIER – CPF Nº: 059.XXX.XXX-19.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 005, 006 e 008.

Valor Global: R\$ 13.542,96 (Treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Maria Aparecida Xavier – CPF: : 059.XXX.XXX-19.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:C13D5C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: ANA MARIA GOMES SILVA – CPF Nº: 000.XXX.XXX-70.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 002 e 008.

Valor Global: R\$ 17.234,76 (Dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Ana Maria Gomes Silva – CPF: 000.XXX.XXX-70.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:8A16086F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA - CPF Nº 391.XXX.XXX.-44

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Item: 001

Valor Global: R\$ 6.741,00 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)
 12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)
 12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
 12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.
Pelo Fornecedor: Antonia Rodrigues de Sousa - CPF Nº 391. XXX.XXX. -44
Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:1CC45304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.
Fornecedor: PATRICIA IRINEU DE LIMA - CPF Nº 083. XXX.XXX -02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.
Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.
Itens: 001 e 006.
Valor Global: R\$ 7.117,20 (sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).
Vigência: 12 meses.
Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)
 12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)
 12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)
 12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)
 12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)
 12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)
 12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
 12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Patricia Irineu de Lima - CPF Nº 083. XXX.XXX -02

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:93029A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: ROSINETE NORMANDIA MACEDO - CPF Nº 997. XXX.XXX -68

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 002 e 006.

Valor Global: R\$ 13.333,20 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)
 12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)
 12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)
 12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)
 12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)
 12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)
 12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
 12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Rosinete Normandia Macedo - CPF Nº 997. XXX.XXX -68.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:1E8BADA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: ANA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUSA - CPF Nº 056. XXX.XXX -47.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 002, 003, 004 e 008.

Valor Global: R\$ 23.851,72 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)
 12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)
 12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)
 12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)
 12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)
 12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto
 12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Ana Cristina do Nascimento Sousa - CPF Nº 056. XXX.XXX -47.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:C5CC1E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: JANUARIO NORMANDIA MACEDO - CPF Nº 017. XXX.XXX -40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Item: 001

Valor Global: R\$ 6.741,00 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Januario Normandia Macedo - CPF Nº 017. XXX.XXX -40.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:9723611B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: MARIA VITORIA SANTOS DE ANDRADE SILVA - CPF Nº 707. XXX.XXX -40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Item: 001

Valor Global: R\$ 6.741,00 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Maria Vitoria Santos de Andrade Silva - CPF Nº 707. XXX.XXX -40.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:8C76D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: SILDA SALES ALEIXO MACEDO - CPF Nº 047. XXX.XXX -89.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001 e 006.

Valor Global: R\$ 7.117,20 (sete mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Silda Sales Aleixo Macedo - CPF Nº 047. XXX.XXX-89.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:FDCF968A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 062/2025**

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: STERMONIK TOMAZIA DE SOUZA GASPAR - CPF Nº 088. XXX.XXX-30

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 001, 003 e 008.

Valor Global: R\$ 14.327,24 (quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Stermonik Tomazia de Souza Gaspar - CPF Nº 088. XXX.XXX-30.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:DD55A567

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2025**

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: MARIA LUCIMÁRIA PAULINO ALVES - CPF Nº 010. XXX.XXX-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 007, 008 e 009.

Valor Global: R\$ 17.476,56 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Maria Lucimária Paulino Alves - CPF Nº 010. XXX.XXX-02.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:FB36226F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2025**

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: MANOEL JOSÉ SOBRINHO – CPF Nº 027. XXX.XXX-58.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Itens: 006, 007 e 009.

Valor Global: R\$ 13.575,00 (Treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Manoel José Sobrinho – CPF Nº 027. XXX.XXX - 58.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:96FF89E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2025

Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07.

Fornecedor: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA – CPF Nº 971. XXX.XXX -72.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTORES HABILITADOS NA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES.

Oriundo: INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2025.

Item: 008.

Valor Global: R\$ 4.277,76 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 meses.

Base Legal: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações Orçamentárias:

12.361.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Fundamental)

12.361.0019.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (ETI)

12.365.0013.2055.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré)

12.365.0013.2059.339030 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)

12.365.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (Infantil)

12.366.0013.2157.339030 - Programa de Alimentação Escolar (EJA)

12.122.0007.2057.339030 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto

12.361.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.0019.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.365.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.366.0013.2157.339032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo Município: MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CNPJ: 08.184.111/0001-07 – Raquel Lemos Bessa de Oliveira, CPF: 068.XXX.XXX-70 – Prefeita.

Pelo Fornecedor: Francisco Rodrigues de Sousa – CPF Nº 971. XXX.XXX -72.

Alto do Rodrigues/RN, 27 de março de 2025.

Publicado por:

Francisco Das Chagas Barreto da Costa

Código Identificador:C77A9C7F

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 835/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

TORNA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL OS FESTEJOS DO DIA DO EVANGÉLICO NA CIDADE DE ALTO DO RODRIGUES-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente pelas Igrejas Evangélicas juntamente com a Ordem dos Pastores de Alto do Rodrigues – OPARG, no Município de Alto do Rodrigues-RN, conhecido como o “Dia do Evangélico”, constituído como Patrimônio Cultural e de Natureza Imaterial do povo altorodriguense.

Art. 2º - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 3º - O referido evento ocorrerá todos os anos no dia 25(vinte e cinco) de março.

Art. 4º - A organização e gerenciamento deste festejo será de responsabilidade exclusiva das Igrejas Evangélicas juntamente com a Ordem dos Pastores de Alto do Rodrigues – OPARG.

Art. 5º - O festejo denominado “Dia do Evangélico” deve ser incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 6º - Ao Município de Alto do Rodrigues fica facultado e autorizado dar apoio financeiro as Igrejas Evangélicas e a Ordem dos Pastores de Alto do Rodrigues – OPARG, para a organização e realização dos festejos do “Dia do Evangélico”.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues, através de setor competente, providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 31 de março de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:46A3BEB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2025 – GP (LICENÇA)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a alínea “a”, do inciso II, do seu art. 89, inciso II;

Considerando O PEDIDO FORMULADO ATRAVÉS DO **Parecer Jurídico nº 053/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao Servidor **FRANCISCA HOZANA DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir de **03/04/2025 a 03/04/2027**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 09 de abril de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lair Medeiros da Silva
Código Identificador:16FA5512

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) em alusão aos eventos religiosos da Semana Santa, que ocorrerão no dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:06646F41

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 225.005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 006/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, previamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social ou cadastros sociais federais; durante as comemorações da semana santa de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALORES TOTAIS:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedora no item: 001; totalizando o valor de **R\$ 119.920,00 (cento e dezenove mil novecentos e vinte reais)**.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favores dos mesmos o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 09 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:B76996C1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 225.005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 006/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços, para aquisição de peixe congelado e empacotado, destinado à distribuição gratuita aos munícipes de Angicos/RN, previamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social ou cadastros sociais federais; durante as comemorações da semana santa de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS HOMOLOGADOS E VALORES TOTAIS:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedora no item: 001; totalizando o valor de **R\$ 119.920,00 (cento e dezenove mil novecentos e vinte reais)**.

HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame a licitantes acima citados e seus respectivos itens com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favores das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, em 09 de abril de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:15A8A5B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº002/2025.**

PROCESSO Nº 30010001/2025 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 11.084.626/0001-40 - Endereço: AVENIDA MOESIO HOLANDA - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99403-3125**, vencedora dos itens 01 e 02 com o **valor global de R\$ 274.320,00**. E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

Apodi/RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:28D95AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0607/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Pollyana Moura de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de orçamento e Projetos**, da **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMP**, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5712CEF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0608/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Fernanda Vienna Eutikia Lima Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de programas Sociais**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social - SEMDAS** da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AA8672BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0609/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Edmilson Eliabe Alves Pinheiro**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Saúde Rural** na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E6795040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0610/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Carlos Augusto Freire Filho**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Saúde Urbana** na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6C262967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0611/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Senhor **George de Oliveira Nascimento Junior**, do cargo em comissão de **Gerente Agricultura e Meio Ambiente, Municipal**, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:5CB32636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0612/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **George de Oliveira Nascimento Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto de pesca, Municipal**, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos**

Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9F445DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0597/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Adrielle Viana de Oliveira Moraes**, para exercer a Função Gratificada de **Vice-Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo - Unidade XVI – Francisca Antônia de Oliveira** da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC**, Símbolo DE-IV, da Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CD5A39A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0613/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a), **Ivanildo Lima de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 16 de abril de 2025, para participar de acolhimento dos Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E7F85800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0614/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a), **José Vanderlan Maia de Moraes**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 16 de abril de 2025, conduzindo o senhor Secretário Municipal de Saúde para o evento de acolhimento dos Secretários Municipais de Saúde em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:04068BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0615/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Marcos da Costa Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Urbanismo**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6E4F7F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 031 – 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 011/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 031 – 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 011/2025

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste CONVOCAR os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 011/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025, Edição 3487, a entregarem suas documentações no dia **11 de Abril de 2025**, na sede da Secretaria Municipal Administração, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

INSCRIÇÕES - Enfermeiro AB					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
17	Ana Claudia da Costa e Silva	Enfermeiro AB	45	22	Classificado
20	Natalia Laricy Camara Cunha	Enfermeiro AB	40	23	Classificado
9	Maria Eduarda de Sousa Freitas	Enfermeiro AB	40	24	Classificado

INSCRIÇÕES - Tec. De Enfermagem AB					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
60	Mariana Rosalba de Carvalho Regis	Tec. Enfermagem AB	45	38	Classificado
29	Valcenir Matias da Silva Dantas	Tec. Enfermagem AB	40	39	Classificado

Documentação exigida para realização do contrato:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cédula de Identidade;
Título de Eleitor;
Carteira de Reservista (sexo masculino);
Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
Comprovante do PIS/NIT;
Comprovante de Residência;
Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido;
Comprovante de registro de classe acompanhado de comprovante de regularidade;
Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil).

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:519CF798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 032 – 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 012/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 032 – 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 012/2022

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste CONVOCAR os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 012/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2025, Edição 3488, a entregarem suas documentações no dia **11 de abril de 2025**, na sede da Secretaria Municipal Administração, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

INSCRIÇÕES - Visitador Criança Feliz					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
12	Francisco Marciano de Moraes	Visitador Criança Feliz	30	8	Classificado
6	Emanuelly Dayane de Oliveira Valerio	Visitador Criança Feliz	20	9	Classificado

INSCRIÇÕES - Assistente social família acolhedora					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
4	Paula Cleopatra Alves de Oliveira	Assistente social família acolhedora	35	4	Classificado

INSCRIÇÕES - Assistente social Bolsa Família					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
3	Simone Brasil de Moraes	Assistente social Bolsa Família	45	4	Classificado
4	Thayne Mirelly de Moraes Souza	Assistente social Bolsa Família	30	5	Classificado

INSCRIÇÕES - Pedagogo CREAS					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
3	Amanda Luana de Oliveira Freire	Pedagogo CREAS	50	5	Classificado
1	Julianne Stefanny Sousa Alves	Pedagogo CREAS	20	6	Classificado

INSCRIÇÕES - Facilitador de Oficina de Música					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
2	Aginaldo Lopes	Facilitador de Oficina de Música	10	3	Classificado

Documentação exigida para realização do contrato:
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cédula de Identidade;
 Título de Eleitor;
 Carteira de Reservista (sexo masculino);
 Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
 Comprovante do PIS/NIT;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
 Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
 Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
 Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido;
 Comprovante de registro de classe acompanhado de comprovante de regularidade;
 Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil).

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CAF94128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033 – 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 033 – 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº. 010/2022

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste CONVOCAR os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital nº. 010/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/02/2025, Edição 3487, a entregarem suas documentações no dia **11 de Abril de 2025**, na sede da Secretaria Municipal Administração, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104 Centro, no horário de 8h00min às 12h00min.

INSCRIÇÕES - ASD					
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	Nota	Clas.	Situação
214	Francisco Radames Pereira da Silva Junior	ASD	30	152	Classificado
56	Luiz Felipe Brilhante Gurgel	ASD	30	153	Classificado
39	Antonia Marta Sobrinha	ASD	30	154	Classificado
219	Debora Karina Fernandes da Silva	ASD	30	155	Classificado
222	Nagilla Mikaele de Oliveira Pinheiro	ASD	30	156	Classificado
215	Rosiele Hayalla Maia Costa	ASD	30	157	Classificado
256	Pamela Carolane de Moraes	ASD	30	158	Classificado
59	Paula Priscilla Valdevino Carvalho	ASD	30	159	Classificado
270	Euziario Jhonaton Bezerra Moreira	ASD	30	160	Classificado
121	Francisca Valeska Miranda Fernandes	ASD	30	161	Classificado
181	Ana Paula Pereira de Medeiros	ASD	30	162	Classificado
263	Allison Vinicius Dantas Leite	ASD	30	163	Classificado

Documentação exigida para realização do contrato:
 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cédula de Identidade;
 Título de Eleitor;
 Carteira de Reservista (sexo masculino);
 Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
 Comprovante do PIS/NIT;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
 Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
 Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
 Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido;
 Conta Corrente (Banco do Brasil).

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:82E4D2B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- DISPENSA 012/2025

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 012/2025 / Processo n.º 04040002/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO A SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO PARA USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS E TRATAMENTO ADEQUADO DE DADOS PELOS ATORES DO SUS, FOMENTANDO O LETRAMENTO DIGITAL, A CULTURA DA SAÚDE DIGITAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, AMPLIANDO A MATURIDADE DIGITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, objetivando o(a) **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO A SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO PARA USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS E TRATAMENTO ADEQUADO DE DADOS PELOS ATORES DO SUS, FOMENTANDO O LETRAMENTO DIGITAL, A CULTURA DA SAÚDE DIGITAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, AMPLIANDO A MATURIDADE DIGITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

CREDOR: M A GONZAGA E SILVA - CNPJ/CPF: 18.090.052/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Baía Formosa/RN, 09 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeito(a) do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:0198493E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
012/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 012/2025, correspondente ao processo administrativo n.º 04040002/25, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO A SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO PARA USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS E TRATAMENTO ADEQUADO DE DADOS PELOS ATORES DO SUS, FOMENTANDO O LETRAMENTO DIGITAL, A CULTURA DA SAÚDE DIGITAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, AMPLIANDO A MATURIDADE DIGITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

FORMOSA/RN, pelo valor de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**, em favor de **M A GONZAGA E SILVA - CNPJ/CPF: 18.090.052/0001-61**.

Assim, nos termos da Lei n.º 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 09 de abril de 2025.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:FB688BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04040002/25 - DISPENSA 012/2025

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **M A GONZAGA E SILVA - CNPJ/CPF: 18.090.052/0001-61**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO A SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO PARA USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS E TRATAMENTO ADEQUADO DE DADOS PELOS ATORES DO SUS, FOMENTANDO O LETRAMENTO DIGITAL, A CULTURA DA SAÚDE DIGITAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, AMPLIANDO A MATURIDADE DIGITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 09 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:093F5FA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA
012/2025

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 012/2025, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª OFICINA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO A SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ENGAJAMENTO PARA USO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS E TRATAMENTO ADEQUADO DE DADOS PELOS ATORES DO SUS, FOMENTANDO O LETRAMENTO DIGITAL, A CULTURA DA SAÚDE DIGITAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, AMPLIANDO A MATURIDADE DIGITAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: M A GONZAGA E SILVA - CNPJ/CPF: 18.090.052/0001-61.

VALOR.....: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 09 de abril de 2025.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:25893308

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2025 - DISPENSA N.º
011/2025**

Extrato do Contrato nº 011/2025

Dispensa nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **MARCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI 04479154876- CNPJ: 27.408.529/0001-03.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO GARANTIR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, ALINHADA ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES E ÀS DIRETRIZES EDUCACIONAIS NACIONAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER DE FORMA EFICAZ AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: De: 31/03/2025 a 30/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 31 de março de 2025

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

MARCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA SBRUSSI -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:CD217423

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 016/2024**

Extrato do Contrato nº 012/2025

Pregão Eletrônico nº 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: BV LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.193.850/0001-56

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR: R\$ 768.282,30, (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: De: 03/04/2025 a 02/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

BAIA FORMOSA/RN, 03 de abril de 2025

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

BARBARA MAYSA CUSTÓDIO DA SILVA -

P/Contratada

Empresária

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:EAF087E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 16/2024**

Extrato do Contrato nº 13/2025

Pregão Eletrônico nº 16/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 55.219.559/0001-07

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR: R\$ 68.938,00, (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais)

VIGÊNCIA: De: 03/04/2025 a 02/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

BAIA FORMOSA/RN, 03 de abril de 2025

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

HOSTON HUGO RIBEIRO -

P/Contratada

Empresário

Publicado por:

Hálison da Costa Sousa

Código Identificador:90203788

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 16/2024**

Extrato do Contrato nº 14/2025

Pregão Eletrônico nº 16/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: VÍNICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO ME - CNPJ: 12.887.643/0001-88

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR: R\$ 99.137,50, (noventa e nove mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: De: 03/04/2025 a 02/04/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

BAIA FORMOSA/RN, 03 de abril de 2025

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

VINICIUS MADEIROS DE FIGUEIRERDO -P/Contratada
Sócio Administrador**Publicado por:**
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:CE139D46**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 0181/2025 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,0 (uma) diária(s), para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do 3º Congresso Conecta – Municípios Potiguares, no dia 10 de abril de 2025.

1. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA – Secretária de Finanças, Matrícula 00022, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

2. GEAN CARLOS DA PAZ SILVA – Professor PNE, Matrícula: 0014427, Diária: R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 08 de abril de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:8A85B85D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010, DE 08 DE ABRIL DE 2025.*

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 17/04/2025 – quinta-feira, por ocasião da “Semana Santa”;

Art. 2º- Os serviços essenciais como o do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, SAMU, e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular;

Art. 3º- As Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural, funcionarão até o meio dia;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Baraúna/RN, 08 de abril de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Replicado por incorreção

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:4322DB02**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia a Coordenadora de Acompanhamento Psicossocial de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **AMANDA REGINA DE LIMA SANTOS**, CPF: 065.xxx.xxx-03, para o cargo de **Coordenador de Acompanhamento Psicossocial**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 09 de abril de 2025.**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:6F69C53E**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19090001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COLCHONETES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado das negociações, não houve manifestação de intenção de interpor recurso.

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pela procuradoria geral deste município, opinando pela HOMOLOGAÇÃO pela Autoridade superior;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas:

FRANCISCO SUELDO DA SILVA – CNPJ 11.692.286/0001- 30, **VENCEDORA** dos Itens nº 0001 perfazendo um valor global de R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais);

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 09 de abril de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:79D27C00

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

CONTRATO 098/2025 ADESÃO 003/2025 A ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030001/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEIXES CORVINA INTEIRO CONGELADO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

CONTRATADO: PESCADOS FISH LTDA – CNPJ: 03.097.776/0001-60.

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).**

PRAZO:A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO 003/2025 da ATA REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 008/2025, processada nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; e legislação pertinente e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Baraúna/RN, 2 de abril de 2025

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:1042CDC7

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17100001/2024.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento gradual de itens de mobília para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Baraúna/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas abaixo:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: Nº 37.581.390/0001-40, **VENCEDORA** dos Itens nº 0017, 0018, 0024, 0031, 0033, 0034, 0035 perfazendo um valor global de R\$ 127.086,24 (cento e vinte sete mil oitenta e seis reais e vinte quatro centavos);

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: Nº 37.653.978/0001-62 -, **VENCEDORA** dos Itens nº 0032 perfazendo um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ: Nº 09.442.524/0001-07 -, **VENCEDORA** dos Itens nº 0016, 0037 e 0040 perfazendo um valor global de R\$ 26.409,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e nove reais);

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI – CNPJ: Nº 35.458.953/0001-82 - **VENCEDORA** dos Itens nº, 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0013, 0014, 0015, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0038, e 0039 perfazendo um valor global de R\$ 499.216,92 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa dois centavos).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: Nº 0

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 9 de abril de 2025

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Liana Amaral do Vale

Código Identificador:9A0C6DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080401 - SUPERMERCADO RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080401/2025

Processo nº 049/2025 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PE – SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Rua:Tiradentes,66 – Centro– CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor JOLLMERBERG SOARES DANTAS, inscrita no CPF nº ***.159.***-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 29.998.239/0001-84, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 002/2024 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2025, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Peixe para atender as famílias em vulnerabilidade social, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

EMPRESA: SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA CNPJ: 29.998.239/0001-84

REPRESENTANTE: Artur Rodrigues Souza Barbosa, CPF: 070.556.894-65

ENDEREÇO: Rua Jose Olímpio Alves Pereira, nº 84, centro, Ceará Mirim/RN, CEP: 59570-000 CONTATO: 84 99968-4225 - EMAIL: Arturrr1996@gmail.com

Item	Produto	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	PEIXES INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO NO MÍNIMO 1 KG (UM QUILO) TIPO: EVISCERADO CORVINA OU SIMILAR. EMBALAGEM NA MÉDIA DE PESO, CONGELADO E ACONDICIONADOS DE FORMA.	XARÉU	4200 KG	R\$ 13,90	58.380,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois)

ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº005/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 08 de abril de 2025.

Município De Bento Fernandes/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.884/0001-49

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito

Supermercado Rodrigues LTDA

C.N.P.J. Nº 29.998.239/0001-84

ARTUR RODRIGUES SOUZA BARBOSA

Representante Legal

Publicado por:

Tiago Varela da Camara

Código Identificador:7AB52589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2025 - INEX

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com os atos do agente de contratação, e parecer da assessoria Jurídica e o que fundamenta o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados ora cancelado, homologamos o presente evento da Aquisição de propriedade do Sr. LOURIVAL MAURICIO DE SOUZA, inscrito no CPF: 529.791.054-49, para Aquisição de um terreno de área total de 23.094,77 m² destinado a construção de uma creche tipo 1 (modelo FNDE) e escola de 9 salas (padrão FNDE) e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, o qual apresentou as condições acostadas aos autos, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao tempo em que autorizamos ao Agente de Contratação, a realização da publicação do extrato de inexigibilidade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, em 09 de abril de 2025

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Varela da Camara

Código Identificador:CBA5E358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO 090401/2025 - INEXIGIBILIDADE 015/2025 - INEX

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES INEXIGIBILIDADE 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2025 EXTRATO DE CONTRATO 090401/2025

OBJETO: Aquisição de um terreno de área total de 23.094,77 m² destinado a construção de uma creche tipo 1 (modelo FNDE) e escola de 9 salas (padrão FNDE) e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

CONTRATADO:LOURIVAL MAURICIO DE SOUZA, inscrito no CPF: 529.791.054-49

VALOR TOTAL ESTIMATIVO R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PREFEITURA

Órgão:..... 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:..... 02001 –
SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS
Função:..... 04 – Administração
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Ação:.....1135 – Aquisição de Imóveis
Natureza da Despesa:.....4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão:..... 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:..... 06001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função:..... 12 – Educação
Subfunção:..... 122 – Administração Geral
Programa:.....0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação:.....1136 – Aquisição de Imóveis
Natureza da Despesa:.....4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel
Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação 015/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Signatários

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
PREFEITO

LOURIVAL MAURICIO DE SOUZA
PROPRIETÁRIO

Publicado por:
 Tiago Varela da Camara
Código Identificador:D412DB26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
 PREGOEIRO
 AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 028/2025 - DE -**

DISPENSA ELETRÔNICA N. 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2025

O Município de Bento Fernandes/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa Eletrônica n. 028/2025 - DE, que tem como objeto a: Contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Páscoa, e Guloseimas, a serem distribuídos a crianças e adolescentes carentes atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Bento Fernandes/RN.

O Termo Referencia bem como o Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail licitacaobf2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00mins a 12h:00min. Para participação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá solicitar por e-mail. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 10/04/2025, até as 12h00min do dia 15/04/2025, por e-mail, com o título “registro de proposta”, podendo os interessados enviar as propostas no e-mail até o período mencionado acima.

Bento Fernandes/RN, em 09 de abril de 2025.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO
 Agente de Contratação Direta

Publicado por:
 Tiago Varela da Camara
Código Identificador:9E759D28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 015/2022**

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: RODOLFO LOPES DA SILVA PRODUÇÃO MUSICAL ME, inscrita no CNPJ: 20.659.771/0001-00.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 015/2022 para o período de **01/05/2025 à 30/04/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de estrutura de eventos.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 08 de abril de 2025

HORISON JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:44790A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
 08/2025**

DISPENSA ELETRÔNICA nº 08/2025

Processo Administrativo nº 598/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS NOVOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BODÓ /RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA SA – CNPJ: 90.180.605/0001-02, com sede R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NÚMERO 450, COMPLEMENTO EDIF, CEP 90.020-060, BAIRRO/DISTRITO

CENTRO HISTORICO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.676,49 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

BASE LEGAL: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 09 de abril de 2025.

HORISON JOSE DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:0A9EB612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025**

Processo nº 0112/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 03.034.090/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, componentes e acessórios em máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 09/04/2025 à 09/04/2026.

Valor: R\$ 358.443,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais).

Bom Jesus/RN, 09 de abril de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:59BFBE85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 039/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: **ERICO ALAN SILVA BEZERRA - ME**
CNPJ: **08.363.075/0001-49**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 039/2021 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 09/04/2025 à 09/04/2026.

Bom Jesus/RN, 09 de abril de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D4758589

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025**

Processo nº 0112/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: **18.559.664/0001-50**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, componentes e acessórios em máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Vigência: 09/04/2025 à 09/04/2026.

Valor: R\$941.360,72 (novecentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Bom Jesus/RN, 09 de abril de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:02B11BC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 029/2025**

PROCESSO Nº 1.254/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no **Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do Parecer Jurídico datado em 04 de abril de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da empresa **53.832.794 BRUNO JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA – CNPJ: 53.832.794/0001-16**, cujo objeto CONSISTE no fornecimento de peixe e arroz parboilizado para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias do Programa Bolsa Família no município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Atenciosamente,

Bom Jesus/RN, 09 de abril de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2FDF4E07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN,
CNPJ: 01.612.375/0001-75.
Emp. Detentora: H & G SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ.
55.219.559/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para distribuição entre famílias em vulnerabilidade social, cadastradas no programa social de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o atendimento das necessidades deste Município de Caiçara do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2025, conforme abaixo.

Valor Global Registrado: conforme mapa de apuração.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 07 de abril de 2025.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.

Caiçara do Norte/RN, 07 de abril de 2025.

Subscritores:

ALCELIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito
Órgão Gerenciador

H & G SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ. 55.219.559/0001-07
Empresa Detentora

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:12575F35

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 110, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, no âmbito do Município de Caiçara do Norte.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 34.474, estabeleceu ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual no dia 17 de abril, véspera do feriado de sexta-feira santa;

CONSIDERANDO que os pescadores artesanais de nossa comunidade estão em fase de preparação para o início oficial da safra do Peixe Voador, espécie símbolo de Caiçara do Norte/RN, que iniciará no Sábado de Aleluia, no dia 19 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que uma grande parte da população local, em especial os pescadores, são seguidores da religião Cristã Católica Apostólica Romana;

CONSIDERANDO que o feriado da Sexta-feira da Paixão, dia 18 de abril de 2025, será gozado numa sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, no dia 17 de abril de 2025, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

§ 1º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 2º. As equipes ligadas a Secretaria de Assistência Social, que estarão envolvidas nas ações alusivas a Semana Santa, manterão seu funcionamento, de modo a não prejudicar a realização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 09 de abril de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador: FAD80B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), POR MEIO DE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET BANDA LARGA, VIA CABO OU FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING) COM AMBIENTE VIRTUAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA FULL TEC- SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 58.582.872/0001-95, COM VALOR TOTAL DE R\$ 222.200,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS

REAIS), VENCEDORA DO CERTAME, PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: 4D50E93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.03.17.0035 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.03.17.0035 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CREDENCIADA:** **AD SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.284.434/0001-57; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN (CAPS, CAPS AD, CENTRO CLÍNICO); **VIGÊNCIA:** 02 de abril de 2025 a 22 de março de 2026; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **ADRIANO MOURA DE MENEZES DANTAS** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 02 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador: 63359A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2025.03.17.0035 INEXIGIBILIDADE Nº 022-2025

Aos 09 dias do mês de abril de 2025, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (EMPRESAS E MICROEMPRESAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN (CAPS, CAPS AD, CENTRO CLÍNICO)**.. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega do envelope com DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da empresa **ALFN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-MR** CNPJ: **54.671.467/0001-92**, constatou-se que a profissional apresentou toda a documentação solicitadas para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO da ALFN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-MR** CNPJ: **54.671.467/0001-92**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte

(FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 09 de abril de 2025.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Presidente CPL

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:30FB7C21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2025**

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.28.0083**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Dispensa de Licitação, em caráter **emergencial**, objetivando à contratação de empresa fornecedora de **COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, visando atender as necessidades para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais.

Favorecido: ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.757.137/0001-09.

Valor Total: R\$ 1.533.580,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc.VIII da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 011/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Caicó/RN, 09 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:FF0E6EC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2025**

Ref. Processo Licitatório SMS-CAICÓ/RN nº 2025.03.24.0021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE EXAME POR DEMANDA JUDICIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2025

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **CENTRO DE PATOLOGIA CLINICA MARIA AILA (cnpj: 05.016.636/0001-45)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art.75 e no decreto 1069 de 04 de janeiro de 2024, a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE EXAME POR DEMANDA JUDICIAL**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 09 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:439F9E67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2025**

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.0048**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação empresa especializada no **serviço de engenharia para confecção de projetos de topografia**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Caicó/RN.

Favorecido: ADEILTON ALVES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.680/0001-40.

Valor Total: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2025.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Caicó/RN, 09 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:0E7782C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - ADESÃO 001/2025

Ref. Processo PMC-CAICÓ/RN nº 2025.04.09.0032

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2023 do Pregão Eletrônico nº 006/2023 (SRP) – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DO TIPO ONUREA PISO ALTO, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim como todos os outros princípios que regem as relações da Administração Pública. De acordo. **ADJUDICO** o processo em referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.020.318/0001-10**, no valor global de **R\$ 422.501,10 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos)**. DETERMINO que se proceda a Contratação da referida empresa a fim de **atender**, nos termos da Solicitação Inicial, atendendo **as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 09 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F18B753E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0453/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0453/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gilmara de Fatima dos Santos Dutra, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 07/04/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:002BC5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0454/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0454/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		10:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Gilmara de Fatima dos Santos Dutra, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 07/04/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:115AD0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0455/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0455/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Teixeira, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 07/04/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C2198444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0456/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0456/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Bosco Neto, para o Hospital da Visão, em Natal/RN, no dia 07/04/2025				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A8B186AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0457/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0457/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 3C79			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, Natal/RN, no dia 07/04/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	07/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4E8DFC40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0458/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0458/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1994530		
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:		09:00 horas	
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQK – 3C79	
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Buscar o (a) paciente Itayane Dantas dos Santos, na Casa de Apoio Kaks, Natal/RN, no dia 08/04/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CE8DD91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0459/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0459/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Geraldo dos Santos, para realizar atendimento no Hospital Luiz Antonio, em Natal/RN, no dia 08/04/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	08/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:45E7B364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0460/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0460/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		03:45 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQC – 4B96		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ana Pereira da Silva, para realizar consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 08/04/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	08/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 08 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F28B9AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2025.01.10.0001;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA ANIQUELE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4160/1, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:787E85A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 2025.03.18.0031;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **ELBA LANUSIA FIGUEIREDO**, Merendeira, matrícula nº 1.5583/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DA2B9248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMDCA/CAICÓ

Aprovação para celebração de Termo Aditivo com vistas à continuidade do “Projeto Saúde Mental nas Escolas Públicas de Caicó”, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2024 - Edital Fia nº 003/2023 - CMDCA – Caicó celebrado com a Cáritas Diocesana de Caicó.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA/Caicó-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.375/1992, e no exercício de sua função deliberativa e de controle da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Caicó, **considerando:**

Considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 227, ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), que institui a proteção integral à criança e ao adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 3.375/1992, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó e o Fundo da Infância e Adolescência (FIA), instrumentos que legitimam e viabilizam o financiamento de projetos voltados à proteção integral.

Considerando a Resolução nº 218, de 27 de junho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando que o fortalecimento da Rede de Proteção à infância e à adolescência exige o comprometimento articulado entre as diferentes esferas de governo e os diversos segmentos da sociedade civil organizada;

Considerando o Edital FIA nº 003/2023 – CMDCA Caicó, e a seleção do Projeto SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE CAICÓ, contemplado na área II – Fortalecimento de saúde mental nas escolas da rede pública de educação de Caicó/RN;

Considerando que o Projeto *Saúde Mental nas Escolas Públicas de Caicó*, executado pela Cáritas Diocesana de Caicó, tem por **objetivo geral:** promover a saúde mental de crianças e adolescentes no âmbito das escolas públicas do município de Caicó, proporcionando momentos de diálogo e escuta, fortalecendo vínculos e criando estratégias de maneira conjunta para prevenir e tratar as causas do comportamento autodepreciativo e de automutilação entre adolescentes, por meio de ações integradas de escuta, acolhimento, formação e intervenção psicossocial.

Considerando os seguintes **objetivos específicos** do projeto: Oferecer formação continuada aos professores, com foco na promoção da saúde mental no contexto escolar;

Realizar rodas de conversa com alunos, professores, pais e membros da comunidade escolar;
Prestar atendimento clínico psicológico em situações de urgência envolvendo crianças e adolescentes;
Compreender e mapear situações-gatilho que desencadeiam sofrimento psíquico;
Promover ações de psicoeducação sobre temas como ansiedade e demais transtornos mentais;
Estimular espaços de troca e diálogo construtivo sobre saúde mental;
Auxiliar no manejo de emoções e sentimentos próprios da adolescência.

Considerando que a continuidade do projeto é fundamental para o fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos da população infanto-juvenil de Caicó, e tem amparo na legislação vigente:

Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, que prevê estratégias intersetoriais para a promoção do bem-estar psíquico no ambiente escolar;

Resolução CONANDA nº 218/2019, que trata da escuta qualificada e da promoção de políticas públicas para o enfrentamento da violência e do sofrimento psíquico infantojuvenil;

Plano Nacional de Promoção da Saúde Mental nas Escolas, que reconhece o ambiente escolar como espaço estratégico de prevenção e cuidado em saúde mental;

Considerando que a continuidade do referido projeto justifica-se não apenas por seu impacto positivo no enfrentamento de problemáticas complexas, tais como a automutilação, o sofrimento psíquico e os transtornos mentais na infância e adolescência, mas também por estar plenamente respaldada no ordenamento jurídico brasileiro e nas diretrizes das políticas públicas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunida em 01 de abril de 2025, procedeu à análise da solicitação de Termo Aditivo referente ao Termo de Colaboração nº 004/2024, e do Plano de Trabalho Complementar, encaminhados pela organização da sociedade civil **Cáritas Diocesana de Caicó**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.066.854/0001-82, por meio do Ofício nº 020/2025;

Considerando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público que norteiam a administração pública, e a previsão de celebração de Termo Aditivo na Clausula Sétima do Termo de Colaboração nº 004/2024;

Considerando a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, aptas à execução da ampliação do valor global da parceria firmada com a Cáritas Diocesana;

Considerando que a meta adicional ao termo aditivo se refere ao objetivo 01 - meta 01 e objetivo 03 - meta 03 apresentada no Plano de Trabalho Complementar é compatível e está devidamente vinculada ao objeto do Termo de Colaboração nº 004/2024, conforme avaliação técnica realizada por este Conselho;

Considerando que os complementos propostos não alteram o mérito das iniciativas pactuadas, as quais já se encontram adequadas à modalidade de parceria adotada e compatíveis com os objetivos de interesse e finalidade público;

Considerando que há manifestação expressa de interesse das partes na formalização do respectivo Termo Aditivo, com a destinação do recurso para a realização de Pagamento da Equipe Técnicas e Estagiários e Material didático/pedagógico;

Considerando que o cronograma de desembolso apresentado está condizente com as metas e objetivos previstos no complemento ao Plano de Trabalho, prevendo-se o repasse do valor complementar correspondente a 50% do montante total do Termo de Colaboração nº 004/2024, em parcela única;

Considerando que foram descritos, de forma adequada, os meios de fiscalização da execução da parceria, bem como os procedimentos de avaliação física e financeira das metas, indicadores e objetivos, conforme informado pela OSC proponente no documento complementar;

Considerando que após análise do Plano de Trabalho Complementar e a verificação da conformidade com a legislação aplicável, o

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caicó/RN, no uso de suas atribuições legais, **delibera favoravelmente à aprovação da celebração de Termo Aditivo para ampliação do valor e vigência do Termo de Colaboração nº 004/2024**, firmado com a Cáritas Diocesana de Caicó, conforme disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014**, no **Decreto Federal nº 8.726/2016**, e no **Decreto Municipal nº 603/2018**, com suas respectivas alterações, e no Processo Administrativo nº 2024.02.21.0153:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2024, celebrado com a Cáritas Diocesana de Caicó, objetivando a continuidade da execução do Projeto “Saúde Mental nas Escolas Públicas de Caicó”.

Art. 2º Autorizar o repasse de valor complementar no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor do Termo de Colaboração nº 004/2024, qual seja R\$ 79.813,75 (setenta e nove mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos), a ser transferido em parcela única, conforme previsto no novo cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho Complementar.

Art. 3º Prorrogar o prazo de vigência do referido projeto até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial utilizado pelo Município de Caicó/RN.

Caicó-RN, 01 de abril de 2025.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:FC95A65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pela Senhora Secretária Adjunta Municipal de Administração, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO**a despesa.

3. Constata-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer produzido pela Agente de Contratação e pela Assessoria Jurídica.

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO**a inexigibilidade de licitação em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95, no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais) para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos à Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 08 de abril de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:DBE7DC14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **17 de abril do corrente ano** (quinta-feira).

Parágrafo Único: O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de abril de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:E358ECD5

**SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO
*PUBLICADO POR INCORREÇÃO***

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, de Caraúbas-RN, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, conforme constam os critérios dispostos no Anexo IV.

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização, conforme constam os critérios dispostos no Anexo V.

A entrevista será realizada nos dias (09/04/2025 e 10/04/2025), no horário de (08h às 12h) em formato presencial, na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas-RN, situada à Praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Prédio I, Bloco I – Térreo.

Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 7,0 (sete) pontos.

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação.

Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, por meio do link: [https://www.caraubas.rn.gov.br/], garantindo a transparência do processo.

A Publicação do Edital de Seleção, bem como a Homologação do Resultado Final do Certame, também, serão publicados no Portal da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio do site: [https://www.femurn.org.br/].

RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Heryson Raisthen Viana Alves	6,0	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
2	Fernanda Sheila Medeiros da Silva	6,0	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
3	Francisca Neta Sales	5,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
4	Maria Lindaci da Silva	5,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
5	Betânia Bezerra de Farias Costa	5,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
6	Márcia Maria de Almeida	5,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
7	Rita Cavalcante Silva	5,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
8	Silvânia Antonia da Silva	5,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
9	Adriana Maria Praxedes	4,0	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
10	Patrícia Eliza de Oliveira	4,0	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
11	Dinária Cristina da Silva	4,0	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
12	Paula Rafaela Gurgel da Silva	4,0	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
13	Maria de Fátima da Costa	1,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
14	Oberlana Tayná Gonçalves da Silva	1,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
15	Vitória Cristina Gomes Cavalcante	1,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
16	Elza Soares de Oliveira	1,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
17	Reginalva Tavares de Santana Torres	1,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
18	Maria Lucleide de Oliveira	1,5	Candidato (a) Apto (a) para a Entrevista
19	Aline Costa Simões*	---	Candidato (a) Eliminado (a) conforme o item 3.6 do Edital

Caraúbas/RN, 09 de abril de 2025

MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA

Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F18FE57A

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
320028/2025**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea c), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Física visando os serviços de locação de imóvel para o funcionamento de Anexo I da Casa Atenção ao Autismo do município de Caraúbas-RN, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 320028/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

junto a Pessoa Física: Maria Alves Vieira, inscrita no CPF sob o nº 297.270.574-20, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 09 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4E66AD61

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REALIZADA DIA 08 DE ABRIL DE 2025, VIA PLATAFORMA VIRTUAL GOOGLE MEET.

Aos 08(oito) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), via plataforma virtual googlemeet, as 14 horas e 20 min reuniu-se o colegiado do CMAS para a sua Segunda Reunião Extraordinária do ano. Na oportunidade se fizeram presentes os seguintes conselheiros: Antônia Regina da Conceição Neta-Presidente do Conselho; Camila Carla de Moraes representante da secretaria de assistência social; Alessandro de Oliveira Sales-representante da Secretaria Municipal de Saúde; Ana Paula Praxedese Hortência Rafaela da Silva representante da secretaria de Educação; Wenia Patricia da Silva representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais; Maria das Graças Silva representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas; Ligya Jermannado Nascimento Dias-Secretária de Assistência Social; Rita Rosinária Marinho Silva-Secretária Executiva do Conselho para tratar dos assuntos em pauta. De início a senhora presidente saudou a todos com boa tarde e agradeceu a presença. Enfatizou que visto o caráter de urgência para tratar os assuntos, a forma virtual no momento foi a solução mais viável para a realização da segunda reunião. Logo após sua fala passou a palavra para a então Secretária de Assistência Social, Ligya Jermannado, para que a mesma pudesse repassar aos conselheiros sobre as prestações de contas e reprogramação de saldos do Conselho. De início ela começou o repasse sobre o Plano de Aplicação dos Recursos de Superávit Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024. Os saldos a reprogramar foram cofinanciamento da proteção social especial de média complexidade tendo o saldo de R\$ 29.839,80 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); A Secretária municipal de assistência social fez o repasse das informações dos saldos a reprogramação de saldo referente ao Cofinanciamento 2023 e 2024, no valor de R\$ 29.839,80 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); que devem ser utilizados para equipar o CREAS para que possa atender os padrões normativos estabelecidos pelos SUAS. Nesse plano de ação foram apresentadas ações como: Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência – a Lei nº 13.431 – implementado; Elaborar Plano Municipal de Enfrentamento às diversas formas de violência contra criança e adolescentes Campanhas de Enfrentamento e combate às diversas formas de violência realizadas; Desenvolver ações da campanha Maio Laranja; Desenvolver ações da campanha Junho Violeta; Elaborar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas entre tantas outras ações. Após término do repasse, a senhora presidente repassou a palavra para os senhores Conselheiros, que decidiram por unanimidade, aprovar as reprogramações de saldos apresentadas ao conselho. Sem mais para o momento, a reunião se encerrou às 14h50min e a ATA será lavrada por mim, Rita Rosinária Marinho Silva e assinada pela Presidente do CMAS.

ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA
Presidente do CMAS.

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:AEE9B4FB

SECRETARIA DE GOVERNO

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, considerando a realização da 2ª Reunião Extraordinária do ano de 2025, realizada no dia 08 de abril de 2025, via plataforma virtual GoogleMeet, e a necessidade de reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme apresentado pela Secretária de Assistência Social, Ligya Jermannado Nascimento Dias, durante a 2ª Reunião Extraordinária do CMAS.

Art. 2º Os saldos a serem reprogramados são os seguintes:

I - Cofinanciamento da proteção social especial de média complexidade, no valor de R\$ 29.839,80 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a serem utilizados para equipar o CREAS, de modo a atender os padrões normativos estabelecidos pelos SUAS.

Art. 3º As ações a serem desenvolvidas com os recursos reprogramados incluem, mas não se limitam a:

I - Implementação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme a Lei nº 13.431;

II - Elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III - Realização de campanhas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência, incluindo as campanhas Maio Laranja e Junho Violeta;

IV - Elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Resolução será lavrada e assinada pela Presidente do CMAS e pela Secretária Executiva do Conselho.

Caraúbas, 09 de abril de 2025.

ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA
Presidente do CMAS

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:3A7B2F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 369/2025 - GP, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre eliminação de candidato e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 290/2025 de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2025. Edição 3493;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELIMINAR** por NÃO COMPARECIMENTO, o candidato **IVO DANTAS DE ARAÚJO**, convocado para o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º. De acordo com o Art. 7º da Portaria de convocação nº 290/2025 de 10 de março de 2025, o não comparecimento do candidato para apresentação de documentos configura desistência tácita do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:E4044ED7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 370/2025 - GP, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre eliminação de candidato e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 290/2025 de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2025. Edição 3493;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELIMINAR** por NÃO COMPARECIMENTO, o candidato **CARLOS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA**, convocado para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º. De acordo com o Art. 7º da Portaria de convocação nº 290/2025 de 10 de março de 2025, o não comparecimento do candidato para apresentação de documentos configura desistência tácita do certame.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:94D4D61B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2025 - GP, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **TATIANE DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF 126.***.***-57, Fiscal do **CONTRATO 54/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vigência de 01/04/2025 a 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:6A2E515F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2025 - GP, DE 09 DE ABRIL DE 2025

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **JAKSON IGO SOARES SENA**, inscrito no CPF 705.***.***-60, Fiscal do **CONTRATO 55/2025**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, LOCAÇÃO E DEMAIS SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE CIVIL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 04/04/2025 a 04/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:DCDE81B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2025 – GP**

Carnaúba dos Dantas/RN, de 09 de abril de 2025.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 002/2025, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal, **duas diárias**, na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, entre os dias 09 e 11 de abril de 2025, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:495F9DF9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1277/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2025

ASSUNTO: Dispensa para contratação de empresa especializada em execução de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT. Possibilidade e necessidade de revogação de processo licitatório de dispensa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, decide **REVOGAR** a **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1277/2025**, referente a Dispensa nº 015/2025, com fundamento no artigo 71, II da Lei 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada em execução de sondagem geotécnica tipo SPT com objetivo de elaboração de projetos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Cumpridas as exigências e os requisitos essenciais e indispensáveis à realização do processo de contratação, o Termo de Dispensa nº 015/2025 foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que foi verificado, posteriormente, houve um erro na discriminação quantitativa do serviço de elaboração de sondagem SPT – STANDARD PENETRATION TEST, constante no Termo de referência.

CONSIDERANDO que a possibilidade de revogação do ato administrativo é modalidade de extinção de ato administrativo que ocorre por razões de oportunidade e conveniência. A Administração Pública pode revogar um ato quando entender que, embora se trate de um ato válido, que atenda a todas as prescrições legais, não está de acordo com, ou não atende adequadamente ao interesse público no caso concreto. O ato revogatório não retroage para atingir efeitos passados do ato revogado, apenas impedindo que este continue a surtir efeitos (efeitos ex nunc). Dessa forma, a revogação pretende fazer cessar as consequências do ato revogado, qual seja, a abertura do processo administrativo licitatório nº 1277/2025 e todos os atos subsequentes, especialmente, o Termo de Dispensa de licitação nº 015/2025, visando tutelar um interesse público específico;

CONSIDERANDO os Princípios do Interesse Público e da Autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, nos termos dos artigos 71, II da Lei 14.133/2021 e 59 da Lei 9.874/99 e da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a revogação poderá ser efetivada pela própria autoridade que praticou o ato ou por qualquer outra autoridade pública que tenha competência para analisar este ato em sede de recurso;

RESOLVE,

REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1277 e, consequentemente, o Termo de Dispensa nº 015/2025, EM VIRTUDE da existência de erro na discriminação quantitativa do serviço constante no Termo de referência, com fundamento artigos 71, II da Lei 14.133/2021 e 59 da Lei 9.874/99 e da Súmula 473 do STF.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoios para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A37DFD95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2025 - GP, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MILLENA DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF 068.***.***-65, Fiscal do **CONTRATO 56/2025**, referente à **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB - AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM PARA O GABINETE DO PREFEITO**, com vigência de 08/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 09 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:9887A481

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2025 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 07 DE ABRIL DE 2025.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal do Art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ DE MOURA DANTAS**, matrícula Nº 18314, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, exercendo o cargo de Coordenador de Transportes, **meia diária** na importância de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 07 de abril de 2025, a fim de conduzir famílias carnaubenses até aquela localidade.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:3945B2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 175/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ZENEIDE MEDEIROS, matrícula: 1157, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o acompanhamento de paciente para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 16/03/2025.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A2CC946A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 176/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF: 082.363.914-26, funcionária da empresa Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA, que presta serviços ao município de plantões de técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos, através do contrato 91/2024, exercendo a função de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a funcionária autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 24/03/2025, realizando o acompanhamento de paciente para a realização de exames na LIGA Contra o Câncer.

Art. 2º - O funcionário beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:08F661AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 177/2025 – SMS**

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS, matrícula: 18207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 25/03/2025, realizando o transporte de pacientes para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9B0454A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 178/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. EMERSON VITOR DANTAS, matrícula: 18004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, no dia 26/03/2025, realizando o transporte de pacientes para a Clínica CEMED.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2FBB8EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 179/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. EMERSON VITOR DANTAS, matrícula: 18004, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor

autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, no dia 26/03/2025, realizando o transporte de pacientes para a Clínica Dr. Bezerra.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:77592C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 180/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. RAFAEL BATISTA DA SILVA, matrícula: 18402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente de alta hospitalar vindo do Hospital Dr. Paulo Gurgel, no dia 26/03/2025.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:CE3124AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.462 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 1.462 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Diomedes Vital Neto (Secretário Municipal de Articulação Política), 04 (quatro) diárias nos dias 22 a 25 de Abril de 2025 para atender as despesas de viagem à Brasília/DF, onde o mesmo irá participar da XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVO MUNICIPAIS, onde ocorrerá a maior mobilização legislativa municipalista da América Latina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C40029AB

SAAE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.120.370/0001-74.

CONTRATADA: JOÃO MARIA VARELA ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 02.635.439/0001-16.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DOZE (12) MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, A CONTAR DO TÉRMINO DO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

P/CONTRATANTE - WILLI LOPES DO NASCIMENTO FILHO - DIRETOR GERAL.

P/CONTRATADA - JOÃO MARIA VARELA - REPRESENTANTE.

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:5F0B12D4

SAAE

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025**

O SAAE DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ sob o nº 08.120.370/0001-74, localizado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, com o intuito de atender às necessidades operacionais e administrativas do serviço autônomo de água e esgoto (SAAE) de Ceará-Mirim, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 10 de abril de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 24 de abril de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 24 de abril de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE**

TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 10 de abril de 2025, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou através do e-mail saaecmlcitacao@gmail.com. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede do SAAE de Ceará-Mirim, situado à Rua General João Varela, nº 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail saaecmlcitacao@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ceará-Mirim/RN, 09 de abril de 2025.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:F2053796

SAAE

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme pareceres da Procuradoria Jurídica Autárquica, Controle Interno e Diretoria Administrativa Financeira, ANULO o processo acima que tinha como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de publicação de atos administrativos, sob demanda, em jornal de grande circulação, em formato centímetros/coluna, por 36 (trinta e seis) meses, com a empresa.

Ceará-Mirim/RN, 09 de abril de 2025.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:512C8BF2

SAAE

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021**

CONTRATANTE: SAAE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADA: PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.757/0001-80. **OBJETO:** Rescisão Unilateral do “Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2021” celebrado em 12 de julho de 2021 e posteriores termos aditivos com a Empresa PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que teve como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de motocicletas sem combustível e sem motorista.

Ceará-Mirim/RN, em 09 de abril de 2025.

ASSINATURA: Willi Lopes do Nascimento

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:ADF5A7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, 28/02/2025 a 27/05/2025 (03 meses).

BASE LEGAL: O presente aditivo tem sua fundamentação amparada legalmente no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

Locatário: ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA (Prefeito Municipal)

Locador: EUGENIO MODESTO PROTASIO (Representante Legal)

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:D1A2DEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0275/2025-GP

PORTARIA Nº 0275/2025-GP Cerro Corá/RN, 09 de abril de 2025.

“Altera a Portaria nº 0184/2025 que Designa Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social”.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, objetivando garantir os serviços essenciais em Assistência Social do SUAS que a população necessita.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 184/2025, que NOMEIA os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar os serviços, ações, procedimentos e atividades em Assistência Social do SUAS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Presidente: Ana Maria Canário de Brito

Membro: Kainã Santos Cassiano

Membro: Francisco Onio de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogada as disposições em contrário a partir de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:7B4E120D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0276/2025-GP

PORTARIA Nº 0276/2025-GP Cerro Corá/RN, 09 de abril de 2025.

DEFINE PROCESSO DE REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 693/2011 e suas alterações**, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Considerando que é de livre escolha do Prefeito Municipal os representantes do Governo Municipal que compõem o CMDI; Considerando os vícios e irregularidades encontradas no processo de escolha dos representantes da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, empossados em maio de 2024.

Art. 2º. Designar a Sr. Adevaldo da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Assistência Social, para organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do CMDI, nos termos da Lei Municipal nº 693/2011 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Corá-RN, 09 de abril de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:6C93F87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

TERCEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 -TRANSPORTE ESCOLAR

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de transporte escolar (sob regime de fretamento) com condutor habilitado, dos alunos do Município de Cerro Corá/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas: CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 27.948.185/0001-17 - Rota: 01; JOSE ELIVAGNO CAETANO DA SILVA 07665119441 - ME - CNPJ: 45.313.508/0001-88 - Rota: 07; para assinatura das Atas de Registro de Preços no prazo 01 (um) dia útil de acordo com o subitem 16.1 do Instrumento Convocatório e apresentação da seguinte documentação: I – Fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, com o licenciamento atualizado; Cópia de Vistoria válida emitida pelo DETRAN; III – Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação “D”, no prazo de validade, com o Curso para Transporte Escolar; IV – Fotocópia atualizada do comprovante de endereço do condutor; V – Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, em caso de CNH expedida em outra Unidade da Federação; VI – Certidão negativa do registro de distribuição criminal, expedida no município de residência ou domicílio do condutor, conforme Portaria nº 201/2014-DETRAN/RN, e demais documentos exigidos no certame. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:licitacaocerrocara@gmail.com. Telefone(84) 3488-2478 ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Prazo para apresentação da documentação: até dia 10/04/2025 no horário das 08h:00 às 13h:00.

OBS: Os Veículos devem ser apresentados juntos com toda documentação nesse mesmo dia mencionado acima.

Cerro Corá/RN, 09 de abril de 2025.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROSAgente de Contratação
Pregoeiro**Publicado por:**
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:BF1A58BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016/2025 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS
E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Registro de Preços Eletrônico - 016/2025		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 4.994.851,20		
Fornecedor	Situação	Valor Total
INSTITUTO PANAMERICANO DE SAUDE-IPAS (55.170.976/0001-02)	Adjudicado em: 08/04/2025 - 11:18:00 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	4.019.994,52

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:4B8CC22D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 016/2025 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS
E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 016/2025
Resultado da Homologação

0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 4.994.851,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INSTITUTO PANAMERICANO DE SAUDE- IPAS	4.019.994,52	4.019.994,52	Homologado em 08/04/2025 11:18:09 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:D55A379F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 -
DISPENSA Nº 012/2025****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA Nº 012/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 035/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: QUEIROGA & MEDEIROS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.651.720/0001-66; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE (12) MESES, NA FORMA DO ARTIGO 106 DA LEI Nº 14.133/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE:** 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; **PROJ. ATIVIDADE:** 2003 – MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E ALEXANDRE MELO QUEIROGA - PELA PROMITENTE CONTRATADA

CRUZETA/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:420BFD72**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 -
DISPENSA Nº 013/2025****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MC/RN Nº 036/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 49.017.781/0001-16; OBJETO: EXECUÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS; VALOR GLOBAL: R\$ 56.100,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS); VIGÊNCIA: DOZE (12) MESES, CONTADOS DO(A) DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADES:** 02 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA; 12 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA; **PROJ. ATIVIDADE:** 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DO MUNICÍPIO; 2094 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR; 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO INFANTIL; 2013 – MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO PRÉ-ESCOLA; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO AEE; 2051 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL; 2051 – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO

INFANTIL; 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 1062 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MULTIFUNCIONAL – CEAM; 2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2004 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 2033 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; 2100 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2165 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; **FONTE:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E LARYSSA DA SILVA SANTOS - PELA PROMITENTE CONTRATADA

CRUZETA/RN, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:14DE5008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO OITAVO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 0768, de 02 de abril de 2025, dá publicidade ao resultado do décimo sétimo julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA**

CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR, onde foram recebidos os envelopes contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada das documentações de habilitação, as empresas participantes encontram-se de acordo com o Edital, **CREDENCIADAS** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência nos quadros de serviços abaixo:

PEDREIRO

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
28ª	60.122.431 JOÃO MARIA DA SILVA	60.122.431/0001-52
29ª	60.274.140 JOÃO MARIA DA SILVA	60.274.140/0001-80

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024

Currais Novos/RN, 09 de abril de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES
Presidente - CPL

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO
Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:DB753B28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0773, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros da Comissão de Julgamento prevista no Edital do Credenciamento nº 09/2024, para o preenchimento de vagas para preceptores bolsistas do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da EMCM/UFRN vinculadas ao município de Currais Novos - RN.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Elton Freire de Sousa, Secretário Adjunto de Saúde, Matrícula: 36382.

DEMAIS MEMBROS:

Layo Macedo Gomes, Enfermeiro, matrícula: 33766

Camila Araújo Florêncio de Lima, Enfermeiro(a), matrícula: 36404

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de abril de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6AA78557

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 04/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CEDENTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CAMPUS CURRAIS NOVOS, CNPJ 10.877.412/0011-30

OBJETO – CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES PROFISSIONAIS NÃO OBRIGATÓRIOS A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO).

PRAZO/VIGÊNCIA – 24 de fevereiro de 2025 à 24 de agosto de 2027.

Base legal: Lei Federal nº 11.788 e Lei Municipal nº 3.016/2013

Currais Novos/RN, 24 de fevereiro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELIONARDO ROCHELLY MELO DE ALMEIDA
Diretor Geral IFRN

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5AF3D5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0623, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Requerimento, de 12/02/2025, protocolado sob o nº 3.419/2025;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, o(a) servidor(a) **Suzana Vitória de Araújo Dantas**, matrícula 2600, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária mencionada no caput anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 11 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9A03A4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0785, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 7.529/2025				
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 07/04/2025		HORA: 08h10min	PREVISÃO DE RETORNO: 07/04/2025	HORA: 16h15min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem á Natal/RN transportando a Sec. Mun. De Administração p/ participar de um curso do S.E.I.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:70FAABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0774, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 7.296/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/04/2025	HORA: 04h25min	PREVISÃO DE RETORNO: 03/04/2025	HORA: 13h15min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00		VALOR TOTAL: R\$ 80,00

	(Cento e sessenta reais)	(Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para transportar frutas e verduras produzidas pela Associação dos Agricultores de Currais Novos comercializadas no Box da CECAFES.		

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:32AB5A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0767, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 7.084/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira		MATRÍCULA: 33561	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 01/04/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 01/04/2025	HORA: 13h10min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para Autobraz para realização de revisão de 10.000 KM			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 01 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0EBCE703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0775, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 7.283/2025			
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira		MATRÍCULA: 33561	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/04/2025	HORA: 09h	PREVISÃO DE RETORNO: 03/04/2025	HORA: 14h10min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia diária)	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Santa Cruz/RN, com usuário Semthas para realizações da perícia no INSS			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:36880881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0789, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(a) conselheiro(a) supracitado(a), o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 7.659/2025			
SERVIDOR: Deysny Evelyn Santos Costa		CPF: 077.165.044-28	
CARGO: Presidente do Conselho Municipal de Saúde		ÓRGÃO: Conselho Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/04/2025	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/04/2025	HORA: 18h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 100,00 (cem reais)	VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participar da 3ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com Direito Humano no auditório do centro pastoral Dom Wágner na cidade de Caicó/RN.			
OBS: Diária programada para membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 129/2021.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 07 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D27F7519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0635, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 5.192/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Santa Cruz/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA:	HORA:	PREVISÃO DE RETORNO:	HORA:
12/03/2025	10h15min	12/03/2025	16h55min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem Transportando a paciente Francisca Felix de Oliveira para realizar Consulta com Nefrologista na Clínica Nefron na Cidade de Santa Cruz/RN			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 12 de março de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9E9678A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0781, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 7.391/2025								
SERVIDOR: Darmison Rondelly Pinheiro de Oliveira			MATRÍCULA: 33561					
CARGO: Motorista			LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social					
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social								
DESTINO: Caicó/RN								
PREVISÃO DE SAÍDA:		HORA:	PREVISÃO DE RETORNO:		HORA:			
04/04/2025		08h	04/04/2025		13h40min			
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia diária)		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)				
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:								
Viagem a Caicó/RN com usuário Semthas, para realização de perícia médica no INSS								

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de abril de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C556441C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0665, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 5.895/2025			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Jucurutu/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 19/03/2025	HORA: 09h	PREVISÃO DE RETORNO: 19/03/2025	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
	DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:		
Viagem à Jucurutu/RN, transportando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz, para participar da agenda oficial da Inauguração da Barragem de Oiticica.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de março de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretario Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:74E8B1BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0577, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 4.415/2025			
SERVIDOR: Rockcelly Robson da Silva Santos		MATRÍCULA: 1987-1	
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/03/2025		DE RETORNO: 03/03/2025 HORA: 22h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente Eduardo Fernando M. Santos para Internamento no hospital Walfredo Murgel na Cidade de Natal/RN			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 1.236, de 07 de Outubro de 2019			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 34448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:36C159FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0312, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.200/2025			
SERVIDOR: Maria de Lourdes Bezerra Santos		MATRÍCULA: 1725	
CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação			
DESTINO: Natal/RN.			
DATA DE SAÍDA: 10/02/2025	HORA: 05h	DATA DE RETORNO: 10/02/2025	HORA: 20h15min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no 3º Seminário Estadual Pró-Alfa RN: Caminhos da Alfabetização no Território Potiguar, realizado no dia 10 de fevereiro de 2025, em Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 34448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:89149819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 4.308, de 01/07/2014, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.257/2025				
SERVIDOR: Eliene Tavares Dias de Melo		MATRÍCULA: 2576		
CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/02/2025		HORA: 05h10min	PREVISÃO DE RETORNO: 12/02/2025	HORA: 21h48min
Nº DIÁRIAS: 2 (duas) e ¼ (meia) diárias		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no 3º Seminário Estadual Pró-Alfa RN, realizado nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025, em Natal/RN				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Coordenador Geral – SEMAD

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A0504FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 1.143/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 59.134.644 FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO, CNPJ: 59.134.644/0001-15, para prestação de serviços especializados como Pedreiro, no período de 21 de março de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 41 (quarenta e uma) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.157/2025. Currais Novos, 21 de março de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:5DA7D609

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025 INSTITUTO NEOENERGIA COMDI CURRAIS NOVOS/RN PARA OSCS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI / Currais Novos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa e na Lei Municipal 3.204, de 03 de novembro de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos Da pessoa Idosa no Município de Currais Novos, conforme deliberação da plenária;

Considerando o Decreto municipal nº 5.075, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o Fundo Especial para a pessoa Idosa no município de Currais Novos/RN.

Considerando, o Marco regulatório das organizações da sociedade civil – Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.924/2020, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o poder público.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo COMDI/ Currais Novos, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso de

Currais Novos/RN e que estejam em consonância com os eixos de ação do COMDI/ Currais Novos – RN.

Artigo 2º - Prevaler os princípios e das diretrizes da lei 13.019/2014, através da participação social, fortalecimento da sociedade civil e transparência na aplicação dos recursos, observando os fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPÍTULO I – MODALIDADES

Artigo 2º-Poderão ser inscritas no chamamento público 01/2025, propostas para fortalecimento da rede de proteção, conforme previsto no pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Os projetos submetidos a este edital poderão ser apresentados conforme Edital pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso com valores que vão até R\$ 500.000,00 sendo 20% destinado ao Fundo municipal.

CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Artigo 4º - Os projetos deverão ser apresentados por organizações não governamentais e governamentais, que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente ou em rede, optando por uma ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente a pessoa Idosa pertencentes ao município de Currais Novos excetuando-se projetos que contribuam para o benefício social.

Artigo 6º - O período de recebimento de inscrição dos projetos cumprirá os prazos revistos no pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Artigo 7º- O Projeto no ato de sua entrega deverá ser acompanhado de:

§1º DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os projetos deverão postar os documentos requisitados na plataforma do INSTITUTO NEOENERGIA, sendo estes documentos da entidade, do Fundo e certificado de chancela entre outros.

SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 8º- A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:

I- Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo-se a representação paritária.

§ 1º - Mediante solicitação do presidente do COMDI, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.

§ 2º - Ficará a critério do COMDI, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto a aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§ 3º - É de responsabilidade do COMDI/Currais Novos, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 9- Para avaliação das propostas apresentadas, o COMDI observará os seguintes critérios:

- I. Estar de acordo com os princípios deste edital;
- II - Estar em consonância com a legislação relacionada à pessoa idosa;

Artigo 10º - Os projetos aprovados pelo COMDI terão o certificado de chancela emitido pelo presidente do Conselho.

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11º - Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e os repasses aconteceram mediante transferências bancárias após o repasse pelo INSTITUTO NEOENERGIA, tramite de empenho e autorização para pagamento feita pela tesouraria municipal.

Artigo 12º - A inclusão no projeto para aquisição de material permanente (reformas, adaptações, aquisição de veículos), será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do COMDI.

Artigo 13º - Cabe ao COMDI/Currais Novos deliberar sobre as questões omissas neste chamamento público.

Artigo 14º - Ficam impossibilitados de concorrer a esse edital as entidades que não tenham realizado prestação de contas parciais ou totais de projetos anteriores ou que tenham suas contas reprovadas.

Artigo 15º - Duvidas poderão ser retiradas pelo e-mail: comdidosocn@gmail.com ou pelo fone (84) 84 99459-4957.

Artigo 16º - Entidades com prestação de contas de editais anteriores em atraso não poderão concorrer a este edital.

Artigo 17º - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

Currais Novos, 04 de abril de 2025.

MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA
Presidente do COMDI

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B7A942E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 COMDI CURRAIS NOVOS/RN PARA OSCS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI / Currais Novos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa e na Lei Municipal 3.204, de 03 de novembro de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos Da pessoa Idosa no Município de Currais Novos, conforme deliberação da plenária;

Considerando o Decreto municipal nº 5.075, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o Fundo Especial para a pessoa Idosa no município de Currais Novos/RN.

Considerando, o Marco regulatório das organizações da sociedade civil – Lei 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.924/2020, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o poder público.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo COMDI/ Currais Novos, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso de Currais Novos/RN e que estejam em consonância com os eixos de ação do COMDI/ Currais Novos – RN.

Artigo 2º - Prevaler dos princípios e das diretrizes da lei 13.019/2014, através da participação social, fortalecimento da sociedade civil e transparência na aplicação dos recursos, observando os fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPITULO I – MODALIDADES

Artigo 2º-Poderão ser inscritas no chamamento público 01/2025, propostas para fortalecimento da rede de proteção, conforme previsto no pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Os projetos submetidos a este edital poderão ser apresentados conforme Edital pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso com valores que vão até R\$ 500.000,00 sendo 20% destinado ao Fundo municipal.

CAPITULO II – DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TECNICA

Artigo 4º - Os projetos deverão ser apresentados por organizações não governamentais e governamentais, que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente ou em rede, optando por uma ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente a pessoa Idosa pertencentes ao município de Currais Novos excetuando-se projetos que contribuam para o benefício social.

Artigo 6º - O período de recebimento de inscrição dos projetos cumprirá os prazos revistos no pelo Edital Ilumina Social do Instituto Neoenergia 2025 - Fundo Municipal do Idoso.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURIDICA

Artigo 7º- O Projeto no ato de sua entrega deverá ser acompanhado de:

§1º DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os projetos deverão postar os documentos requisitados na plataforma do INSTITUTO NEOENERGIA, sendo estes documentos da entidade, do Fundo e certificado de chancela entre outros.

SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 8º- A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:

I- Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo-se a representação paritária.

§ 1º - Mediante solicitação do presidente do COMDI, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.

§ 2º - Ficará a critério do COMDI, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto a aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§ 3º - É de responsabilidade do COMDI/Currais Novos, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 9º- Para avaliação das propostas apresentadas, o COMDI observará os seguintes critérios:

- I. Estar de acordo com os princípios deste edital;
- II - Estar em consonância com a legislação relacionada à pessoa idosa;

Artigo 10º - Os projetos aprovados pelo COMDI terão o certificado de chancela emitido pelo presidente do Conselho.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11º - Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e os repasses aconteceram mediante transferências bancárias após o repasse pelo INSTITUTO NEOENERGIA, tramite de empenho e autorização para pagamento feita pela tesouraria municipal.

Artigo 12º - A inclusão no projeto para aquisição de material permanente (reformas, adaptações, aquisição de veículos), será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do COMDI.

Artigo 13º - Cabe ao COMDI/Currais Novos deliberar sobre as questões omissas neste chamamento público.

Artigo 14º – Ficam impossibilitados de concorrer a esse edital as entidades que não tenham realizado prestação de contas parciais ou totais de projetos anteriores ou que tenham suas contas reprovadas.

Artigo 15º – Duvidas poderão ser retiradas pelo e-mail: comdidosocn@gmail.com ou pelo fone (84) 84 99459-4957.

Artigo 16º - Entidades com prestação de contas de editais anteriores em atraso não poderão concorrer a este edital.

Artigo 17º - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

Currais Novos, 04 de abril de 2025.

MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA

Presidente do COMDI

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:DF40C892

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 CMDCA CURRAIS NOVOS/RN PARA ENTIDADES NÃO GOVERNANTIS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN EDITAL ILUMINA SOCIAL – INSTITUTO NEOENERGIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Currais Novos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 3.409 de 02 de janeiro de 2019, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Currais Novos, conforme previsão legal da Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.924/2020.

Considerando o Decreto municipal nº 5.075, de 30 de junho de 2021, que regulamenta o Fundo Especial para a criança e o Adolescente no município de Currais Novos/RN.

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Currais Novos, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Considerando o Edital Instituto Neoenergia Ilumina Social 2025 para captação de recursos incentivados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Edital Instituto Neoenergia Ilumina Social 2025 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/ Currais Novos – RN.

Artigo 2º - Prevaler dos princípios e das diretrizes da lei 13.019/2014, através da participação social, fortalecimento da sociedade civil e transparência na aplicação dos recursos, observando os fundamentos da gestão pública democrática e os princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPÍTULO I – MODALIDADES

Artigo 2º-Poderão ser inscritas no chamamento público 02/2025, propostas para fortalecimento da rede de proteção, conforme previsto no Edital Instituto Neoenergia Ilumina Social 2025.

Artigo 3º - Os projetos submetidos a este edital poderão ser apresentados conforme Edital IDOSO BNB com valores que vão até R\$ 500.000,00

CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Artigo 4º - Os projetos deverão ser apresentados por organizações não governamentais e governamentais, que estejam de acordo com os requisitos de habilitação do Edital Instituto Neoenergia Ilumina Social 2025

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente ou em rede, optando por uma ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente a pessoa Idosa pertencentes ao município de Currais Novos excetuando-se projetos que contribuam para o benefício social.

Artigo 6º - O período de recebimento de inscrição dos projetos cumprirá os prazos revistos no Edital Instituto Neoenergia Ilumina Social 2025

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Artigo 7º- O Projeto no ato de sua entrega deverá ser acompanhado de:

§1º DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os projetos deverão postar os documentos requisitados na plataforma Edital Instituto Neoenergia Ilumina Social 2025, sendo estes documentos da entidade, do Fundo e certificado de chancela entre outros.

SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 8º- A comissão de análise de projetos será composta da seguinte forma:

I- Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo-se a representação paritária.

§ 1º - Mediante solicitação do presidente do CMDCA, este poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos e antecipar a divulgação da aprovação dos projetos.

§ 2º - Ficará a critério do CMDCA, avaliar e emitir parecer que esclareça a qualquer reclame encaminhado pelos proponentes, quanto a aprovação ou reprovação dos projetos a ele encaminhado. Tais contestações deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 horas após a publicação.

§ 3º - É de responsabilidade do CMDCA/Currais Novos, avaliar todo e qualquer material de divulgação dos projetos aprovados.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 9- Para avaliação das propostas apresentadas, o CMDCA observará os seguintes critérios:

- I. Estar de acordo com os princípios deste edital;
- II - Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente;

Artigo 10º - Os projetos aprovados pelo CMDCA terão o certificado de chancela emitido pelo presidente do Conselho.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11º - Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e os repasses aconteceram mediante transferências bancárias após o repasse pelo Instituto Neenergia, tramite de empenho e autorização para pagamento feita pela tesouraria municipal.

Artigo 12º - A inclusão no projeto para aquisição de material permanente (reformas, adaptações, aquisição de veículos), será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

Artigo 13º - Cabe ao CMDCA/Currais Novos deliberar sobre as questões omissas neste chamamento público.

Artigo 14º – Ficam impossibilitados de concorrer a esse edital as entidades que não tenham realizado prestação de contas parciais ou totais de projetos anteriores ou que tenham suas contas reprovadas.

Artigo 15º – Duvidas poderão ser retiradas pelo e-mail: cmdcacurraisnovos@hotmail.com ou pelo fone (84) 84 99459-4957.

Artigo 16º - Entidades com prestação de contas de editais anteriores em atraso não poderão concorrer a este edital.

Artigo 17º - Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no diário Oficial do município.

Currais Novos, 04 de abril de 2025.

LUZITERCIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:B1554868

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 004/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

Institui normas de instrução de atos de pessoal de concessão de benefício previdenciário sujeitos a registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2012 do TCE/RN que instituem normas de instrução de atos de pessoal no âmbito de sua jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a instrução dos processos de concessão de benefício previdenciário junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN, tendo por finalidade a observância aos princípios constitucionais, especialmente ao princípio da eficiência e celeridade processual;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as normas de instrução de atos de pessoal, especialmente, nos processos de concessão de benefícios previdenciários aos segurados do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Pres. do FUNPREV

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 004/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DE ATOS DE PESSOAL DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO SUJEITOS A REGISTRO NO TCE/RN

APOSENTADORIA

Requerimento do segurado, protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, indicando o fundamento legal da espécie de aposentadoria escolhida ou o ofício de encaminhamento, endereçado ao FUNPREV, assinado pelo titular do respectivo setor de recursos humanos, devidamente motivado;

Declaração firmada pelo segurado, certificando a **ciência nas hipóteses em que ocorra percepção de benefício menor do que a última remuneração percebida na ativa, como decorrência da espécie de aposentadoria aplicada e/ou tempo de contribuição computado** (supressão de vantagem transitória não incorporável, aposentadorias calculadas com base na média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição do segurado, demais situações com previsão legal);

Qualificação funcional do segurado, com indicação do nome completo, do cargo ocupado, órgão e setor de lotação, número de matrículas e última função desempenhada;

Endereços postal, eletrônico do segurado (se for o caso), bem como telefones pessoais;

Cópia da certidão de nascimento/casamento e documentos pessoais oficiais;

Na hipótese de **aposentadoria por invalidez, laudo oficial emitido pela Junta Médica do FUNPREV**, indicando, claramente, se a moléstia profissional ou a doença grave, contagiosa ou incurável que acomete o segurado está especificada em lei que autoriza a percepção de proventos integrais;

Histórico funcional atualizado, contendo todos os fatos relevantes à apreciação da concessão, sobretudo quanto à data da nomeação, à data da posse do cargo, à data do exercício, eventuais designações e dispensas, início e término de ocupação de cargo comissionado, exercício de função de confiança ou percepção de gratificação de representação, data da posse no último cargo ocupado, em caso de categoria funcional organizada em carreira, progressões e/ou promoções funcionais concedidas, alterações de nomenclatura do cargo ou de nível em planos de cargos, averbações de períodos de contribuição oriundos de outros regimes de previdenciários e/ou outros órgãos públicos, eventuais licenças e afastamentos concedidos, bem como outras informações de interesse à instrução;

Declaração firmada pelo segurado, negando a existência de acumulação ilícita dos proventos da aposentadoria concedida com outro cargo público ou qualquer espécie de benefício previdenciário;

Certidão negativa da existência de processo disciplinar em tramitação contra segurado, ou prova de eventual arquivamento dos autos sem análise de mérito, de negativa de autoria, de absolvição, por

decisão irreversível, ou reabilitação, na hipótese de concessão de aposentadoria voluntária;

Certidão de contagem de tempo de contribuição, com mapa detalhado da computação de eventuais averbações e licença-prêmio não concedidas, correspondentes a períodos aquisitivos anteriores a 16 de dezembro de 1998, devidamente convertidas em tempo de contribuição;

Cópia, instruída com a **respectiva certidão de recebimento**, de ofício encaminhado ao(s) órgão(s) gestor(es) previdenciário(s) responsável(is) pelo recolhimento das contribuições referentes aos períodos durante os quais o segurado esteve vinculado a outros regimes previdenciários, dando notícia da contagem desses períodos para a aposentadoria concedida, na hipótese de computação de tempo(s) de contribuição averbado(s);

Comprovação do implemento, pelo segurado, de situação própria exigida em lei, que fundamente a eventual concessão de aposentadoria especial;

Cópia(s) de eventual(is) ato(s) administrativo(s) concessivo(s) de vantagem(ns) transitória(s) ou qualquer (quaisquer) outra(s) vantagem(ns) pecuniária(s) não inerente(s) à remuneração do cargo efetivo, ou, ainda, certidão(ões) equivalente(s);

Fichas financeiras referentes à(s) vantagem(ns) transitória(s) eventualmente percebida(s) pelo segurado durante os últimos 60 (sessenta) meses anteriores àquele correspondente à data da concessão da aposentadoria, ou certidões emitidas pelo setor de recursos humanos, declarando o efetivo tempo de percepção de eventuais vantagens transitórias;

Cópia(s) de eventual(is) ato(s) administrativo(s) concessivo(s) de incorporação(ões) de vantagem(ns) pessoal (is);

Cópia(s) da(s) decisão(ões) judicial(is) concessiva(s) de eventual(is) vantagem(ns) ou garantidora(s) de eventual(is) situação(ões) jurídica(s);

Parecer assinado por assessor jurídico de carreira, a respeito da regularidade da concessão;

Ato administrativo concessivo, assinado pela autoridade competente, declarando: a espécie de aposentadoria, nome completo do segurado, o cargo ocupado e o respectivo nível e/ou referência, matrícula funcional, órgão de lotação, fundamentação jurídica específica da espécie de aposentadoria concedida e fundamentação jurídicas das parcelas componentes dos proventos (ou fundamentação jurídica da parcela única percebida, hipótese de aplicação da regra da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição do segurado);

Comprovação da publicação do ato aposentador no meio oficial de divulgação dos atos da Administração;

Cópia da certidão de óbito na hipótese de falecimento do segurado após a vigência da aposentadoria;

Fichas financeiras comprovantes dos valores das contribuições recolhidas pelo segurado a todos os regimes previdenciários aos quais o mesmo esteve vinculado, cujos respectivos tempos de contribuição servirão de fundamento à concessão da aposentadoria, desde a competência referente ao mês de julho de 1994 ou desde o início do período de contribuição, se posterior à referida competência, na hipótese de aplicação da regra da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição do segurado;

Planilha demonstrativa do cálculo do benefício;

Fichas financeiras demonstrativas da implantação da remuneração referente ao último mês anterior à vigência da aposentadoria, bem como dos valores correspondentes ao primeiro e ao último dos meses subsequentes à implantação do benefício;

Certidão de regularidade emitida após submissão da matéria ao Controle Interno;

Justificativa fundamentada para a eventual ausência de quaisquer dos documentos acima enumerados.

PENSÃO POR MORTE

Requerimento do beneficiário ou de seu representante legal (se menor ou inválido), com a devida identificação da data de recebimento do pedido no protocolo do órgão de previdência, constando os seguintes dados: nome, endereço, matrícula, cargo ocupado e órgão de lotação do segurado; assunto, nome(s) do(s) beneficiário(s), qualificação do(s) beneficiário(s), conforme o caso; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal,

endereços postal e eletrônico do requerente, bem como telefones pessoais;

Documentos originais ou **cópias dos documentos pessoais**, conforme o caso;

Certidão de óbito;

Comprovação de **inscrição e da condição de dependente**, quando for o caso;

Certidão de casamento;

Certidão de nascimento e/ou cédula de identidade, bem como comprovação de **inscrição no CPF;**

Decisões Judiciais (se for o caso);

Comprovação de dependência econômica, por **via judicial**, ou de acordo com os documentos exigidos pelos respectivos entes, mediante legislações específicas; **em caso de omissão legislativa referente aos dependentes**, adota-se o regulamento do Regime Geral de Previdência Social, sendo apresentado no mínimo três dos documentos abaixo relacionados:

Certidão de nascimento de filho havido comum;

Certidão de casamento religioso;

Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

Disposições testamentárias;

Declaração especial feita perante tabelião;

Prova do mesmo domicílio;

Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

Procuração ou fiança reciprocamente outorgadas;

Conta bancária conjunta;

Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;

Anotação constante de fichas ou livro de registro de empregados;

Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como beneficiária;

Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;

Declaração de não emancipação do dependente menor de 21 (vinte e um) anos;

Quaisquer outros documentos que levem à convicção do fato a comprovar.

Comprovação da união estável;

Comprovante de endereço;

Laudo médico original, assinado por junta médica oficial do FUNPREV, quando se tratar de beneficiário inválido;

Declaração de vontade, se for o caso;

Cópia de termo de tutela;

Declaração do beneficiário de não acumulo ilegal de pensões;

Declaração de não emancipação, do dependente menor de 21 (vinte e um) anos;

No caso de omissão legislativa que trate sobre o assunto, deverá ser aplicado na hipótese de morte presumida (pensão temporária); a necessidade do fornecimento de sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária, a contar da sua prolação ou em caso de desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre, a contar da data ocorrência, mediante prova hábil;

Caso o servidor tenha falecido na inatividade, informar o número da decisão do Tribunal de Contas do Estado e, na hipótese, do processo ainda se encontra em tramitação na Corte de Contas, indicar o número do protocolo ou na falta dos documentos acima mencionados encaminhar a cópia autenticada do ato de concessão expedido pela autoridade competente com a sua respectiva publicação;

Relatório de inspeção “in loco”, quando necessário;

Demonstrativo com a composição dos proventos ou da remuneração do segurado, emitida pelo respectivo órgão competente (cópia do **contracheque** ou **ficha financeira** da última remuneração anterior à data do óbito);

Parecer Jurídico a cerca da fundamentação legal e da composição do benefício;

Memorial do cálculo com o demonstrativo do valor final da pensão a ser paga e o respectivo rateio, se houver;

Ato concessório emitido por autoridade competente, constando:

Identificação do segurado falecido (nome completo);
 Data do óbito;
 Fundamentação legal;
 Nome do beneficiário(s) vitalício(s) e/ou temporário(s);
 Percentual do rateio ou do total da pensão;
 Data do início da concessão.
Cópia da publicação do ato concessório na Imprensa Oficial;
Nota de empenho ou documento correlato;
Parecer da unidade de Controle Interno;
 Justificativa do não encaminhamento de documentos;

REVISÃO DE PROVENTOS DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

Requerimento do segurado ou ato de ofício da autoridade competente, determinado a abertura do processo, com a devida motivação;

Endereços postal e eletrônico do segurado, bem como **telefones** pessoais, devidamente atualizados;

Laudo oficial emitido pela Junta Médica do FUNPREV, na hipótese de benefício originalmente concedido na forma proporcional, com superveniência de doença grave, contagiosa ou incurável que acometa o segurado, especificada em lei que autoriza a percepção de proventos integrais;

Cópia(s) da(s) decisão(ões) judicial(is) concessiva(s) de eventual(is) vantagem(ns) ou garantidora(s) de eventual(is) situação(ões) jurídica(s);

Anexação, como apensado, do processo de concessão do benefício original;

Parecer assinado por Assessor Jurídico, a respeito da regularidade da concessão;

Ato administrativo concessivo, assinado pela autoridade competente, declarando a alteração ocorrida na fundamentação jurídica específica da espécie de inativação concedida;

Comprovação da publicação do ato retificador no meio oficial de divulgação nos atos da Administração;

Planilha demonstrativa do cálculo do benefício;

Fichas financeiras demonstrativas do valor do benefício no último mês anterior ao pedido de revisão, bem como das implantações correspondentes ao primeiro e ao último dos meses subsequentes à alteração;

Certidão de regularidade emitida após submissão da matéria ao Controle Interno;

Justificativa fundamentada para a eventual ausência de quaisquer dos documentos acima enumerados.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C3F0120E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:013/2025
INEXIGIBILIDADE Nº:005/2025

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADA: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ de no29.949.556/0001-00.

OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DA ANORPREV, ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 0 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTINUADA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO O CONTRATO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. III DA LEI 14.133/2021, E A VIGÊNCIA INICIA-SE A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 –FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 –

MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III “f”, DA LEI NO 14.133/21. **SUBSCRITORES:** ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA — PELO CONTRATANTE E AUDREY SUELEN BRITO MILA— PELA CONTRATADA.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 09 DE ABRIL DE 2025.

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C79B5F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123/2025

Portaria nº 123/2025, Doutor Severiano, 09 de abril de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **IVAN CESAR PEIXOTO SOARES**, Motorista, matrícula nº 299, lotado na Unidade Hospitalar José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 09 de abril a 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
 Prefeita

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E6B845D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124/2025

Portaria nº 124/2025, Doutor Severiano, 09 de abril de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 440, lotada na Unidade Hospitalar José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 09 de abril a 09 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
 Prefeita

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C961C79E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às 08:00, do dia **24 de abril de 2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 014/2025. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e controlados para atender as necessidades do Município de Encanto/RN.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 9 de abril de 2025.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:012E65D6

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA MUNICIPAL DE ENCANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI COMPLEMENTAR Nº. 628, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Cria o Serviço Público de Loteria Municipal de Encanto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada o serviço público de Loteria Municipal de Encanto.

Art. 2º Compete a Loteria Municipal de Encanto explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei Complementar se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por lei federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

Art. 4º O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:

I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;

II – ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, direitos humanos, turismo, esporte, cultura, saúde e segurança pública.

Art. 5º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 dias, contados

da divulgação dos resultados serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O Município de Encanto, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art. 7º O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Complementar por Decreto, dentro de cento e vinte dias, cabendo à Secretaria de Finanças editar as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto, 07 de Abril de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:1F401292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
N.º 826/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE EQUADOR – RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI N.º 826/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária em Saúde (APS), no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a classificação do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária em Saúde, regido pela **Portaria nº, de 3.493 GM/MS**, de 10 de abril de 2024, que constitui o novo modelo de Cofinanciamento de Custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; na forma seguinte;

Art. 2º. Fica determinado o percentual de distribuição do Incentivo de Qualidade da Atenção Primária em Saúde – APS, na forma seguinte; I – 100% (setenta e cinco por cento) serão destinados para pagamento de Incentivo aos Profissionais de saúde que compõem as equipes de saúde da família – ESF, nas unidades básicas de saúde.

Art. 3º. Os valores destinados as eSFs contidos na Portaria nº 3.493/2024, serão indicados para os profissionais de saúde que compõem Equipe de Saúde da família – eSF, atendendo a descrição abaixo:

I - 100% (cem por cento) serão rateados de forma igualitária para os profissionais de saúde das equipes eSFs, lotados nas unidades básicas de saúde, e com seus cadastros ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

Art. 4º. O valor destinado às eSBs, contido na Portaria nº 3.493/2024, será rateado para os profissionais que compõem as Equipes de Saúde Bucal – eSB, atendendo descrito abaixo:

I - 55% (cinquenta e cinco por cento) será rateado de igual forma para os profissionais de saúde inseridos na eSB, lotados nas unidades básica de saúde e com seus cadastros ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, ocupantes, exclusivamente, do cargo de Dentista;

II – 45% (quarenta e cinco por cento) será rateado de igual forma para os profissionais de saúde inseridos na eSB, lotados nas unidades básicas de saúde e com seus cadastros ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

Parágrafo único - As transferências financeiras referentes ao componente de que trata esta seção observarão as regras previstas nas normas vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e o financiamento dos respectivos programas, serviços e equipes.

Art. 5º. Os valores destinados a E-multi, contido na Portaria nº 3.493/2024, serão destinados para os profissionais de saúde que compõem a Equipe Multidisciplinar - E-multi, e serão rateados entre os profissionais atendendo descrição abaixo:

I – 100% (cem por cento) serão rateados de forma igualitária para os profissionais integrantes da equipe da E-multi.

Art. 6º. O valor do incentivo financeiro do componente de qualidade será transferido durante doze meses, considerando os valores da classificação "bom", e será dividido mensalmente para os profissionais de saúde registrados no CNES de cada Unidade Básica de saúde, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores definidos na Portaria nº 3.493/2024, do Ministério da Saúde e suas atualizações.

§1º. A partir do segundo quadrimestre de 2025 serão incorporados gradativamente indicadores para monitoramento e avaliação do componente de qualidade do cuidado ofertado pelas eSF, eAP, eSB e eMulti, conforme as áreas temáticas descritas no Anexo V da Portaria. 3.493/2024.

§2º A implantação de que trata o *caput* considerará doze parcelas a contar da primeira parcela de custeio desta nova metodologia de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde.

§3º. O incentivo financeiro será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente a cada quadrimestre, considerando as classificações ótimas, boas, suficientes e regulares, e valor correspondente para cada equipe.

§4º. Caberá ao Ministério da Saúde à realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo financeiro do componente de qualidade e a disponibilização dos resultados por meio de sistema de informação.

§5º. No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes.

§6º. – O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal.

Art. 7º. O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§1º. Perderão igualmente o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I – Em gozo de férias constitucionais;

II – Em gozo de licença, ou nos casos de afastamento previstos na Lei Municipal n.º 384/1997;

III – Não Cumprimento de Carga Horária;

IV – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V – Constatação de ausência de envio de produção no Sisab;

VI – Ausência nas capacitações, reuniões, e ações no âmbito da APS, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

§2º. Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor da recompensa será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas pelas Portarias, inerente ao Programa do Governo Federal.

§3º. O componente de qualidade visa a estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da

qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

Art. 8º. Os valores de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 9º. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, e dotações adequadas no orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos e ação detalhada no Bloco Custeio – Pagamento de Qualidade da Atenção Primária em Saúde (APS), transferências Fundo a Fundo – FNS.

Parágrafo único – Caso haja alterações na legislação do programado que acrescente outros serviços de saúde ao programa, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo único. Em caso de não alcance dos indicadores, os valores referentes ao componente de que trata o art. 9º, deve ser aplicado, de forma autônoma, em ações e serviços da APS, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Leis Orgânicas da Saúde.

Art. 11 º. Ficam revogadas as leis municipais, anteriores, que tratem da distribuição dos recursos análogos ou substituídos pelos recursos previstos na presente lei.

Art. 12 º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de Setembro de 2024.

Equador – Rio Grande do Norte, 09 de abril de 2025.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF, eAP, eSB e eMulti.

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:C66D15F3

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 827/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 827/2025 de 09 de abril de 2025.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO AMBITO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO COM A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado no orçamento vigente a abrir créditos adicionais especiais até o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a criação da seguinte Categoria de Programação, Fontes e Elementos de Despesas como segue:

02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0002.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES	
1.706.3110	Transf. Especial da União - Emenda Parlamentar Individual	
3390.30	Material de Consumo.....R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar fonte de recursos fundamentadas nos Inciso I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial da Lei Municipal n. 824/2025.

Equador – RN., 09 de Abril de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:27ADDDF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - CT Nº 1CR01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para realização de pavimentação das ruas Djalma Ramos e Maria de Fátima de Oliveira no Município de Equador/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1CR01/2024 - Lm2 Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. **ASSINATURA:** 21.02.25

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:486AD51B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CT Nº 1PE30/2024

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município de Equador/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00030/2024. **RESCISÃO:** Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE30/2024 - Ambiental Locacoes e Servicos Ltda - Rescindido - consensual. **ASSINATURA:** 09.04.25

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B4D9D5D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 1DE10/2025

OBJETO: kits enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida. Para distribuição gratuita à gestantes atendidas pelo programa Criança Feliz e em acompanhamento pelo PAIF do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Eletrônica nº 00010/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 08.244.0002.2100 MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO DE PROT. SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV ETC) 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.30 Material de consumo 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 3.3.90.30 Material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DE10/2025 - 09.04.25 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - R\$ 6.772,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:EF9E2EBF

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: kits enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de

vida. Para distribuição gratuita à gestantes atendidas pelo programa Criança Feliz e em acompanhamento pelo PAIF do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; DESIGNO as servidoras Regina de Ludes Oliveira de Souza, Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social, como Gestora; e Geciany Larissa Barros Nunes Lima, Chefe de Divisão de Execução do Programa Casa da Família, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Equador - RN, 09 de Abril de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:5662ED2B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00010/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: kits enxovais com itens básicos de higiene e vestimentas, indispensáveis para o bebê em seus primeiros meses de vida. Para distribuição gratuita à gestantes atendidas pelo programa Criança Feliz e em acompanhamento pelo PAIF do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA. - R\$ 6.772,00.
Equador - RN, 09 de Abril de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6E8BE032

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00009/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de itens de bomboniere, destinados aos eventos realizados pelas Secretarias do Município de Equador/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDSON I. DE MORAIS - R\$ 25.227,89.
Equador - RN, 09 de Abril de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:92AF3F52

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de itens de bomboniere, destinados aos eventos realizados pelas Secretarias do Município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nobrega, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Rayssa Medeiros dos Santos, Diretor de Departamento, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00009/2025,

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 09 de Abril de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:5CE0CE00

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 1DE09/2025

OBJETO: Aquisição de itens de bomboniere, destinados aos eventos realizados pelas Secretarias do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo. 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.552.0000 Transf. FNDE – PNAE 3390,30 Material de Consumo 12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário-Educação 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 3390,30 Material de Consumo 1.550.0000 Trans. do Salário-Educação 3390,30 Material de Consumo 12.365.0002.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390,30 Material de Consumo 1.552.0000 Trans. de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3390,30 Material de Consumo 12.366.0002.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 3390,30 Material de Consumo 1.569.0000 Outras trans. de Recursos do FNDE 3390,30 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0002.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO, AMBIENTE 20.606.0002.2030 MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 1.602,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – CONVID 19 3390,30 Material de Consumo 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.304.0002.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIG. SANITÁRIA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 10.305.0002.2039 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 3390,30 Material de Consumo 1.600,0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3390,30 Material de Consumo 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2098 MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMAS – P INFANCIA 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2100 MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV/ETC) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2101 MANUT. DAS ATIVIDADES DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO– IGD/ TRASNF. RENDA) 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo 08.243.0002.2102 MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS – IGD/SUAS 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390,30 Material de Consumo 1.660,0000 Recursos do FNAS 3390,30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DE09/2025 - 09.04.25 - EDSON I. DE MORAIS - R\$ 25.227,89.

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:87E943E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 595/2025 - GP

LEI Nº 595/2025 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.407,35 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46, e na lei orçamentária vigente nº 579/2024, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I – Alteração de nomenclatura e inclusão de nova dotação orçamentaria discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 06.001 – Secretaria Munic. de Infraestrutura e Obras Públicas.

17.512.0008.1.013 – Implementação do saneamento Básico/Gestão integrada de Resíduos Sólidos e Infra Estruturas Afins.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.70.00.00 – Transferência a instituições multigovernamentais.

3.3.70.71.00 – Rateio pela participação em consorcio público.....R\$ 102.848,40

Fonte: 27040000 (Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais).

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicação Direta.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.174,99.

Fonte: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Total.....R\$ 109.020,39

II – Inclusão de nova fonte de financiamento discriminada a seguir:

Unid. Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0007.2.015 – Manutenção do FUNDEB 70%.

3.0.00.00.00 – Despesas Corrente

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$ 49.386,96

Fonte: 15431070 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%).

Total.....R\$ 49.386,96

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I e II, decorrem da seguinte fonte de financiamento:

102.848,40 (cento e dois trezentos oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

49.386,96 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

6.174,99 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

Unid. Orçamentária: 99.099 – Reserva de Contingencia.

99.608.0020.9.002 – Reserva de Contingencia.

4.0.00.00.00 – Despesas Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 6.174,99

Fonte:15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Art. 3º - Os créditos adicionados poderão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual 579/2024.

Art. 4º - A ação de que trata esta lei passará a integrar automaticamente o PPA e a LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 09 de abril de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janailson Romao de Freitas

Código Identificador:FB53DD34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2025 – GP EM, 09/04/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 03 (Três) diárias, ao Chefe do Executivo, SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.XX4-68, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital, Natal/RN, nos dias 09 a 11 de abril de 2025, na oportunidade irá participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

ECUMPRE – SE

Felipe Guerra/RN, 09/04/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:815407C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2025 – GP EM, 09/04/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, JOSIVAN GOMES DE BRITO, CPF: XXX.XXX.204-00, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 09 de abril de 2025, na oportunidade irá participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

ECUMPRE – SE

Felipe Guerra/RN, 09/04/2025

JIMMY CARTER CANUTO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:963C2E0E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 596/2025-GP

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Felipe Guerra – RN, a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, constituído pelos Municípios de **ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ANTONIO MARTINS, APODI, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FELIPE GUERRA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ITAU, JANDUIS, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PARANÁ, PATU, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, UMARIZAL, VENHA VER, VIÇOSA**, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIMOP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Felipe Guerra – RN, poderá firmar contrato de gestão associada com o CIMOP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser

contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIMOP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIMOP.

Art. 8º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 9º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 10º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra-RN, 09 de abril de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Layze Soares Barra

Código Identificador:24BB6B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246/2025-SMARH EM, 09 DE ABRIL DE 2025

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Adriana Cristina de Souza e Silva na função Agente Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Adriana Cristina de Souza e Silva** na função **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/04/2025 a 06/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 09 de Abril de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:380C2D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: GONDEMARIO DE PAULA MIRANDA NETO

CPF: 079.275.964-89

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel visando abrigar as instalações do novo CENTRO CLÍNICO ANNETE SOUZA, para desempenho das atividades da Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;

Fernando Pedroza/RN, 09 de abril de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:02C2ACD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 016/2025**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de contratação da Prefeitura e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com a Contratação de pessoa física para locação de imóvel visando abrigar as instalações do novo CENTRO CLÍNICO ANNETE SOUZA, para desempenho das atividades da Equipe Multidisciplinar da Atenção Primária do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à pessoa de **GONDEMARIO DE PAULA MIRANDA NETO**, inscrita no CPF sob o n.º **097.555.904-47**, com endereço na Rua Fabricio Pedroza, nº 156, Centro, Fernando Pedroza/RN, cep: 59.517-000 a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Secretaria Municipal de Saúde, com a importância global estimada de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso V, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada pessoa física, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 09 de abril de 2025

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda

Código Identificador:36BC4789

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2025**

Convocação dos candidatos aprovados no concurso público, edital 01/2024 – AMCEVALE, para os cargos constante em Anexo I deste Edital

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 - AMCEVALE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 28 de maio de 2024, CONVOCA o candidato abaixo relacionados (ANEXO I), aprovados no referido concurso, para se apresentarem conforme as instruções a seguir.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, situada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza - RN, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, no horário das 8h às 13h, munidos dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia);
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- f) Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II);
- g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- h) Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido para o cargo e os comprovantes de título se for o caso (original e cópia);
- i) Registro no órgão de classe, quando exigido para o exercício do cargo (original e cópia);
- j) Duas fotos 3x4 recentes;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo; (Anexo III)
- l) Declaração de bens; (Anexo IV)
- m) Declaração de desistência de nomeação; (Anexo V)
- n) Formulário de reclassificação para a última posição da lista; (Anexo VI)
- o) Declaração de não responder a processo administrativo disciplinar; (Anexo VII)
- p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade; (Anexo VIII)
- q) Certidão negativa de crimes eleitorais e de antecedentes criminais federal e estadual;
- r) Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: número e série, qualificação civil, alterações de identidade, contrato de trabalho;
- s) Exames médicos; (anexo IX)
- t) Comprovante de conta bancária.

1.2 Os candidatos convocados deverão se submeter a exame médico admissional, a ser realizado por médico designado pela Prefeitura, para comprovar aptidão física e mental para o exercício do cargo. O não comparecimento ou a reprovação no exame médico implicará na desclassificação do candidato.

2. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1 A nomeação dos candidatos será publicada no Diário Oficial do Município.

2.2 A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos e comprovação de aptidão no exame médico admissional. Os candidatos deverão iniciar o exercício de suas funções imediatamente após a posse, sob pena de exoneração e convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 As datas e etapas da convocação, nomeação e posse dos candidatos relacionados no Anexo I deverão observar o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Suporte
10/04/2025	Convocação dos candidatos aprovados relacionados no Anexo I.	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) e Sítio Eletrônico da Prefeitura
10/04 a 24/04/2025	Apresentação dos documentos cadastrais obrigatórios.	Sede da Prefeitura, setor de protocolo, das 8h às 13h.
29/04/2025	Agendamento de Inspeção Médica Oficial	Sede da Prefeitura
30/04/2025	Ato de Nomeação	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN)

06/05/2025	Assinatura de Termo de Posse	Sede da Prefeitura das 9h às 11h.
06/05/2025	Curso de Ambientação	Local a definir

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A não apresentação dos documentos exigidos, o não comparecimento no prazo estipulado ou a constatação de qualquer irregularidade na documentação apresentada implicará na desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.

4.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza - RN, 09 de abril de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Número de Inscrição	Nome Completo	Cargo	Classificação
834105-5	LUCAS GIOVANNI COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL	1
820829-9	DELLIS KARINE FREITAS HOLANDA DE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	3
817294-9	FRANCISCO MÁXIMO BARBOSA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	3
845183-5	LIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	4

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Lei Federal 12.288/2010 C/C Lei Federal nº 14.553/2023

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da lei, em cumprimento a LEI FEDERAL nº 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20 de abril de 2023, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() branco, () preto, () pardo, () indígena, () amarelo, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Fernando Pedroza-RN, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, [Nome Completo], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024 - AMCEVALE do Município de Fernando Pedroza para o cargo de [Nome do Cargo], declaro, para os devidos fins, que:

() NÃO exerço outro cargo, emprego ou função pública.
() Exerço outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s), conforme discriminado(s) abaixo:

1. Cargo/Função: [Nome do Cargo ou Função]
Órgão/Entidade: [Nome do Órgão ou Entidade]
Regime Jurídico: [Estatutário, Celetista, etc.]
Jornada de Trabalho: [Horas Semanais]
Horário de Expediente: [Hora de início e Fim de Expediente]

2. Cargo/Função: [Nome do Cargo ou Função]
Órgão/Entidade: [Nome do Órgão ou Entidade]
Regime Jurídico: [Estatutário, Celetista, etc.]
Jornada de Trabalho: [Horas Semanais]
Horário de Expediente: [Hora de início e Fim de Expediente]

Declaro, ainda, estar ciente das vedações constitucionais e legais sobre o acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e que o exercício simultâneo dos cargos, empregos ou funções acima mencionados não infringe as normas legais vigentes.

Estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme previsto na legislação vigente.

Fernando Pedroza - RN, [Data].

[Nome Completo do Declarante]
[Assinatura]

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, [Nome Completo], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024 - AMCEVALE do Município de Fernando Pedroza para o cargo de [Nome do Cargo], declaro, para os devidos fins, que os bens de minha propriedade são os seguintes:

DECLARAÇÃO DE BENS				
NOME:				
CPF:		RG:		
ENDEREÇO:			CIDADE:	
TELEFONE:			REGIME DE CASAMENTO	
ESTADO CIVIL:				
CONJUGE				
DEPENDENTES				
Nº DE ORDEM	NOME	GRAU PARENTESCO	DE	DATA DE NASCIMENTO
RELAÇÃO DE BENS		VALOR R\$		
A presente declaração, feita em obediência a preceitos legais, abrange todos os bens que constituem meu patrimônio, inclusive aqueles em nome de meu cônjuge e dos dependentes, pelo que me responsabilizo por sua exatidão, sob as penas da Lei.				
Fernando Pedroza, _____, _____, de _____				
(Declarante)				

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024 - AMCEVALE do Município de Fernando Pedroza para o cargo de [Nome do Cargo], declaro, para os devidos fins, que NÃO TENHO INTERESSE em ser nomeado(a) para o referido cargo e, portanto, DESISTO da minha nomeação, de forma definitiva e irrevogável.

Estou ciente de que esta decisão é final e de que não poderei reivindicar esta nomeação em momento futuro.

Fernando Pedroza - RN, [Data].

[Nome Completo do Declarante]
[Assinatura]

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECLASSIFICAÇÃO PARA A ÚLTIMA POSIÇÃO DA LISTA

Eu, [Nome Completo], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], aprovado(a) no

Concurso Público nº 01/2024 - AMCEVALE do Município de Fernando Pedroza para o cargo de [Nome do Cargo], venho, por meio desta, solicitar minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da lista de candidatos aprovados no referido concurso.

Declaro estar ciente de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter definitivo e irrevogável, e que minha nomeação poderá ou não ser efetivada no período de vigência do referido concurso, conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Pública.

Fernando Pedroza - RN, [Data].

[Nome Completo do Solicitante]
[Assinatura]

Aqui está um modelo de declaração para candidatos que exerçam ou tenham exercido cargo público nos últimos 5 (cinco) anos, atestando que não se encontram respondendo a processo administrativo disciplinar, nem tiveram contra si aplicada a pena de demissão:

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TER SIDO DEDITADO(A)

Eu, [Nome Completo], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo: Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP], aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024 - AMCEVALE do Município de Fernando Pedroza para o cargo de [Nome do Cargo], DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Exerço/Exerci cargo público no período de [Data de Início] a [Data de Término] no [Nome do Órgão ou Entidade], ocupando o cargo de [Nome do Cargo].
2. Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar, conforme registros disponíveis na data de assinatura desta declaração.
3. Não tive contra mim aplicada a pena de demissão em virtude de processo administrativo disciplinar ou por qualquer outro motivo, durante o período mencionado acima.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme previsto na legislação vigente.

Fernando Pedroza - RN, [Data].

[Nome Completo do Declarante]
[Assinatura]

Aqui está um modelo de declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal:

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, [Nome Completo], portador(a) do RG nº [Número do RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo: Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP], aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2024 - AMCEVALE do Município de Fernando Pedroza para o cargo de [Nome do Cargo], DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

2. Não fui declarado(a) inidôneo(a) para contratar com a Administração Pública, em qualquer das esferas mencionadas acima.

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá acarretar sanções administrativas, civis e criminais, conforme previsto na legislação vigente.

Fernando Pedroza - RN, [Data].

[Nome Completo do Declarante]
[Assinatura]

ANEXO IX
EXAMES MÉDICOS

Relação dos exames para o Engenheiro Ambiental. Decreto nº 176 de 07 de junho de 2024	
EXAME	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 6 meses
Observação	A gestante deve apresentar o laudo ou atestado de ginecologista com informação dos meses da gestação e isenção de exames de radiologia.

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:0883841B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO Nº 502/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: JUSINFO LTDA

CNPJ Nº: 18.791.607/0001-00

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de manutenção com reposição de peças, preventiva e corretiva de hardware da rede de equipamentos de informática, manutenção da infraestrutura física e lógica de rede de computadores, com técnicos residentes e fornecimentos de peças de reposição dos equipamentos da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.003 – Secretaria Municipal Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2.013 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 1500000000;

ASSINATURAS: em 28 de fevereiro 2025 com validade até 27 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

JUSINFO LTDA
Francisco Juscelino Santos da Silva
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 28 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:ADB571A7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO Nº 501/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº: 10.335.101/0001-77

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei 14.133/21 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução indireta dos serviços, ações e atividades na saúde pública municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 569.618,40 (Quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL:Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e Art. 30, inciso I da Lei Federal 13.019/14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2086 – Man. das Ações do fundo municipal de saúde – Capacitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2091– Man. das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2084– Man. das Atividades de Assistência à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2092– Celebração de Parceria com a Iniciativa Privada, sem Fins Lucrativos para a Gestão; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2093 – Man. das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 06 de março 2025 com validade até 06 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Robeval Marinho de Almeida

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:EBABD2B0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO Nº 231/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº: 10.335.101/0001-77

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei 14.133/21 e suas alterações e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução indireta dos serviços, ações e atividades na Política de Assistência Social do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 198.837,60 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta sete reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL:Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e Art. 30, inciso I da Lei Federal 13.019/14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2078 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Ass. Social, Cidadania e Habitação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2106 – Manut. das Ações do Bloco de Gestão do Bolsa Família e CadUnico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2113 – Manut. de Atividades de Programa Socioassistencial; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2107 – Manut. das Ações do Bloco da Proteção Social Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2109 – Promoção de Educação Profissional à População; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 06 de março 2025 com validade até 06 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

João Maria Braga

Pela Contratante

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Robeval Marinho de Almeida

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Francisco Batista Sobrinho Neto

Código Identificador:D8C2802A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROCESSO Nº 216/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E
EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº: 10.335.101/0001-77

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei 14.133/21 e suas alterações e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução indireta dos serviços, ações e atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 834.974,40 (Oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e Art. 30, inciso I da Lei Federal 13.019/14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.032 – Man. Das Ações da Educação Infantil;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2.030 – Man. Das Ações de Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Projeto/Atividade: 2.040 – Man. Das Ações do Ensino de Jovens-EJA;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 06 de março 2025 com validade até 06 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
Roberval Marinho de Almeida
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador: CB5817B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO Nº 240/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E
EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº: 10.335.101/0001-77

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei 14.133/21 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução indireta dos serviços, para desenvolver ações e atividades nas áreas de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 159.144,00 (Cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e Art. 30, inciso I da Lei Federal 13.019/14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 06 de março 2025 com validade até 06 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
Roberval Marinho de Almeida
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador: E827C0CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO Nº 242/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E
EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº: 10.335.101/0001-77

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução indireta dos serviços, ações e atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 243.765,60 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e Art. 30, inciso I da Lei Federal 13.019/14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.067 – Man. Das Ações da Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 06 de março 2025 com validade até 06 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

INSTITUTO SOCIAL DE SAUDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE
Robeval Marinho de Almeida
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de março de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:0516C74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0090040015/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0090040015/2025
Objeto:. Serviços de fornecimento de marmitas para a guarda e seguranças durante as festividades do carnaval municipal
Contratado: JESSICA MARIA DA SILVA (113.031.174-01)
Valor Total Julgado: R\$ 794,74
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/04/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1D3DC635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0090040016/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0090040016/2025
Objeto:. Serviços de fornecimento de lanches para a guarda municipal durante as festividades do carnaval
Contratado: RUDIGLENE CEILANDIA CAMARA (067.351.354-82)
Valor Total Julgado: R\$ 663,68
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/04/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7FD9E46E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0090040017/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0090040017/2025
Objeto:. Serviços de fornecimento de lanches para a guarda municipal durante as festividades do carnaval
Contratado: Josemildo Alves de Oliveira (052.069.408-28)
Valor Total Julgado: R\$ 2.021,05
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/04/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2E691FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0603106/2025

Objeto:. Contratação de pessoa fisica para prestação de serviço de servente de pedreiro destinado a secretario municipal de obras deste municipio.

Contratado: OSCAR CARLOS JUNIOR (131.409.094-11)

Valor Total Julgado: R\$ 11.368,40

Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 06/03/2025.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B2221DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0104056/2025

Objeto:. Contratação de pessoa fisica para prestação de serviço de confecção de banners, folders e faixas, destinados as escolas da rede de ensino municipal.

Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

Valor Total Julgado: R\$ 10.452,63

Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/04/2025.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DD8C480F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 29/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada nos serviços de corte e poda de árvore, com recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos e entulhos provenientes dos serviços, em local designado pela administração municipal, que tem como escolhida a empresa COMERCIAL IAT, inscrita no CNPJ nº 48.928.102/0001-06, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhas/RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:77CE5B46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 32/2025, e autorizo a Contratação de empresa especializada na locação de impressoras, destinado as necessidades da administração pública do município de Galinhos/RN, que tem como escolhida a empresa A MANUELLE SERVIÇOS DE MÁQUINCAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 49.745.598/0001-37, com o valor total de R\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8147952A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 33/2025, e autorizo a Contratação de serviços de marketing e comunicação, incluindo gestão de redes sociais, produção de vídeos e fotos, cobertura de eventos, criação de identidade visual, estratégia de marketing e redação de conteúdo, que tem como escolhida a empresa NATHAN WINDER ALMEIDA GUEDES, inscrita no CNPJ nº 49.467.284/0001-10, com sede no município de NATAL/RN, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A6668D1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **JORGE THIAGO TIBÚRCIO DA SILVA ALEXANDRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.082.037-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:DC2F5EA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente I e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **JOSIMAR AGOSTINHO DO NASCIMENTO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.647.864-**, para o Cargo em Comissão de Assistente I do Município de Galinhos/RN, código CC-4 da SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:55539A52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de assistente II e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.078.084-**, para o Cargo em Comissão de assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:7A039415

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **EUDES BRUNO DE OLIVEIRA ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.202.224-**, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Pesca do Município de Galinhos/RN, código CC-2 da SEC. MUNICIPAL DE PESCA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:814F0647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia o senhor, **HUGO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.210.944-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE PESCA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:B9BE17E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2025/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **ANA GABRIELA MACIEL DE ARAÚJO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.572.314-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:D0C93BE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2025/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Diretora de Unidade de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **JUCILENE COSTA DOS SANTOS ALVES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.682.864-**, para o Cargo em Comissão de Diretora de Unidade de Saúde do Município de Galinhos/RN, código CC-2 da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:5D8CF537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2025/PMG-GP

Exonera Servidor do Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o senhor, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.073.174-**, do Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:7D654191

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Vice-diretor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOSE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o senhor, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALVES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.073.174-**, para o Cargo em Comissão de Vice-diretor de UBS do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:CCBC1B42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025/PMG-GP**

Exonera Servidora do Cargo Comissionado de Coordenação de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a senhora, **BRENDA KAYNARA LOPES DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.645.964-**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura do Município de Galinhos/RN, código **CC-3** da **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:9BC69EF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **MARIA DALVA SILVA DA CRUZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.875.964-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SECRETARIA DE TRAB. HABIT. ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:84294B40

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **ANDREZA MACIEL DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.046.634-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SECRETARIA DE TRAB. HABIT. ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:E1E54C86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **MARILUCIA DE SOUZA FERREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o

nº***.458.954-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da **SECRETARIA DE TRAB. HABIT. ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:5A7A7D81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025/PMG-GP**

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Coordenadora do Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a senhora, **CENIZE SILVA DE LIMA ALMEIDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.159.144-**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Bolsa Família do Município de Galinhos/RN, código CC-3 da **SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:A9065A11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidora, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**GISELLE IDALINO MOREIRA**, portadora do CPF nº 082.***.***-99, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:AA4C6F2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder ao Sr.**ROBERTO BEZERRA JÚNIOR**, portador do CPF nº 069.***.***-17, Secretário Adjunto Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:ACE9CF3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidora, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**NATÁLIA FERREIRA GOMES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº***.745.074-**, Coordenadora Pedagógica Geral do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 200,00 (duzentos reais) que totalizam o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN,

paraparticipar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:B26E4577

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder o Sr.**WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZERRA**, portador do CPF nº 084.***.837-**, Secretário de Saúde do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:CF46704D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder o Sr.**JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA**, portador do CPF nº ***.266.774-**, Secretário de Tributação do

Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:837CF973

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder o Sr.**JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA**, portador do CPF nº ***.412.954-**, Controlador Geral do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, paraparticipar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho

Código Identificador:CF3C65E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2025/PMG-GP**

EMENTA: Concede diária a servidora, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Sr^a.**MARIA FERINO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº ***.211.484-**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:46DC4A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Sr.**MANOEL FELIPE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.541.294-**, Secretário Adjunto Municipal de Educação e Cultura do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:983D9FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2025/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor, que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no §1º do Art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 462/2020,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o Sr.**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.995.564-**, Secretário Municipal de Finanças do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais) que totalizam o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:4A34BF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2025/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor, **FRANCISCO HÉLIO TEIXEIRA ROQUE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.361.744-**, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código CC-5 da **SEC. MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de abril de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:B57AB3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2025/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **JONAS GOMES BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **038.134-****, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador: 97BFB95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2025/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado de Assistente II e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, **CAROLAYNE DE MEDEIROS LOPES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **074.614-****, para o Cargo em Comissão de Assistente II do Município de Galinhos/RN, código **CC-5** da **SECRETARIA DE TRAB. HABIT. ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador: 13FFF65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025/PMG-ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Decreto nº 002/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **HUDSON MATIAS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº **360.714-****, Prefeito Constitucional do Município de Galinhos/RN, 02 (duas) diárias de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que totalizam o valor de R\$ 800,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Natal/RN, para participar do **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**, que ocorrerá no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Local de Destino: Natal-RN

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito de Galinhos – RN

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador: 7CEDE196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 50/2025 – SEMPLAF

Goianinha/RN, 09 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definidas através do Decreto nº 1.564/2024, de 07 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o pedido formal da servidora **CAROLINE ALMEIDA DA COSTA**, matrícula nº 1425218/5, ocupante do cargo de Secretária Municipal, solicitando o **cancelamento da concessão das diárias autorizadas** por meio da Portaria nº 47/2025 – SEMPLAF, publicada em 07 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por solicitação da interessada, a **Portaria nº 47/2025 – SEMPLAF**, que concedia três meias diárias, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), destinadas à servidora **Caroline Almeida da Costa**, para participação no 3º Congresso Conecta Municípios Potiguar, na cidade de Natal/RN, no período de 09 a 11 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador: 01B04CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.641/2025

Institui novos procedimentos para consignação em folha de pagamento para o funcionalismo público municipal, inclusive ampliação de margem consignável, e outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Goianinha/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto consideram-se:

I - Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

II - Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de

valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

III - Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinataria dos créditos resultantes das consignações;

IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

V - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI - Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

VII - Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I - Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (IPREVGIOIANINHA);

II - Imposto de renda retido na fonte;

III - Pensão alimentícia judicial;

IV - Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V - Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

I - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

II - Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

III - Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

IV - Despesas com medicamentos;

V - Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI - Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VII - Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

VIII - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º - São consignações voluntárias representativas às destinadas à entidade sindical ou associação representativa de classe profissional;

Art. 6º - O credenciamento, ou convênio, para operar, com consignação, deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§1º. Somente será formalizado o convênio, ou o credenciamento, quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por Estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação - federal, estadual e municipal - aplicável.

§2º. No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§3º. No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 60% (sessenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 60% (sessenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para

empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 20% (vinte por cento) de margem para amortização de cartão benefício consignado. Esta margem consignável de 20% do servidor é exclusiva para amortizações de cartão benefício consignado. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 60% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§4º. Ocorrendo excesso de limite estabelecido no *caput* deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§5º. Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Consignado o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à Consignatária, não se responsabilizando o Município de Goianinha, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I - Compulsórias;

II - Voluntárias representativas;

III - Facultativas.

§1º. Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

a) Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

b) Prestações referentes a empréstimo pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

c) Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

d) Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.

e) Prestações de previdência complementar.

f) Outras.

§2º. Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§3º. As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros de Lei Federal que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para a formalização de convênio entre o Município de Goianinha/RN e as Consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria de Administração do Município, na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

III - Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS e FGTS;

IV - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

V - Contrato ou estatuto social vigente;

VI - Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

VII - Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

VIII - Documentos pessoais (RG e CPF) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo único - Fica a Secretaria de Administração do Município autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 - A margem consignável prevista no art. 7º deste Decreto será informada pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, mediante solicitação do Consignado ou da Consignatária.

Art. 11 - O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 (quinze) de cada mês.

§1º. Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no *caput* deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 07 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§2º. O documento físico ou eletrônico mencionado no *caput* deste artigo deve ser apresentado à Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

II - Por interesse das consignatárias expressa por meio solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

III - Por interesse do Consignado expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante.

§1º. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII.

§2º. Independentemente de solicitação do Consignado, uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 do mesmo e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§1º. Estão isentos do ressarcimento previsto no *caput* deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo Municipal de Goianinha/RN.

Art. 16 - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

I - Valor total financiado;

II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV - Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Goianinha/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias.

Parágrafo Único. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o

lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste Decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Art. 18 - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no *caput* deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea “a” deste Decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no *caput* deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I - Advertência escrita quando:

a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave; for infringido o disposto nos parágrafos do art. 11 e nos arts.12, 13 e 14 deste Decreto;

II - Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art. 11 e nos arts.12, 13 e 14 deste Decreto;

III - Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

a) Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;

b) Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;

c) Utilizar códigos para descontos não previstos nos art.4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo, abrangerá as novas consignações; ao passo que, as averbadas anteriormente, a aplicação das respectivas penalidades continuará sendo descontinuada do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 - A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria de Administração de Goianinha/RN e observará o seguinte procedimento:

I - A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II - O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III - Da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para a Prefeitura Municipal.

Art. 21 - Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 01 (um) ano, for suspensa temporariamente por 03 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 22 - As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do primeiro dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 - As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste Decreto.

Art. 24 - A Secretaria de Administração do Município de Goianinha/RN editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 25 - Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26 - Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Goianinha/RN, 08 de abril de 2025.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:8160DF19

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2025, da prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADO: F3C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.984.553/0001-21.

Fundamentação Legal: Art 86, § 2º da Lei 14.133/21

Data de Assinatura: 01/04/2025

Vigência: 31 de junho de 2025.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador: DBA581B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007/2025 – GP

Dispõe sobre o ponto facultativo da quinta-feira da Semana Santa no âmbito da Administração Pública no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa existente no Município, bem como o feriado nacional do dia seguinte, a sexta-feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira da semana santa, visando à observância das celebrações religiosas e ao respeito às tradições da comunidade.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 09 de abril de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: 3785026A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025*

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 785/2025

Nome do credor: FRANCISCO ALCIMAR VENANCIO DA SILVA

CNPJ: 36.214.592/0001-91

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

REGIÃO: 001 – GUAMARÉ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.026 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO
NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
REGIÃO: 001 – GUAMARÉ

Valor Total: R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de um transformador para Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva, localizada na Rua Manoel Ribeiro, S/N, Baixa do Meio – Guamaré/RN, incluindo a remoção do transformador existente e a instalação e testes de funcionamento do novo equipamento.

Guamaré/RN, 03 de abril de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3B54178D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2024

Processo nº: 936/2025.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA
CNPJ Nº: 04.033.012/0001-73

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do CONTRATO Nº 021/2024, referente à contratação de empresa especializada em esterilização de artigos termossensíveis, através do processo a vapor saturado sob pressão e plasma de peróxido de hidrogênio, a fim de atender a demanda do Centro Cirúrgico no Hospital Manoel Lucas de Miranda, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 16 de abril de 2025 a 15 de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE
JOSÉ HUMBERTO DA COSTA - CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA - CONTRATADA

Guamaré/RN, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:83C92F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA PÚBLICA

OBJETO: Escuta Pública sobre aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, através da Coordenação Municipal de Cultura, convida os trabalhadores e fazedores de cultura, grupos e instituições culturais, para Escuta Pública que debaterá a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Data: 14 de abril de 2025 (segunda-feira).

Horário: 10 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Camilo Bezerra, SN, Centro, Ielmo Marinho/RN.

Pauta:

Apresentação do Plano de Ação da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

Elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos da /PNAB.

Ielmo Marinho/RN, 08 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:D64B5359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **BRENA MERIZE DIAS**, portador(a) do CPF XXX.287.584-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE GOVERNO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de abril de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:EE907DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**, portador(a) do CPF XXX.170.464-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL**, lotado na Controladoria do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de abril de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:90716434**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025 - GP***Cria comissão de elaboração e acompanhamento da audiência pública para construção dos projetos de lei do PPA, a LOA e LDO para o exercício de 2026, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Ielmo Marinho/RN, objetivando a promoção da audiência pública local, visando a construção dos Projetos de Lei do PPA/Plano Plurianual, da Lei Orçamentária/LOA e da Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO para o ano de 2026.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais, Francisco de Assis Borges da Silva, João Soares da Costa Júnior, Paulo Henrique Lourenço, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na Câmara Municipal;

III – promover os trabalhos da audiência pública, no dia 14 de abril de 2025, na Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, as 9 horas, quando serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação, para o ano de 2026, no caso da LDO e LOA, e para o quadriênio de 2026/2029 no caso do PPA;

IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo da escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei do PPA, da LOA e da LDO.

§ 1º – Caberá ao servidor, João Soares da Costa Júnior a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

§ 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desse(s) evento(s), quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:AEE71A80**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 003/2025 – PMIM/RN**

Processo administrativo nº 104/2025

Licitação nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE KIT PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA QUE VEM CONSOLIDANDO COMO TRADIÇÃO NESTE MUNICÍPIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025**, e o julgamento de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.386.911/0001-60**, estabelecida AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005, LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.063-410, sendo representada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERREIRA SALLES, portador(a) do CPF: 009.466.867-18, saiu vencedor(a) no **item 01, no valor de R\$ 13,00 (treze reais), totalizando o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA. A autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:21A97BE0**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
003/2025 PMIM/RN**

Processo administrativo nº 104/2025

Licitação nº 041/2025

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE KIT PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA QUE VEM CONSOLIDANDO COMO TRADIÇÃO NESTE MUNICÍPIO**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.386.911/0001-60**, estabelecida AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005, LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.063-410, sendo representada pelo(a) Senhor(a) MARIA FERREIRA SALLES, portador(a) do CPF: 009.466.867-18, saiu vencedor(a) no(s) **item 01, no valor de R\$ 13,00**

(treze reais), totalizando o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2DDC993A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025.

Processo Administrativo nº 104/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM FORMA DE KIT PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA QUE VEM CONSOLIDANDO COMO TRADIÇÃO NESTE MUNICÍPIO, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 30.386.911/0001-60**, para assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:F346AD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FABIANO TAVARES DE SOUZA** CPF: *****.035.924-99-**, do cargo de provimento político em comissão de Gerente de Manutenção , lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 09 de abril de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:9DFD8801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr.**FABIO HIGINO LOPES** CPF: *****.498.664-24**, do cargo de provimento político em comissão de Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos , lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 09 de abril de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:52DC6790

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003/2020 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sra. **ROSALDO PEREIRA DE MELO**, CPF: *****.803.844-68**, do cargo de provimento político em comissão **COORDENADOR NIVEL III** , lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, administração e Transportes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa 01 de Abril 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 31 de março de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B8E3B79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Município de Ipueira/RN vem a público comunicar que a partir do dia 10 de abril de 2025 será disponibilizado o Edital para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, MARCENEIRO, ELETRICISTA E GESSEIRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA REPRIMIDA DESTE TIPO DE PROCEDIMENTO NO MUN. DE IPUEIRA/RN. O envelope contendo a documentação para credenciamento será recebido a partir do dia 10 de abril de 2025 das 08h às 12h (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, com endereço na Av. Fundador Francisco Quinino, 148 – 1º andar - Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3424-0149, em horário de expediente, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 09 de abril de 2024.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:BA7636AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 139/2025 - DIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de PREFEITO, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com objetivo de participar do evento denominado 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES, no dia 10 de ABRIL de 2025, em Natal – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de abril de 2025.

MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:0FE7F8FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº
0904001/2025

O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca GENILSON ALVES DANTAS, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, Nº CP-001/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú/RN, 09 de abril de 2025.

RAIMUNDA LEÔNIA ANDRADE RÊGO
Fiscal de Contrato
Portaria – 038/2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:74E46A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº
0904002/2025

O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convoca LEANDRO RAFAEL PINTO, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, Nº CP-001/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itaú/RN, 09 de abril de 2025.

RAIMUNDA LEÔNIA ANDRADE RÊGO
Fiscal de Contrato
Portaria – 038/2025

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:6AE9FE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 090420250001

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA AO III SEMINÁRIO DA ANORPREV DE 9 A 11 DE ABRIL DE 2025. VISANDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ADMINISTRATIVO E FISCAL DESTE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.CNPJ: 29.949.556/0001-00

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00 (mil reais),

Base legal: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Itaú/RN, 09/04/2025.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:A47BEEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA AO III SEMINÁRIO DA ANORPREV DE 9 A 11 DE ABRIL DE 2025. VISANDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ADMINISTRATIVO E FISCAL

DESTE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 29.949.556/0001-00. Diante o objeto a SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA DESTINADA AO III SEMINÁRIO DA ANORPREV DE 9 A 11 DE ABRIL DE 2025. VISANDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ADMINISTRATIVO E FISCAL DESTE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN. Cujo valor total julgado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 09/04/2025

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:1851432A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2025 - SEAD**

“CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ITAÚ, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Prefeito para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguar, na cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do Prefeito, o Sr. Francisco André Régis Júnior, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 09 a 11 de abril de 2025;

Saída às: 17:00 do dia 08.04;

Total das Diárias: 3 (três) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$600,00 (seiscentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução nº 028/2022 – TCE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 09 de abril de 2025.

GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:09997013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, através da Secretária Municipal de Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, junto a SIDLEY SILVA DANTAS - ME CNPJ 09.356.131/0001-80 para a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO FORNECIDO EM CILINDRO COM 4m³, 7m³ OU 10m³, PUREZA DE 99,5%, DESTINADO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN., no período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jacanã – RN, em 09 de Abril de 2025.

JANAÍNA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:02536B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/PE
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/PE DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN E A EMPRESA MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP.

Por este instrumento, a **Prefeitura Municipal de Jacanã/RN**, com sede na Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jacanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. **Uady Antônio de Farias**, brasileiro, casado, professor, CPF nº 613.823.617-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa MEDNORTH SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 32.991.817/0001-65, com sede na Avenida Tereza Patrício, nº 55, Sala 01, Vila Nova, Tibau/RN, neste ato representada por Larissa Paula Machado Lins de Medeiros, portadora da carteira de identidade nº 7.852.767 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 076.066.734-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, nos termos da cláusula 6 do Contrato nº 001/2021-PE e cláusula 11 do Termo de Referência, legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é o reajuste dos valores dos serviços médicos, conforme quadro abaixo, nos termos da cláusula sexta do Contrato nº 001/2021/PE e cláusula décima primeira do Termo de Referência, com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC apurado a partir de abril de 2022 (12,94%):

Item	Descrição	Unidade	Preço REAJUSTADO
1	Serviços médicos: Plantonista 24h hospital municipal – durante a semana (segunda a sexta)	hora	R\$ 97,31 (noventa e sete reais e trinta e um centavos)
2	Serviços médicos: Plantonista 24h hospital municipal – durante a final de semana e feriados semana	hora	R\$ 103,39 (cento e três reais e trinta e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original (nº 001/2021/PE), oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2021/PE, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 09 de abril de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS	LARISSA PAULA M. LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN	Mednorth Serviços em Saúde LTDA-EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C04F9858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, junto a SIDGLEY SILVA DANTAS - ME CNPJ 09.356.131/0001-80 para a LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, FLUXO POR LITRO: ATÉ 5 LITROS, PRESSÃO DE SAÍDA: 5,5 PSI, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: 93% +- 3% DE 0,5 A 5 L/MIN, MODO DE FLUXO CONTINUO: 0,5 A 5 L/MIN, VOLTAGEM: 220 V DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN., no período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jaçanã – RN, em 09 de Abril de 2025.

JANAÍNA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2057B35D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025- PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025 – PMJ/RN**, referente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002972/2024 - PMJ/RN (PCRA nº. 2488/2024 - PMJ/RN)**, o **GRUPO 01** no valor total de R\$ 343.444,88 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), o **GRUPO 02** no valor total de R\$ 23.095,00 (Vinte e Três Mil Noventa e Cinco Reais), e **GRUPO 03** no valor total de R\$ 7.154,80 (Sete Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), a empresa **PAULO R PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.18.131.838/0001-80, conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:92DDA5C4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2025- PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, sendo a empresa **PAULO R PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº.18.131.838/0001-80, vencedora do **GRUPO 01** no valor total de R\$ 343.444,88 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), do **GRUPO 02** no valor total de R\$ 23.095,00 (Vinte e Três Mil Noventa e Cinco Reais), e do **GRUPO 03** no valor total de R\$ 7.154,80 (Sete Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:35179729

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025- PMJ/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000005/2025**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.730/2024 - PMJ/RN (PCRA 2171/2024 - PMJ/RN)**, **ADJUDICO**, o objeto do presente certame, no valor total de **R\$ 154.062,24 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** a empresa **I2 TELECOM-MANUTENÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA**. (CNPJ: 13.513.862/0001-60), conforme lances apresentados.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:134D7F3A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025- PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET**, sendo a empresa **I2 TELECOM-MANUTENÇÃO E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ:13.513.862/0001-60), vencedora do certame, com valor total de **R\$ 154.062,24 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:46E052D9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000001/2023 – PMJ/RN**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2023 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** **FABULO JOSE CUNHA BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.695.183/0001-38. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 022/2023 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13 de abril de 2025 a 12 de abril de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2025.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Fabulo Jose Cunha Bezerra LTDA
CNPJ/MF: 25.695.183/0001-38
FABULO JOSE CUNHA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:49CA79CE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2025- PMJ/RN**

**CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE
CONCEITO ALTERANDO A DATA PARA
APRESENTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por meio de sua Agente de Contratação, a Srta. Marina Nayara Silva Dos Santos, comunica aos participantes da **Dispensa de Licitação nº. 000005/2025 – PMJ/RN** que, por meio desta, **CONVOCA** a empresa **HBF GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº.40.377.936/0001-50, primeira colocada, para realização de Segunda Prova de Conceito – PoC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas para comprovação e validação do sistema ao Termo de Referência, como também, questões apontadas no relatório de empresa interessada, participante da Primeira PoC, sob pena de não ser contratado caso não apresente as condições exigidas.

A Prova de Conceito – PoC ocorrerá no dia 11/04/2025, a partir das 10:00h, na sala de reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Aristóteles Fernandes, nº. 242 – Centro – Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, e será conduzida pela Comissão designada pela Portaria nº 147/2025 – PMJ/RN, de 27 de março de 2025, que dispõe sobre a Nomeação de Membros para Realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de contratação de serviços técnicos especializados, para fornecimento de sistema de gestão educacional como serviços (SAAS – Software As a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, consultoria, configuração, implantação, treinamento e suporte técnico de sistemas.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2025.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:DDAD40F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025-GP.**

CONCEDE, 1 (uma) diária a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária destinada a Sra. Apoliana Paiva Martins, inscrita no CPF: 045.081.534-02, ocupante do cargo público efetiva de Professora PM3, lotada no Jardim Escola Municipal Tia Alice, em viagem a cidade Natal/RN, para participar do Encontro Presencial do IV Módulo das Trilhas Formativas de Primeira Etapa do Pró-Alfa, a realizar-se nos dias 08 e 09 de abril de 2025, das 8h às 17h, no Praiamar Hotel, situado à Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís RN, 07 de abril de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2971F536

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº180/2025-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Srª. **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, CPF nº 027.734.634-71, matrícula: 1210, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do “**3º CONGRESSO CONECTA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES – Conectar, Inovar e Transformar a Gestão Pública Municipal**”, que acontecerá no dia 9 de abril de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, S/N – Ponta Nega, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 08 de abril de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:90165B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DO CONTRATO 36/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

EXTRATO DO CONTRATO 36/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
Contratada: HAROLDO LOPES FELIX.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica em geral visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do transporte escolar pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Base legal: art: 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: **R\$ 118.800,00, (cento e dezoito mil e oitocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

Janduís, 24 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal
Contratante

Haroldo Lopes Felix
CNPJ: 26.336.326/0001-88
HAROLDO LOPES FELIX
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:124AE0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2025**

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 02/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2025.

Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DO TURISMO

Credenciada: BRIGIDA DA SILVA

Objeto: Contratação de pessoa física, na modalidade Credenciamento. Para prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis por catadores e catadoras devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Base legal: Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura dos contratos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Valor mensal: **550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** e valor global de **R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).**

Unidades orçamentárias:

02.110 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E DO TURISMO;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA FÍSICA.

Janduís-RN, 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Credenciante

BRIGIDA DA SILVA
CPF: 785.522.904-30
Credenciada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:87B253F0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO -COMHABIT DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Nº 03/2025.**

No dia 09 do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, as onze horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana -SEMASPH, localizada na Rua Adriaão Fernandes, nº 27, Bairro 12 de junho, estiveram reunidos representantes do Conselho Municipal de Habitação - COMHABIT. Iniciando a reunião a Secretária de Assistência Social, Paula Bianca Dantas, deu as boas-vindas aos presentes e apresentou as pautas do dia: I) Apresentação do novo presidente do conselho o secretário de Obras Elvecio Gurgel Filho, e novos membros; II) Melhorias Habitacionais e projetos vindouros III) Apresentação de nova data do Seminário de Habitação. Portanto definido os seguintes membros da mesa diretora; Elvecio Gurgel Filho como presidente; Edilza Paloma como vice-presidente; Vanessa Fernandes Lopes como secretária. Eu Vanessa Fernandes Lopes lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:011A48EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 025/2025 - EM CORREÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 025/2025 - EM CORREÇÃO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Marcus Vinicius Medeiros de Mascena
CRP 17ªR: 8574

Objeto: Psicólogo
Período: 07 de abril de 2025

Assinaturas:Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
Marcus Vinicius Medeiros de Mascena

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:37A2CBF5

LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a Formação de Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as diversas secretarias municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 004/2025:

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13, 50, 59, 75, 78, 95, 118; totalizando o valor de **R\$ 41.746,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais).**

MANHATTAN COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 57.122.678/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152; totalizando o valor de **R\$ 1.309.902,20 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).**

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EPP- CNPJ: 17.063.665/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 77; totalizando o valor de **R\$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais).**

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 123, 128, 134; totalizando o valor de **R\$ 28.245,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA - CNPJ: 55.778.921/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 66; totalizando o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).**

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 85, 87, 114, 133, 146, 148; totalizando o valor de **R\$ 80.269,50 (oitentamil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Japi/RN, 09 de abril de 2025.

GILBERTO FERNANDES DE LIMA
Pregoeiro Municipal
JAPI/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:635C355B

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a Formação de Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as diversas secretarias municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 074/2024.

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13, 50, 59, 75, 78, 95, 118; totalizando o valor de **R\$ 41.746,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais).**

MANHATTAN COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 57.122.678/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152; totalizando o valor de **R\$ 1.309.902,20 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).**

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EPP- CNPJ: 17.063.665/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 77; totalizando o valor de **R\$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais).**

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 123, 128, 134; totalizando o valor de **R\$ 28.245,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA - CNPJ: 55.778.921/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 66; totalizando o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).**

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 85, 87, 114, 133, 146, 148; totalizando o valor de **R\$ 80.269,50 (oitenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Japi/RN, 09 de abril de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:7963AE25

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a Formação de Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as diversas secretarias municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 074/2024.

COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI-ME- CNPJ: 29.140.323/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13, 50, 59, 75, 78, 95, 118; totalizando o valor de **R\$ 41.746,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais).**

MANHATTAN COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 57.122.678/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152 ; totalizando o valor de **R\$ 1.309.902,20 (um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e dois reais e vinte centavos).**

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - EPP- CNPJ: 17.063.665/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 77; totalizando o valor de **R\$ 3.326,00 (três mil, trezentos e vinte e seis reais).**

SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 123, 128, 134; totalizando o valor de **R\$ 28.245,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

FLAVIA CRISTINA BRITO DA SILVA - CNPJ: 55.778.921/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 66; totalizando o valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).**

DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 16, 85, 87, 114, 133, 146, 148; totalizando o valor de **R\$ 80.269,50 (oitenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Japi/RN, 09 de abril de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/R

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:316D790B

SETOR DE COMPRAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
22/ 2025

Processo nº 45/ 2025
Dispensa de Licitação nº 22/ 2025

Unidade Gestora: Gabinete da Prefeita (*)

Objeto: aquisição de notebook e caixa acústica para realização de reuniões da prefeitura de Japi/RN

Empresa Contratada: MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 11.982.113/0007-41

Valor total da contratação: R\$ 10.615,20 (dez mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos)

DO OBJETO

aquisição de notebook e caixa acústica para realização de reuniões da prefeitura de Japi/RN

Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Máximo	Unid.	Vlr. Total
1 - 0019842 - Notebook Especificações: Processador com velocidade superior a 3.Ghz, tela de LED FHD 15,6", memória RAM igual ou superior a 8GB, armazenamento: SSD 256GB NVMe ou superior, com sistema operacional Windows 11 home ou superior	UND	2	3.608,10		7.216,20
2 - 0019843 - Caixa acústica, 240W RMS/ show de luzes futurista/alça telescópica resistente/ IPX4 - à prova de respingos / entrada dupla para microfone e instrumentos musicais / bateria substituível / capacidade para reprodução de até 18 horas	UND	1	3.399,00		3.399,00

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, **Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal**, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, com sede na AV NEVALDO ROCHA, 3775, LOJA 351 BLOCO L3 COND MIDWAY MALL, TIROL, NATAL, RN, CEP 59015-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.982.113/0007-41, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 04 de abril de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:643DF5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE RÁDIO LOCAL, COBERTURA JORNALÍSTICA E ESPORTIVA, E CERIMONIALISTA DE EVENTOS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da Empresa: **IVANILTON FABIO AUGUSTO DA SILVA, CNPJ nº 40.924.521/0001-50**, estabelecida na Rua: Paula Luiza Barbosa, nº

593, Planalto, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59570-000, com valor global estimado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 135/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 09 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:D25353F9

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023

Processo Administrativo nº 147/2025

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A AMARO F DA SILVA – inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92.

OBJETO: CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE OFICIAL DA PREFEITURA, PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS, CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FAVORECIDO: A AMARO F DA SILVA – inscrita no CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92, estabelecida à Rua Inglaterra, nº 243, Itaperi, Fortaleza/CE – CEP: 60.714-150, sendo representada pelo Senhor **ANTÔNIO RAI ALMEIDA DE SOUZA**, portador do CPF: 033.312.823-08 e RG nº 2006016000722 – SSP/CE.

VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado, a partir de 10 de abril de 2025 até 09 de abril de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57, inciso II, que vincula-se ao contrato em tela.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

A Amaro f da Silva

CNPJ sob nº 14.769.245/0001-92

ANTÔNIO RAI ALMEIDA DE SOUZA

CPF: 033.312.823-08

RG nº 2006016000722

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:98428733

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DE TRÂMITE PROCESSUAL a senhora MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra **MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **031.XXX.XXX-86** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRÂMITE PROCESSUAL – LOTADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 09 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:EC6F6214

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de DIRETOR BIBLIOTECARIO a senhora VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DE MORAIS.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra **VITÓRIA RÉGIA FERREIRA DE MORAIS**, portadora do CPF nº **709.XXX.XXX-90** para o cargo comissionado de **DIRETOR BIBLIOTECARIO – LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 09 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:4D151941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025**

PORTARIA Nº 180/2025

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO o senhor FRANCISCO JAKSON ANANIAS BEZERRA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr FRANCISCO JAKSON ANANIAS BEZERRA, portadora do CPF nº 709.XXX.XXX-40 para o cargo comissionado de **COORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO – LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos, 09 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:6E292D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 175/2025 SMPA**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para o Servidor, o Senhor JOCIEL DE ANDRADE SILVA, portador do CPF Nº 049.***.***-99, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, Lotado na secretaria de saúde municipal deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 09/04/2025 a 11/04/2025, onde o mesmo, irá participar do“**3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES** ” que fica localizada em no Centro de Convenções Natal/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Mun. de Planejamento e Administração

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:BB3F8A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 172/2025 SMPA**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para a Servidor, a Senhora EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA, portadora do CPF Nº 106.***.***-78, ocupante do Cargo de CHEFE DE GABINETE, Lotado na gabinete do prefeito municipal deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 09/04/2025 a 11/04/2025, onde o mesmo, irá participar do“**3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES** ” que fica localizada em no Centro de Convenções Natal/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Mun. de Planejamento e Administração

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:FA036A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 173/2025 SMPA**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para o Servidor, o Senhor RUTENIO CAMARA PINTO DO SANTOS, portador do CPF Nº 068.***.***-37, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, Lotado na secretaria de finanças e tributação municipal deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 09/04/2025 a 11/04/2025, onde o mesmo, irá participar do “3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES ” que fica localizada em no Centro de Convenções Natal/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Mun. de Planejamento e Administração

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:C82B7B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 177/2025 SMPA

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para a Servidora, a Senhora ADYLLA MARIA NEVES LISBOA, portador do CPF Nº 111.***.***-00, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, Lotado na secretaria de planejamento e administração municipal deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 09/04/2025 a 11/04/2025, onde o mesmo, irá participar do “3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES ” que fica localizada em no Centro de Convenções Natal/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Mun. De Planejamento e Administração

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:D19C32A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 176/2025 SMPA**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para a Servidora, a Senhora RAQUEL DE LIMA MOURA, portador do CPF Nº 103.***.***-84, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO DE EDEUCAÇÃO,

CULTURA E DOS ESPORTES, Lotado na secretaria de educação, cultura e dos esportes municipal deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 09/04/2025 a 11/04/2025, onde o mesmo, irá participar do "3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES" que fica localizada em no Centro de Convenções Natal/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Mun. De Planejamento e Administração

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:5425AA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 171/2025 SMPA**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para a Servidor, a Senhora ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 072.***.***-40, ocupante do Cargo de SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Lotado na secretaria de assistência social municipal deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 09/04/2025 a 11/04/2025, onde o mesmo, irá participar do "3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES" que fica localizada em no Centro de Convenções Natal/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Mun. De Planejamento e Administração

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:05F81C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 170/2025 SMPA

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para a Servidor, a Senhora DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF Nº 057.***.***-38, ocupante do Cargo de SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, Lotado na secretaria de planejamento e administração municipal deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 09/04/2025 a 11/04/2025, onde o mesmo, irá participar do "3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES" que fica localizada em no Centro de Convenções Natal/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:79A57BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**CONCESSÃO DE DIÁRIA****PORTARIA Nº 178/2025 SMPA**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para o Servidor, o Senhor JOSÉ YURE MORAES DOS SANTOS, portador do CPF Nº 018.***.***-00, ocupante do Cargo de CONTROLADOR ADJUNTO, Lotado na controladoria municipal deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, no dia 09/04/2025 a 11/04/2025, onde o mesmo, irá participar do “3º CONGRESSO CONECTA MUNICIPIOS POTIGUARES ” que fica localizada em no Centro de Convenções Natal/RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 09 de abril de 2025.

DEBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Mun. De Planejamento e Administração

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:0D101B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Creche - PNAE 2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Fundamental - PNAE 2066 -

FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Educação de Jovens e Adultos - PNAE 2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pré-escola - PNAE 2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Mais Educação - PNAE 2074 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Atendimento Educacional Especializado (AEE) - PNAE - CRECHE - PNAE 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00082/2025 - 04.04.25 - EVERTON BONIFACIO DE SOUSA - CPF 072845234-09 - R\$ 77.688,00 (setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais); CT Nº 00083/2025 - 04.04.25 - HIAGO LOURENÇO NOBREGA GURGEL - CPF 701410714-35 - R\$ 465.160,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos); CT Nº 00084/2025 - 04.04.25 - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MOSSORO E REGIAO - CNPJ 15.322.872/0001-43 - R\$ 121.058,00 (cento e vinte e mil e cinquenta e oito reais); CT Nº 00085/2025 - 04.04.25 - COOPERATIVA DOS IRRIGANTES DA CHAPADA DO APODI - COOICAP - CNPJ 21.481.992/0001-96 - R\$ 255.926,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:95E67F41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.740,00; ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 205.472,40. Jardim de Piranhas-RN, 09 de abril de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:B3B7D772

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Jardim de Piranhas-RN, 09 de abril de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:605749B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 232/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre o Abono de Permanência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Considerando o requerimento do servidor abaixo citado, Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora AMAILDE MARIA DANTAS DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº 877.368.104-00, Professora do Quadro Único de Pessoal dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de março de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DD94C15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 233/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre o Abono de Permanência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Considerando o requerimento do servidor abaixo citado, Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora MARIA APARECIDA GUEDES, inscrita no CPF sob nº 201.204.434-49, Professora do Quadro Único de Pessoal dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de março de 2025, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de abril de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:30E1B5EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 120.028/2025.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GRAO SELETO AGRONEGOCIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.457.274/0001-01; **OBJETO:** aquisição de materiais para a manutenção das atividades do setor de combate às endemias de Jardim do Seridó/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2025; **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2025 e termo final em 09 de abril de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Eroni Silva Oliveira Comelli, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.***.***-61 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E51A582F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 120.028/2025.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** SANIGRAN LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90; **OBJETO:** aquisição de materiais para a manutenção das atividades do setor de combate às endemias de Jardim do Seridó/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2025; **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2025 e termo final em 09 de abril de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 556,10 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Alexandre Stresser, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.***.***-77 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:30F1A897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 120.028/2025.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ALC MORAES COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.339.373/0001-92; **OBJETO:** aquisição de materiais para a manutenção das atividades do setor de combate às endemias de Jardim do Seridó/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2025; **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2025 e termo final em 09 de abril de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica;

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 6.785,50 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
SUBSCRITORES: José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e André Luís Coutinho Moraes, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.***.***-12 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:44A067B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROC. ADMIN. MJS/RN Nº
1.016.005/2024

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a seguinte empresa: **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS - CNPJ:** 27.907.844/0001-77, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 009/2025 cujo o **objeto é: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de abril de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
 Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
 Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:955B04B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 062/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 120.028/2025.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIAL APOLO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.440.676/0001-21; **OBJETO:** aquisição de materiais para a manutenção das atividades do setor de combate às endemias de Jardim do Seridó/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2025; **VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2025 e termo final em 09 de abril de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.098,00 (nove mil e noventa e oito reais); **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 pelo Contratante e Antônio Felix Barbosa Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.***.***-04 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 09 de abril de 2025.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:78A8F6FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

CONSIDERANDO também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **SILVIA AZEVEDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Secretaria chefe de gabinete Municipal, 2 e 1/2 diárias na importância de R\$ 737,50 (setecento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, do dia 09/04/2025 à 11/04/2025. Tem por objetivo participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal/RN, organizado pela FERMURN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:B1169E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221-A, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2025 da Secretaria Municipal de Esporte de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.043.036-73, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JEFERSON MAURICIO DO NASCIMENTO** inscrito no CPF/MF sob o nº 032.279.374-25, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 612.007/2024, que tem por objeto “Construção do Parque Recreativo Mozart Santos de Medeiros na Cidade de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C008F37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 7 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo o candidato relacionado no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 018/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I
1 – MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
656595-8	GABRIEL PEREIRA FIDELIS	4º

Jardim do Seridó-RN, 07 de Abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:ADDC3DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.252, de 05 de novembro de 2022, que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozadas por servidores do município de Jardim do Seridó que cumprirem os requisitos legais.; e,

CONSIDERANDO os princípios públicos da Administração Pública, em especial a legalidade e impessoalidade, onde a administração pública só pode ser exercida se estiver de acordo com as leis, fazendo com que a atuação do Executivo concretize somente aquilo que estiver em acordo com a legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reinstituída a Comissão de Avaliação para avaliação de Processos que dispõe sobre a indenização das licenças-prêmio por assiduidade não gozadas por servidores do município de Jardim do Seridó que cumprirem os requisitos legais, sendo composta pelos Servidores:

•
JOSE PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES, inscrito no CPF sob o nº 101.620.354-38, ocupante do Cargo de Procurador Geral, matrícula nº 2103.

•
ALANI PEREIRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 2096.

•
ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.727.674-57, ocupante do Cargo de Controlador Geral do Município, matrícula nº 2104.

Art. 2º - O Servidor **JOSE PETRÚCIO DANTAS DE MEDEIROS GOMES** responderá pela Presidência desta Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Abril de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:823B3617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/04/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0336, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA-III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 09/03/2025 à 07/04/2025, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 07 de abril de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:D794C2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 08/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à ISAAC DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1321, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico PE- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 22/04/2025 à 21/05/2025, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 2096

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:2F05DD1B

SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PESQUISA MERCADOLÓGICA - ULTRASSONOGRAFIA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, com fornecimento de equipamentos, insumos e equipe médica devidamente habilitada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.**
O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.
OBS.: AS EMPRESAS PODERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA PELO E-MAIL PARA OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO. TRATA-SE DE ETAPA DA FASE INTERNA, AINDA NÃO HÁ EDITAL OU DATA DEFINA PARA OCORRER O PROCESSO.

E-mail para contato: smsjardimdoseridocompras@outlook.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografia, com

fornecimento de equipamentos, insumos e equipe médica devidamente habilitada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

PROponente: _____
CNPJ: ____/____/____-____
Endereço: _____
CONTATOS: () ____-____ E-MAIL: _____

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	01	Ultrassonografia Transvaginal.	Und	800
	02	Ultrassonografia Abdominal Total.	Und	800
	03	Ultrassonografia Obstétrica.	Und	500
	04	Ultrassonografia das Vias Urinárias.	Und	500
	05	Ultrassonografia da Mama.	Und	1.000
	06	Ultrassonografia da Próstata.	Und	500
	07	Ultrassonografia das Vias Biliares.	Und	400
	08	Ultrassonografia Pélvica.	Und	400
	09	Ultrassonografia da Tireoide.	Und	500
	10	Ultrassonografia Parede Abdominal.	Und	400

Cidade/UF, ____/____/2025.

Nome do proponente
CPF ou CNPJ

Publicado por:
Nataly Inêz Fernandes Dos Santos
Código Identificador:363B98A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 - CONCURSO EDITAL
Nº 001/2019

A Senhora AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Constitucional do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Atendendo à Decisão proferida nos autos dos processos de nº 0800213-18.2024.8.20.5104 e 0800614-17.2024.8.20.5104, respectivamente, conforme tabela anexa,

RESOLVE:
Convocar os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, classificados conforme Portaria de Homologação nº 025/2020, publicada no Diário Oficial nº 2217, no dia 24 de fevereiro de 2020, conforme previsto no Edital nº 001/2019.
Os convocados deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Baixa Verde, 169 – Centro – João Câmara/RN, no prédio da Prefeitura Municipal de João Câmara, das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munida dos documentos exigidos no item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso 001/2019, bem como dos respectivos documentos pessoais (originais e cópias coloridas).
No ato da posse, os candidatos deverão apresentar os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara-RN, 09 de abril de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA
Prefeita Municipal de João Câmara/RN

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF
18	229056-6	Jéssica Regina Gomes Paiva da Silveira	Professora de Educação Especial	079.***.***.03
01	200272-2	Sérvulo Eduardo Soares Dantas	Auditor do Sistema Municipal de Saúde	011.***.***.28

ANEXO II**RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

- GLICOSE
- HEMOGRAMA COMPLETO
- ACUIDADE VISUAL
- UREIA
- CREATININA
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES
- TRIGLICERÍDIOS
- GAMA GT
- TGO
- TGP
- SOROLOGIAS PARA CHAGAS
- VDRL
- HBSAg
- ANTI HBs
- ANTI HBc e ANTI HCV
- SUMÁRIO DE URINA
- CITOLOGIA CERVICAL PARA MULHERES
- ECG (ELETROCARDIOGRAMA)
- EXAME DE SANIDADE MENTAL (FORNECIDO POR MÉDICO PSQUIATRA)
- LAUDO ADMISSÃO EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO
- DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ITEM 5.1 DO EDITAL 001/2019

Publicado por:

Israel Araujo de Sousa Neto

Código Identificador:750BA6E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE 09 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 043 DE 09 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA SEM PAPEL NO
 ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
 MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
 CONSIDERANDO, A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ROTINA ADMINISTRATIVA QUE ATENDA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE DA PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA;
 CONSIDERANDO, O DEVER DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ESTABELECER UMA POLÍTICA SUSTENTÁVEL QUE VENHA A CONTRIBUIR DE FORMA DIRETA COM O MEIO AMBIENTE;
 CONSIDERANDO AINDA, O PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE NA NÃO UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MATERIAIS IMPRESSOS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de José da Penha, o Programa José da Penha Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivadas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo Único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

I - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - Autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - Captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - Legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - Processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos natos-digitais ou digitalizados;

XI - Processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa José da Penha Sem Papel:

I - Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II**DA GESTÃO DE DOCUMENTOS**

Art. 4º A gestão de documentos do Município de José da Penha deve ser realizada preferencialmente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

Art. 6º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 7º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

Art. 8º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPITULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 9º O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito preferencialmente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 10. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;

III - Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

IV - Comunicar a Comissão do Programa José da Penha Sem Papel, ou de forma direta ao Controle Interno;

CAPITULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 11. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Comissão do Programa José da Penha Sem Papel, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

I - Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

II - Os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

III - Os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas disposições legais vigentes.

Art. 12. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas no âmbito deste decreto.

Art. 13. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 14. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 15. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos deste decreto.

Art. 16. A unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPITULO V DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 17. A Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o programa José da Penha Sem Papel, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPITULO VI A COMISSÃO DO PROGRAMA JOSÉ DA PENHA SEM PAPEL

Art. 18. Fica instituída a Comissão do Programa José da Penha Sem papel com as seguintes atribuições:

I - Propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

II - Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

III - Controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

IV - Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

V - Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

VI - Analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

VII - Disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

VIII - Manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 19. A Comissão do Programa José da Penha Sem Papel será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinte conformidade:

I – 1 (um) representante da Ouvidoria Municipal;

II – 1 (um) representante da Controladoria Geral do Município;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento;

§ 1º A Comissão do Programa José da Penha Sem Papel poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa José da Penha Sem Papel, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 09 de abril de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A7074AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE ABRIL DE 2025

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A COMISSÃO DO PROGRAMA JOSÉ DA PENHA SEM PAPEL NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO, O DECRETO MUNICIPAL Nº 043 DE 09 DE ABRIL DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA JOSÉ DA PENHA SEM PAPEL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO DO PROGRAMA JOSÉ DA PENHA SEM PAPEL**, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 043 de 09 de abril de 2025, no município de José da Penha – RN.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – KALEBE NUNES DE OLIVEIRA;
- II – AMÓS MAIA RAMOS;
- III – ABINADABE ARAÚJO PEREIRA;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F34738E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, **Objeto:** decorrente de responsabilidade objetiva mediante reconhecimento de dívida oriunda do **Contrato Administrativo de nº 05070001/2022** relativo ao **PE nº 021/2022**, que tem como finalidade a *aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de José da Penha/RN* **EXERCÍCIO DE 2022**

Credor: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 28.453.974/0001-40

Valor: R\$ 12.820,50 (doze mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos),

Dotação Orçamentária: 12.122.1.2.50.250.3.3.90.92.00

Fundamento Legal: art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986;

Assinatura: Jairo de Souza Mafaldo (Município de José da Penha) e

Data da assinatura: 02/04/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2DCA010C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 268/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 268/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Abril de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transporta paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AE9740E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 269/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 269/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Abril de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transporta paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4FAB3B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 272/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 272/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Abril de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transporta os pacientes que se encontra em tratamento de saúde, no período de 06 de Abril de 2025 a 07 de Abril de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D16FB021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº010/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24030003/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 010/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - UNDIME, CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	15787 - Contratação da União dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime), inerente à filiação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte. Contratação da União dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime), inerente à filiação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte.	1	Serviço	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00
TOTAL: R\$ 1.560,00					

Contratação da União Dos Dirigentes Municipais Da Educação (UNDIME), inerente à filiação da União Nacional Dos Dirigentes Municipais De Educação Do Rio Grande Do Norte.

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - UNDIME, CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76 - pelo valor de R\$ 1.560,00 em 09/04/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:F5AA55B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 06010004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: dez (10) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no **dia 11 de abril de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br**, **www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE PLACAS E BRINDES EM GERAL**.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 30 de abril de 2025**, às **09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitacaojucurutu@hotmail.com**.

Jucurutu/ RN, 09 de abril de 2025

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS Membro	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA Membro
--	---

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:458F374D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 275, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **AGMAR DAYARA LOPES DE SÁ E SILVA**, matrícula nº 3002, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por 90 (noventa) dias, sem remuneração, contados na forma do Art. 89 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença para interesse particular de 10 de abril de 2025 até 07 de julho de 2025.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença para tratar de interesses particulares, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 09 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8789FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 276, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOÃO BATISTA FILHO**, CPF nº ***.820.***-51, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Programas Especiais** de nível em comissão CC-5, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 09 de abril de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:AAF11CA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

A **PREFEITURA DE JUNDIÁ**, inscrita no CNPJ: 04.214.217/0001-55, está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença Prévia para a construção de uma Creche/Escola, localizado em Rua Projetada 01, S/N - Conjunto Cenira Maria de Souza - Jundiá/RN

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2BD62EB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2023- SMS-FMS**

Jundiá/RN em 09 de Abril de 2025

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Jundiá**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública;

Considerando disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da sociedade civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em educação básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) NATALIA DUARTE SILVA – CPF 109.824.734-51 – Presidente;
- b) LETÍCIA BRENDA DE SOUZA SILVA – CPF 116.531.434-79 – Membro;
- c) JOSELMA DO NASCIMENTO SILVA – CPF 124.608.744-80 – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILVANA CORTES DA SILVA SOUZA

Secretária Municipal da Saúde

Portaria Nº. 003/2025 - GP

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4EA644CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
03/2025**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
03/2025**

Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 007/2024 – PMS/RN

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN - PMS

CNPJ: 08.144.79210001-80

Vigência da Ata: 19/06/2024 à 18/06/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 019/2025 - GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 20/2025 - GP

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, irá aderir até o limite de 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 07/04/2025 à 06/04/2026

Fundamentação: no art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21.

Empresa Fornecedor:
P&P LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.433.017/0001-47

Lagoa d'Anta/RN, 07 de abril de 2024

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta/RN

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:BB88D69B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
020/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação artística da banda THIAGO FREITAS, para apresentação na tradicional festa de Emancipação Política do município de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 27.141.623/0001-20, no importe global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamentação legal no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de abril de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:03F958D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 204 DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Pública Municipal em 17/04/2025, quinta-feira da Semana Santa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, em demais normas da espécie, e ainda,

CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-Feira da Paixão, que neste ano será no dia 18 de abril;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa;

D E C R E T A

Art. 1º - Ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), dia de endoenças, em complementação as comemorações alusivas a Semana Santa.

Parágrafo Único - Durante o dia mencionado não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta/RN, 01 de Abril de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:9F4D5CFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
021/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação artística da banda ALINNE REIS, para apresentação na tradicional festa de Emancipação Política do Município de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: ALINE REIS PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº. 27.019.000/0001-90, no importe global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamentação legal no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de abril de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:A5E54564

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.
022/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2025

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a contratação artística da banda LUKAS LEMOS, para apresentação na tradicional festa de Emancipação Política do município de Lagoa d'Anta/RN, tendo o seguinte participante: C R A DE HOLANDA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 23.110.991/0001-60, no importe global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamentação legal no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 147/2024.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de abril de 2025 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:A07F3D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250169

CONTRATO Nº 20250169

ORIGEM: DISPENSA Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24020008/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: KSW CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 46.229.017/0001-16

OBJETIVO: Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar, para suprir as necessidades do Município de Lagoa de Pedras/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade orçamentaria: 0601. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Projeto atividade: 2.048 – manut. do Ens. Fundamental Financ. Com Rec. Do FUNDEB 30.

Elemento de despesa: 33903900 – outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Subelemento: 33903970 – confecção de uniforme//bandeira/flâmula.

Fonte de recurso: 1540000000.

VIGÊNCIA: 07 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:93CB7875

CPL LAGOA DE PEDRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 052/2025

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 18.090.052/0001-61, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria, consultoria em saúde, investimentos e recursos do SUS, projetos e convênios, processos de tomada de decisão, implantação, adequação, apoio aos sistemas de informação em saúde: CNEs, SIA, SAIPS, PSE, IAF, SIPNI, SINAN, SIM, SINASC, Proteja, INVESTUS, SIACS, SISMOB, APAC, SCPA, RAAS, SISVAN, SnH, CADSUS, E-gestor e etc, além de educação permanente e capacitações, monitoramento, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças, para atendimento das necessidades do Município de Lagoa de Pedras/RN. Acorado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de abril de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:7F925A3E

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250161

CONTRATO Nº 20250161

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17020007/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN

CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: ALEXANDRE TEIXEIRA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 45.988.767/0001-09

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente nas áreas de Direito Público, Direito Administrativo e Assessoria jurídica, fiscal e econômica no processo de captação de recursos junto a entes financeiros.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: Percentual de 3% (Três por cento) do Valor total estimado de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), ou seja, a cada R\$ 1,00 (Hum real) captado a empresa receberá o equivalente a R\$ 0,03 (três centavos de real).

PROGRAMA DE TRABALHO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 03.01 – Sec. Munic. de Administração.

Ação: 2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – serviços técnicos profissionais.

Fonte: 1500000000 / 1749000000.

VIGÊNCIA: 24 de março de 2025 a 19 de março de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso III, alínea “c”.

Data Assinatura: 21 de março de 2025.

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:0AF3E384

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Apreciação e Ratificação do Calendário Anual de Reuniões para o Exercício 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua **176ª Reunião Ordinária**, realizada no **dia 27 de fevereiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atendendo as prerrogativas legais editadas mediante os atos normativos: leis federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, nº. 8.689 de 27 de julho de 1993 e 141 de 13 de janeiro de 2012; e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 333 de 04 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO:

- As competências Legais deste CMS;
- As apresentações neste CMS pela equipe da SMS e Aprovação por este colegiado;
- o preconizado na Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de transparência para saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo; revoga dispositivos das Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias para o exercício 2025, ficando definido a última quinta-feira de cada mês as 09h.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

JACKSON PEREIRA SILVA

Presidente do CMS/LP

Homologo a Resolução de Nº 001/2025 de 27 de fevereiro de 2025, nos termos de delegação de competência.

ELIANE PORTO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:10F5C47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a dos novos membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua **176ª Reunião Ordinária**, realizada no **dia 27 de fevereiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atendendo as prerrogativas legais editadas mediante os atos normativos: leis federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, nº. 8.689 de 27 de julho de 1993 e 141 de 13 de janeiro de 2012; e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 333 de 04 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO:

- As competências Legais deste CMS;

- As apresentações neste CMS pela equipe da SMS e Aprovação por este colegiado;
- o preconizado na Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de transparência para saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo; revoga dispositivos das Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os novos membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CITT. Representantes dos usuários: Maria José da Silva e Jackson Pereira Silva, representante dos trabalhadores: Ivanildo Firmino da Silva e Maria Rosiene de Oliveira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

JACKSON PEREIRA SILVA

Presidente do CMS/LP

Homologo a Resolução de Nº 002/2025 de 27 de fevereiro de 2025, nos termos de delegação de competência.

ELIANE PORTO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:CAADA124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação dos novos membros da Comissão de Orçamento do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua **176ª Reunião Ordinária**, realizada no **dia 27 de fevereiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atendendo as prerrogativas legais editadas mediante os atos normativos: leis federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, n.º. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, nº. 8.689 de 27 de julho de 1993 e 141 de 13 de janeiro de 2012; e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 333 de 04 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO:

- As competências Legais deste CMS;
- As apresentações neste CMS pela equipe da SMS e Aprovação por este colegiado;
- o preconizado na Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de transparência para saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo; revoga dispositivos das Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os novos membros da Comissão de Orçamento Finanças. Representantes dos usuários: Maria José da Silva e Jackson Pereira Silva, representante dos trabalhadores: Ivanildo Firmino da Silva e Maria Rosiene de Oliveira.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

JACKSON PEREIRA SILVA

Presidente do CMS/LP

Homologo a Resolução de Nº 003/2025 de 27 de fevereiro de 2025, nos termos de delegação de competência.

ELIANE PORTO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:8F67E13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 -
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da data da 1ª Reunião Ampliada da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (STT).

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua **176ª Reunião Ordinária**, realizada no **dia 27 de fevereiro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atendendo as prerrogativas legais editadas mediante os atos normativos: leis federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, n.º. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, nº. 8.689 de 27 de julho de 1993 e 141 de 13 de janeiro de 2012; e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 333 de 04 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO:

- As competências Legais deste CMS;
- As apresentações neste CMS pela equipe da SMS e Aprovação por este colegiado;
- o preconizado na Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de transparência para saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo; revoga dispositivos das Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a data da 1ª Reunião Ampliada da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (STT).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação,

JACKSON PEREIRA SILVA

Presidente do CMS/LP

Homologo a Resolução de Nº 004/2025 de 27 de fevereiro de 2025, nos termos de delegação de competência.

ELIANE PORTO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:B020E216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025 -
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Apreciação e Ratificação do 3º RDQA 2024 – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 177ª **Reunião Ordinária**, realizada no **dia 27 de março de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atendendo as prerrogativas legais editadas mediante os atos normativos: leis federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, n.º. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, nº. 8.689 de 27 de julho de 1993 e 141 de 13 de janeiro de 2012; e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 333 de 04 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO:

- As competências Legais deste CMS;
- As apresentações neste CMS pela equipe da SMS e Aprovação por este colegiado;
- o preconizado na Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de transparência para saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo; revoga dispositivos das Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o 3º RDQA/2024 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JACKSON PEREIRA SILVA

Presidente do CMS/LP

Homologo a Resolução de Nº 005/2025 de 27 de março de 2025, nos termos de delegação de competência.

ELIANE PORTO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:A7A98323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025 -
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Apreciação e Ratificação do RAG 2024 – Relatório Anual de Gestão – da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 177ª **Reunião Ordinária**, realizada no **dia 27 de março de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atendendo as prerrogativas legais editadas mediante os atos normativos: leis federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, n.º. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, nº. 8.689 de 27 de julho de 1993 e 141 de 13 de janeiro de 2012; e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 333 de 04 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO:

- As competências Legais deste CMS;
- As apresentações neste CMS pela equipe da SMS e Aprovação por este colegiado;
- o preconizado na Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de transparência para saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo; revoga dispositivos das Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o RAG/2024 (Relatório Anual de Gestão) do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JACKSON PEREIRA SILVA

Presidente do CMS/LP

Homologo a Resolução de Nº 006/2025 de 27 de março de 2025, nos termos de delegação de competência.

ELIANE PORTO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:3F46A4E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09030001/2022**

OBJETO:Prorrogação de prazo do Contrato nº 09030001/2022, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria em recursos humanos, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP e demais Serviços pertinentes ao setor pessoal para a Prefeitura e Fundos do Município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ:08.159.162/0001-89

CONTRATADA:FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO

CNPJ:11.488.852/0001-96

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08 de março de 2025 à 08 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de fevereiro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino

P/ CONTRATADA:Francisco de Assis Farias Filho

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:6D3FB994

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP**

Processo Administrativo 303/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP, que tem por objeto **Registro de preços para aquisição de peixe para distribuição continuada aos beneficiários do programa bolsa família, da secretaria municipal de assistência social do município de Lagoa Nova/RN**, em favor das empresas relacionadas a seguir: **GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA** (CNPJ: 33.613.876/0001-62), saiu vencedora no item 01: Valor Global: R\$ 103.140,00 (Cento e três mil cento e quarenta reais). As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 09 de abril de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D04D7C6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SRP**

Processo Administrativo 299/2025

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Iranildo Aciole da Silva, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP, que tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de obras, serviços e mobilidade urbana e das diversas secretarias do município de Lagoa Nova/RN que necessitem dos insumos**, em favor das empresas relacionadas a seguir:

F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 27.060.088/0001-93:

LOTE 9 – MATERIAIS DE VIDRAÇARIA – **26%** (vinte e seis por cento);

LOTE 12 – MATERIAIS DE ESQUADRIAS – **31%** (trinta e um por cento);

LOTE 13 – MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO – **28%** (vinte e oito por cento).

JSI EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 46.482.029/0001-58:

LOTE 4 – MATERIAIS DE ALVENARIA – **21%** (vinte e um por cento);

LOTE 5 – MATERIAIS COM FINALIDADES ESTRUTURAIS – **25%** (vinte e cinco por cento);

LOTE 6 – MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS – **47%** (quarenta e sete por cento);

LOTE 8 – FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS – **25%** (vinte e cinco por cento);

LOTE 10 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA – **5,5%** (cinco vírgula cinco por cento);

LOTE 11 – MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO – **10%** (dez por cento);

LOTE 14 – FERRAMENTAS E MÁQUINAS ELÉTRICAS – **31%** (trinta e um por cento).

MADEIREIRA JUCURUTU LTDA – CNPJ Nº 47.313.161/0001-07:

LOTE 1 – MATERIAIS DE MARCENARIA – **41%** (quarenta e um por cento).

N G MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ Nº 34.892.957/0001-01:

LOTE 2 – MATERIAIS DE PINTURA – **40%** (quarenta por cento);

LOTE 3 – MATERIAIS DE SERRALHARIA – **38%** (trinta e oito por cento);

LOTE 7 – MATERIAIS DE REVESTIMENTO – **39%** (trinta e nove por cento).

As atas da licitação e demais documentos pertinentes com os respectivos itens, quantidades, valores e fornecedores, encontram-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Nova/RN, 09 de abril de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A813FFB0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0221/2025 – GP**

Portaria nº 0221/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 09 de abril de 2025.

“NOMEIA O SENHOR JOÃO LEONARDO COSTA AO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JOÃO LEONARDO COSTA**, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, simbologia – **CNP2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Secretário Adjunto estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:84AE527A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2023 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA

ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2023, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 804/2023; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – Devido ao término ou rescisão de contratos de trabalho temporário para substituição.
- 2 – CONVOCAMOS o candidato listado no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta convocação via correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).
- 3 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2023. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
- 4 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação oficial permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
- 5 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2023, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 09 de abril de 2025.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – SMS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
20	564581-7	SARAH EMMILY MELO DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 09 de abril de 2025.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:1C162455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 65/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 35.563.630/0001-59

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo tem sua vigência até o dia 04/07/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 08 de Abril de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:473510CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025.

Portaria nº 210/2025. Lagoa Salgada/RN, 09 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **WALLYSON ALVES MOREIRA**, inscrito no CPF sob nº 084.***.***-90 e Matrícula nº 11***3-3, Ocupante do cargo de Provimento efetivo, do quadro de pessoal deste município, para exercer o cargo de Controlador Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:98B10E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2025

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, designada pela Portaria nº 124/2025 de 24 de março de 2025, torna público o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme abaixo:

CÓDIGO: M-01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LAMEIRO		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
002/2025	JOSEANDSON FORTUNATO DE OLIVEIRA	Aprovado(a)

CÓDIGO: M-02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AREIA BRANCA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
004/2025	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA GUEDES	Aprovado(a)

CÓDIGO: M-03 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PARELHAS		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
003/2025	CLEITER BATISTA CORTEZ JÚNIOR	Aprovado(a)

Lagoa Salgada/RN, 09 de abril de 2025.

RICHARDSON ARTUR RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELIENE CRUZ DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SUZANE LOPES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:B4EB0661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Conceder licença prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 214/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses ao servidor **ERIVONALDO DOS REIS**, matrícula **38**, ocupante do cargo de **Datilografo**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de março de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Lajes/RN, 09 de ABRIL de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:2E873B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Conceder licença prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 214/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 95 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio no período de 03 meses ao servidor **FLÁVIA SIMONE FERNANDES DE SOUZA ROCHA**, matrícula **263**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de março de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Lajes/RN, 09 de ABRIL de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:641BF34C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA PESCADOS FISH LTDA.

Processo Administrativo nº 225/2025
Licitação nº 35/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo **PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: PESCADOS FISH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.097.776/0001-60, estabelecida na Rua Ponte Nova, nº 413, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.144-070, sendo representada pelo Sr. GILVAN DANTAS GALVÃO, inscrito(a) no CPF nº XXX.864.XXX-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, ATRAVÉS DO PROGRAMA “PEIXE PARA O POVO”.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor global é de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA MULHERES E HABITAÇÃO
Ação: 2019 – PROGRAMA PEIXE PARA O POVO
Natureza: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 27 de março de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

Pescados Fish LTDA
CNPJ: 03.097.776/0001-60
GILVAN DANTAS GALVÃO
CPF: XXX.864.XXX-00
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:FEF93292

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Conceder licença ao servidor (a), a fim de interesses particulares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 335/2025;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cívis do Município de Lajes/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença de interesses particulares no período de 24 meses a servidora **KENNYTH STEPHANE ALBANO DE SOUZA**, matrícula **1864**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 10 de março de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Lajes/RN, 09 de ABRIL de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Oliveira da Cruz Neto
Código Identificador:9D927603

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Designar servidores para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º da Instrução Normativa nº 09/2025-PGM, e tendo em vista o disposto nos artigos 132 a 153 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de forma anônima, conforme justificativa exposta no processo administrativo, XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XX XXXXX, Presidente da Comissão Processante, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, matrícula funcional nº XXXX;XXXXXXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXX X XXXXX,

Membro da Comissão Processante, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional nº XXXX; e XXXX XXXXX XX XXXXXXXX XXXXX, Membro da Comissão Processante, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº XXXX; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 435/2025, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 09 de abril de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:D0F442F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 09 ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 480/2025, de 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra. **Luana Kelly Bernardo**, CPF: **##3.300.234-##**, residente na **Rua Paulo de Nobrega, nº 97 – Lajes/RN**, no valor mensal de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de abril de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:A119F4DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 09 ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 479/2025, de 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra. **Maria da Conceição da Silva**, CPF: **##8.589.554-##** residente na **Rua Cacimba de Cima, nº 55 – Lajes/RN**, no valor mensal de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de abril de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:3B8EE908

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a renovação de concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 332/2025, de 06 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a concessão de benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra. **MIRIAN VIERA DA CUNHA**, CPF **##9.278.154-##**, RG nº **#.165.40#** SSP/RN, residente domiciliar na **Rua Isaias Marx de Lima, nº 21** no valor mensal de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de abril de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:CA9C3E0C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a renovação de concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 331/2025, de 06 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a concessão de benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra. **VALQUÍRIA BATISTA DOS SANTOS**, CPF: **##2.402.644-##**, RG nº **#.715.##** SSP/RN, residente domiciliar na **Avenida Alzira Soriano nº 720, COHAB** no valor mensal de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de abril de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:26A04562

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a renovação de concessão de benefício eventual de auxílio moradia na forma de aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade do município de Lajes/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 330/2025, de 06 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a concessão de benefício eventual de auxílio moradia de 03 (três) meses, na forma de Aluguel Social a Sra. **AILZA KALIANE DOS SANTOS**, CPF **##6.965.484-##**, RG nº **#.098.2##** SSP/RN, residente domiciliar na **Rua Serra do Lombo, nº 97**, no valor mensal de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** totalizando o valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 09 de abril de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:B0D663B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. CELY CRISTIANE PRAXEDES FERREIRA DE QUEIROZ, Professora, matrícula 0420, uma e meia diárias no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para participar do evento 3º Congresso Conecta municípios potiguares, que acontecerá nos dias 10 e 11 de ABRIL de 2025, no Centro de Convenções em Natal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 08 de abril de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipa

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:9756B0EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

Espécie: Segundo Termo Aditivo Processo: 1910001/2023 Contrato: 2024061 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA RN CONTRATADO: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS - EPP - CNPJ (MF) Nº 04.441.785/0001-99. OBJETO DO TERMO ADITIVO: RESCINDIR de forma consensual o Contrato nº 2024061, nos termos do art. 79, (II), da Lei n.º 8.666/93.

MODALIDADE: Tomada de Preços. BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666. Data da Assinatura: 04 de abril de 2025. ASSINAM: Antonio Walter de Araújo, pela contratante, e Amarildo Suassuna Martins pela contratada.

Lucrécia/RN, 04 de abril de 2025.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:48DE8A3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a servidora Rizonete Benigno de Oliveira de Araújo, CPF nº 009.631.264-58, RG 1.841.310 ITEP/RN, Matrícula: 120686-9, ocupante do cargo de Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares, evento promovido pela FEMURN que ocorrerá de 09 a 11 de abril de 2025, no Centro de Convenções, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:5942209E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas relacionadas ao transporte de pacientes para assistência médica na cidade de Natal/RN, no período de 08 a 09 de abril de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o deslocamento para consultas no Hospital Brasileira da Visão e na Clínica Oitava Rosado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:B3ADF455

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor Pedro Wemerson Alves Dias, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas relacionadas ao transporte de pacientes para assistência médica na cidade de Mossoró/RN, no período de 10 a 12 de abril de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o deslocamento para exames e consultas no Hospital Wilson Rosado e Hospital Solidariedade, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:A161C499

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor Cleomar Benigno de Oliveira, RG/CPF nº 722.428.094-15, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 08, 09 e 11 de abril de 2025, com o objetivo de transportar pacientes para consulta e exames no Hospital Santa Luzia, na Clínica Oitava Rosado, Hemocentro, Hospital da Mulher e Hospital Solidariedade, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:FC3BCE8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a RATIFICAÇÃO do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 202502120001 advinda do Pregão Eletrônico Nº 001.25-PE-SEDUC gerenciada pela Prefeitura Municipal de Varjota-CE, que após Autorização da Concedente e Anuência da Editora na Escola Ltda.ME, sendo o processo apreciado pelo competente Setor Jurídico Municipal, o qual emitiu parecer favorável ao processo de Adesão de nº 01-AD/2025, cujo objeto é a adesão ao Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de livros didáticos destinados a rede de educação infantil (infantil II, III, IV e V) com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica Ratificado o objeto e Adjudicado a Editora na Escola Ltda.ME, CNPJ 29.182.368/0001-08, com o valor total de R\$ 119.025,62 (cento e dezenove mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), valor correspondente a apenas 5,95% da Ata aderida, cuja proposta se torna mais vantajosa para administração após comparação mercadológica. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 86.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –

Prefeito

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:2202E8F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025**

PORTARIA Nº 085/2025

Dispõe sobre a nomeação de Erica Tacila da Silva e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Erica Tacila da Silva, para exercer o cargo comissionado de Vice Diretor da Escola Municipal Edilton Fernandes, deste Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de abril de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:BDABA86E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025**

PORTARIA Nº 086/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor Antonio de Lisboa Sobrinho, matrícula nº 100684, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte e Trânsito, ocupante do cargo comissionado de Assessor, no período de 09/04/2025 a 08/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 09 de abril de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:A276C489

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - CESTAS BASICAS**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN**

Processo: Pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO DO LOTE nº 04/2025

Número de Contrato: 2025.04.08.0001

Objeto: O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social conforme a lei de Benefícios Eventuais e pelo Programa de Distribuição de Alimentos – PMDA, descritos na Lei Municipal nº 291/2017 e 347/2021 aquisição de material de limpeza, higiene e consumo para atender as necessidades das Unidades Administrativas do município de Marcelino Vieira-RN

Fundamentação: Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.317, de 29 de dezembro de 2022

Contratado/CNPJ: J RIBAMAR DE LIMA – ME

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Hindemberg Pontes de Lima, pela prefeitura, e J Ribamar de Lima, pela empresa.

Valor: R\$ 299.942,00 (duzentos e noventa e nova mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Data da Assinatura do contrato: 08/04/2025

Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026.

Publicado por:

Sonia Maria Fernandes de Lima

Código Identificador:7FD2EFF1

GABINETE DO PREFEITO

4º ADITIVO - TÂNIA MARIA COSTA FONTES HOLANDA

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.29-0001

Em 28/03/2025, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Hindemberg Pontes de Lima, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a contratada Tânia Maria Costa Fontes Holanda, inscrita no CPF sob o n. 339.296.024-15, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de locação de imóvel para sediar o Centro Administrativo Municipal, resolvem reajustar e prorrogar o contrato originário, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª - CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar e reajustar o valor do Contrato Administrativo n. 2021.03.29-0001, para fins de continuação da prestação de serviço de locação do imóvel para sediar o Centro Administrativo Municipal;

Doreajuste:

Diante disso, as partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, reajustam os valores segundo tabela abaixo:

Valor mensal originariamente contratado: R\$ 4.300,00;

Reajuste incidente: 25 %;

Valor Total Reajustado: R\$ 5.375,00

Da Prorrogação

Fica o presente Contrato prorrogado por 4 meses, segundo datas anotadas abaixo:

Início: 30/03/2025;

Fim: 30/07/2025.

2ª - CLÁUSULA – DA JUSTIFICATIVA

Para fins de evitar desnecessária repetição, traz-se à baila, o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município anexo a título de justificativa;

3ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Marcelino Vieira-RN, em 28/03/2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Representante do Contratante

TÂNIA MARIA COSTA FONTES HOLANDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:3A69D062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129 -2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

Dispõe sobre exoneração de servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **LUCAS ALEXANDER RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula 9000246, do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE MUSEU – CC-4**, previsto na Lei Municipal nº 565/2013, nomeado pela Portaria nº 053/2025, de 23 de janeiro de 2025.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, em 09 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:91A8E626

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130 -2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

Dispõe sobre nomeação de servidor

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JOANA D'ARC SILVA DE LIMA**, Matrícula nº9000976, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE MUSEU – CC-4**, previsto na Lei Municipal nº 565/2013, e com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, em 09 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:C6B4E545

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em nos serviços do itens abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vlr. Unit	Vlr Total
01	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CALDA INSETICIDA ATRAVÉS DE APARELHO TERMONEBULIZADOR (FOG FUMACÊ).	M2	25.000		
02	DESALOJAMENTO DE POMBOS, MORCEGOS E PARDAIS.	M2	25.000		
03	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO.	M2	25.000		
04	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO.	M2	25.000		
05	DESCUPINIZAÇÃO COM BLOQUEIO QUÍMICO DO SOLO.	M2	25.000		
06	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM REMOÇÃO DE SEDIMENTOS E DETRITOS.	M2	125		

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;

g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o 3 dia útil a partir dessa publicação, ou seja até o dia 14/04/2025

Maxaranguape/RN, 09 de Abril de 2025.

Att.,

SETOR DE COMPRAS – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:D3B24D15

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratada: P&P LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.433.017/0001-47

Objeto: Prorrogação De Prazo Para Locação De Estrutura Física E Aparatos Para Eventos, Destinado A Atender As Necessidades Do Município Maxaranguape/RN.

Dotação: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade da Despesa: 18.001 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Atividades: 2068 Manut. da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Pontecial Turist. Maxaranguape
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de Recurso: 15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor global: O valor total deste contrato é de R\$ 1.078.425,00 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo é 12 meses, contado a partir da sua assinatura, ou seja até 28/03/2026. Podendo ser prorrogado conforme Art 57, II da Lei 8.666 e alterações posteriores.

Data de assinatura do termo aditivo: 28 de março de 2025.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial nº 005/2022 da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, bem como à proposta da CONTRATADA, e Processo Administrativo nº 00060/2023 – PMM.

Assinatura:
Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.
Contratada: LUIZ PEDRO JUNIOR, CPF nº029.XXX.XX4-11.

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:B5B4D068

GABINETE DA PREFEITA
PARECER DO RESULTADO DA 1º FASE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

PARECER DO RESULTADO DA 1ª FASE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA. PORTARIA MUNICIPAL Nº.103/2025

Depois da análise dos documentos e entrevista dos candidatos que pleiteiam o cargo de professores alfabetizadores do programa Brasil Alfabetizado no município de Maxaranguape/RN, chegamos à conclusão que todos os candidatos cumpriram rigorosamente o que determina a Portaria Municipal nº. 103/2025, que tornou público a realização do processo seletivo para a habilitação de professores alfabetizadores na zona urbana e zona rural do município.

Dalvani Pinheiro do Nascimento Gurgel – CPF – 032.939.174-70

Edileuza Soares de Souza Rafael – CPF - 021.473.284-30

Eliane Anastacio Vieira dos Santos - CPF – 054.191.324-78

Jaqueline Gomes Soares dos Santos – CPF - 031.958.504-27

Maria Janete Bezerra da Silva – CPF – 513.104.304-20

Maria Elizabete Soares Fonseca – CPF – 084.182.544-08

Tatiana Mikaela de Souto – CPF – 115.939.554-30

JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ELIS REGINA DA SILVA

Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado

Maxaranguape/RN, 09 de abril de 2025

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva

Código Identificador:EC236FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Processo Administrativo Nº 42/2025

O município de Montanhas/RN ao que dispõe o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem interessar que estará realizando processo de **Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II da referida Lei e concomitante ao Decreto Municipal nº 298/2023 e demais legislações aplicáveis na intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas e documentos de habilitação serão enviados exclusivamente pelo e-mail: **licitacao@montanhas.rn.gov.br**.

Período de envio e recebimento:

Início: 10/04/2025 às 8:00h; Término: 15/04/2025 às 23:59h.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Contratação de empresa com a finalidade de fornecer Bombas submersas para poços artesanais para atender a secretaria de agricultura conforme projeto e Termo de Referência, anexos.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.1. prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5. prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.7. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os anexos abaixo citados, devem ser solicitados no e-mail: **licitacao@montanhas.rn.gov.br**.

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Montanhas/RN, 09 de abril de 2025

CLECIO VALDEVINO MOREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:9BDE685B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO Nº 04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Adesão Nº 04/2025

Processo Administrativo Nº 045/2025
Processo Administrativo Nº 046/2025

O Sr. Prefeito do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fulcro no Parecer da Assessoria Jurídica do município:

RESOLVE:

RATIFICAR, a ADESÃO Nº 04/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2025001 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de Montanhas-RN, conferida nos autos do processo, tendo como detentora a empresa **PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA-ME**, no valor total de R\$ 555.732,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:D4BAD6EC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 323/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **JOAO BATISTA LEANDRO DE SOUZA**, portador do CPF/MF: XXX.739.704-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR OPERACIONAL da secretaria municipal de Transportes do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025

Montanhas/RN, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:CA1147FA

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 324/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **TALES JOSE FARIAS DE AZEVEDO**, portador do CPF/MF: XXX.105.724-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO da secretaria municipal de Esporte do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Montanhas/RN, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:1DC997A1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 325/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **JOSE DENILSON SOARES**, portador do CPF/MF: XXX.407.114-XX, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abastecimento e Agricultura de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Montanhas/RN, em 03 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:7AC8A0C0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 326/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Antonny Silva Marcolino.
CPF..... :XXX.976.044-XX
Matrícula..... :0001565
Quantidade..... :1 (uma) meia diária
Valor R\$..... : 200,00 (duzentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Congresso conecta Municípios Potiguares
Lotação..... :Secretaria Municipal de Governo.
Função..... :Secretário Municipal de Governo.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6A3135A2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 327/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Camila Lima Medeiros.
CPF..... :XXX.179.754-XX
Matrícula..... :0001803
Quantidade..... :1 (uma) meia diária
Valor R\$..... : 200,00 (duzentos reais)

Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....: Congresso conecta Municípios Potiguaras
Lotação.....:Secretaria Municipal de Esporte.
Função.....:Secretária Municipal de Esporte.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:B9A5771D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 328/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :LILIAN MARIA DE LIRA LIMA DE OLIVEIRA.
CPF.....:XXX.279.314-XX
Matrícula.....:0001543
Quantidade.....:1 (uma) meia diária
Valor R\$.....: 200,00 (duzentos reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....:Congresso conecta Municípios Potiguaras
Lotação.....:Secretaria Municipal de Saúde.
Função.....:Secretária Municipal de Saúde.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0DB8D6E6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 329/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :IZABEL LARISSY SOARES PEREIRA FERREIRA DE FARIAS.
CPF.....:XXX.478.094-XX
Matrícula.....:0001665
Quantidade.....:1 (uma) meia diária
Valor R\$.....: 200,00 (duzentos reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....:Congresso conecta Municípios Potiguaras
Lotação.....:Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher.
Função.....:Secretária Municipal de Políticas para a Mulher.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C06B3EB4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 330/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:MARCELL YVES PIMENTEL FIGUEREDO.
CPF.....:XXX.146.314-XX
Matrícula.....:0001576
Quantidade.....:1 (uma) meia diária
Valor R\$.....: 200,00 (duzentos reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....:Congresso conecta Municípios Potiguaras
Lotação.....:Procuradoria Geral do Município.
Função.....:Procurador Geral.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:64B7E5A0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 331/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:HIAGO MACHADO DA SILVA.
CPF.....:XXX.274.564-XX
Matrícula.....:0001629
Quantidade.....:1 (uma) meia diária
Valor R\$.....: 100,00 (cem reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....:Congresso conecta Municípios Potiguaras
Lotação.....:Secretaria Municipal de Governo.
Função.....:Chefe de Gabinete.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5BA225E7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 332/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :DANIELI SOARES FARIAS DA SILVA.
CPF..... :XXX.207.044-XX
Matrícula..... :0001536
Quantidade..... :1 (uma) meia diária
Valor R\$..... : 100,00 (cem reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Congresso conecta Municípios Potiguaras
Lotação..... :Gabinete do Prefeito.
Função..... :Assessor Especial de Governo.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5C695D99

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 333/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :RONALDO PEREIRA FERREIRA DE FARIAS.
CPF..... :XXX.403.087-XX
Quantidade..... :1 (uma) meia diária
Valor R\$..... : 400,00 (Quatrocentos reais)
Destino..... :Natal/RN.
Assunto.....: Congresso conecta Municípios Potiguaras
Lotação..... :Gabinete do Prefeito.
Função..... :Vice-Prefeito.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 05 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:A1BE8316

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha do contratado;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto lícito: **“Contratação de empresa para serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos da Lei de Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei nº 14.399/2022) e implantação e implementação do Sistema Municipal de Cultura no município de Montanhas/RN”.**

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação em favor da empresa **J C Marques Da Silva Assessoria E Consultoria**, inscrita no CNPJ: 34.276.043/0001-16, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) amparada no **art. 74, III, “c” da Lei federal nº 14.133/2021** e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:56B0A098

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha dos contratados;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto lícito: **“Contratação de empresa para serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos da Lei de Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei nº 14.399/2022) e implantação e implementação do Sistema Municipal de Cultura no município de Montanhas/RN.”**

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação emparada no art. 74, inciso III, “c” da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023 em favor das seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CREDOR	V.TOTAL
	Serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão cultural para operacionalização dos recursos da Lei de Fomento à Cultura (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei nº 14.399/2022) e implantação e implementação do Sistema Municipal de Cultura no município de Montanhas/RN.	J C Marques Da Silva Assessoria E Consultoria CNPJ: 34.276.043/0001-16	R\$ 24.000,00

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:C3201F56

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 334/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:ERINALDA MARIA DOS SANTOS.
CPF.....:XXX.119.164-XX
Quantidade.....:1 (uma) meia diária
Valor R\$.....:100,00 (cem reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....:I Fórum de Assistência Farmacêutica do Rio Grande do Norte
Lotação.....:Secretaria de Saúde.
Função.....:Chefe Geral

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 08 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D073965C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 335/2025

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário.....:ELLEN CAROLINE DA COSTA SOARES.
CPF.....:XXX.215.714-XX
Quantidade.....:1 (uma) meia diária
Valor R\$.....:100,00 (cem reais)
Destino.....:Natal/RN.
Assunto.....:I Fórum de Assistência Farmacêutica do Rio Grande do Norte
Lotação.....:Secretaria de Saúde.
Função.....:Farmacêutica

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.
ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 08 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:D9455A6E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha do contratado;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto lícitado: “**Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Inácio, nº**

27, centro, neste município, destinado a Casa de Apoio as Crianças Atípicas.”.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação em favor da Pessoa Física **RIGERIA GICELIA CAVALCANTE**, inscrita no **CPF: 629.224.674-49**, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) amparada no **art. 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021** e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:1E583013

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha dos contratados;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto lícitado: “**Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Inácio, nº 27, centro, neste município, destinado a Casa de Apoio as Crianças Atípicas.”.**

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação emparada no art. 74, inciso V, da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023 em favor das seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CREDOR	V.TOTAL
	Locação de imóvel	RIGERIA GICELIA CAVALCANTE - CPF: 629.224.674-49	R\$ 24.000,00

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:DBD63BCF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha do contratado;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica interna e consultiva junto à Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, com o objetivo de garantir suporte técnico especializado na interpretação e aplicação da legislação pertinente, assegurando a legalidade dos atos administrativos”.**

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação em favor da empresa **Venceslau Carvalho Sociedade de Advocacia**, inscrita no CNPJ: 23.227.419/0001-86, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) amparada no **art. 74, III, “c” da Lei federal nº 14.133/2021** e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:C547D268

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha dos contratados;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica interna e consultiva junto à Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, com o objetivo de garantir suporte técnico especializado na interpretação e aplicação da legislação pertinente, assegurando a legalidade dos atos administrativos.”**

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação emparada no art. 74, inciso III, “c” da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023 em favor das seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CREDOR	V.TOTAL
	Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica interna e consultiva junto à Secretaria Municipal de Saúde de Montanhas/RN, com o objetivo de garantir suporte técnico especializado na interpretação e aplicação da legislação pertinente, assegurando a legalidade dos atos administrativos.	VENCESLAU CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOCACIA - CNPJ: 23.227.419/0001-86	R\$ 36.000,00

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:F0DE61BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 52/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE CNPJ:61.600.839/0012-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração, para administração de todo processo de contratação e seleção de estagiários de Nível Médio, Técnico e Superior, mediante o pagamento de taxa Administrativa (por estudantes contratados) mensais, visando auxiliar o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Monte Alegre:O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária),conforme vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 09 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.
DATA: 09 de abril de 2025.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:66D81814

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 53/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: PESCADOS FISH LTDA CNPJ:03.097.776/0001-60
OBJETO: Aquisição de pescado tipo corvina com entrega única conforme cronograma a ser distribuídos no período da Semana Santa para as famílias do Município de Monte Alegre/RN, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: :O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município).
VALOR:R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 07 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.
DATA: 07 de abril de 2025.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e GILVAN DANTAS GALVÃO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C52FD34D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 53/2025
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ADESAO
PREGÃO 4/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: PESCADOS FISH LTDACNPJ: 03.097.776/0001-60. O

BJETO:Aquisição de pescado tipo corvina com entrega única conforme cronograma a ser distribuídos no período da Semana Santa para as famílias do Município de Monte Alegre/RN, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Para o dia 16/04/2025.. DO VALOR ALTERADO: R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permaneceminalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Monte Alegre/RN, 09 de abril de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA-
Prefeito Municipal - Contratante e

GILVAN DANTAS GALVÃO
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E4D732C0

MONTEPREV
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO LJS/RN Nº 02016.000009/2025

Pelo presente aviso e em cumprimentos a **lei nº 14.133/2021** e Decreto Federal nº **11.462/2023**. A presidente do Fundo de Previdência de Monte Alegre, informa que estará realizando contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, em sua forma Eletrônica, tendo como objeto: **“registro de preço destinado a aquisição de equipamentos de informática, móveis, condicionador de ar e aparelho smartphone, para o Fundo de Previdência de Monte Alegre – MONTEPREV”**. O local de realização será o **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>** e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11 de abril de 2025, às 08h00; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de abril de 2025, às 08h00 (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 22 de abril de 2025, às 08h01. **FIM DA DISPUTA:** 22 de abril de 2025, às 14h01.

As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>** e **<https://jardindoserido.rn.leg.br/pt/>**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **licitacaocmjs@gmail.com** ou pelo fone: (84) 3472-2388.

Monte Alegre/RN, 09 de abril de 2025.

VANIA MACIEL FAUSTINO
Presidente RPPS

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:5A416E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2025

Processo Licitação: nº 310013/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: COMERCIAL PAPARY EIRELI, CNPJ nº 13.097.272/0001-01.

CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.351.078/0001-75.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 45.489,10 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

OBJETO CONTRATADO: Aquisição de ferramentas e equipamentos para Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A aquisição de ferramentas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura será realizada por meio de um processo de dispensa de licitação, devido à insuficiência de recursos na licitação vigente, o que impossibilita a compra adequada dos itens essenciais para o bom andamento dos serviços da pasta. A Secretaria é responsável por atividades cruciais, como manutenção de vias públicas, saneamento, conservação de obras e atendimentos emergenciais, e muitos dos equipamentos atuais estão desgastados ou obsoletos, prejudicando a eficiência dos serviços. A reposição e aquisição de novos materiais são fundamentais para evitar interrupções, reduzir custos operacionais e garantir maior agilidade e segurança nas atividades, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do município e o bem-estar da população. A aquisição por dispensa de licitação está em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade da gestão pública, sendo indispensável para o cumprimento das atribuições da Secretaria.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 08/04/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 08 de abril de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:32EDDEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025-GP

PORTARIA Nº 136/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 036/2025 de 07 de abril do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 09 de abril de 2025. Edição 3514, onde trata da concessão de diária a Josivaldo Rodrigues Felix.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 09 de abril de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:36841830

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137/2025-GP

PORTARIA Nº 137/2025-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 037/2025 de 07 de abril do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 09 de abril de 2025. Edição 3514, onde trata da concessão de diária a Bianca Emanuely Pinheiro Pontes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 09 de abril de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:95690655

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Guloseimas destinado atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Monte das Gameleiras/RN, de Assinício de recebimento de propostas no dia 10 de abril de 2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 14/04/2025 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: comissaodecontratacaomdgmnted@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do município Acesso: <https://gagarin2867.hospedagemdesites.ws:2096/>, Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Monte das gameleiras/RN, Endereço: Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, Monte das Gameleiras/RN ou pelo e-mail: comissaodecontratacaomdgmnted@gmail.com. Monte das gameleiras/RN, 09 de abril de 2025

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:3DDBAD86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

O Município de Nísia Floresta/RN, visando obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados e selecionar a proposta mais vantajosa, torna público que realizará a contratação direta com empresa visando Constituir objeto deste Termo de Referência Contratação de assessoria técnica especializada para execução das ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no Município de Nísia Floresta/RN, compreendendo suporte administrativo e técnico na gestão dos recursos culturais, cadastro de agentes, elaboração e acompanhamento de editais, orientação e avaliação de projetos, em seus diversos segmentos, conforme termo de referência em anexo, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O termo de referência se encontra no site: <https://nisiafloresta.rn.gov.br/porta-da-transparencia/>. Informamos que as propostas adicionais de eventuais interessados, deverão ser enviadas até às **13:00** horas do dia **15/04/2025**, através do e-mail compras@nisiafloresta.rn.gov.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será convocada para enviar a documentação de habilitação necessária para a contratação. Informações adicionais pelo telefone (84) 2018-1118 e pelo e-mail compras@nisiafloresta.rn.gov.br.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:80513383

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025

O **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN**, pessoa jurídica de direito público, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa AR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.933.101/0001-53, estabelecida na Rua Moises Perminio Freire, 395, Lote 140, Quadra 6, Loteamento Vila Real, Centro, Vera Cruz/RN, CEP 59.184-000, por meio de seu representante legal, da aplicação de penalidades quanto ao descumprimento injustificado da contratação celebrada entre as partes, em virtude da inexecução e paralisação da obra que é objeto do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 15/2022, conforme decisão administrativa do Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento através do Memorando nº 44/2025 (anexo).

Portanto, com base no art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/93 e da cláusula décima primeira (item 1, alíneas “c” e “d”) do contrato supramencionado, serão aplicadas cumulativamente as seguintes **PENALIDADES** à empresa ora notificada:

MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que totaliza a quantia de R\$ 40.509,87 (quarenta mil, quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos); e

SUSPENSÃO de licitar e IMPEDIMENTO de contratar com o Município de Nísia Floresta/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Diante do exposto e em obediência ao art. 109, I, “f”, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Vossa

Senhoria, querendo, apresentar recurso, contado a partir da intimação da presente notificação.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:67C5785A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025

PORTARIA Nº 281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **JOÃO GABRIEL DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:D20602AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025

PORTARIA Nº 282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **EDSON JUNIOR DA SILVA AMADOR**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 08 de abril de 2025 a 06 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:6F89EA11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025

PORTARIA Nº 283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **MARIA GORETTI RIBEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:74B9F07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284

PORTARIA Nº 284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **KÁTIA ROSEANNY SILVA VIANA**, ocupante do cargo de Nutricionista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de abril de 2025 a 01 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:93396E9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285

PORTARIA Nº 285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **LUCIANA DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Merendeira, licença-especial sem remuneração pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:DE608EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025

PORTARIA Nº 286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) RENATA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 08 de abril de 2025 a 06 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:CD03DEA9

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 287/2025****PORTARIA Nº 287/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) ZENAIDE DE CARVALHO DANTAS, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 08 de abril de 2025 a 06 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:1928051B

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 288/2025****PORTARIA Nº 288/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) JOSELIA DE OLIVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 07 de abril de 2025 a 05 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:DC41F221

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 269/2025****PORTARIA Nº 269/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) JAKELINE MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de março de 2025 a 31 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:FAC7819C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 270/2025****PORTARIA Nº 270/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) EDITE DE OLIVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de abril de 2025 a 26 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:1EDD2662

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 271/2025****PORTARIA Nº 271/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professora,

licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 20 de março de 2025 a 17 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:CE6C0EED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2025

PORTARIA Nº 289/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido sem ônus para o cessionário, o servidor Público Municipal **JADELSON JACK SALES DE LIMA**, matrícula 0367621-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que ficará à disposição do Gabinete do Vereador Juscylê Correia, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 20 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 09 de abril de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:46EE3297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Nísia Floresta/RN, 09 de abril de 2025

O MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, pessoa jurídica de direito público, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa **H&M CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.233.506/0001-03, estabelecida na Rua Alberto Silva, 1311, Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-185, por meio de seu representante legal, da aplicação de penalidades quanto ao descumprimento injustificado da contratação celebrada entre as partes, em virtude da inexecução e paralisação da obra que é objeto do contrato decorrente da Tomada de Preços n.º 19/2022, conforme decisão administrativa do Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento através do Memorando n.º 09/2025 (anexo).

Tal fato acarretou a imediata **RESCISÃO unilateral** do contrato supracitado, com base no artigo 79, I, c/c art. 78, I, II e V, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima quarta do instrumento contratual.

Além disso, nos termos do art. 87, II e III, da Lei n.º 8.666/93 e da cláusula décima primeira (item 1, alíneas “c” e “d”) do contrato supramencionado, serão aplicadas cumulativamente as seguintes **PENALIDADES** à empresa ora notificada:

MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que totaliza a quantia de R\$ 168.468,43 (cento e sessenta e oito

mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos); e

SUSPENSÃO de licitar e IMPEDIMENTO de contratar com o Município de Nísia Floresta/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Diante do exposto e em obediência ao art. 109, I, “f”, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Vossa Senhoria, querendo, apresentar recurso, contado a partir da intimação da presente notificação.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:BDB75ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2025.

PORTARIA Nº 152/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal de nº 603, de 07 de junho de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Estadual nº 624, de 23 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 50 (vinte) diárias operacionais à 09 (nove) Policiais Militares pertencentes ao efetivo do Destacamento da Polícia Militar, no valor unitário de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais), referente aos dias de serviço extra, conforme ofício nº. 006/2025 de 31 de março de 2025/DPM-ODB.

Art. 2º- Oficie-se comandante do Destacamento de Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para informar uma conta para depósito das Diárias referentes ao ofício nº. 006/2025 de 31 de março de 2025/DPM-ODB.

Art. 3º- Oficie-se o Comandante do Destacamento da Polícia Militar responsável pela Circunscrição do Município de Olho d'Água do Borges/RN, para proceder a abertura e informar uma conta para crédito de Diária Operacional dos agentes de segurança, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 603/2019, alterada pela Lei Municipal nº 618, de 19 de dezembro de 2019, juntando cópia da referida lei.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 09 de abril de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:D9CC48F2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/2025.

PORTARIA Nº 153/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, do Município de Olho d'Água do Borges/RN.

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Antonia Rayanne da Costa Sousa – Titular;

Suiani Marques Queiroga – Suplente;

b) Representantes do Conselho Municipal da Educação:

Maria Uberlândia Nunes da Silva – Titular;

Dacy Alves da Silva – Suplente;

c) Representantes das Diretoras das Escolas Municipais:

Ester Neta de Araújo Paiva – Titular;

Ana Lúcia Marques de Paiva – Suplente;

d) Representantes do Poder Executivo:

Elifran Dias Muniz – Titular;

Letícia Tavares Pereira – Suplente;

e) Representantes do Conselho Tutelar:

Wytalo Clisman Miranda Queiroz – Titular;

Marcos Vinicius Câmara Trindade – Suplente;

f) Representantes dos Técnicos das Escolas:

Magna Gomes da Conceição Dias – Titular;

Adrian Eduardo Alves – suplente;

g) Representantes dos Pais dos Estudantes:

Maria Talita da Conceição e Ana Lúcia Cavalcante Félix – Titulares;

Rita Ananda dos S. Cardoso e Anne Rayane dos S. Silva Oliveira – Suplentes;

h) Representantes dos Estudantes:

Vanessa Nogueira da Silva e a senhora Ivani Félix da Silva Freitas – Titulares;

Vitória Paiva Silva e o senhor Yan Levi Fernandes de Oliveira – Suplentes.

i) Representantes dos Professores:

Gildemberg Gregório de Paiva – Titular;

Maria das Graças Lima de Oliveira – Suplente;

j) Representantes da Sociedade Civil:

Ariana da Silva Medeiros e Maria Sonária da Silva – Titulares;

Elaine Rafaela da Silva Costa e Antonio Gilson Fernandes de Oliveira – Suplentes.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/ RN, em 09 de abril de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elifran Dias Muniz

Código Identificador:E98BE2FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 125 – PROCESSO1/20 Nº 048.03011/2025-01**

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de Frutas e Verduras, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN, Adjudicação e Homologação do Processo nº 048.03011/2025-01 – Pregão Eletrônico nº 11/2025, em favor da licitante:

KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO, CNPJ nº 21.799.080/0001-67- nos itens cujos códigos são: 56972, 56973, 56974, 56975, 56976, 56977, 56978, 56979, 56980, 56981, 56982, 56983, 56984, 56985, 56986, 56987, 56988, 56989, 56990, 56991, 56992, 56993, 56994, 56995, 56996, 56997, 56998, 56999, 57000, 57001, 57002, 57003, 57004 perfazendo a quantia de **R\$ 257.247,10** (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos); e

Ouro Branco/RN, 09 de abril de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:1E917487

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 045.03009/2025-01**

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição Parcelada de Serviço de Borracharia em Veículos, Máquinas e implementos agrícolas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ouro Branco/RN, Adjudicação e Homologação do Processo nº 048.03011/2025-01 – Pregão Eletrônico nº 009/2025, em favor da licitante: DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ nº 12.520.802/0001-01- nos itens cujos códigos são: 56896, 56897, 56898, 56899, 56900, 56901, 56902, 56903, 56904, 56905, 56906, 56907, 56908, 56909, 56910, 56911, 56912, 56913, 56914, 56915, 56916, 56917, perfazendo a quantia de **R\$ 335.091,50** (trezentos e trinta e cinco mil, noventa e um reais e cinquenta centavos); e

Ouro Branco/RN, 09 de abril de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:78872A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 008/2025**

**ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a L B ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.819.801/0001-60, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PLANIALTIMETRICO, PARA REPRESENTAÇÃO FIEL DAS DIVISAS DA AREA PRINCIPAL**

DA CRECHE MODELO PAC 2, DO MUNICIPIO DE PARAÚ RN e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 03 de Abril de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 026/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.

CONTRATADO: L B ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 41.819.801/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PLANIALTIMETRICO, PARA REPRESENTAÇÃO FIEL DAS DIVISAS DA AREA PRINCIPAL DA CRECHE MODELO PAC 2, DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENCIA: 03.04.2025 a 31.12.2025

ASSINATURA: 03.04.2025

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador: AFBAB694

GABINETE DO PREFEITO

ATO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025

ATO AUTORIZATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ 50.967.928/0001-18**, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **CONTRATAÇÃO POR INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, PRINCIPALMENTE EM SEDE CONSULTIVA E CONTENCIOSA (RECUPERAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTARIOS E NÃO TRIBUTARIOS), EM FAVOR DO MUNICIPIO DE PARAÚ RN, A AREA DE DIREITO MUNICIPAL** e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 09 de abril de 2025.

JOAO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 029/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.

CONTRATADO: ADVOCACIA TATIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 50.967.928/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, PRINCIPALMENTE EM SEDE CONSULTIVA E CONTENCIOSA (RECUPERAÇÃO DE CREDITOS TRIBUTARIOS E NÃO TRIBUTARIOS), EM FAVOR DO MUNICIPIO DE PARAÚ RN, A AREA DE DIREITO MUNICIPAL.

VALOR MENSAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VALOR ANUAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

VIGENCIA: 09.04.2025 a 09.04.2026

ASSINATURA: 09.04.2025

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador: 8EA70F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **solicitar** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para Contratação de uma Empresa para prestação de serviço de publicidade e propaganda de matérias institucional desta Prefeitura Municipal, que poderão ser veiculadas e/ou postadas na imprensa local, estadual e nacional (blog's), tento o meio eletrônico a ferramenta principal para suas divulgações, e, caso necessário em outros meios de publicidade.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial do Órgão e/ou solicitado através do **e-mail: pmparazinholicitacoes@gmail.com**, lembrando que, as propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias uteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial do Órgão, obrigatoriamente através do **e-mail: pmparazinholicitacoes@gmail.com**

A nossa solicitação formal se justifica em virtude do cumprimento ao que estabelece o art. 23, §1, inciso IV da Lei 14.133/21, de modo que, não é uma concorrência de quem apresentar a melhor condição financeira, mas sim uma pesquisa mercadológica, para que o órgão possa ter um orçamento do objeto a ser contratado, e, a depender das condições e particularidade de cada objeto, possa escolher a proposta mais vantajosa para Edilidade.

Parazinho/RN, em 09 de abril de 2025

SILVANA DA SILVA SOARES

Membro da Equipe de Planejamento

Resp. Pesquisa de Preço

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador: CDBEC6DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 191/2025/GP/PMP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V;

Considerando o disposto no Art. 6º, LX e Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Agente de Contratação;

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Parazinho/RN possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam as contratações de interesse da Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor do quadro permanente da Administração Pública, o Sr. **GEOVANDERSON SOARES GOMES**, inscrito no CPF sob o **125.918.384-02**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Parazinho/RN, 07 de abril de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:103BFC1A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 192/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 09 de abril de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria de Nº 118/2025 com data 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:E4D7E889

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 193/2025/GP/PMP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V;

Considerando o disposto no Art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação da Equipe de Apoio;

Considerando a necessidade de designação de agente público para exercer a função de Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação no exercício das suas funções administrativas, quando da realização de licitações e contratações por ela reguladas no âmbito do Município de Parazinho/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **KARILANE GOMES DOS SANTOS BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº ***.502.***-22 e **MARCELO DOS SANTOS DE ANDRADE JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº ***.875.***-18 para exercer a função de Equipe de Apoio, para assistir o Agente de Contratação designado para impulsionar e conduzir os procedimentos de licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Parazinho/RN, em 09 de 2025.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:A9010FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA 07/2025

PORTARIA Nº 07/2025

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): DAIANY NASCIMENTO SILVA			
CPF/DI: 115.199.234-81			
CARGO: CONSELHEIRA DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da 3ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/04/2025			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 09 de abril de 2025.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Izabela Erica Lopes Bezerra
Código Identificador:837329EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 142 NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA N.º 142/2025 – Gabinete da Prefeita

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras Providências.

A Excelentíssima Senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação atual;

Considerando, que o mandato do CMAS é de 2 anos;

Considerando, as mudanças ocorridas nas composições das equipes que integram as Secretarias Municipais com representação neste Conselho;

Considerando, as mudanças ocorridas na composição das representações da sociedade civil;

Considerando, que cabe a chefe do poder executivo nomear os membros do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Passagem/RN:

1 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal do Trabalho da Habitação e Assistência Social

Titular: Vanuza Rejane de Souza – CPF: XXX.534.204-XX

Suplente: Rozane Lúcia Lima Silva de Souza- CPF: XXX.799.238-XX

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Lucélia Chaves – CPF: XXX.767.244-XX

Suplente: Davi Lima da Silva – CPF: XXX.189.284-XX

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Heloyza de Mendonça Silva – CPF: XXX.434.494-XX

Suplente: Romilda Bonfim Silva – CPF: XXX.013.384-XX

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Josilene Sales dos Anjos Oliveira – CPF: XXX.702.204-XX

Suplente: João Rubson Lima dos Santos – CPF: XXX.873.544-XX

Secretaria Municipal de Cultura e eventos

Titular: Rafael Camilo Mascena – CPF: XXX.896.734-XX

Suplente: Michael Augusto de Lima – CPF: XXX.947.394-XX

2 – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social no âmbito municipal

Titular: Francileide Alexandre da Silva – CPF: XXX.245.824-XX

Suplente: Elma Luiz Cândido – CPF: XXX.026.384-XX

Representantes das entidades

Associação Elias Chaves

Titular: Tereza Cristina Chaves da Silva – CPF: XXX.627.814-XX

Suplente: Francisco de Assis Chaves – CPF: XXX.384.204-XX

Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável dos Moradores da comunidade da Lagoa da Esperança

Titular: Verônica Geane de Souza Melo – CPF: XXX.239.764-XX

Suplente: Daniela de Souza Melo – CPF: XXX.839.504-XX

Igreja Católica

Titular: Eliane Cristina da Silva Nascimento – CPF: XXX.451.334-XX

Suplente: Santana Ivo da Silva – CPF: XXX.795.414-XX

Representantes dos usuários

Titular: Gabriel Rodrigues da Silva – CPF: XXX.671.514-XX

Suplente: Maria da Conceição da Silva – CPF: XXX.730.544-XX

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de abril de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:951D4858

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

**AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

**AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo nº 638/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (NOVOS E SEM USO), NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da abertura: 24/04/2025 às 10:01h. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar nº 123/06 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital:

www.portaldecompraspublicas.com.br

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 09 de abril de 2025.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6EE3B030

CPL

**AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

**AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo nº 110/2025, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da abertura: 25/04/2025 às 10:01h. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto nº 10.024/19. Lei Complementar nº 123/06 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital:
www.portaldecompraspublicas.com.br
<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>
cplpedrapreta@gmail.com

Pedra Preta/RN, 09 de abril de 2025.

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B5025537

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 188/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a o senhor FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, Matrícula 389, sendo o valor total de uma **diária R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)**, totalizando **R\$75,00** (setenta e cinco reais), para custear as despesas de transporte e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril de 2025, para participar do 3º COMUP – conecta municípios potiguares.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 09 de ABRIL de 2025.

ATENCIOSAMENTE

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:7EBE4CA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2024

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 08.294.654/0001-87.

CONTRATADA: JOSE DE ARIMATEIA COSTA, CPF. 897.321.704-68.

OBJETO: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo do Contrato n.º 32/2024, celebrado em 11/03/2024, cujo objeto se refere a locação de imóvel (com ônus de fornecimento de água potável, Internet e energia elétrica para a contratante) destinado ao funcionamento da Secretaria municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do município de Pedro Avelino-RN.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 107.

VIGÊNCIA: 11/03/2025 a 10/03/2026.

Pedro Avelino/RN, 07 de março de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita - P/Locador

JOSE DE ARIMATEIA COSTA

Proprietário - P/Locatário

Publicado por:

Andrea Carla Fernandes de Medeiros

Código Identificador:CD36DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 414/2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO nº 414, de 07 de Abril de 2025.

Declara Situação de Emergência Município de Pedro Avelino-RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes na zona rural do município afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0,) conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A Sr.ª Marina Teodoro da Trindade prefeita do Município de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que as chuvas que caíram no município não foram suficientes para atender a necessidade da zona rural.

II- Que considerando a necessidade da continuidade da operação carro pipa federal no abastecimento das famílias que vivem nas comunidades evitando o êxodo rural;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC-coordenação Municipal de proteção e defesa civil de Pedro Avelino-RN é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência por Estiagem nas áreas do Município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE 1.4.1.1.0], conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC- coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC- Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 06 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
Gabinete do(a) Prefeito(a), em 07 de Abril de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:238B28A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 220/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

Servidor:	JOSENILSON DA SILVA RODRIGUES
Cargo/emprego/função:	Subsecretário Municipal
CPF: 044.958.604-96	Matrícula: 3468

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	Natal/RN	11/04/2025	R\$ 250,00	R\$125,00
() diárias com pernoite (x) diárias Total				R\$ 125,00

sem pernoite		
--------------	--	--

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio à participação do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares - Encontro para debater os desafios de conectar, inovar e transformar a Gestão Pública Municipal. O evento será realizado nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025. Cidade: Natal- RN
Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:274BC5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	CHEFE DA CONTADORIA
CPF: 017.191.854-17	MATRÍCULA: 4553

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1,5	NATAL/RN	10 E 11 DE ABRIL DE 2025.	R\$ 300,00	R\$ 450,00
(X) diárias com pernoite () diárias sem pernoite			Total	R\$ 450,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio à participação do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares. O evento será realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de Natal- RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 08 de abril de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37E0168C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº -
20250307001 – MEDICAENTOS DE “A A Z”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20250307001
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20250307001

OBJETO: SEGUNDA CHAMADA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A A Z” (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), DE FORMA PARCELADA, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 20250307001, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A A Z” (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), DE FORMA PARCELADA, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

- FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA - CNPJ: 09.103.797/0001-27, com o valor total de R\$ 78.570,00 (setenta e oito mil quinhentos e setenta reais);
- SERVIO CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 20.531.180/0001-45, com o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

- VALOR TOTAL R\$ 191.070,00 (cento e noventa e um mil e setenta reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 09 de abril de 2025.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:8BB4080E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº - 20250307001– 20250307001 – MEDICAENTOS DE “A A Z”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20250307001
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20250307001

OBJETO: SEGUNDA CHAMADA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A A Z” (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), DE FORMA PARCELADA, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 20250307001, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A A Z” (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES), DE FORMA PARCELADA, COM SOLICITAÇÃO DIÁRIA, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

- FARMACIA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA - CNPJ: 09.103.797/0001-27, com o valor total de R\$ 78.570,00 (setenta e oito mil quinhentos e setenta reais);
- SERVIO CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 20.531.180/0001-45, com o valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

- VALOR TOTAL R\$ 191.070,00 (cento e noventa e um mil e setenta reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 09 de abril de 2025.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:5FF11474

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 211/2025 – SEMSAB

Aviso de Retificação à Portaria nº 211/2025– SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE Onde se lê:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista,1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vintereais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **03/04a04/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista,0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessentareais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **03/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 08de Abrilde 2024

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:ECCC8227

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 226/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 226/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vintereais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **03/04a04/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessitou permanecer por mais 01 dia para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, de paciente transportado na viagem a qual se refere a Portaria nº 209/2025,conforme documentação anexa.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09de abril de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:B85DFDC0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 227/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 227/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vintereais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **09/04a10/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta**

médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09de abril de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:4F8F5644

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 228/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 228/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00(Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de abrilde 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:72F645D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 229/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 229/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcelo Alves de Oliveira**, matrícula nº **639**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)**diária (s), ao

preço unitário de R\$ **60,00(Sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **09/04**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 09 de abril de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:693209AC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 255, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 255, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GP/PMP

Nomeia a Composição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação – CAE do Município de Portalegre/RN, para o quadriênio 2025 - 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, reorganizado nos termos Lei Municipal nº 568, de 27 de maio de 2024, de 13 de fevereiro de 2014, e ainda, nos termos da Resolução FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020 e em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 26, de fevereiro de 2013 em complementação do mandato de 2025-2029, designando os seguintes membros:

I – Representantes Poder Executivo:

Titular: Carla Danielle Santos Leite

Suplente: Ana Maria Holanda Diógenes Soares

II – Representantes das entidades de trabalhadores de educação e de discentes:

Titular: Maria Aparecida Costa Moura

Suplente: Maria da Conceição Matias

Titular: Karina Mayane Rodrigues de Paiva

Suplente: João Batista das Chagas

III – Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino:

Titular: Antonia Jaiane Borges da Silva

Suplente: Josefa Jozânia de Oliveira Silva

Titular: Elismar Bezerra

Suplente: Cleiton Moreira Leite

IV – Representantes da sociedade civil organizada:

Titular: Elionara Cristina de Almeida Silva

Suplente: Raquel Cristina de Oliveira

Titular: Maria de Fátima da Silva Bessa

Suplente: Hermes Dias Sobrinho

Art. 2º Os componentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não serão remunerados em hipótese alguma e suas atividades serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 263/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C74A5963

GESTÃO DE CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO PRAZO DO CONTRATO Nº 04010001/2022

Processo Administrativo nº 18110004/2021

Tomada de Preço nº 021/2021 - PMP

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº08.358.053/0001-90.

Contratada: GASPAR BRILHANTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.089.596/0001-98.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 04010001/2022 - TP 021/2021 - Processo Administrativo 18110004/2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 8666, de 1993.

Vigência: 05/01/2025 A ~~05/04/2025~~ 05/05/2025

Signatários: pela contratante, JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO e, pelo contratado, FRANCISCO GASPAR PINHEIRO BRILHANTE.

Data da Assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:5B25E67B

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 – CE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025 – CE

O Município de Portalegre/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 30 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2025, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roço manual da vegetação dos acostamentos das estradas vicinais e prédios públicos, além de limpeza final em toda Zona Rural do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **30 de abril de 2025, às 08h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 09 de abril de 2025.

-

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Agente de Contratação

Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:

Eufrazio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:769FE273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 042/2025**

Pureza/RN, 09 de abril de 2025

Concede diária e dá outras providências.

O Município de Pureza/RN, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. **TONIEDSON ALVES DA CÂMARA**, Secretário de Turismo, **meia diária**, no valor de **R\$ 175,00**, (cento e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, para participar no fórum do Turismo na 16ª edição da FEMPUTUR, o evento acontecerá no dia 10 de abril de 2025.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:74AB2EF7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 043/2025**

Pureza/RN, 09 de abril de 2025

Concede diária e dá outras providências.

O Município de Pureza/RN, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. **LYDIANE CARDOSO DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo, **meia diária**, no valor de **R\$ 75,00**, (setenta e cinco reais), para custear despesa com alimentação na cidade de Natal/RN, para participar no Fórum do Turismo na 16ª edição da FEMPUTUR, o evento acontecerá no dia 10 de abril de 2025.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0BAC9B06**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025-GP**

Pureza/RN, 09 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para ocupar o cargo comissionado “COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APOIO A REFORMA AGRÁRIA” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **AMARILDO JOSÉ RODRIGUES**, portador do CPF/MF: **316.911.594-72**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.**RICARDO SANTOS DE BRITO**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:040B35F2**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24010001/2025**

CONTRATO Nº 24010001 /2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN
CNPJ: 08.290.223/0001-42CONTRATADO: LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 06.050.403/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para a licença do software de tributação e arrecadação municipal de Pureza/RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 24.000,00
(Vinte e quatro mil).

PROGRAMA DE TRABALHO: ÓRGÃO: 04 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 FONTE.....: 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 27 de janeiro de 2025 a 26 de Janeiro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.

Data Assinatura: 24 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:924B295B**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 014/2025**

Considerando o aceite de adesão da **Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN**, órgão gerenciador da ata, anuência da empresa registrada, da análise da Comissão de Contratação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através do prefeito, torna público o **termo de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20250047/2025** em epigrafe, conforme objeto da contratação: **Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 20250047/2025** oriunda do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº 003/2025** da **Prefeitura Municipal**

de Serra de São Bento/RN, para Contratação de Empresa para Locação de Software em Forma de Licença de Uso para administração e gerenciamento das informações da Frota Veicular e Máquinas relacionadas ao abastecimento de combustível, as manutenções preventivas/corretiva e a localização através de georreferenciamento em tempo real, preciso e ininterrupto. Fornecedor Registrado: **GTH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 57.642.966/0001-40.

PUREZA/RN, 09 de abril de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A54DB055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nºDV00023/2025, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações e eventos públicos oficiais neste município de Rafael Fernandes/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 21.232.927/0001-27, com valor total de R\$21.546,60; ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS. CNPJ:13.190.945/0001-65, com valor total de R\$ 8.900,00.

Rafael Fernandes - RN, 10/04/2025.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:542695B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2025. Objeto: contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício para serem utilizados nos festejos, comemorações e eventos públicos oficiais neste município de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 10/04/2025.

Publicado por:
João Victor Negreiros da Silva
Código Identificador:3E3A8403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (LDO 2026)

Ata da Audiência Pública do ano de 2025, para a Elaboração Participativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, realizada às 10h00min do dia 09 de abril do ano de 2025, na Câmara Municipal.

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, na Sede

do Poder Legislativo Municipal, às 10 horas (dez horas), contando com a presença da senhora Prefeita Ludmila Carlos Amorim de Araújo Rosado, da senhora Vice-Prefeita Elenice Cortez Vieira, vereadores, secretários, funcionários públicos e representantes da população deste município. A Senhora Prefeita em cumprimento ao Art. 48, § 1º, inciso “I” da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarou aberta a Audiência Pública para a Elaboração Participativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026, saudou todos os presentes, dando-lhes boas vindas e discorreu sobre a importância da realização da audiência pública para a elaboração da LDO. Em seguida, e equipe contável trouxe esclarecimentos técnicos e legais sobre a referida peça orçamentária. Após isso, foi facultada a palavra para manifestação dos presentes, que, na ocasião, poderiam apresentar suas reivindicações e dúvidas. Alguns vereadores e posteriormente alguns secretários teceram suas ponderações, assim também, como alguns populares trouxeram suas sugestões e reivindicações, que foram respeitosamente ouvidas e debatidas. A senhora Prefeita fez suas considerações finais, e agradeceu o comparecimento de todos que na oportunidade assinaram a lista de presença, conforme consta em anexo e dá validade a este documento, foi lavrada a presente ata em duas vias, tudo conforme a legislação, assim sendo encerrada a audiência pública.

Rafael Godeiro/RN, 09 de abril de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:6807C4BC

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 145 - 2025 - DEMISSÃO - CILENE CORTEZ DA
SILVA NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 145/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 09 de abril de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a demissão da senhora Cilene Cortez da Silva Nogueira, servidora pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal da Prefeitura de Rafael Godeiro-RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2023, instaurado para apurar a existência de servidores municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre 05 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988 (data da promulgação da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Documento nº 4008547, por meio do qual a Promotoria de Justiça de Almino Afonso/RN encaminhou requisição de informações referente à Notícia de Fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06, que trata da problemática supramencionada;

CONSIDERANDO que a servidora **CILENE CORTEZ DA SILVA NOGUEIRA** requereu aposentadoria junto ao INSS, afastando-se das atividades vinculadas ao quadro de servidores do Município de Rafael Godeiro/RN, tendo o respectivo processo administrativo sido devidamente encerrado;

RESOLVE:

Art. 1º – DEMITIR, nos termos da legislação vigente, a senhora **CILENE CORTEZ DA SILVA NOGUEIRA**, Servidora Pública Municipal, matrícula nº 4402, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:6B9BDBE4**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA****PORTARIA 146 - 2025 - DEMISSÃO - JOANA DARC DE PAIVA MEDEIROS****PORTARIA Nº. 146/2025 – GP/PMRG****Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 09 de abril de 2025.**

Ementa: Dispõe sobre a demissão da senhora Joana Darc de Paiva Medeiros, servidora pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal da Prefeitura de Rafael Godeiro-RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2023, instaurado para apurar a existência de servidores municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre 05 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988 (data da promulgação da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Documento nº 4008547, por meio do qual a Promotoria de Justiça de Almino Afonso/RN encaminhou requisição de informações referente à Notícia de Fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06, que trata da problemática supramencionada;

CONSIDERANDO que a servidora **JOANA DARC DE PAIVA MEDEIROS** requereu aposentadoria junto ao INSS, afastando-se das atividades vinculadas ao quadro de servidores do Município de Rafael Godeiro/RN, tendo o respectivo processo administrativo sido devidamente encerrado;

RESOLVE:

Art. 1º – DEDITIR, nos termos da legislação vigente, a senhora **JOANA DARC DE PAIVA MEDEIROS**, Servidora Pública Municipal, matrícula nº 4407, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 1º de março de 2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:30FACD02**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA****PORTARIA 147 - 2025 - DEMISSÃO - ZENILDA DE PAIVA E SILVA****PORTARIA Nº. 147/2025 – GP/PMRG****Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 09 de abril de 2025.**

Ementa: Dispõe sobre a demissão da senhora Zenilda de Paiva e Silva, servidora pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal da Prefeitura de Rafael Godeiro-RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/2023, instaurado para apurar a existência de servidores municipais

que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre 05 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988 (data da promulgação da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o Documento nº 4008547, por meio do qual a Promotoria de Justiça de Almino Afonso/RN encaminhou requisição de informações referente à Notícia de Fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06, que trata da problemática supramencionada;

CONSIDERANDO que a servidora **ZENILDA DE PAIVA E SILVA** requereu aposentadoria junto ao INSS, afastando-se das atividades vinculadas ao quadro de servidores do Município de Rafael Godeiro/RN, tendo o respectivo processo administrativo sido devidamente encerrado;

RESOLVE:

Art. 1º – DEDITIR, nos termos da legislação vigente, a senhora **ZENILDA DE PAIVA E SILVA**, Servidora Pública Municipal, matrícula nº 4422, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 1º de março de 2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:053B6C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
200301/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
200301/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE FUTSAL – ADULTO – REPRESENTANTE DE RIACHO DA CRUZ/RN NA 1ª EDIÇÃO DA LIBERTADORES DO ALTO OESTE, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 28 DE MARÇO E 30 DE MAIO DE 2025 EM MARCELINO VIEIRA/RN.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A PARTICIPAÇÃO NESTA COMPETIÇÃO VISA FOMENTAR O ESPORTE AMADOR REGIONAL, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DO ALTO OESTE POTIGUAR, INCENTIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA ENTRE OS JOVENS E ADULTOS, ALÉM DE PROPORCIONAR VISIBILIDADE E VALORIZAÇÃO DOS ATLETAS LOCAIS. O EVENTO TAMBÉM REPRESENTA UMA OPORTUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO PARA OS PARTICIPANTES, BEM COMO PARA O MUNICÍPIO, QUE SERÁ REPRESENTADO EM UMA COMPETIÇÃO DE GRANDE RELEVÂNCIA REGIONAL. DESSA FORMA, O APOIO À INSCRIÇÃO DA EQUIPE CONFIGURA-SE COMO UMA AÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE E AO FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE ESPORTIVA LOCAL, JUSTIFICANDO, PORTANTO, A NECESSIDADE DO REFERIDO PAGAMENTO., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso Art. 74, III, e da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a

inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **JOSÉ GUILHERME ANDRADE VALCACER**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 de Abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:277D63D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200301/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da **PREFEITURA MUNICIPAL** de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 20030001/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 200301/2025, amparada pelo Art. 74 Inciso Art. 74, INCISO III, e, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE FUTSAL – ADULTO – REPRESENTANTE DE RIACHO DA CRUZ/RN NA 1ª EDIÇÃO DA LIBERTADORES DO ALTO OESTE, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 28 DE MARÇO E 30 DE MAIO DE 2025 EM MARCELINO VIEIRA/RN..

ADJUDICANDO em favor da empresa **JOSÉ GUILHERME ANDRADE VALCACER**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 094.892.434-93, no valor global de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 09 de Abril de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:665FBFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200301/2025

ADJUDICAÇÃO

Aos 09 de Abril de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 20030001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 200301/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa **JOSÉ GUILHERME ANDRADE VALCACER**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 094.892.434-93, no valor global de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 09 de Abril de 2025.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:4259BD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200301/2025

TERMODERATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso Art. 74, INCISO III, e da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **JOSÉ GUILHERME ANDRADE VALCACER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 094.892.434-93, no valor global de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:D9899DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200301/2025

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 200301/2025, constante do presente, em favor da empresa **JOSÉ GUILHERME ANDRADE VALCACER**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 094.892.434-93, no valor global de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), que tem por objeto a INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE FUTSAL – ADULTO – REPRESENTANTE DE RIACHO DA CRUZ/RN NA 1ª EDIÇÃO DA LIBERTADORES DO ALTO OESTE, QUE SERÁ REALIZADA ENTRE OS DIAS 28 DE MARÇO E 30 DE MAIO DE 2025 EM MARCELINO VIEIRA/RN., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 09 de Abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:CF8F7CD1**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À PREGÃO ELERÔNICO Nº
007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030007/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
PREGÃO ELERÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030007/2024**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor D F DE S SILVA, inscrito no CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66 -, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUINTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 05 de abril de 2025, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 84, da Lei 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do seu extrato pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, como determina a lei 14133/2021

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas

RIACHO DA CRUZ/RN, 04 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA

CNPJ/MF Nº 04.599.190/0001-66

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:64AC10A1**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 202404030001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07030008/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202404030001****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030008/2024**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor P R R COSTA E CIA LTDA, localizado na Doutor Cesar Cabral, 103, Cidade Nova, Natal / Rn - Cep: 59.072-852, inscrito no CNPJ/MF Nº 23.588.740/0001-96, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na CLÁUSULA QUINTA da referida ARP, mediante as condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

a) prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, a contar de 03 de abril de 2025, com a renovação das quantidades originais registradas na ata;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 84, da Lei 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do seu extrato pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, como determina a lei 14133/2021

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas

RIACHO DA CRUZ/RN, 03 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal do Órgão Gerenciador

P R R COSTA E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 23.588.740/0001-96

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:7F3EA73A**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 030403/2025****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 030403/2025

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030403/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES

ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DA CRUZ/RN., pelo valor de 45.875,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), em favor de 28.563.105 JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.563.105/0001-78.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:98B27AFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030403/2025**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
030403/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03040003/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030403/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: 28.563.105 JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.563.105/0001-78.

OBJETO: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

VALOR TOTAL: 45.875,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:16E1DBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 070402/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03040001/2025**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 070402/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03040001/2025**

A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão:14/04/2025

Link:www.bnccompras.com.br

Horário de início da fase de lances:09:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE BUCAL - SESB, IMPLANTANDO NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

MUNICIPAL ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:2AFE290B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.090401/2025 DISPENSA
030403/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.090401/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – Av. Camila de Lellis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, CNPJ nº 08.153.454/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 503.344.094-20, RG: 784483 – SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta n.º 030403/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.º **03040003/2025**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DA CRUZ/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDOR:**28.563.105 JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA - CNPJ: 28.563.105/0001-78

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	CONJUNTO CAMISA E SHORT OU SHORT-SALA	CJ	700,00	38,50	26.950,00
2	CAMISA POLO:	UND	200,00	48,50	9.700,00
3	CAMISA ESCOLAR INFANTIL	UND	300,00	19,00	5.700,00
4	CAMISA ESCOLAR ADULTO:	UND	150,00	23,50	3.525,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2.demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3.prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e

futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso,

devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro

de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2.O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 09 de Abril de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.148.421/0001-76

28.563.105 JOUSIMAR EDIVAGNER MATIAS MOURA

CNPJ: 28.563.105/0001-78

Contratado

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:3F2FA1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Fardamentos e Assessorias destinados a Guarda Municipal e a Secretaria Municipal de obras deste Município de Riacho de Santana – RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2000.2002.4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Despesa 60 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 2.2009.15.452.1000.2.95 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Despesa 244 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 04091/2025 - 09.04.25 - F E ARAUJO NOGUEIRA - CNPJ 17.383.256/0001-28 - R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais).

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:F745A646

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de veículos automotores destinados às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação,

com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 394.000,00.

Riacho de Santana - RN, 09 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:FCB66FAD

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2025, que objetiva: Fornecimento de Material elétrico destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATR VIANA CONSTRUÇOES EIRELI – - R\$ 116.895,17; DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 13.894,00; JOSE EDISMAR BEZERRA ME - R\$ 21.360,00; M3. BUSINESS GROUP LTDA - R\$ 43.150,00; MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 5.000,00.

Riacho de Santana - RN, 09 de Abril de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:6C9CFCBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 8 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 8 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **AGMAEL AIRES DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da secretaria de Assistência Social do município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:646F3A6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 8 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 8 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F9AE3591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 8 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 8 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA CLECIA DAS CANDEAS SOARES CAJE**, Coordenadora Pedagógica Fundamental I, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (Trezentos Reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do IV Módulo do Programa de Formação Continuada em Alfabetização, nos dias 8 e 9 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A072AA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 8 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 8 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA GIZELIA SOUZA**, Coordenadora Pedagógica do Centro de Ensino Rural XV de Outubro, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (Trezentos Reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do IV Módulo do Programa de Formação Continuada em Alfabetização, nos dias 8 e 9 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 8 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:2A006484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 168/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 168/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:41152893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 169/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 169/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9353CF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 170/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 170/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando, portanto, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguar, nos dias 9 a 11 de abril do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de abril de 2025.

MARCOS ARMANDO COSTA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:ECF003E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 171/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 171/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MANOEL GILVAM DA SILVA**, Secretário de Administração e de Finanças, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguar, nos dias 9 a 11 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B39220BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 172/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 172/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **ANTONIA KELIANE MOISES DA SILVA**, Secretária de Habitação, Trabalho e Assistência Social, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares, nos dias 9 a 11 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F6B71AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 173/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 173/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares, nos dias 9 a 11 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3DE437C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 174/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 174/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 9 DE ABRIL DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **MARIA LIDUINA VIANA DO NASCIMENTO**, Secretária de Educação, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares, nos dias 9 a 11 de abril do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 9 de abril de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2EB67612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 734/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

LEI MUNICIPAL N.º 734/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do salário dos ocupantes do cargo de Coordenador no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração do cargo de Coordenador, conforme previsto nos Arts. 24 e 25 da Lei Municipal n.º 690, de 27 de setembro de 2023, fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. O valor referido no caput será reajustado anualmente, no mês de janeiro, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao exercício anterior.

Art. 2º O reajuste mencionado no Art. 1º será implementado a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 3º A implementação do reajuste de que trata esta Lei observará os limites impostos pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de modo a assegurar o equilíbrio fiscal do Município.

Art. 4º O impacto financeiro decorrente da aplicação desta Lei será incluído na Lei Orçamentária Anual e em seus anexos, observando o disposto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em vigor.

Art. 5º Esta Lei não prejudica a livre nomeação, exoneração, designação ou destituição dos ocupantes do cargo de Coordenador, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal no 690, de 27 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, data de publicação em Diário Oficial do Município.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:57E98D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025 – GPMRF

Portaria nº 270/2025 – GPMRF

Conceder diária a Secretária Municipal de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, a senhora **Ana Paula Lourenço Ferreira**, a Secretária Municipal de Turismo, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Lançamento da FEMPTUR e 16º Fórum de Turismo do RN**”, que acontecerá no dia 10 de abril de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de abril de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:B5E2F8D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025 – GPMRF

Portaria nº 271/2025 – GPMRF

Conceder diária ao Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste

Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, ao senhor **Ivanililton dos Santos**, Chefe de Departamento da Secretaria Municipal de Turismo, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Lançamento da FEMPTUR e 16º Fórum de Turismo do RN**”, que acontecerá no dia 10 de abril de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de abril de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:250AA2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025 – GPMRF

Portaria nº 272/2025 – GPMRF

Conceder diária ao Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, ao senhor **WILSON CAETANO COSTA DE SOUZA**, Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Lançamento da FEMPTUR e 16º Fórum de Turismo do RN**”, que acontecerá no dia 10 de abril de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de abril de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:36E54C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025 – GPMRF

Portaria nº 273/2025 – GPMRF

Conceder diária ao Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, ao senhor **JOSÉ NAZARENO IRINEU COUTINHO JUNIOR**, Servidor Profissional da Secretaria Municipal de Turismo, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação da “**Lançamento da FEMPTUR e 16º Fórum de Turismo do RN**”, que acontecerá no dia 10 de abril de 2025, conforme portaria 019/2009 – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de abril de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Pedro Ricardo de Souza Pereira
Código Identificador:F66B911D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

Contratada: PROSPECTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - **CNPJ:** 56.387.840/0001-03; **MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS- CPF:** 075.826.344-97.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 59.157,20 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada PROSPECTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 56.387.840/0001-03; **MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS- CPF:** 075.826.344-97.

Rio do Fogo- RN, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:9B650B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 014/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57

Contratada: PROSPECTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - **CNPJ:** 56.387.840/0001-03; **MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS- CPF:** 075.826.344-97.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, BEM COMO AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

Valor global: R\$ 59.157,20 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos);

Vigência: 08/04 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: PROSPECTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 56.387.840/0001-03; **MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS- CPF:** 075.826.344-97.

Rio do Fogo- RN, 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:86968B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030002/2025– DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 031402/2025

A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 031402/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros gases, acondicionados em botijões, visando atender às demandas das secretarias e demais órgãos da administração pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Contratado: SERTAO OESTE GAS LTDA, CNPJ Nº 44.727.502/0001-94

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de abril de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:1997D46C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13030002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 13030002/2025
DISPENSA Nº 031402/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: SERTAO OESTE GAS LTDA
CNPJ Nº 44.727.502/0001-94

OBJETIVO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e outros gases, acondicionados em botijões, visando atender às demandas das secretarias e demais órgãos da administração pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 51.750,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2025 - 2002 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 4 - ADMINISTRAÇÃO - 2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO - 2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - 2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO - 2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2007 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 2.23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 2.25 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - 2014 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO - 2.35 - SEC.MUN.DE CULTURA,COMUNICAÇÃO E TURISMO - 2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 2.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1.500.0000 - SEM CLASSIFICAÇÃO

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 09 de abril de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 09 de abril de 2025

ASSINANTES:
ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
CÉLIO MARQUES DE QUEIROZ – CONTRATADO
Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:A5982A0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
91006-2025 - TERMO ADJUDICACAO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Município de Rodolfo Fernandes
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91006/2025 – Processo Nº 16010001/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Município de Rodolfo Fernandes, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 16010001/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91006/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Notebooks (Intel i3 (13ª geração) ou Ryzen 3 equivalente: 8GB RAM, SSD 256GB, tela 14" ou 15,6" FHD, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, Windows 11 Pro, 3 USB (1 USB-C), bateria 6h)
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	Galaxy Book4
Valor Unitário:	R\$ 3.290,00000
Valor Total:	R\$ 197.400,00000
Participante Vencedor:	Caroline disque da Silva me
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	40.260.072/0001-92
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$ 197.400,00000

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	Notebooks (Intel i7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7 equivalente: 16GB RAM, SSD 1TB, Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3060 (6 GB GDDR6) ou superior, ou AMD Radeon RX 6700M ou superior, Wi-Fi 6E, Bluetoo
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ACER NITRO V15
Valor Unitário:	R\$ 7.999,00000
Valor Total:	R\$ 79.990,00000
Participante Vencedor:	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	45.853.627/0001-23
Cidade UF:	Inhapim - MG
Valor total Contratado:	R\$ 79.990,00000

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	Impressoras Multifuncionais (Similar a Epson EcoTank L5590)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	EPSON
Valor Unitário:	R\$ 2.388,00000
Valor Total:	R\$ 47.760,00000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 47.760,00000

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	Impressoras Multifuncionais (Similar a Epson EcoTank L6270)
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	EPSON
Valor Unitário:	R\$ 2.793,00000
Valor Total:	R\$ 139.650,00000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 139.650,00000

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	Nobreaks (800VA)-
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	NEW EASY WAY 1200VA - cOd.: 4133
Valor Unitário:	R\$ 650,00000
Valor Total:	R\$ 9.750,00000
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	

Participante Vencedor:	
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	27.414.128/0001-58
Cidade UF:	Santana de Parnaíba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 9.750,00000

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	Datashow (Similar ou Epson PowerLite E20) ou superior
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	EPSON / POWERLITE E20
Valor Unitário:	R\$ 3.690,00000
Valor Total:	R\$ 73.800,00000
Participante Vencedor:	Repremig Representação e Comercio de MG Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	65.149.197/0002-51
Cidade UF:	serra - ES
Valor total Contratado:	R\$ 73.800,00000

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	Multímetro Digital - Tipo: Multímetro Digital de mão.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MINIPA
Valor Unitário:	R\$ 580,00000
Valor Total:	R\$ 1.740,00000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.740,00000

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	HD externo ou SSD portátil (1TB)
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	GTA Tech - HDEXT1TB2 5
Valor Unitário:	R\$ 406,00000

Valor Total:	R\$ 12.180,00000
Participante Vencedor:	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	27.414.128/0001-58
Cidade UF:	Santana de Parnaíba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 12.180,00000

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	Teclado USB
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$ 89,90000
Valor Total:	R\$ 3.596,00000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.596,00000

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	Mouse óptico USB
Quantidade:	53 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$ 42,90000
Valor Total:	R\$ 2.273,70000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.273,70000

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	CÂMERA FILMADORA SIMILAR A PANASONIC HC-

	X1500
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-

Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido utilizado na sala:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Sr.(a) Ana Claudia Almeida Cavalcante, como autoridade competente adjudicou:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Rodolfo Fernandes - RN, 9 de Abril de 2025 as 9 horas e 4 minutos
Promotor: Município de Rodolfo Fernandes,
Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Assinatura

Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador: ADF8821E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 91006-2025 - TERMO HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Município de Rodolfo Fernandes

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91006/2025 – Processo Nº 16010001/2025

A Autoridade Competente da(o) Município de Rodolfo Fernandes, Sr.(a) Ana Claudia Almeida Cavalcante, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 16010001/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91006/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Notebooks (Intel i3 (13ª geração) ou Ryzen 3 equivalente: 8GB RAM, SSD 256GB, tela 14" ou 15,6" FHD, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1, Windows 11 Pro, 3 USB (1 USB-C), bateria 6h)
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	Galaxy Book4
Valor Unitário:	R\$ 3.290,00000
Valor Total:	R\$ 197.400,00000
Participante Vencedor:	Caroline disque da Silva me
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	40.260.072/0001-92
Cidade UF:	São José do Rio Preto - SP
Valor total Contratado:	R\$ 197.400,00000

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 2	
Objeto da Licitação:	Notebooks (Intel i7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7 equivalente: 16GB RAM, SSD 1TB, Placa de Vídeo: NVIDIA GeForce RTX 3060 (6 GB GDDR6) ou superior, ou AMD Radeon RX 6700M ou superior, Wi-Fi 6E, Bluetoo
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ACER NITRO V15
Valor Unitário:	R\$ 7.999,00000
Valor Total:	R\$ 79.990,00000

Participante Vencedor:	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	45.853.627/0001-23
Cidade UF:	Inhapim - MG
Valor total Contratado:	R\$ 79.990,00000

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 3	
Objeto da Licitação:	Impressoras Multifuncionais (Similar a Epson EcoTank L5590)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	EPSON
Valor Unitário:	R\$ 2.388,00000
Valor Total:	R\$ 47.760,00000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 47.760,00000

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 4	
Objeto da Licitação:	Impressoras Multifuncionais (Similar a Epson EcoTank L6270)
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	EPSON
Valor Unitário:	R\$ 2.793,00000
Valor Total:	R\$ 139.650,00000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 139.650,00000

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 5	
Objeto da Licitação:	Nobreaks (800VA)-
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	NEW EASY WAY 1200VA - cOd.: 4133
Valor Unitário:	R\$ 650,00000

Valor Total:	R\$ 9.750,00000
Participante Vencedor:	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	27.414.128/0001-58
Cidade UF:	Santana de Parnaíba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 9.750,00000

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 6	
Objeto da Licitação:	Datashow (Similar ou Epson PowerLite E20) ou superior
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	EPSON / POWERLITE E20
Valor Unitário:	R\$ 3.690,00000
Valor Total:	R\$ 73.800,00000
Participante Vencedor:	Reprenmig Representação e Comercio de MG Ltda
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	65.149.197/0002-51
Cidade UF:	serra - ES
Valor total Contratado:	R\$ 73.800,00000

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 7	
Objeto da Licitação:	Multímetro Digital - Tipo: Multímetro Digital de mão.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	MINIPA
Valor Unitário:	R\$ 580,00000
Valor Total:	R\$ 1.740,00000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.740,00000

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 8	
Objeto da Licitação:	HD externo ou SSD portátil (1TB)
Quantidade:	30 Unidade(s)

Marca:	GTA Tech - HDEXT1TB2 5
Valor Unitário:	R\$ 406,00000
Valor Total:	R\$ 12.180,00000
Participante Vencedor:	M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	27.414.128/0001-58

Cidade UF:	Santana de Parnaíba - SP
Valor total Contratado:	R\$ 12.180,00000

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 9	
Objeto da Licitação:	Teclado USB
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$ 89,90000
Valor Total:	R\$ 3.596,00000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.596,00000

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 10	
Objeto da Licitação:	Mouse óptico USB
Quantidade:	53 Unidade(s)
Marca:	GOLDENTEC
Valor Unitário:	R\$ 42,90000
Valor Total:	R\$ 2.273,70000
Participante Vencedor:	M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	07.610.338/0001-04
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.273,70000

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 11	
Objeto da Licitação:	CÂMERA FILMADORA SIMILAR A PANASONIC HC-X1500

Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Rodolfo Fernandes - RN, 9 de Abril de 2025 as 9 horas e 11 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante, Promotor:
Município de Rodolfo Fernandes,
Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:EC15EF10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.375/2025 – GC/PMSC

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1736, de 07 de março de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, 3 (três) diárias totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 09 a 11 de abril de 2025, com

o objetivo de Participar do evento junto ao 3º CONGRESSO CONECTA, Municípios Potiguares, no Centro de Convenções.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025

IVNA LAISSA ÂNGELO DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Roberto Jose Fernandes da Paz

Código Identificador:CA4804E0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.376/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **LUCAS DIEGO CRISPIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Obras Públicas, 1 (uma) diária totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril de 2025, para participar do evento junto ao 3º CONGRESSO CONECTA, Municípios Potiguares, no Centro de Convenções.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Roberto Jose Fernandes da Paz

Código Identificador:06B45F6B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.379/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **MARIA DAS VITÓRIAS DE SOUZA LIMA**, Matrícula: 0111082-1, cargo de Agente de Saúde, passando a mesma a exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenadora da Atenção Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos

Código Identificador:67B68997

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.377/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO**, Motorista vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período 10 de abril de 2025, conduzir a Secretária Municipal de Assistência Social Adriana Álima Guilherme de Macêdo, para participar do evento junto ao 3º CONGRESSO CONECTA, Municípios Potiguares, no Centro de Convenções.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita

Publicado por:

Roberto Jose Fernandes da Paz

Código Identificador:77651667

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.378/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **ADRIANA ÁLIDA GUILHERME DE MACÊDO**, Secretária Municipal de Assistência Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período de 10 de abril de 2025, para Participar do evento junto ao 3º CONGRESSO CONECTA, Municípios Potiguares, no Centro de Convenções.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:9F9F6176

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.380/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **PAULO PONTES DA COSTA**, Matrícula: 0030554-1, cargo de Agente Administrativo, passando o mesmo a exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador da Dívida Ativa, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:7BA83378

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.381/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **JOSE LUCICLAUDIO BEZERRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, 1 (uma) diária totalizando a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2025, para participar do evento junto ao 3º CONGRESSO CONECTA, Municípios Potiguares, no Centro de Convenções.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:1443110C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.384/2025 - GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **LÍVIA MARIA RODRIGUES DE PONTES MEDEIROS**, Matrícula: 0053031-1, cargo de Nutricionista, passando a mesma a exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Serviço de Nutrição e Dietética de USH, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:963A5D1C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.382/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **WANDERSON DE LIMA GALVÃO**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, 1 (uma) diária totalizando a importância de R\$ 90,00 (noventa reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 10 de abril de 2025, para participar do evento junto ao 3º CONGRESSO CONECTA, Municípios Potiguares, no Centro de Convenções.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:3FCB26B3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.383/2025 – GC/PMSC

A *Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN*, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **SAMARA SANCHE AZEVEDO DA SILVA FLOR**, Coordenadora de Recursos Hídricos, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, 1 (uma) diária na importância de R\$ 90,00 (noventa reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no período de 11 de abril de 2025, para Participar do evento junto ao 3º CONGRESSO CONECTA, Municípios Potiguares, no Centro de Convenções.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:534B72CD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.385/2025 - GC/PMSC

A *Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN*, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **MARIA VERÔNICA DA SILVA ALVES**, Matrícula: 0050601-1, cargo de A.S.G., passando a mesma a exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de Coordenadora do Almoxarifado Central, vinculado à Secretaria Municipal Transportes e Obas Públicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:44980085

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.386/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A *Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN*, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **LIGIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, CPF nº 065.XXX.XXX-86, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Encarregada, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:33A92EF2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04.387/2025 - GC/PMSC

Nomeia Servidor (a) para exercer Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, e dá outras providências.

A *Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN*, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **TATIANE NELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 077.XXX.XXX-31, para exercer o cargo de provimento em Comissão, símbolo CC-5, de Chefe de Laboratório Especializado de USH, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:7EB746CC

GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
EDITAL Nº 004/ 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar a convocação em **caráter imediato** de mais quatro Professores de Pedagogia, respeitando a ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025** – Secretaria Municipal de Educação.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) PARA CONVOCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA DA	6	23/04/1984		49º

SILVA BARBOSA			
JOSÉ CONFESSOR DE OLIVEIRA JUNIOR	6	16/05/1984	50°
PRISCILA ALVES PEREIRA BEZERRA	6	28/08/1984	51°
SARA CARVALHO SOUZA LEITE	6	02/11/1984	52°

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos documentos originais e 01 (uma) cópia xerográfica de:

Cédula de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovação de Obrigações Eleitorais;

Certificado de Reservista (homens);

PIS/PASEP;

Carteira de Trabalho;

Comprovante de conclusão em Licenciatura plena em Pedagogia, devidamente registrado por órgão competente;

Títulos e comprovantes das experiências declaradas (se houver);

Laudo médico, no caso de pessoa com deficiência (PcD);

Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

O candidato convocado deverá preencher no ato do comparecimento, **Declaração de Bens e Declaração de Acumulação de Cargos (se for o caso) e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovadas por meio de laudos médicos e apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO), emitido por Médico do Trabalho.**

O não comparecimento até às **16:30hs do dia 29 de abril de 2025** será considerado como desistência do candidato, na forma da Lei.

Este Edital estará disponível no site **www.diariomunicipal.com.br/femurn/**, **www.santacruz.rn.gov.br**, e nos demais meios de comunicação (Blogs).

Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:8464BD39

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 04.388/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **JAILSON SILVA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Coordenador de Administração de Prédios Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, 1,5 (uma e meia) diária totalizando a importância de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, para participar do evento junto ao 3º CONGRESSO CONECTA, Municípios Potigüares, no Centro de Convenções.

Art. 2º - A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de abril de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:

Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:69A7911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição de 04 (quatro) uma ambulância tipo “A”, para atender às necessidades do Município de Santa Cruz/RN, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes em situações de emergência e urgência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2060/2023 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h00min do dia 09 de abril de 2025. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 25 de abril de 2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 08h30min do dia 25 de abril de 2025. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 25 de abril de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 10 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU ENCAMINHAMENTOS:** Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos poderão ser dirigidos diretamente ao Agente de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Santa Cruz/RN, em 09 de abril de 2025.

Publicado por:

Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:D89DC1D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228-2025

PORTARIA Nº 228/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, **CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária a Srª. **GABRIELLA DE MATOS NERIS DE SOUSA**, matrícula nº 3192, servidora deste município, ocupante do cargo de Farmacêutica, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

I -A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2025,para participar do I Fórum de Assistência Farmacêutica do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 09 de abril de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:47A629D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 229-2025

PORTARIA Nº 229/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária a Srª. **ANAÍNA WILKALY ENOQUE DE ARAÚJO**, matrícula nº 3242, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora de Informações e Ações Programáticas, com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

I -A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2025,para participar do I Fórum de Assistência Farmacêutica do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 09 de abril de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:F49D7CC0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 191/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª LUIZA MARTE FERREIRA, CPF nº XXX.365.764.XX, matrícula nº224, para exercer o cargo

comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:5689402D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 192/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª MARIA DAS GRAÇAS LADYJANE DA SILVA, CPF nº XXX.956.364.XX, matrícula nº404, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:453E9CAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 193/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª LELIANE ALVES DE CARVALHO, CPF nº XXX.545.794.XX, matrícula nº100, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:8567DF49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 194/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª LUCIA MARIA DE SOUZA, CPF nº XXX.139.864.XX, matrícula nº105, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professor Luiz Pereira, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:B45549BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 196/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 01 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Srª CLOVILMA MARIA SILVA OLIVEIRA, CPF nº XXX.736.724.XX, matrícula nº245, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:AA30D5FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 197/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, o uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o requerimento formalizado pela servidora MARIA DAS GRACAS LEOCADIO MARTINS, servidora pública municipal, matrícula nº 267, solicitando a interrupção de sua licença para tratar de pessoa da família, tendo em vista o afastamento concedido pelo Instituto Nacional Do Seguro Social (INSS);

R E S O L V E:

Art. 1º- INTERROMPER em 07 de abril de 2025, o afastamento remunerado, para tratar de Doença em Pessoa da Família, concedido à servidora MARIA DAS GRACAS LEOCADIO MARTINS, servidora pública municipal, matrícula nº 267, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, concedido pela Portaria nº 173/2025-GP tendo em vista o seu afastamento previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:F81BD72A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 199/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Cessão a servidora pública municipal, Sra. MARIA JOSENILSA DA CUNHA, matrícula nº446, CPF: XXX.055.734.XX, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para exercer suas atividades funcionais junto a Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

Art.2º - A cessão será pelo período de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2027, com ônus para a Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues - RN.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:3A095047

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 198/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 01/02/2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **ZÉLIA MARIA SILVA** cargo de **ASD**, matrícula nº.296 e CPF nº XXX.736.814.XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/04/2025 a 01/07/2025, reassumindo suas funções em 02 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:3407CB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS – PE Nº
008/2025

PROCESSO Nº 113.009/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

Informamos que a sessão para avaliação das amostras do Pregão Eletrônico acima citado ocorrerá às 10h30min do dia 10/04/2025 (Quinta-feira), na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Cerveira nº 505.

Santo Antônio/RN, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:E047D53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO FINAL

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025, às 09h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio, reuniu-se a Comissão Processante designada pela Portaria Interna nº 02/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, com a presença de todos os seus membros.

Concluimos o relatório final da Comissão Processante dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

Após análise de toda a documentação e manifestações reunidas no bojo do Processo Administrativo nº 02/2025, a Comissão Processante apresenta o presente relatório final.

A engenheira do município relatou ter tomado conhecimento da demanda em 11 de junho de 2024 e participado de reunião no dia seguinte com o Prefeito Municipal, a secretária de saúde Nova Avelino, o assessor técnico Marcos André Gonzaga e representantes da empresa contratada. Mesmo sem acesso aos documentos da licitação e da Secretaria de Administração, realizou vistoria e encaminhou documentos técnicos nos dias 19 e 27 de junho.

No mês de setembro, foi informada da necessidade de correções nos documentos enviados, mas encontrou dificuldades para acessá-los em razão de problemas técnicos e da ausência de respostas da secretária. Salientou ainda que não foi informada sobre prazos e que o sistema InvestSUS só pode ser acessado pelo gestor ou pela secretária de saúde.

A defesa escrita do senhor Marcos André informa que as propostas de repactuação foram iniciadas em 30 de agosto de 2024 e que a Secretaria de Saúde foi devidamente informada, afirmando também que manteve contato telefônico com a engenheira, sem apresentar prova desse contato.

A secretária municipal de saúde Josefa Avelino, devidamente citada, relatou que o assessor técnico Marcos André Gonzaga e Silva, responsável pelo acesso ao sistema InvestSUS, a comunicou a respeito das diligências relativas ao objeto desta sindicância. Acrescenta que, em 25 de janeiro de 2025, buscou esclarecimentos sobre o processo de repactuação e foi informada de que o município não estava incluído na continuidade do programa devido à perda dos prazos das diligências.

Diante de tais elementos, conclui-se que a falta de comunicação ocasionada pelo assessor técnico Marcos André resultou na perda de

prazo por parte do Município de Santo Antônio. Era dever funcional do referido assessor acompanhar os convênios e outras demandas da área da saúde dentro dos prazos estabelecidos, bem como comunicar corretamente tais prazos à secretária municipal e à engenheira responsável, a fim de evitar prejuízos ao município.

Diante disso, como forma de diligência final, recomenda-se que o Prefeito Municipal e a Gestora de Contratos da Saúde sejam formalmente informados da conduta negligente do assessor técnico Marcos André Gonzaga e Silva, para que sejam adotadas as sanções contratuais cabíveis e a Procuradoria Jurídica para analisar a negligência do assessor.

Santo Antônio/RN, 09 de abril de 2025.

JOÃO TENÓRIO DE SALES
Presidente da Comissão Processante

AILTON CAMILO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JOSÉ FÁBIO BARBOSA
2º Secretário

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:532853B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 011/2025.

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: União dos Dirigentes Municipais de Educação
CNPJ: : 00.596.662/0001-76.

OBJETO: Pagamento de inscrição para participar do evento Bett Brasil, um dos mais importantes eventos educacionais do país, na data de 28 de abril a 1º de maio de 2025, em São Paulo/SP.

VALOR GLOBAL:R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL:art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 09 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:D472B1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285, DE 09 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **ANA KAROLINE MATIAS DE OLIVEIRA DANTAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 066.146.344-37, do cargo e suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:1E699AF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 286, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da *Lei Orgânica Municipal e demais correlata*;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FELIPE CALIXTO MONTENEGRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.841.704-30, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Comunicação Social de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de abril de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:DCEF4A95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 194/2025 - GP - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria n° 194/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Senhora Jucineide Pereira de Araújo Wong, Secretária Municipal de Saúde, **2 (duas) diárias**, sendo 1 (uma) diária com pernoite no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participação no **3º CONECTA MUNICIPIOS**, a ser realizado de **09 a 11 de abril de 2025**, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 08 de abril de 2025

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:D6DE6292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 185/2025.**

PORTARIA N° 185/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR – EDUARDO FILIPE DA SILVA VIEIRA, portador do CPF: 069.XXX.XXX-23, do cargo de Subcoordenador Administrativo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 31 de março, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 07 de abril de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:8DDCC6B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 188/2025.**

PORTARIA N° 188/2025.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – EDUARDO FILIPE DA SILVA VIEIRA, portador do CPF: 069.XXX.XXX-23, para o cargo em comissão de Coordenador Geral do Setor de Licitação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 07 de abril de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:A41FFCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

Processo Administrativo Nº. 011802/2025.

Edital nº. 001/2025.

Objeto: Chamamento Público para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, objetivando operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da Educação e Assistência Social, desenvolvidos no âmbito do Município de São Bento do Trairi/RN.

Tendo em vista o cumprimento das formalidades do processo supramencionado. Homologamos e Adjudicamos o objeto acima citado em favor do Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte - ISSERN, inscrito no CNPJ sob o Nº. 10.335.101/0001-77, no valor total de R\$ 1.555.785,00.

São Bento do Trairi/RN, 09 de abril de 2025.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

JULIANA PATRÍCIA OLIVEIRA PESSOA DANTAS

Secretária Municipal de Educação

AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:47FF76BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

Espécie: Contrato de Gestão Nº. 01010904/2025, firmado em 09 de abril de 2025; **Origem:** Chamamento Público Nº. 001/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratada:** Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte - ISSERN, CNPJ nº 10.335.101/0001-77; **Objeto:** Gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de apoio complementar a atenção das ações em educação e assistência social, entre outras áreas administrativas relacionadas, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no Plano de Trabalho; **Valor Total Estimado:** 1.555.785,00 (um milhão, quinhentos cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais); **Adequação Orçamentária:** 06.001 - Sec. Mun. de Educação; 2009 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Educação; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 09.001 - Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social; 2063 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Vigência:** 12 meses contados da assinatura, ocorrida em 09 de abril de 2025; **Signatários:** **Pela Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Juliana Patrícia Oliveira Pessoa Dantas, Secretária Municipal de Educação, e Amanda Rafaela dos Santos Lopes, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social; **Pela Contratada** - Roberval Marinho de Almeida, Representante Legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:8C488374

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 003/2025 – ABERTURA DE PROPOSTAS E
FASE DE LANCES

Ao dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, foi reaberta a sessão, na sede da Prefeitura Municipal. Após análise da documentação de habilitação e publicação em diário oficial do Município das empresas habilitadas, reuniu-se a Comissão de Contratação para abertura das propostas e início da fase de lances, correspondente a Concorrência Presencial nº 003/2025. A sessão foi presidida pelo Agente de Contratação, Sr. Misac Robson Fernandes, e contou com a presença dos membros da comissão, Sr. Mateus Calista da Silva, Sra. Josielly Maria dos Santos e Sra. Joseane Lopes Dantas. Iniciada a sessão, o agente de contratação informou o objeto da licitação, deu orientações iniciais a respeito do rito licitatório e foi solicitada apresentação dos licitantes presentes. A sessão ocorreu de forma presencial e foi gravada conforme a Lei 14.133/2021.

Os participantes são:

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ N.º 02.512.025/0001-08

Situação: Apresentou toda a documentação conforme exigida no edital, sendo habilitada.

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 11.170.603/0001-58

Situação: Apresentou toda a documentação conforme exigida no edital, sendo habilitada.

JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 37.883.801/0001-52

Situação: Apresentou toda a documentação conforme exigida no edital, sendo habilitada.

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 24.786.662/0001-58

Situação: Apresentou toda a documentação conforme exigida no edital, sendo habilitada.

Procedimentos:

O agente de contratação iniciou a abertura das propostas e elegeu um servidor da comissão para apresentar aos licitantes, colhendo suas assinaturas.

As empresas ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não entregaram as propostas com valores cheios, conforme previsão editalícia. Logo, não puderam participar da fase de lances.

As empresas PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA e NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP foram habilitadas, mas não compareceram a sessão pública.

Após colhidas as assinaturas, análise, sorteio e diligências, iniciou-se a fase de lances, na qual será registrado em ordem abaixo:

ORDEM DE LANCES	DESCONTO SOBRE O VALOR GLOBAL
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	2%
JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SEM LANCES

Concluída a fase de lances, foi dado o prazo de 24h para o envio da proposta readequada pelo licitante com a melhor proposta, para que seja realizada a análise pelo setor de engenharia do Município.

Esta ata reflete fielmente os acontecimentos da sessão pública da Concorrência Presencial nº 003/2025, e serve como documento oficial para fins de registro e transparência administrativa.

Esta ata foi lavrada para efeitos de registro e publicidade dos atos realizados durante a sessão pública para abertura de propostas e fase de lances pelas empresas participantes da Concorrência Presencial nº 003/2025.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos membros presentes:

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente De Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membro Da Comissão De Contratação

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro Da Comissão De Contratação

JOSEANE LOPES DANTAS
Membro Da Comissão De Contratação

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ N.º 02.512.025/0001-08
Representante Legal

JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 37.883.801/0001-52
Representante Legal

ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 24.786.662/0001-58
Representante Legal

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 11.170.603/0001-58
Representante Legal

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:2DD154FA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025

Aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2025, na sala da comissão, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando, sob a presidência do Agente de Contratação, para dar continuidade à sessão pública da **Concorrência Presencial nº 002/2025**.

Inicialmente, o Agente de Contratação informou que os autos foram remetidos ao **Setor de Engenharia**, o qual procedeu à análise da proposta readequada apresentada pela empresa **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.254.143/0001-41**, vencedora com o **melhor desconto percentual** ofertado.

Após a devida análise, o **Setor de Engenharia** declarou que a referida proposta encontra-se **em plena conformidade com todas as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal**, atendendo assim aos requisitos exigidos pelo edital do certame.

Diante do exposto, o Agente de Contratação declarou oficialmente a empresa **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.254.143/0001-41**, como **vencedora da Concorrência Presencial nº 002/2025**, determinando a remessa dos autos à **autoridade competente para a adjudicação e homologação** do presente certame, conforme os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação e demais presentes.

São Fernando/RN, 09/04/2025.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membro

JOSEANE LOPES DANTAS
Membro

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:0BCF1F76

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
018/2025

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradual de produtos químicos e materiais para tratamentos e limpeza da piscina semiolímpica localizada no complexo esportivo multiuso da cidade de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 16/04/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 30/04/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 09/04/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:8EB57ECB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.0023

Pelo presente Termo, Em respeito ao disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n.º 14133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da presente licitação (CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2025) à Empresa **DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.254.143/0001-41, tendo em vista que foi confeccionada de acordo as exigências da legislação pertinente.

São Fernando/RN, 09/04/2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:ADED25F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0308 - GPMSF/2025.

Dispõe sobre convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Processo Administrativo n.º 2025.01.0013 – Edital 001/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar os candidatos, habilitados no Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Processo Administrativo n.º 2025.01.0013 – Edital n.º 001/2025, para apresentação dos documentos exigidos no Edital mencionado:

PROFESSOR POLIVALENTE

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
105.515.284-94	JOSÉ TALLYS SOARES ALVES	14º	CONVOCADO(A)
083.744.124-29	JEZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	15º	CONVOCADO(A)
052.192.594-07	IRIS MEDEIROS SILVA	16º	CONVOCADO(A)
061.468.944-94	LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS	17º	CONVOCADO(A)
010.151.384-46	MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ	18º	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
016.726.934-89	RYDER RAVELLI DE ARAÚJO FERNANDES	3º	CONVOCADO(A)

ESPECIALISTA SUPERVISOR

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
010.546.544-50	ALDINETE PEREIRA DEARAÚJO	2º	CONVOCADO(A)

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
051.083.704-23	CAROLINE NAYARA DOS SANTOS	2º	CONVOCADO(A)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 09 de abril de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:68F5CADB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0322/2023.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1.º - Fica facultativo o dia 17 de abril do corrente ano, quinta-feira santa, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 09 de abril de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:EC4045C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 35, ART. 74, INCISO I,
DA LEI FEDERAL N° 14.133/21**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade, consoante Art. 74, inciso I da Lei N° 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA - CNPJ: 13.505.964/0001-33	LOCAÇÃO DE ESTANDE NA 11ª FEMPTUR - FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 09 de abril de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:11E50B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado. Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Dispensa de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO VEICULAR E GESTÃO DE FROTAS DOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CREDOR: LIBERDADE 24H RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.333.186/0001-18

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São José do Campestre/RN, 08 de abril de 2025.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:7815CC0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: LIBERDADE 24H RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.333.186/0001-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO VEICULAR E GESTÃO DE FROTAS DOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Passando a vigorar de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026, conforme Contrato celebrado em 08 de abril de 2025, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 014/2025. DO VALOR R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 08 de abril de 2025.

ERIBALDO LIMA-

Prefeito Municipal -
Contratante

E LIBERDADE 24H RASTREAMENTO VEICULAR LTDA -
Parte Contratada.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:34FE0215

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

HOMOLOGAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do licitante a seguir elencado:

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 - ÁREA CONSTRUÍDA: 570,17m², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE/RN.
Licitante Vencedor: RG SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.073.477/0001-56
Valor Ofertado: R\$ 2.216.670,31 dois milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos

São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:B89CCD0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2025-CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).

CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, inscrito no CNPJ sob o nº 08.146.425/0001-15, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 591, Centro, São José do Campestre/RN, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Eribaldo Lima, inscrito no CPF sob o nº 147.660.434-72, com RG nº 249916 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de São José do Campestre/RN, e do outro lado como **CONTRATADA, RG SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **33.073.477/0001/56**, estabelecida na Avenida das Tulipas, nº 73, Bairro: Jardins – CEP: 59293-114 – São Gonçalo do Amarante/RN, no final assinados, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 14.433/2021, conforme especificações a seguir: **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2 - ÁREA CONSTRUÍDA: 570,17m², LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE/RN.
VALOR: R\$ 1.662.502,73 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Órgão	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10301.0010 1.025 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS, INCLUSIVE NA PARAIBA E PEDRA LISA
Elemento	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes	1500100200 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso:	1631000000 – TRANSFERENCIA SUS 1636000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SAÚDE

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Contratação autorizada através da Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025,

homologada em 09 de abril de 2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.433/2021.
DATA: São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.
ASSINATURAS: Eribaldo Lima /Prefeito/Pela Contratante RAUL SALES SILVA DE OLIVEIRA /Empresário/Pela Contratada.

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:0A8250B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOCELIA DANIELLY LIMA DA PAZ**, inscrita no CPF sob o nº ***.848.414-**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:496F1B88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ABRAÃO LINCOLIN FIRMINO**, inscrito no CPF sob o nº ***.933.134-**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C2BEB2BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **AILSON CAMPOS SOARES NETO**, inscrito no CPF sob o nº ***.290.094-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:7A86FC12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOCELIA DANIELLY LIMA DA PAZ**, inscrita no CPF sob o nº ***.848.414-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADORA DE ENSINO INFANTIL**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:3F5D6E9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº ***.551.414-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE E GABINETE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B5C79D68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025 - GP**

São José do Campestre/RN, 09 de abril de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLÁUDIO BIANOR DA PAZ JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº ***.304.544-**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE CULTURA**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:192DE119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 16/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 08 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para a Senhora **Aline Dantas de Medeiros**, ocupante do cargo de Farmacêutica do Município, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do I Fórum de Assistência Farmacêutica do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

** Republicada por incorreção*

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E1F70B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 17/2025-SMAD**

São José do Campestre/RN, 08 de abril de 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) para a Senhora **Taciane Oliveira**, ocupante do cargo de Farmacêutica do Município, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará do I Fórum de Assistência Farmacêutica do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

** Republicada por incorreção*

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:F9EA796B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MELQUIDES JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	09 de abril de 2025	R\$ 328,46	R\$ 164,23

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de abril de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de abril de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:F980419E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 024/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN; CONTRATADA: M. M. D. DE MEDEIROS COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.776.042/0001-01; OBJETO: aquisição de combustível; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ANO, contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL: 1.875.400,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais; Dotação Orçamentária: 12.1.1 Gestão/Unidade: 02.04.122.0001.2011 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 03.04.122.0002.2103 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS; 05.08.244.0004.2123 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS-PAIF-SCFV; 05.08.122.0006.2138 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 06.10.301.0008.2116 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 07.12.361.0010.2007 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 07.12.361.0010.2012 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; 09.20.606.0015.2071 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS; 13.15.451.0013.2051 – MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO; Fonte de Recursos: 15000000; 15001001; 15001002; 15530000; 16600000; Programa de Trabalho: REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA; REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇAS, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO; GESTÃO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA; INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Plano Interno: Otimizar a administração do município, como forma de dar subsídio à tomada de decisão do gestor público; Garantir a execução de programas, serviços, projetos e ações de assistência social para a prevenção a riscos e vulnerabilidades sociais; Dar assistência a pessoa em situação de vulnerabilidade visando a melhoria de sua convivência familiar e na comunidade, proporcionar a melhoria da qualidade visando reverter o quadro de exclusão social; Oferecer uma infraestrutura de saúde de qualidade; Garantir o bom funcionamento do programa nacional de transporte escolar com o objetivo de aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo, assegurar condições para desse...; Aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo, assegurar condições pra desenvolvimento das atividades e manifestações populares e culturais do município; Contribuir para o aumento dos postos de trabalho e melhorar a infraestrutura rural; melhorar a infraestrutura do município visando a melhoria da qualidade de vida; Nota de Empenho: 022504080014. A dotação relativa aos exercícios financeiros

subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 09 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CE50AC53

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 007/2025, DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I por não atender as exigências do Edital nº 005/2025

II – **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo II por envio do Termo de Desistência.

III- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **09 a 14 de abril de 2025**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
 - Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
 - Comprovante de Residência com bairro e CEP;
 - Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
 - Dados de Conta e Agência Bancária;
 - Carteira de Trabalho – CTPS;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
 - Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 - Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
 - Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
 - Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).
- IV. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:
- Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período 15 e 16 abril de 2025, realizados por profissionais

contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- Acuidade Visual;
- Hemograma completo;
- Glicemia;

IV.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

IV2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

V- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 09 abril de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE INABILITADO POR NÃO ATENDER AO EDITAL 005/2025

CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA BATISTA E SILVA	429	38º
ANEXO II- INABILITADO POR ENVIO DE TERMO DE DESISTENCIA		
CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSEANE DAYANE DA SILVA REGIS	135	40º
ANEXO III- LISTA DE CONVOCADO		
CARGO: PROFESSOR GENERALISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DA GUIA DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	233	41º

São José do Seridó-RN, 09 de abril de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:80843165

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. BARBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **JULIANA ANDREA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 2#####5 SSP/RN, inscrita no CPF nº 013.###.###-59, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4###.###8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e, de outro lado, Sra. **BARBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA**, solteira professora, portadora da cédula de identidade nº 2.6###8-SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 093.###.###-67, domiciliada na Rua Jose de Medeiros Brito, 215, São João, Jardim do Seridó/RN, CEP:59.343-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 12 de fevereiro de 2025, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo

37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 12 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Prefeito Constitucional

SR. JACKSON DANTAS

Contratante

JULIANA ANDREA DANTAS

Secretária Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

BARBARA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:79C4482A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E** **HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2025**

Processo Administrativo nº 982/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação, manutenção e suporte para o Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc), para atender as demandas das Escolas Cívico-militares do Município de São Paulo do Potengi/RN.

ADJUDICO e HOMOLOGO, o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, do julgamento do Agente de Contratação, referente a Dispensa Eletrônica Nº 8/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 213 de 18 de Janeiro de 2024, referente ao processo licitatório supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).**

São Paulo do Potengi - RN, 24 de março de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:87E28F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS** **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023 - PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 005/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATDO(A): ERIVALDO GOMES FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 40.671.921/0001-09. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de transporte de mudanças domésticas dentro e entre municípios do Estado do Rio Grande do Norte para acolher as necessidades emergenciais de atendimento ao público carente assistidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato está com o término de sua vigência previsto para o próximo dia 17 de abril de 2025. O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo contratual, passando a vigorar de 18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de abril de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –

Prefeito Municipal – Contratante

E

ERIVALDO GOMES FERREIRA

- P/ Contratada.

Publicado por:

Bruno José de Araújo Lima

Código Identificador:09456DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA 093/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

PORTARIA N. ° 093/2025 DE 09 (nove) DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO**, na qualidade de Prefeito do Município de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS por 30 (trinta) dias durante o período de 04/04/2025 a 05/05/2025, à servidora **ADALIA LIEGY CAMARA FREITAS DE MOURA**, inscrita no CPF sob o n.º 737.442.474-49, ocupante do Cargo de Professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Pedro/RN, 09 de abril de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de São Pedro/RN

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador: CCA47E48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO
DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 004/2025**

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), HOMOLOGAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ABACATE IN NATURA ABACATE com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e à sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, à com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 650

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 12,96, Valor Final: 8,50, Valor Total: 5.525,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0002

Descrição: ABACAXI IN NATURA ABACAXI IN NATURA Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a à manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar à livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de à origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou à defeitos na casca

Quantidade: 1.700

Unidade de Fornecimento: Unidade, Valor Referência: R\$ 7,35, Valor Final: 4,90, Valor Total: 8.330,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0003

Descrição: ALFACE IN NATURA ALFACE IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, à apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 850

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 2,69, Valor Final: 2,60, Valor Total: 2.210,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0004

Descrição: ALHO IN NATURA ALHO IN NATURA. ALHO INTEGRO E FRESCO TAMANHO PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Quantidade: 820

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 38,99, Valor Final: 28,00, Valor Total: 22.960,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0005

Descrição: BANANA PACOVAN IN NATURA BANANA PACOVAN. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, imanipulação e à conservação adequada para consumo imediato e imediato, estar livre de enfermidades, à insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou à mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.

Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 4,90, Valor Final: 4,80, Valor Total: 11.040,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0006

Descrição: BATATA DOCE IN NATURA BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e à sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que à afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 4,66, Valor Final: 4,50, Valor Total: 4.500,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0007

Descrição: BATATA INGLESA IN NATURA BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e à sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que à afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores. à

Quantidade: 2.060

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,84, Valor Final: 5,50, Valor Total: 11.330,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0008

Descrição: BETERRABA IN NATURA BETERRABA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, à apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 770

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,44, Valor Final: 5,50, Valor Total: 4.235,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0009

Descrição: BRÓCOLIS IN NATURA BROCOLIS IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 320

Unidade de Fornecimento: Unidade, Valor Referência: R\$ 12,85, Valor Final: 8,00, Valor Total: 2.560,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0010

Descrição: CEBOLA IN NATURA CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou à mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, à isenta de sujidades parasitas e larvas.

Quantidade: 2.250

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 7,20, Valor Final: 5,80, Valor Total: 13.050,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0011

Descrição: CEBOLINHA FRESCA IN NATURA CEBOLINHA FRESCA IN NATURA de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser íbem desenvolvida, de í qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material íterroso e umidade externa í anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do ímanuseio e transporte, í acondicionado em embalagem adequada.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 1,85, Valor Final: 1,40, Valor Total: 840,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0012

Descrição: CENOURA IN NATURA CENOURA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, í insetos e í sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou ímecânica que í afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, ícortes e odores.

Quantidade: 2.100

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 8,14, Valor Final: 5,50, Valor Total: 11.550,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0013

Descrição: COENTRO IN NATURA COENTRO IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com íaproximadamente 25 cm de altura.

Quantidade: 1.600

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 1,84, Valor Final: 1,50, Valor Total: 2.400,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0014

Descrição: COUVE-FOLHA IN NATURA COUVE-FOLHA IN NATURA de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis íaproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 2,66, Valor Final: 2,40, Valor Total: 2.400,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0015

Descrição: FEIJÃO VERDE IN NATURA FEIJÃO VERDE IN NATURA isenta de enfermidade material terroso e umidade externa íanormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, íacondicionado em embalagem adequada.

Quantidade: 390

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 16,96, Valor Final: 13,00, Valor Total: 5.070,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0016

Descrição: GOIABA IN NATURA GOIABA IN NATURA De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de íenfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem ífísica ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, íperfurações, cortes e odores.

Quantidade: 1.550

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,44, Valor Final: 5,50, Valor Total: 8.525,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0017

Descrição: JERIMUM IN NATURA JERIMUM IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a ímanipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com íausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,31, Valor Final: 5,20, Valor Total: 4.680,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0018

Descrição: LARANJA PÊRA IN NATURA LARANJA PÊRA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos íou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas .

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,57, Valor Final: 5,40, Valor Total: 8.100,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0019

Descrição: MAÇA VERMELHA IN NATURA MAÇA VERMELHA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos íou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 980

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 15,97, Valor Final: 11,00, Valor Total: 10.780,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0020

Descrição: MACAXEIRA IN NATURA MACAXEIRA IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis íaproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 1.480

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,38, Valor Final: 3,40, Valor Total: 5.032,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0021

Descrição: MAMÃO IN NATURA MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis íaproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 2.050

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 3,61, Valor Final: 3,00, Valor Total: 6.150,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0022

Descrição: MANGA IN NATURA MANGA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, í insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou ímecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, ícortes e odores.

Quantidade: 1.050

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,00, Valor Final: 4,60, Valor Total: 4.830,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0023

Descrição: MARACUJÁ IN NATURA MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, grão, de 1ª qualidade, livre de sujidades, iparasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e imaturo, com polpa firme e intacta.

Quantidade: 1.120

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 9,64, Valor Final: 7,30, Valor Total: 8.176,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0024

Descrição: MELANCIA In Natura MELANCIA In Natura Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e ivariedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado ipor qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

Não serão ipermitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 2.950

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 2,31, Valor Final: 2,30, Valor Total: 6.785,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0025

Descrição: MELÃO In Natura MELAO IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e ivariedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado ipor qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

Não serão ipermitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores

Quantidade: 1.960

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,10, Valor Final: 3,20, Valor Total: 6.272,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0026

Descrição: PEPINO VERDE IN NATURA PEPINO VERDE IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, ilivre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar idanificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua iaparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,81, Valor Final: 4,00, Valor Total: 1.200,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0027

Descrição: PIMENTÃO VERDE IN NATURA PIMENTÃO VERDE IN NATURA tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e icom brilho, turgescientes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de isujidades, parasitose larvas.

Quantidade: 810

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,66, Valor Final: 3,80, Valor Total: 3.078,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0028

Descrição: REPOLHO IN NATURA REPOLHO IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis iaproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 760

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 7,29, Valor Final: 3,80, Valor Total: 2.888,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0029

Descrição: SALÇA FRESCA IN NATURA SALÇA FRESCA IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 3,70, Valor Final: 2,30, Valor Total: 368,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0030

Descrição: TOMATE IN NATURA TOMATE IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de ienfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem ifísica ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, iperfurações, cortes e odores.

Quantidade: 2.350

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 7,72, Valor Final: 4,30, Valor Total: 10.105,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0031

Descrição: UVA IN NATURA UVA IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de ienfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem ifísica ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, iperfurações, cortes e odores.

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 14,94, Valor Final: 12,00, Valor Total: 8.400,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA
Item: 0032

Descrição: UVA PASSAS IN NATURA UVA PASSAS IN NATURA escura sem sementes de boa qualidade.

Quantidade: 190

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 48,75, Valor Final: 36,80, Valor Total: 6.992,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: PROPRIA

SÃO VICENTE, 09 DE ABRIL DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3898E258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS ELETRÔNICO Nº 004/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a(s) AUTORIDADE(S) COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: ABACATE IN NATURA ABACATE com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e à sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, à com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 650

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 12,96, Valor Final: 8,50, Valor Total: 5.525,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0002

Descrição: ABACAXI IN NATURA ABACAXI IN NATURA Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a à manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar à livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de à origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou à defeitos na casca

Quantidade: 1.700

Unidade de Fornecimento: Unidade, Valor Referência: R\$ 7,35, Valor Final: 4,90, Valor Total: 8.330,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0003

Descrição: ALFACE IN NATURA ALFACE IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, à apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 850

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 2,69, Valor Final: 2,60, Valor Total: 2.210,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0004

Descrição: ALHO IN NATURA ALHO IN NATURA. ALHO INTEGRO E FRESCO TAMANHO PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Quantidade: 820

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 38,99, Valor Final: 28,00, Valor Total: 22.960,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0005

Descrição: BANANA PACOVAN IN NATURA BANANA PACOVAN. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, à manipulação e à conservação adequada para consumo mediano e imediato, estar livre de enfermidades, à insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou à mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou à defeitos na casca.

Quantidade: 2.300

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 4,90, Valor Final: 4,80, Valor Total: 11.040,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0006

Descrição: BATATA DOCE IN NATURA BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e à sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que à afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, à perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 4,66, Valor Final: 4,50, Valor Total: 4.500,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0007

Descrição: BATATA INGLESA IN NATURA BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e à sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que à afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, à perfurações, cortes e odores. à

Quantidade: 2.060

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,84, Valor Final: 5,50, Valor Total: 11.330,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0008

Descrição: BETERRABA IN NATURA BETERRABA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, à apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 770

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,44, Valor Final: 5,50, Valor Total: 4.235,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0009

Descrição: BRÓCOLIS IN NATURA BROCOLIS IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 320

Unidade de Fornecimento: Unidade, Valor Referência: R\$ 12,85, Valor Final: 8,00, Valor Total: 2.560,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0010

Descrição: CEBOLA IN NATURA CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou à mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração à uniformes, à isenta de sujidades parasitas e larvas.

Quantidade: 2.250

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 7,20, Valor Final: 5,80, Valor Total: 13.050,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0011

Descrição: CEBOLINHA FRESCA IN NATURA CEBOLINHA FRESCA IN NATURA de primeira, de tamanho e coloração à uniformes, devendo ser à bem desenvolvida, de à qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material à terroso e umidade externa à anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do à manuseio e transporte, à acondicionado em embalagem adequada.

Quantidade: 600

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 1,85, Valor Final: 1,40, Valor Total: 840,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0012

Descrição: CENOURA IN NATURA CENOURA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 2.100

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 8,14, Valor Final: 5,50, Valor Total: 11.550,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0013

Descrição: COENTRO IN NATURA COENTRO IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.

Quantidade: 1.600

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 1,84, Valor Final: 1,50, Valor Total: 2.400,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0014

Descrição: COUVE-FOLHA IN NATURA COUVE-FOLHA IN NATURA de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 1.000

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 2,66, Valor Final: 2,40, Valor Total: 2.400,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0015

Descrição: FEIJÃO VERDE IN NATURA FEIJÃO VERDE IN NATURA isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.

Quantidade: 390

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 16,96, Valor Final: 13,00, Valor Total: 5.070,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0016

Descrição: GOIABA IN NATURA GOIABA IN NATURA De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 1.550

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,44, Valor Final: 5,50, Valor Total: 8.525,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0017

Descrição: JERIMUM IN NATURA JERIMUM IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 900

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,31, Valor Final: 5,20, Valor Total: 4.680,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0018

Descrição: LARANJA PÊRA IN NATURA LARANJA PÊRA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas .

Quantidade: 1.500

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,57, Valor Final: 5,40, Valor Total: 8.100,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0019

Descrição: MAÇA VERMELHA IN NATURA MAÇA VERMELHA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Quantidade: 980

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 15,97, Valor Final: 11,00, Valor Total: 10.780,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0020

Descrição: MACAXEIRA IN NATURA MACAXEIRA IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 1.480

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,38, Valor Final: 3,40, Valor Total: 5.032,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0021

Descrição: MAMÃO IN NATURA MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 2.050

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 3,61, Valor Final: 3,00, Valor Total: 6.150,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0022

Descrição: MANGA IN NATURA MANGA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 1.050

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,00, Valor Final: 4,60, Valor Total: 4.830,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0023

Descrição: MARACUJÁ IN NATURA MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e imaturo, com polpa firme e intacta.

Quantidade: 1.120

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 9,64, Valor Final: 7,30, Valor Total: 8.176,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
(03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0024

Descrição: MELANCIA In Natura MELANCIA In Natura Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e iveriedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado ipor qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

Não serão ipermittidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 2.950

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 2,31, Valor Final: 2,30, Valor Total: 6.785,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0025

Descrição: MELÃO In Natura MELAO IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e iveriedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado ipor qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão ipermittidos rachaduras, perfurações, cortes e odores

Quantidade: 1.960

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,10, Valor Final: 3,20, Valor Total: 6.272,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0026

Descrição: PEPINO VERDE IN NATURA PEPINO VERDE IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, ilivre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar idanificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua iaparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 5,81, Valor Final: 4,00, Valor Total: 1.200,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0027

Descrição: PIMENTÃO VERDE IN NATURA PIMENTÃO VERDE IN NATURA tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e icom brilho, turgescents, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de isujidades, parasitose larvas.

Quantidade: 810

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 6,66, Valor Final: 3,80, Valor Total: 3.078,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0028

Descrição: REPOLHO IN NATURA REPOLHO IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis iaproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.

Quantidade: 760

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 7,29, Valor Final: 3,80, Valor Total: 2.888,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0029

Descrição: SALÇA FRESCA IN NATURA SALÇA FRESCA IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.

Quantidade: 160

Unidade de Fornecimento: Molho, Valor Referência: R\$ 3,70, Valor Final: 2,30, Valor Total: 368,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0030

Descrição: TOMATE IN NATURA TOMATE IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de ienfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem ifísica ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, iperfurações, cortes e odores.

Quantidade: 2.350

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 7,72, Valor Final: 4,30, Valor Total: 10.105,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0031

Descrição: UVA IN NATURA UVA IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de ienfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem ifísica ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, iperfurações, cortes e odores.

Quantidade: 700

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 14,94, Valor Final: 12,00, Valor Total: 8.400,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: HORTIFRUTI SANTA LUZIA

Item: 0032

Descrição: UVA PASSAS IN NATURA UVA PASSAS IN NATURA escura sem sementes de boa qualidade.

Quantidade: 190

Unidade de Fornecimento: Quilo, Valor Referência: R\$ 48,75, Valor Final: 36,80, Valor Total: 6.992,00

Nome da Empresa: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA (03.653.650/0001-24)

Modelo: PROPRIA

SÃO VICENTE, 09 DE ABRIL DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B5438270

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO IV- CONTRATO

20220295 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATO 20220295; Nº DO PROCESSO: 037/2022; ADITIVO: VI; ORIGEM.: Tomada de Preços Nº 001/2022; CONTRATANTE: Município de São Vicente-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29); CONTRATADA(O): CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ(MF) 41.284.989/0001-90, estabelecida na RUA CICERO DE PAIVA, 08, CENTRO, Rafael GODEIRO/RN, CEP: 59.740-000, E-mail: construsol.serv@gmail.com; OBJETO.: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e readequação qualitativa e quantitativa do projeto básico e orçamentário de obra para execução dos SERVIÇOS REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (PROCESSO Nº 59336.000583/2019-48, CONVÊNIO SICONV Nº 883034/2019 –

MDR, PROPOSTA Nº 220/2019); VIGÊNCIA: 05/01/2025 a 05/01/2026; VALOR DO ADITIVO: As readequações e acréscimos perfazem o valor de R\$ 30.047,94 passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 350.697,19; FUNDAMENTO LEGAL.: Cláusulas décima, décima quinta e décima sexta do contrato Nº 20220295, bem como nos termos do § 1º, Inciso II e § 2º do art. 57 c/c o Inciso I alíneas “a”, “b” e § 1 do art. 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93; RATIFICAÇÃO.: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas; DATA DA ASSINATURA.....: 03/01/2025; ASSINAM: Pelo contratante JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS; Pela Contratada: WELLEK SILVA DE ALMEIDA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:19096248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025-GP, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede diária(s) a MÁRIO SÉRGIO SILVA SANTANA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 de diária ao servidor **MÁRIO SÉRGIO SILVA SANTANA**, Mat. 1177, ocupante da função de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de Comparecer na FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar do 3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES., no dia 11 de abril de 2025, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de abril de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6DFC71FF

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 016/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretária da pasta a Sra. Gisleângela de Lacerda Costa Silva, brasileira, casada, CPF: 066.548.814-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Maria, Quixabeira, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **Elizângela Patrícia da Costa**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na Rua Vereador Joel Dantas nº 95 -Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrada no CPF nº 055.281.904-28, Identidade nº. 173.347-6 SSP/RN, têm entre si justo e acertado firmarem o presente

ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 016/2024.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do primeiro termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de A.S.G enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2025).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula VIII do contrato, pelo período de 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, alterando sua vigência de 08 de abril de 2025 a 22 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 016/2024**.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 07 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Município de São Vicente/RN
CNPJ nº 08.308.470/0001-29
Contratante

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

ELIZÂNGELA PATRÍCIA DA COSTA
CPF nº 055.XXX.XXX-28
Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59E10CBA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2024.

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 08.308.470/0001-29, com sede administrativa na Praça Joaquim Araújo, 84 – Centro – São Vicente/RN, representado pela Sra. Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação, situada na Travessa Duque de Caxias, 120 – Centro – São Vicente/RN, que tem como Secretária da pasta a Sra. Gisleângela de Lacerda Costa Silva, brasileira, casada, CPF: 066.548.814-94, residente e domiciliada na Rua Professor José Maria, Quixabeira, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **Joedson Araújo Santos**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Severino Paulo de Araújo, nº 55 -Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, cadastrada no CPF nº 099.289.154-07, Identidade nº. 003.149.440 SSP/RN, têm entre si justo e acertado firmarem o

presente ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2024.

CLÁUSULA 1ª – Constitui objeto do primeiro termo aditivo ao contrato a prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO enquadrado na Categoria / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CLÁUSULA 2ª – Pela execução dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) receberá uma remuneração de 1 (um) salário mínimo vigente (para o exercício de 2025).

CLÁUSULA 3ª. Fica modificado a cláusula VIII do contrato, pelo período de 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias alterando sua vigência de 07 de abril de 2025 a 22 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 4ª – Ficam mantidas todas as demais condições e obrigações previstas no contrato que não foram alteradas por este instrumento e que não contrariem a legislação vigente, sendo que o presente passa a ser parte integrante do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 013/2024.**

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste ADITAMENTO, as partes o assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, cabendo a primeira a CONTRATANTE, a segunda ao CONTRATADO(A).

São Vicente/RN, 07 de abril de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN

CNPJ n.º 08.308.470/0001-29

Contratante

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA E SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

JOEDSON ARAÚJO SANTOS

CPF/MF Sob o N.º 099.xxx.xxx-07

Contratado(a)

Testemunha

Testemunha

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9B1ECB23

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

Processo Administrativo nº 001/2025 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Edital nº 018/2024

O Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), torna público, a decisão de aplicar a infração administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com os Órgãos Administração pública Direta, Indireta, Fundo e Fundações do Município de São Vicente/RN, pelo período de 02 (dois) anos, cumulado com MULTA a ser recolhida no percentual de 1% (um por cento) calculado sobre o montante arrematado pela empresa no certame a empresa 37.819.020 ROSIVAL ROLDAO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.819.020/0001-07, estabelecida à RUA EUSTAQUIO JOSE NOGUEIRA, 303 - CEP: 59300000 - UF: RN - Município: Caicó - Telefone: (84) 99830-4119, e-mail: rosivalroldoadasilva@gmail.com, nos termos do item no item 12.2, subitens 12.2.2, 12.2.3, item 12.4 e item 12.7 do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 018/2024 c/c Inciso II, § 3º e

Inciso III, §4º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, por deixar de entregar/apresentar a documentação exigida para o certame e ainda não manter a sua proposta. Esclarecemos que no transcorrer do Processo Administrativo nº 001/2025, conforme consta nos autos, foi assegurado à empresa o direito de apresentação de recursos as decisões formuladas, entretendo, a referida não apresentou contestação.

São Vicente/RN 09 de abril de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8E9EC40E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL 2025.1 AJUDA DE CUSTO**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN

FONE: 32480100 - CEP: 59168-000

CNPJ: 08.168.478/0001-37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 002/2025

RESULTADO FINAL

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a relação de **RESULTADO FINAL** do Edital 002/2025, para o primeiro semestre de 2025, conforme orientações da Lei Nº 230/2022 que Dispõe sobre a criação de auxílio transporte para alunos que não disponha de recursos financeiros para arcar com custos de transporte intermunicipais com fins educacionais:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	Ana Julia de Oliveira Bento	139.130.374-11	DEFERIDO
002	Arley Lins da Silva	715.765.864-05	DEFERIDO
003	Arthur Lins do Vale	708.227.324-08	DEFERIDO
004	Breno da Silva Dantas	713.225.764-16	DEFERIDO
005	Caio Cesar da Silva	097.559.114-21	DEFERIDO
006	Darlan Miguel da Silva Regis	129.618.304-19	DEFERIDO
007	Dexter Gabriel da Silva Regis	129.622.424-48	DEFERIDO
008	Emiliano Augusto Pinheiro Silva	129.122.734-20	DEFERIDO
009	Gustavo de Sena Ribeiro	706.814.094-02	DEFERIDO
010	Ingrid Yasmin Pereira Soares da Silva	017.956.914-76	DEFERIDO
011	João Artur Rodrigues Fernandes	131.880.904-55	DEFERIDO
012	Julyanni Miguel da Silva	708.357.244-50	DEFERIDO
013	Lavinia Costa Sales	718.470.754-01	DEFERIDO
014	Luiz Arthur Barros da Silva	144.312.254-80	DEFERIDO
015	Maria Fernanda Barbosa de Sena	719.569.614-61	DEFERIDO
016	Michael do Nascimento Costa	082.611114-90	DEFERIDO
017	Ricardo Marques de Sales	017.899.594-03	DEFERIDO
018	Tawana Ferreira de Andrade	708.977.384-11	DEFERIDO

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de Abril de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

STELA BARBOSA DE SENA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:6FA3580D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) meia diária à servidora Damiana Bevenuto F M de Souza, CPF: 023.xxx.234-90, Diretora da Escola Municipal Monsenhor Pegado, para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua participação no Curso de Capacitação Técnica Presencial do PDDE e Ações Integradas: Regularizando Pendências e Fortalecendo a Gestão, promovido pela UNDIME-RN, a ser realizado no Auditório do CEMURE, em Natal/RN, no dia 10 de abril de 2025, das 7h30 às 18h00. O valor da meia diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador: B6FFE454

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) meia diária à servidora Joseane Veronica Soares da Silva, CPF: 054.536.194-06, Diretora da Creche Casulo Manoel Teófilo, para custear despesas com deslocamento e alimentação durante sua participação no Curso de Capacitação Técnica Presencial do PDDE e Ações Integradas: Regularizando Pendências e Fortalecendo a Gestão, promovido pela UNDIME-RN, a ser realizado no Auditório do CEMURE, em Natal/RN, no dia 10 de abril de 2025, das 7h30 às 18h00. O valor da meia diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 09 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador: 4346B3DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n. 008/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do Município de Santo Antônio/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Santo Antônio/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Serra de São Bento/RN

EMPRESA REGISTRADA: PESCADOS FISH LTDA, CNPJ nº 03.097.776/0001-60

DO OBJETO: Aquisição de Peixes para Distribuição na Semana Santa Entre as Famílias que Estão em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômicas Através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 225.000,00;

DA ADESÃO PARCIAL: Adesão no valor total de R\$ 112.500,00.

DA AUTORIZAÇÃO: Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025 (Município de Santo Antônio/RN);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/03/2025 a 10/03/2026;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 09/04/2025 a 10/03/2026; tendo esse período para realizar a contratação.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 09 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA HELENA DE OLIVEIRA MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador: 97241B02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-
08/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 08/2025**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 034/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **09:00 hs do dia 10/04/25 (horário de Brasília)** até as **09:00 hs do dia 28/04/2025**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 08/2025**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 09:01 do dia 28/04/2025**, para registro de preço visando a futura e possível contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução integrada para licenciamento de uso de *software*, incluindo implantação, treinamento, suporte e manutenção, além da locação de equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Saúde de Serra do Mel.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:01 horas do dia **28 de abril de 2025**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaasm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 09 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 034/2025

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva
Código Identificador: 35398648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 054 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS

PORTARIA Nº 054/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 1526-2025, Concorrência Eletrônica nº 002-2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
KEMUEL BARRETO DE OLIVEIRA	007515-0	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
LUCAS DA SILVA BELARMINO	007522-7	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor). Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 03 de abril de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Governo e Comunicação

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D089CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 691/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICAR a publicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 691/2025. Edição 3507, sob o código identificador nºA0F8F44A. A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente ao valor.

Onde se lê:

UNIDADE REQUISITANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Passa-se a ler:

UNIDADE REQUISITANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 09 de abril de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:00E7D305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 049 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 396.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	16.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.303.0009.2113 - Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	380.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)	396.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0012.2068 - Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.303.0009.2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	90.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2114 - Manutenção das Ações de Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	90.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)	396.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de abril de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B96F099C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 050 - 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0012.2062 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	65.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0003.2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	
20.122.0003.1031 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Agricultura	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
04.122.0003.2173 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Recursos Hídricos	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)	102.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
26.782.0012.2067 - Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.122.0003.2072 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transporte	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	65.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)	102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de abril de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:3387C77E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 051 - 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Tributação**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0005.2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	
3390350000 - Serviços de consultoria	66.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	66.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
04.123.0005.2023 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	66.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)	66.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de abril de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:C41E7F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO: ACADEMIA DE ROBOTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.715.650/0001-59, com sede na Rua CAETANO SANCHES, 1807, CANDELARIA, NATAL/RN CEP: 59.065-710.
OBJETO: Prestação de serviços de aulas de Solução em Robótica Educacional, visando suprir as necessidades dos alunos das escolas que atendem a modalidade de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do Município de Serra Negra do Norte/RN
VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.008 – SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA.**AÇÃO:**2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**FONTE DE RECURSOS:**15000001 – 15400000- 15410000- 15420000- 15430000.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 ano, com início em 09.ABRIL de 2025 a 08 de ABRIL de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

Serra Negra do Norte-RN, em 09 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF Nº 626.***.***-20 –
Prefeito Municipal.
Representante Legal

Academia de Robotica LTDA,
Inscrita no CNPJ: 39.715.650/0001-59.
Representado Por
RAFAEL FELIPE SILVA SOUTO.
Pelo Contratado.

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:84C54D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 22.993/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75
CONTRATADO SERVICE LINE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ 00.893.566/0001-90, com sede na Rua Rio Suassui, nº 7710, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.068-320.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA
VALOR GLOBAL: R\$ 55.275,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)..
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02. 005– SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.**AÇÃO:**2006– MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.**NATUREZA DE DESPESA:**3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.**FONTE DE RECURSOS:**15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 09 de ABRIL de 2025 a 08 de ABRIL 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicável.

Serra Negra do Norte-RN, em 09 de abril de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
CPF Nº 626. ***. ***-20.
Prefeito Municipal.

CARLOS CLETON CARVALHO FERNANDES.

Service Line Informatica,
CNPJ 00.893.566/0001-90,
Pelo Contratado

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:32CD67A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.192, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário de Educação do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **EVENTO 3º EDIÇÃO DO COMUP – CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **JOSUÉ DE MEDEIROS** (Secretário de Educação) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 09 e 11 de abril de 2025

Total das Diárias: Uma meia diária ½ (09.04.2025) e Uma meia diária ½ (11.04.2025)

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 09 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:6BCFE2F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.193, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora Pedagógica do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **EVENTO 3º EDIÇÃO DO COMUP – CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **ADRIANA BATISTA DA SILVA** (Coordenadora Pedagógica) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 09 de abril de 2025

Total das Diárias: ½ (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$110,00 (cento e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 09 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:233F0682

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.194, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora Pedagógica do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **EVENTO 3º EDIÇÃO DO COMUP – CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a) **RAYANE MARTINS ALVES**, (Coordenadora Pedagógica) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 09 de abril de 2025

Total das Diárias: ½ (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total da Diária: R\$110,00 (cento e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 09 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:6E0445C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.195, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Diretora Escolar do Núcleo Municipal de Educação do Campo Aureliano de Souza do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **EVENTO 3º EDIÇÃO DO COMUP – CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a) **AILMA MARIA DA SILVA ASSIS** (Diretora Escolar) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 09 de abril de 2025

Total das Diárias: ½ (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total da Diária: R\$110,00 (cento e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 09 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:1D3B70F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.196, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Vice-Diretora Escolar do Núcleo Municipal de Educação do Campo Aureliano de Souza do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **EVENTO 3º EDIÇÃO DO COMUP – CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a) **ANA PAULA E SILVA** (Vice - Diretora Escolar) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 09 de abril de 2025

Total das Diárias: ½ (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total da Diária: R\$110,00 (cento e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 09 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:AF2E51FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.197, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Paulo I do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **EVENTO 3º EDIÇÃO DO COMUP – CONECTA MUNICÍPIOS POTIGUARES**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a) **RANGEL ESTEVAM DE FREITAS**, (Diretor Escolar) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 09 e 11 de abril de 2025

Total das Diárias: Uma meia diária ½ (09.04.2025) e Uma meia diária ½ (11.04.2025)

Valor Unitário da Diária: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Valor Total das Diárias: R\$110,00 (cento e dez reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 09 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:862D8092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 198, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais

constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Coordenadora de Habitação do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **3º CONGRESSO CONECTA MUNICÍPIOS**.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA** (Coordenadoria de Habitação) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 10 de abril de 2025;

Total da Diária: 1/2 (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Valor Total da Diária: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 09 de abril de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:AE5E79C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

(*)REPUBLICADO POR INCORREÇÃO,TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

(*)Republicado por incorreção,TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.538.203/0001-12, que consistirá na Contratação de serviço funerário (urnas) e serviços de preparação de corpos e traslado para atender as de mandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Serrinha/RN, no importe global de R\$ 61.550,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 26 de março de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

(*)Republicado por incorreção em virtude de erro formal, publicação veiculada no Diário da FEMURN de 07/04/2025. Edição 3512

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:FA053F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0032/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 00032/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 00032/2025**, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de tapeçaria, abrangendo reforma e cobertura de mobiliários diversos, destinados às secretarias desta Prefeitura, pelo valor de R\$ 28.375,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor de FRANCISCO LOPES SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº. 970.805.194-20.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030400032/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00032/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO LOPES SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº. 970.805.194-20.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de tapeçaria, abrangendo reforma e cobertura de mobiliários diversos, destinados às secretarias desta Prefeitura

VALOR TOTAL: R\$ 28.375,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 09 de abril de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA -

Prefeita Municipal.

FRANCISCO LOPES SOBRINHO -

Contratado

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:2FD5727C

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, através de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento que, FICA REVOGADA, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 1703001/2025, que tinha como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A

PARALELEPÍPEDOS, PELO MÉTODO CONVENCIONAL, REJUNTADOS COM CIMENTO E AREIA NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. TRECHO: 1- PAREDE DO AÇUDE LAJES, 2- RUA PROJETADA I SAMPAIO, 3- RUA PROJETADA II SAMPAIO. CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-073599 / 2024 - EMENDA 202440910002, para análise de eventuais alterações no Edital, seus Anexos e o projeto básico do certame, tendo em vista ainda, a autotela administrativa e tendo em vista a necessidade da revisão. A data para realização do novo Certame será divulgada posteriormente através de publicação no Diário Oficial da União - DOU e Jornal de grande circulação.

Publique-se e cumpra-se.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de abril de 2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C2DBDB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080401/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Dispensa 210301/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): 17.828.784 FRANCISCO DA COSTA LIMA 17.828.784/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 16.770,00
VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/04/2026
ORIGEM DOS RECURSOS: 683 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 682 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 122 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 1000 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:4020938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080402/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Dispensa 210301/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07
CONTRATADA(O): 17.828.784 FRANCISCO DA COSTA LIMA 17.828.784/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 5.660,00
VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/04/2026
ORIGEM DOS RECURSOS: 771 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F3A48B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080403/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Ar Condicionado para as Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Dispensa 210301/2025
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21
CONTRATADA(O): 17.828.784 FRANCISCO DA COSTA LIMA 17.828.784/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 15.520,00
VIGÊNCIA: 08/04/2025 a 08/04/2026
ORIGEM DOS RECURSOS: 468 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 8 de abril de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E4FD5504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090401/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a montagem, confecção e instalação de prótese dentária com profissional habilitado, para atender as necessidades da população do município de Severiano Melo/RN.
ORIGEM: Pregão 12/2025PE
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde 14.231.159/0001-21
CONTRATADA(O): VITTA ODONTO LTDA 35.236.651/0001-60
VALOR TOTAL: R\$ 442.785,60
VIGÊNCIA: 09/04/2025 a 09/04/2026
ORIGEM DOS RECURSOS: 538 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 6000 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo 530 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6000 . 2.102 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 529 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6000 . 2.102 . 0 . 339030 - Material de Consumo 506 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6000 . 2.100 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 504 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 6000 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo 462 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 9 de abril de 2025

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:179B9BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
15/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
15/2025

Reconheço a **Dispensa de Licitação de nº000023**, parte integrante do **Processo nº 604/2025**, fundamentada na **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **C D J**

PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 10.722.198/0001-70, referente à **Serviço de tratamento Oftalmológico de Glaucoma para atender os pacientes cadastrado no programa de glaucoma do município de Sítio Novo/RN**, pelo valor de **R\$ 3.738,44 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 08 de abril de 2025

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:B0348EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 8/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 8/2025

O Ordenador de Despesa da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **Art. 74, I, da Lei federal 14.133/2021**, e considerando o que consta do **Processo Administrativo nº 642/2025**, **Objeto: Pagamento da anuidade e das inscrições em fóruns e seminários promovidos pelo Colegiado Estadual dos Gestores de Assistência Social do Rio Grande do Norte**, que trata da contratação da empresa: **COLEGIADO EST. DE GEST. MINIC. DA ASSIS SOCIAL, CNPJ: 08.713.120/0001-48**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 18 de março de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:99879F9E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 025/2025-GC/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 025/2025-GC/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor para exercer cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR o Servidor **WAGNER DE HOLANDA BRASIL**, Matrícula nº 269, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.***.204-**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, deste Município de Sítio Novo/RN, em virtude da extinção do referido cargo pela Lei Complementar nº 001 de 17 de janeiro de 2025,

publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3462 de 24 de janeiro de 2025.

Artigo 2º – NOMEAR o Servidor **WAGNER DE HOLANDA BRASIL**, Matrícula nº 269, inscrito no CPF/MF sob o 915.***.204-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS-SETUR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos do Município de Sítio Novo/RN, criado pela Lei Complementar nº 001 de 17 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição nº 3462 de 24 de janeiro de 2025, com efeitos a partir do 18 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita em Sítio Novo/RN, em 30 de janeiro de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:7D1C6CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, doravante denominada **CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.756/0001-00, com sede na Rua José Ferreira Lima, 30 – Centro Sítio Novo – RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**, brasileira, casada, advogada, prefeita, inscrita no CPF sob o nº 083.591.444-51, portadora da Cédula de Identidade nº 2.255.390/SSP-RN, com endereço residencial na Rua Ferreira Chicó nº 39, CEP: 59.440-000, bairro Centro nesta cidade de Sítio Novo-RN, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS-RN**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas nº 700, CEP: 59.430-000, na cidade de Lagoa de Velhos-RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ NILDO GALDINO**, brasileiro, casado, servidor público, maior, capaz, prefeito, inscrito no CPF sob o nº 875.554.924-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.343.164/ITEP-RN, residente e domiciliado à Rua Almir Barreto nº 281, CEP: 59.430-000, bairro Centro na cidade de Lagoa de Velhos-RN, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO do Servidor Municipal **DONIVALDO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, maior, capaz, Matrícula nº 194, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.***.***-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.455.657/SSP-RN, residente e domiciliado na Rua José Antônio da Costa nº 151, bairro Centro na cidade de Lagoa de Velhos/RN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a Cessão do Servidor **DONIVALDO SOUSA DA SILVA**, Matrícula nº 194, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.***.***-91, portador da Cédula de Identidade nº 1.455.657/SSP-RN, Professor, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Município de Sítio Novo/RN, para prestar seus relevantes serviços junto ao Município de Lagoa de Velhos/RN, com ônus para o Município **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado pelas Leis Municipais dos respectivos entes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência de 03 (três) anos e 09 (nove) meses, tendo início em 01 de abril de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovado pelo mesmo período para o mesmo servidor, considerando que o servidor já encontrar-se em cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – A CESSIONÁRIA encaminhará quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;

4.2 - A CESSIONÁRIA encaminhará, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;

4.3 - A CESSIONÁRIA informará, mensalmente, ao CEDENTE a frequência da servidora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação destas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pela CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Município de Sítio Novo/RN, 01 de abril de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN
Cedente

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN
Cessionário

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador: EF354738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.**DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.****DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2025, de 09 de abril de 2025.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Sítio Novo/RN, afetadas por Estiagem – Cobrade 1.4.1.1.0, conforme Portaria Federal nº 260/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas no Artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN, e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a predominância da estiagem em nossa região e a irregularidade do inverno no último semestre, que não favoreceu a recarga necessária de nossos reservatórios, ficando nossa população da zona rural desabastecida;

CONSIDERANDO que nossos reservatórios já são insuficientes para nossa demanda, agravando ainda mais essa situação;

CONSIDERANDO que as poucas águas que possuímos em reservatório não são próprias para o consumo humano (anexo laudo Potabilidade), atendendo apenas o uso animal e uso do lar (higiene);

CONSIDERANDO que nossa população da zona rural tem abastecimento precarizado apenas por carro pipa sem acesso a água da Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte - CAERN, que não distribui na zona rural, além de não possuímos reservatórios com sistema de tratamento d'água;

CONSIDERANDO que nossa zona rural possui uma extensão territorial de 203,58 km² e que a Prefeitura Municipal só dispõe de 01 (um) caminhão pipa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, um orçamento pequeno para suprir todas as demandas municipais e que o município está inserido no contexto do semiárido brasileiro onde a predominância da escassez da água potável cria uma demanda emergencial;

CONSIDERANDO que a garantia da água potável é um direito básico pressuposto em nossa Constituição Federal e que através da Operação Carro Pipa – OCP é possível mitigar os efeitos da estiagem e atender com o fornecimento de água potável essa demanda de irrefutável interesse público;

CONSIDERANDO que o apoio federal da Operação Carro Pipa – OCP é imprescindível para assegurar o abastecimento às famílias da zona rural com água potável para o consumo humano, e que sem esse apoio o município não consegue dar a cobertura total necessária da zona rural com o abastecimento de água potável através de carro pipa municipal e através de um contrato de locação;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **Declarada Situação de Emergência** nas áreas do Município de Sítio Novo/RN registradas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Cobrade 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC do Município de Sítio Novo/RN, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Artigo 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC do Município.

Artigo 4º. De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Artigo 5º. De acordo com estabelecido no Artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Artigo 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Artigo 75 de Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição de bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresas já contratada com base no disposto no citado inciso.

Artigo 7º. Este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, entrando em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, em 09 de abril de 2025.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal Sítio Novo/RN

Publicado por:

Andreza Brasil Souto Bezerra

Código Identificador:F75DD1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98-2025 PREGÃO
ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 05.2025**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98-2025
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
PE 05.2025**

Aos vinte e um dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Taipu, com sede na RUA ANTONIO ALVES DA ROCHA 304, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE 05.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Serviço de recarga e remanufaturamento de cartuchos e toner para impressoras.. Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo

fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 05.2025, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PE 05.2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TAIPU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TAIPU-RN, 27 de Março de 2025

MUNICÍPIO DE TAIPU

C.N.P.J. nº 08.114.753/0001-30

Contratante

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.496.174/0001-92

Contratado(A)

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:2782794C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO LDO 2025 - REPUBLICADA

Lei Municipal nº 802/2024, de 26 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - As Metas Fiscais;
- II - As Prioridades da Administração Municipal;
- III - A Estrutura dos Orçamentos;
- IV - As diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;
- V - As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - As Disposições sobre Despesas com Pessoal e encargos sociais;
- VII - As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - As Disposições Gerais.

Capítulo I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias

expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta (se houver) que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, §3º do Art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Anterior; Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Ativos: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Continuado. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao §3 do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes

§1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025 e para os dois seguintes deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, relativas as normas da contabilidade pública.

§2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo L

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV-Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - O §2º, Inciso IV, alínea "a", do An. 4º, da LRF, o Anexo das Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, deverá conter a avaliação da situação e atuarial do regime próprio dos servidores municipais nos três últimos exercícios, estabelecendo comparativo de receitas e despesas previdenciárias, terminando por apurar o resultado previdenciário e a disponibilidade financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 15 - O §2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com as Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, relativas as normas da contabilidade pública, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos dois exercícios anteriores e das previsões para 2024, e os dois exercícios seguintes.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN -Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, e os dois exercícios seguintes.

Capítulo II DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei

§1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual Aprovado para vigorar de 2022/2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Capítulo III DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias expedidas pelo Secretário do Tesouro Nacional - STN (SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores), relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios.

Art. 22 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

- I - Mensagem;
- II - Texto do Projeto de Lei;
- III - Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
- IV - Orçamento fiscal e da seguridade social;
- V - Orçamento de investimento.

§1º - Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I - Evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - Receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;
- III - sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;
- IV - Demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;
- V - Demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;
- VI - Resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- VII - resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;
- VIII - demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Federal no. 4.320/1964, e suas alterações;
- IX - Recursos destinados a investimentos por poder e órgão;
- X - Programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;
- XI - demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;
- XII - demonstrativo da despesa por função;
- XIII - demonstrativo da despesa por subfunção;
- XIV - demonstrativo da despesa por programa;

XV - Compatibilização do Plano Plurianual PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual LOA

§2º - As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º 1, "a" e 48 LRF), bem como os princípios da unidade, universalidade, anualidade, conforme o art. 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 9º da LRF).

§1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

- I - Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- II - Despesas a título de ajuda de custo;
- III - Despesas com locação de mão de obra;
- IV - Despesas com locação de veículos;
- V - Despesas com combustíveis;
- VI - Despesas com treinamento;
- VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII - Outras despesas de custeio;
- IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- X - Despesas com comissionados;
- XI - Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- XII - Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§2º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, §3º da LRF).

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e, se houver, do excesso de arrecadação, em último caso com a redução dos investimentos municipais.

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até cinco por cento (5%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2025, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no decorrer do exercício, até o mês de outubro, caso reste comprovado a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, o Chefe do Executivo poderá utilizar para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (Art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência (art. 4º, 1, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, §3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado para dispensa de licitação (art. 24, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93 e/ou art. 75, Inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021), devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por Categoria de Programação (CP) e, quanto a sua natureza, por Categoria Econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 39 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, a:

I - Suplementar as dotações orçamentárias dos Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação que necessitem de reforço orçamentário, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas e em créditos adicionais, de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal.

III - Mediante Decreto, a Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática. expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação.

§1º - A autorização prevista no inciso I deste artigo é limitada a (40%) quarenta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2025, conforme dispõe o §8º do artigo 165 da Constituição Federal, e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964.

§2º - A autorização prevista no inciso II deste artigo é limitada a (40%) quarenta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2025.

§3º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, não compreenderá os limites previsto no § 1º e 2º, deste artigo. Poderá ser feita através de Portaria do Prefeito Municipal no âmbito de Poder Executivo e por Portaria Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§4º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2025, não serão computados no limite de que trata o § 1º e 2º, deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§5º - O Poder Executivo e Legislativo, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada Fonte de Recursos de um Projeto Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor total do Orçamento aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 40 - Durante a execução orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, 1 da Constituição Federal).

§1º - A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2025 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual PPA para o quadriênio 2022/2025 e com esta Lei.

Art. 41 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 42 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual 2022/2025, que integrem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento de metas físicas estabelecidas (art. 4º, 1, "e" da LRF).

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO

Art. 43 - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 44 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 30 de junho de 2024.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o art. 29-A da Constituição da República valor fixado para Poder Legislativo.

Art. 45 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2024.

§1º - Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

§2º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 46 - A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o décimo quinto dia do mês subsequente as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 47 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30,31 e 32).

Art. 48 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 49 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 50 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa específica, poderão:

- I - Corrigir/aumentar/conceder vantagens e aumento de remuneração de servidores e demais agentes públicos;
- II - Criação extinção de cargos, empregos e funções públicos,
- III - Criação/extinção/alteração de estrutura de carreiras;
- IV Admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei;
- V - Revisão geral, reajuste do sistema de pessoal e reestruturações dos planos de cargos, carreiras e salários;

§1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.

Art. 51 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, Executivo e legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 52 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 53 - O orçamento do Município para o exercício de 2025 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 01 de julho de 2024.

§1º - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em ação orçamentária específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade e deverá ser processada com observância ao art. 100 da Constituição Federal, bem como às decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade.

§2º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025, para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição Federal e com o disposto no art. 78 e 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 54 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal case elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Redução em pelo menos 10% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 55 - Para eleito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 56 - De acordo com o artigo 167-A da EC nº. 109/21 desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

- I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
- II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
 - a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
 - b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
 - c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
- V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
- VI - Criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, e de servidores e empregados públicos, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas da EC;
- VII - Criação de despesa obrigatória;
- VIII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- IX - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 57 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 58 - Os tributos lançados e não arrecadados, inseridos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF)

Art. 59 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciara e a devolverá para sanção até o encerramento de período legislativo anual.

§1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§3º - A utilização dos recursos autorizados no § 2º será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§4º - Não se incluem no limite previsto no § 2º, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Serviços da dívida;
- III - Pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV - Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V - Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 61 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, §3º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Art. 62 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- I - Poder Executivo, até 1º de julho de 2024, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- II - Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais:

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 63 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 64 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo,

Art. 65 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 66 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas QDD para o exercício de 2025, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal

§2º - A organização do Quadro de Detalhamento de Despesas constará em sistema informatizado no âmbito da Prefeitura

Art. 67 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2025, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2023 e 2024 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 68 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.

Art. 69 - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Presidente da Casa.

Art. 70 - Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2025, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 71 - O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, e Meio Ambiente.

Art. 72 - Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I - Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III - referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§1º - Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos,

§2º - Fica vedada, no exercício de 2025, a execução de Restos a Pagar inseridos em exercícios anteriores a 2024 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2023, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§3º - A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo. 11

Art. 73 - Para os fins desta lei, ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 74 - Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

§2º - As entidades privadas em fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos,

§3º - vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município

Art. 75 - Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único - Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 7º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 76 - Se até aprovação desta Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 ou da Lei Orçamentária Anual para 2025, o Congresso Nacional e a União Federal aprovarem e editarem o "novo arcabouço fiscal" (ou "novo regime de teto de gastos públicos"), tal eventual novel regime nacional e suas respectivas alterações na Constituição Federal e/ou em leis ordinárias e complementares nacionais e/ou federais serão reajustados e readequados em ambas as leis municipais.

Art. 77 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Tangará RN, 30 de abril de 2024.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:235E1C01

GABINETE PREFEITO **TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL - JORGE ROMUALDO** **DE ANDRADE LIMA**

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº ##496.1##, inscrito no CPF/MF nº ##4.208.854-##, residente e domiciliado neste município, aqui denominado CEDENTE, e, de outro lado, a PREFEITURA

MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, inscrita sob o CNPJ nº 08.078.412/0001-56, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 14, Centro, Serra Caiada, RN, 59245-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ##1.769.274-##, aqui denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente Termo, que trata da cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª - Este Termo tem como objetivo a cessão do servidor JORGE ROMUALDO DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 126-1, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª - A cessão terá validade de 02 (dois) anos, tendo início em 02/04/2025 e término em 01/04/2027, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª - Que o servidor será cedido com ônus para o órgão CESSIONÁRIO;

4ª - O órgão CESSIONÁRIO mensalmente fará o recolhimento previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Tangará - TANGARÁPREV;

5ª - O órgão CESSIONÁRIO informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

6ª - Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

7ª - A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 1º de abril de 2025.

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito do Município de Tangará/RN

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito do Município de Serra Caiada/RN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF: _____

NOME: _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:8758532A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 720250020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720250020
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2025-0020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: ADEMAR FORTUNATO DOS SANTOS
CNPJ 24.178.145/0001-45

OBJETO: SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARNE DE IPTU
VALOR TOTAL: R\$12.405,20 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021
ASSINANTES:
DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
LUANA DE OLIVEIRA ABRANTES- REPRESENTANTE LEGAL
Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:CA1C7BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 13/2025

Interessado: SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS CREDENCIADOS - EDENILSON AIRTON DAVID (TOMARA QUE DÊ CERTO)

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) que será pago após e conforme apresentação nos termos do processo de Credenciamento nº 002/2025. O valor por apresentação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

03. Fica autorizado à contratação da empresa EDENILSON AIRTON DAVID, CNPJ/CPF **035.539.084-16**, para SOLICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS CREDENCIADOS - EDENILSON AIRTON DAVID (TOMARA QUE DÊ CERTO), conforme Solicitação de nº 11/2025 e processo nº 2011000013/2025 da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de abril de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.XXX.XXX-08
Prefeito do Município

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:BA2E3BBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03001.000147/2025

CHAMADA PÚBLICA 003/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 -CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: MARCONDES DANTAS DA COSTA-ME, SITUADO NA R MANOEL DE AZEVEDO, 481, PARELHAS/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.595.403/0001-93.

OBJETO: SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2115	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR GLOBAL:R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 04/04/2025 e encerramento em 03/04/2026 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

MARCONDES DANTAS DA COSTA ME –
Credenciado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:3B0DA6BA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 08–
PMTLC/SEMEC.

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE**

LAURENTINO CRUZ , inscrita no CNPJ sob o **Nº 01.612.382/0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral , nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FRANCIELY ALVES FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.862.XXX- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.XXX.XXX-04, residente e domiciliada no Sitio Umbuzeiro, Nº595, zona rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente**DISTRATO**do **Contrato nº070/2025–PMTLC/SEMEC**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEMEC**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 abril de 2025.

FRANCIELY ALVES FERNANDES
Contratado

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Contratante

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:24E53D39

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 039/2025 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, a senhora **LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**, Auditora Pública Interna, sob matrícula de nº2283, atualmente lotada na Controladoria Geral do Município, relativas ao período 2024/2025, contados a partir do dia 07 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de abril de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:C923DE95

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 06/2025– SEMAIRH

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Solicitação da Chefe de Gabinete nº 30/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diária COM PERNOITE e 01 (uma) diária SEM PERNOITE, perfazendo o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), ao servidor **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Mat. 74, ocupante da função de **PREFEITO**, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN dia 09 de abril onde participara do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de abril de 2025.

JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO

Secretário de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:223BF1A4

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 15 de abril de 2025**, receberá Cotações de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 020/2025, que pode ser acessada pelo link: <https://drive.google.com/file/d/1wZEfeVwFOGHT-mTt3qswPliZ2-K51Rd6/view?usp=sharing>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar cotações de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixá-la através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 09 de abril de 2025.

FILIPPE DE SOUZA DANTAS
Coord. de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:62C922C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
8/2025

A Prefeitura Municipal de Tibau/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 204001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 8/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE A SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2025 (sexta-feira) às 08:30 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos a partir de 11/04/2025, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 92001-2940, ou pelo email (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 09 de abril de 2025.

MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:5DBF33F0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 8/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Tibau/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/2021, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa GESTO COMPANHIA DE DANÇA, CNPJ nº 01.855.614/0001-18, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "A PAIXÃO DE CRISTO" NA SEMANA SANTA EM TIBAU-RN, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), ancorado no Art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 01/2024. Tibau/RN, 07 de abril de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional
Rep. Por Incorreção

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:EC88FDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº
022/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº
022/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA
LTDA, CNPJ: 71.107.320/0001-93

Processo nº 066/2025- Dispensa nº 022/2025- Comissão de Contratação
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$40.163,04 (Quarenta mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Jailma de Oliveira F. C. de Lima

Código Identificador: 0177938D

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 – DE 09 DE ABRIL DE 2025 - TIBAU DO SUL - INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DA INICIATIVA PRIVADA PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DA RESERVA DE FAUNA COSTEIRA – REFAUTS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 616, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Reserva de Fauna Costeira de Tibau do Sul - REFAUTS, considerando ainda a necessidade do fortalecimento de políticas públicas voltadas para a conservação do boto-cinza, *Sotalia guianensis*, atualmente ameaçado de extinção, e para o ordenamento do turismo de observação de botos-cinza na Reserva de Fauna Costeira de Tibau do Sul – REFAUTS, torna pública, por intermédio deste Edital, a abertura de prazo para as Indicações/Inscrições de Representantes das Entidades da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada, a fim de compor o Conselho Gestor da REFAUTS, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital busca oportunizar a indicação/inscrição de candidatos para as vagas de membros titulares e suplentes para representar a Entidades da Sociedade Civil e da Iniciativa Privada no Conselho Gestor da REFAUTS;

1.1.1. O Conselho Gestor da REFAUTS, instância consultiva, deliberativa e fiscalizadora do planejamento estratégico da unidade de conservação, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 616/2018, terá a seguinte composição, entre titulares e suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, oriundos do (a/e);

1.1.2. Entidade representativa da atividade de transporte marítimo e visitação turística na REFAUTS, devidamente regularizada perante os órgãos competentes;

1.1.3. Entidade local representativa da atividade de exploração de barracas, devidamente regularizada perante os órgãos competentes;

1.1.4. Entidade local representativa do setor hoteleiro, devidamente regularizada perante os órgãos competentes;

1.1.5. Entidade local representativa que represente a comunidade, devidamente regularizada perante os órgãos competentes;

1.1.6. Entidade local representativa do setor produtivo, devidamente regularizada perante os órgãos competentes;

1.1.7. Entidade local representativa de cunho ambiental, devidamente regularizada perante os órgãos competentes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. A ocupação das cadeiras de Conselheiro de Titular e Suplente no Conselho Gestor da REFAUTS deverá observar se a indicação dos representantes, mediante ofício da instituição, precedida de eleição entre pares, realizada em assembleia por associação ativa, devidamente regularizada, convocada especificamente para essa finalidade, no caso da entidade não governamental;

2.1.1. O representante, a que se refere à indicação descrita pelo art. 2º deste Edital, deverá comprovar filiação mínima de 02 (dois) anos, junto a Associação, que, por sua vez, deverá comprovar a sua regularidade fiscal, com a apresentação das certidões referentes à

fazenda municipal, estadual, federal e ao FGTS, além de atuação mínima de 03 (três) anos no município e Título de Utilidade Pública;
2.1.2. Existindo 02 (duas) ou mais entidades locais representativas, devidamente regularizadas, da mesma categoria, estas indicarão, como um todo, 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

3. DA FORMA DE INDICAÇÃO E DO PRAZO

3.1. A indicação das entidades interessadas em compor o Conselho Gestor da REFAUTS deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. Ofício de indicação formal de representante da entidade interessada, deverá conter a identificação completa do membro titular e suplente (nome, número do CPF/MF, número de telefone e e-mail);

3.1.2. A indicação das entidades interessadas em compor o Conselho Gestor da REFAUTS deverá ser protocolada, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, nos seguintes endereços;

3.1.3. e-mail: meioambiente@tibaudosul.rn.gov.br;

3.1.4. presencialmente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, no seguinte endereço: Avenida Antônio Florêncio, nº 210 – Centro, CEP 59178-000, Tibau do Sul/RN.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas o presente Edital poderá ser prorrogado;

4.1.1. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, através do e-mail: meioambiente@tibaudosul.rn.gov.br, pelo telefone (84) 9944-2355, ou presencialmente na sede da Secretaria.

VALDENÍCIO JOSE DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador: 49ADB630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328002/2025 DISPENSA Nº 28/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): RENILDO CONRRADO DE MEDEIROS, CNPJ/CPF nº 60.067.490/0001-75

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

VALOR CONTRATADO: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
RATIFICAÇÃO EM: 08 de abril de 2025

Timbaúba dos Batistas, 08 de abril de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador: BE5F3AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025- DISPENSA Nº 28/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Chaveiro e correlatos em atendimento das secretarias municipais de Timbaúba dos Batistas-RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: RENILDO CONRRADO DE MEDEIROS, CNPJ: 60.067.490/0001-75 representada por RENILDO CONRRADO DE MEDEIROS.

Valor Total: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e RENILDO CONRRADO DE MEDEIROS.

Data da Assinatura: 08 de abril de 2025

Timbaúba dos Batistas, 08 de abril de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:A507D6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
1º ADENDO AO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
417/2025. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
08/2025.**

A Prefeitura de Touros/RN, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede as seguintes retificações:

1 - DAS DATAS E HORÁRIOS

Abertura das Propostas: **17/04/2025 às 10h (horário de Brasília)**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

ONDE SE LÊ:

8.4. Qualificação Técnica;

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prova de outorga na ANATEL, para prestação dos serviços do presente Edital.

#Será aceito cópia do extrato do contrato de concessão ou do termo de autorização obtidos diretamente do Diário Oficial da União.

LEIA-SE:

8.4. Qualificação Técnica;

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por

meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Tendo vista que não houve alterações nas quantidades e unidades dos itens, publicando o adendo corrigindo pela mesma forma que se deu o edital, conforme estabelece o Art. 55.º 1º, Lei: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Touros, 09 de abril de 2025

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:3A11EBD3

GABINETE CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 32/2024**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 32/2024, a empresa: MARCO A. B. DE MELO, VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

MARCO A. B. DE MELO - CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora no LOTE: 02 - R\$ 341.062,93.

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 21.997.155/0002-03, saiu vencedora no LOTE: 01 - R\$ 1.667.993,76. Touros/RN, 09 de abril de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:6C035CD5

GABINETE CIVIL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 32/2024.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

MARCO A. B. DE MELO - CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedora no LOTE: 02 - R\$ 341.062,93.

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 21.997.155/0002-03, saiu vencedora no LOTE: 01 - R\$ 1.667.993,76.

Touros/RN, 09 de abril de 2025

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:25355458

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 185, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 185/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a decretação do ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira da Semana Santa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, parágrafo III, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração direta, fundações e autarquias municipais, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2º. Os efeitos do artigo 1º deste Decreto, não se aplicam aos Órgãos ou Entidades Municipais responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais, quais sejam Saúde e Limpeza Pública, obedecendo a escala de plantão, permanecendo, ainda, as consultas e os exames médicos previamente agendados, não devendo prejudicar em nada o andamento do atendimento à população tourense.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 09 de abril de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros/RN

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:2846DD86

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 400, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora LUCIANE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/04/2024 à 21/04/2025, que serão gozadas a partir de 02/05/2025 à 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:ACDF2BB9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 401, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora JOSIELMA NASCIMENTO E SILVA, ocupante do cargo de Vice-Diretora, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 à 16/03/2025, que serão gozadas a partir de 02/05/2025 à 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:F3AB1308

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 402, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora FRANCISCA AURINEIDE RIBEIRO INACIO CABRAL, ocupante do cargo de Vice-Diretora, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 à 16/03/2025, que serão gozadas a partir de 02/05/2025 à 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:2927794E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 403, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA ANAILE RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Diretora, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 à 16/03/2025, que serão gozadas a partir de 02/05/2025 à 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:0DBCA03C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 404, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **IVANISE PEREIRA CÂMARA**, ocupante do cargo de Diretora, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/04/2024 à 16/04/2025, que serão gozadas a partir de 02/05/2025 à 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:0AA8EF83

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 405, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **DAVID GUILMOR SOUZA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Vice-Diretor, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 à 16/03/2025, que serão gozadas a partir de 02/05/2025 à 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:68522212

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 406, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **CILENE FRANÇA DA SILVA BARBOSA**, ocupante do cargo de Diretora, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 à 16/03/2025, que serão gozadas a partir de 02/05/2025 à 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:9AD0E414

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 407, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **JUCILEIDE VARELA DO NASCIMENTO MONTEIRO**, ocupante do cargo de Diretora, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 à 16/03/2025, que serão gozadas a partir de 02/05/2025 à 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:A1611F70

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 408, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora **JANETE RIBEIRO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Vice-Diretora, junto a Secretaria de Educação, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 à 16/03/2025, que serão gozadas a partir de 02/05/2025 à 31/05/2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:EB85BA03**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO 003/2025****ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **TENORIO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ **11.258.184/0001-00**, que ofereceu um valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, e setecentos reais.)

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, e na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Triunfo Potiguar/RN, 03 de abril de 2025

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2025.

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.

CONTRATADA(O): TENORIO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 11.258.184/0001-00.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Valor Total.....: R\$ R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil, e setecentos reais.)

VIGÊNCIA.....: 3 de abril de 2025 a 3 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 3 de abril de 2025.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:22BDDBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO****PORTARIA Nº 063/2025-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **JESSICA ALEXANDRE SOARES GADELHA**, CPF Nº **104.543.744-10**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR – COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA**, para substituir **DINA DANIELE DA SILVA FREITAS** em afastamento de **LICENÇA MATERNIDADE**, lotado na secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre o regime político do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 09 de abril de 2025.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:5019FBE3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 012/2025 – GPMU, DE 09 DE ABRIL DE 2025.****DECRETO Nº 012/2025 – GPMU, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

CONVOCA A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, em Upanema RN, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário(a) Municipal Francisco Jarian das Chagas Souza.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário Francisco Jarian das Chagas Souza será substituído pelo Paulo Daniel Carlos Gondim de Castro.

Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos Guia Prático para as Conferências Municipais 11 direitos da pessoa idosa;

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - O Secretário Municipal Francisco Jarian das Chagas Souza, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos Orçamentários Gerais do Município e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Upanema/RN, em 09 de abril de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2EC25FC3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2025

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2025

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RODOLFO TAVARES BEZERRA CESARINO DA NOBREGA, portador do CPF nº 061.316.934-47, matrícula 1955-2. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBQU E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN. VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATOS Nº 43/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo nº 729/2024 – Adesão a ATA nº 06/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 01/2025
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CUJO OBJETO É

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBQU E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Upanema, 09 de Abril de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:136153BA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0254, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0254, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §2º, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;
CONSIDERANDO que o servidor passou a desenvolver atividades além das atribuições atinentes ao seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **FRANCISCO HÉLIO BEZERRA DE FREITAS**, servidor de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Matrícula n.º 583, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:61F186A5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0258, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0258, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §2º, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;
CONSIDERANDO que o servidor passou a desenvolver atividades além das atribuições atinentes ao seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **JOSE ALRIVAN DA SILVA TARGINO**, servidor de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Matrícula n.º 409, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5521C174**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0256, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 0256, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §2º, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

CONSIDERANDO que o servidor passou a desenvolver atividades além das atribuições atinentes ao seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS AFONSO BEZERRA**, servidor de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Matrícula n.º 672, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B8A71B6C**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 0257, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.****PORTARIA N.º 0257, DE 09 DE ABRIL DE 2025 – GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §2º, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;

CONSIDERANDO que o servidor passou a desenvolver atividades além das atribuições atinentes ao seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA**, servidor de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Matrícula n.º 408, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário básico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:31A5862F**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO N.º 013/2025 – GPMU, DE 09 DE ABRIL DE 2025.****DECRETO N.º 013/2025 – GPMU, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.474, de 08 de abril de 2025, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

CONSIDERANDO o Decreto 0191, de 30 de dezembro de 2024, que regulamentou os dias de feriados e dos pontos facultativos para o ano de 2025 no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência de, na medida do possível, concentrar os feriados e pontos facultativos em sequência aos dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º - No dia referido no artigo 1º deste Decreto, deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam com os serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, assim como, manter a regularidade dos serviços essenciais prestados à coletividade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 09 de Abril de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F4112552**CHEFIA DE GABINETE****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2025****Dispensa de Licitação nº 012/2025****Processo nº 0527/2025/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Fundo de Saúde do município de Upanema/RN.

EMPRESA: YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82.
VALOR: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 09 de abril de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:571284B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2025

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Fundo de Saúde do município de Upanema/RN.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **08 de abril de 2025, às 12h03min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) aviso de dispensa de licitação, no qual ficou aberto entre os dias 03/04/2025 a 08/04/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi verificado a proposta de preço recebida no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de um e-mail com proposta de preço e documentos de habilitação.

E-mail datado em 08.04.2025: INAZ DO PARA SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ: 12.627.815/0001-84 com sede em BELÉM/PA, apresentando proposta de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

Após análise, certificou-se que a proposta apresentada pela empresa INAZ DO PARA SERVIÇOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA, CNPJ: 12.627.815/0001-84 ficou acima do valor médio de referência, obtido por meio de pesquisa de mercado. Ato contínuo, certificou-se a proposta da empresa YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82 a mais vantajosa para a administração conforme orçamento prévio apurado pelo Setor de Compras no mapa comparativo de preços, apresentando proposta de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	0037468 - Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas do Fundo de Saúde do município	Und	1	R\$23.000,00	R\$23.000,00

de Upanema/RN.				
----------------	--	--	--	--

A empresa supracitada foi convocada para apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Aviso de Contratação direta.

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente no dia 09.04.2025, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa YARA KENNIA DA SILVA PONTES, CNPJ: 51.376.627/0001-82, ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados;

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.
Upanema/RN, 09 de abril de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:135B6007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº 729/2025 – Concorrência Eletrônica 01/2025
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBQU E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICIPIO DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

UNIDADE ORCAMENTARIA
10.001 - SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO

AÇÃO
1018 - PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA
4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE
17060000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: 09/04/2025 A 08/04/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:05485BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025 – **TORNA SEM
EFEITO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: EMERSON FLAVIO CABRAL DE MEDEIROS, CPF: 008.428.894-93

Objeto: Torna sem efeito a publicação do extrato do contrato nº 026/2025, oriundo da contratação por tempo determinado de EMERSON FLAVIO CABRAL DE MEDEIROS, CPF: 008.428.894-93 no Processo Seletivo Simplificado – PSS da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo em vista seu pedido formal de desistência do certame e em tomar posse no cargo para o qual foi aprovado.

****Torna-se sem Efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2025. Edição 3513****

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:96859A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 005/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SGP.

PORTARIA Nº 005/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SGP.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
 PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER três diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), ao senhor **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Recife/PE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Sábado 12/04/2025: Deslocamento de Upanema/RN para Recife/PE; Domingo 13/04/2025: Participar de evento de “Visitas Técnicas de boas práticas, destinados para os Agentes de Desenvolvimento que foram premiados com Selo Ouro em 2024; Segunda-feira 14/04/2025: Participar de evento de “Visitas Técnicas de boas práticas, destinados para os Agentes de Desenvolvimento que foram premiados com Selo Ouro em 2024.

Local de destino: Recife/PE;

Período do Afastamento: 12, 13 e 14 de abril de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES
 Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AC298E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 034, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 034, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
 PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente FAUSTINO JOSÉ DE L NETO;

Local de destino: Alexandria/RN;

Período do Afastamento: 21 de março de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:00A0EEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 035, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
 PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente MARIA JULIA SILVA QUEIROZ;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 25 de março de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6F00E469

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 036, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 036, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO F BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente RAIMUNDA ALVES DE MENDONÇA;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 31 de março de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F5546E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 037, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO**

DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o (a) paciente ALOIZIO DE FREITAS BEZERRA;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 26 de março de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E9D22133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 038, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o (a) paciente ELISANGELA DA SILVA COSTA;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 02 de abril de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:47BF5265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

PORTARIA Nº 039, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o (a) paciente REGINALDO JOSE DOS SANTOS;

Local de destino: Fortaleza/CE;

Período do Afastamento: 03 de abril de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:777B1C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.**

PORTARIA Nº 040, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Caico/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o (a) paciente ALCILENE COSTA S RODRIGUES;

Local de destino: Caico/RN;

Período do Afastamento: 04 de abril de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4530398B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 041, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.**

PORTARIA Nº 041, DE 09 DE ABRIL DE 2025 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **EDVALDO AUGUSTO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Assu/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com o (a) paciente ANTONIO FAUSTO DA SILVA;

Local de destino: Assu/RN;

Período do Afastamento: 12 de março de 2025;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º ao 9º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:17A58260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº. 047/2025**

Processo Licitatório nº. 085/2025.

Dispensa de licitação nº. 047/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDOo cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDOQue o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.047/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA, Nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR), PLANO MENSAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

Empresa a ser contratada:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 34.028.316/0001-03.

Valor Global:9.600,00 (novem mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal:artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Várzea/RN, 08 de abril de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6553E09B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR), PLANO MENSAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 34.028.316/0001-03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE:20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

FONTE DE RECURSO:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR TOTAL ESTIMANDO:R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2025 A 08/04/2026.

BASE LEGAL:Artigo 75 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 08 de abril de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:13A8045D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº. 043/2025**

Processo Licitatório nº. 078/2025.

Dispensa de licitação nº. 043/2025.

CONSIDERANDOos elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDOo cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDOQue o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.047/2025 E A CONTRATAÇÃO A SER REALIZADA, Nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSAGEIRO ÔNIBUS. VISANDO GARANTIR O ACESSO DOS ESTUDANTES ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FEDERAIS.

Empresa a ser contratada:TRANSPORTE PAZ SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 25.371.330/0001-14.

Valor Global:62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

Fundamento Legal:artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Várzea/RN, 20 de março de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8AA7B6A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2025.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSAGEIRO ÔNIBUS, VISANDO GARANTIR O ACESSO DOS ESTUDANTES ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FEDERAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:TRANSPORTE PAZ SILVA LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob nº. 25.371.330/0001-14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO ATIVIDADE:20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR TOTAL:R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 A 20/10/2025.

BASE LEGAL:Artigo 75 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Várzea/RN, 20 de março de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8BB5E060

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 568/2025.

*EMENTA:*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar peixe às famílias carentes durante o período da Semana Santa e dá outras providências.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar peixes para as famílias de baixa renda durante o período da “Semana Santa”.

Art. 2º. Competirá à Secretaria de Assistência Social a seleção dos beneficiários, o controle, fiscalização e distribuição dos peixes que obedecerá aos critérios definidos nesta Lei e, ou, em Decreto.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o enquadramento das famílias aos benefícios desta lei:

I – Aquelas previamente cadastradas junto à Secretaria de Assistência Social;

II – Ser residente no Município de Várzea/RN;

III – Ter renda familiar per capita de até 01 salário mínimo vigente;

Art. 4º. A Família cadastrada e devidamente adequada aos critérios dispostivos no Art. 3º receberá até 03 (três) quilos de peixe.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 09 de abril de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:49F62E42

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 569/2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 564/2025, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DECORRENTES DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS MANTIDOS PELA UNIÃO FEDERAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 564/2025, que autoriza a celebração de contratos temporários decorrentes de programas e convênios mantidos pela união federal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da constituição federal, e dá outras providências.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 09 de abril de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES COM NECESSIDADE DE SEREM PREENCHIDAS POR SERVIDORES EM REGIME DE EXCEPCIONAL NECESSIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	R\$ 12.000,00	03	40H
Enfermeiro - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	R\$ 2.940,80	03	40H
Tec. de Enfermagem - ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)	R\$ 1.518,00	15	40H
Dentista - ESB (EQUIPES DE SAÚDE BUCAL)	R\$ 2.640,84	03	40H
Aux. de Saúde Bucal - ESB (EQUIPES DE SAÚDE BUCAL)	R\$ 1.518,00	03	40H
Nutricionista - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	02	20H
Psicólogo - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	02	20H
Assistente Social - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	20H
Educador Físico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	20H
Fisioterapeuta - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	03	20H
Terapeuta Ocupacional - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	20H
Fonoaudiólogo - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	02	20H
Biomédico - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.750,00	01	30H

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Psicólogo do SCFV	R\$1.900,00	01	40H
Assistente Social do SCFV	R\$1.900,00	01	30H
Pedagogo – Especialista em Psicopedagogia	R\$ 1.900,00	01	40H
Orientador Social do SCFV	R\$ 1.518,00	05	40H
Coordenador do Criança Feliz	R\$ 1.700,00	01	40H
Visitador do Criança Feliz	R\$ 1.518,00	04	40H

Secretaria de Educação

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Nutricionista do PNAE	R\$1.750,00	01	30H

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:843E52CE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO- DECRETO N.º
023/2025

Várzea/RN, 08 de abril de 2025.

Dispõe sobre o procedimento em caso de multa e acidente de trânsito da frota de veículos oficiais no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos gerais em caso de multa e acidente de trânsito na frota de veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º. Os condutores de veículos oficiais são pessoalmente responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito e pelo pagamento das respectivas multas aplicadas, sem prejuízo da responsabilização administrativa, obrigando-se a:

I - Elaborar, independentemente de recurso, relatório no dia da ocorrência, descrevendo as condições da autuação e entregá-lo ao setor responsável pela gestão dos veículos;

II - Receber do setor responsável pela utilização dos veículos a notificação da multa de trânsito, juntamente com o requerimento para recurso e o formulário de autorização para desconto em folha;

III - Assinar a notificação de infração de trânsito para transferência dos pontos relativos à penalidade para sua habilitação e anexar cópia de sua Carteira Nacional de Habilitação;

IV - Se optar pela interposição de recurso, protocolar requerimento no órgão de trânsito que autuou a infração e informar o setor responsável pela utilização dos veículos na pasta de sua lotação;

V - Se optar pelo desconto em folha do valor da multa, formalizar a autorização junto a Secretaria de Transporte;

VI - Receber do setor responsável pela utilização dos veículos a notificação de resultado de recurso de multa;

VII - No caso de recurso deferido, assinar o formulário específico de ciência e devolver a Secretaria de Transportes, em até cinco dias;

VIII - No caso de recurso indeferido, se optar pelo desconto do valor da multa, formalizar a autorização na Secretaria de Transportes.

Parágrafo Único: Caso o servidor não opte pelo desconto em folha de pagamento do valor da multa, deverá ser aberto um processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apurar pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, salvo os casos de condutores de ambulância que estejam fazendo o traslado de pacientes.

Art. 3º. Em caso de colisão de veículo oficial, fica o condutor obrigado a:

I - Permanecer no local do acidente até a realização de perícia;

II - Comunicar ao seu supervisor imediato sobre a ocorrência do sinistro; e

III - Registrar a ocorrência perante a autoridade de trânsito.

§ 1º No caso de acidente que acarrete dano ao erário ou a terceiros, será instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar, para os fins de apuração de responsabilidade.

§ 2º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade do condutor do veículo oficial, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e por quaisquer prejuízos resultantes do acidente, independentemente da caracterização de culpa ou dolo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:868AD7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09/2025

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para população carente do Município do Venha-Ver.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ: 17.737.876/0001-18, objetivando Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para população carente do Município do Venha-Ver, com o valor total julgado de R\$ 62.352,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2356869/2025.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, 09 de abril de 2025

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:AFA210BE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 26/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 09/2025

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para população carente do Município do Venha-Ver.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 62.352,00 (sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO: 423 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
422 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 9 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 09/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:64CA2136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PE 002/2025

AVISO DE RESULTADO - PE 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303002 /2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguinte vencedora: PESCADOS FISH LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.097.776/0001-60 no item 1.
Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 13h00min).

Vera Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:C44E2B3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000023/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000023/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso III, c da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a empresa J C MARQUES DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ: 34.276.043/0001-16, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO CULTURAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI DE FOMENTO À CULTURA (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - LEI NO 14.399/2022) E IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, no importe global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:32B295CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303002 /2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 002/2025, em favor da empresas inframencionada:

PESCADOS FISH LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.097.776/0001-60 no item 1, importe global de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Vera Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:3D49736E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 303002 /2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação, que teve como vencedores as seguintes empresas:

PESCADOS FISH LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.097.776/0001-60 no item 1, importe global de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Vera Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F9EF706F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025

Portaria nº 097/2025 Vera-Cruz/RN, 09 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, nesta data, os seguintes servidores: o **Sr. Caio Flávio Lima de Santana**, portador do RG nº 1.660.884 ITEP/RN,

inscrito no CPF sob o nº 058.381.014-40, do cargo comissionado de **Gerente de Previdência Social; Sr. José Francisco Siqueira**, portador do RG nº 703.242 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 406.255.754-15, do cargo comissionado de **Coordenador Financeiro e de Benefícios** e o **Sr. Adrian Felipe Silva de Macedo**, portador do RG nº 003.109.414 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 142.720.774-73, do cargo comissionado de **Controle Interno**, todos do **Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E314628D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS - SEMAF
PORTARIA Nº 047/2025-PMV

Viçosa/RN, 09 de janeiro de 2025.

VICTOR RAMON ALVES, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei: 14.113 de 25 de dezembro de 2020, considerando os princípios e fins da educação nacional, especialmente da gestão democrática de ensino público nos termos do Inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 106/2022;

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 106/2022 que: o gestor municipal poderá indicar um servidor efetivo do quadro da educação municipal que atenda a legislação em vigor para desempenhar a função de gestor escolar;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhor **Silvestre Rodrigues de Paiva**, para o cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Francisco Gomes Pinto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/RN, a partir do dia 09/01/2025, pelo o período de um (01) ano, podendo ser reconduzido por igual período, mediante avaliação de méritos e desempenho.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:634A8E3D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 639/2025, DE 09 ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS
CONTRATOS Nº 30030002/2025 E 30030003/2025

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos nº 30030002/2025 e 30030003/2025, celebrado entre O Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa e os Srs. Antônio Erivaldo Calixto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 076.146.664-96 e Gleydson Pereira Soares, inscrito no CPF sob o nº 070.960.954-03, cujo objeto é Contratação de profissional autônomo para ministrar aulas de Capoeira e Karatê destinadas a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – Michel da Costa Soares, Portaria nº 023/2025-PMV/GP, na qualidade de Fiscal do Contrato;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARIA DALVA VIEIRA

Secretária

Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa
CNPJ/MF nº 14.644.653/0001-18

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:ABED90AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025 – GAB/PREF.

Em, 09 de Abril de 2025.

A *Prefeita Municipal de Vila Flor/RN*, no uso de suas atribuições legais definidas pela *Lei Orgânica Municipal*;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Ana Clara da Silva Marinho**, portador do CPF/MF **706.xxx.xxx-12**, para exercer o cargo “Ouvidoria Geral”, **CC1**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:5B95A6E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025 – GAB/PREF.**

Em, 09 de Abril de 2025.

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Valmir Felismino**, portador do CPF/MF **178.xxx.xxx-08**, para exercer o cargo “Secretario Adjunto de Meio Ambiente”, **CC2**, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Municipal de Vila Flor

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:97C30526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADA: Dunas Consultoria e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.868.557/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria em gestão de equipes e apoio estratégico no fluxo de contratação pública, com implementação de software de gerenciamento de equipes com uso de inteligência artificial generativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 4/2025, com base no Art. 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: De 09 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Florânia/RN, 09 de abril de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Florânia/RN

DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ nº 12.868.557/0001-28

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:2C552A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL(COEGEMAS)**

**COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL(COEGEMAS)
EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ELEITORAL DO COEGEMAS-RN**

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/COMISSÃO ELEITORAL DO COEGEMAS-RN

Dispõe sobre aprovação e publicação do Edital que regulamenta o Processo Eleitoral da Diretoria Executiva, da Representação Regional e do Conselho Fiscal do COEGEMAS-RN – gestão 2025/2027.

A **Comissão Eleitoral** responsável pela coordenação do processo eleitoral para eleição da Diretoria Executiva, da Representação Regional e do Conselho Fiscal do **Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RN**, para o mandato vigente de 10 de junho de 2025 a 09 de junho de 2027, e,

Considerando o artigo 24 do Estatuto do COEGEMAS/RN, que dispõe sobre as regras gerais para processo eleitoral de Diretoria Executiva, da Representação Regional e do Conselho Fiscal do COEGEMAS/RN;

Considerando a Resolução Nº 001/COEGEMAS-RN, de 11 de março de 2025, que constitui e nomeia a Comissão Eleitoral para a escolha da Diretoria Executiva, da Representação Regional e do Conselho Fiscal do COEGEMAS/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e tornar público o Edital para o Processo Eleitoral da Diretoria Executiva, da Representação Regional e do Conselho Fiscal do COEGEMAS/RN, gestão 2025/2027.

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ELEITORAL DO COEGEMAS-RN

I. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

COMPOSIÇÃO:

Art. 2º. O prazo para inscrição das chapas concorrentes dar-se-á nos dias 05 e 06 de maio de 2025. As inscrições serão feitas na Casa da Cidadania, localizada à Rua Nossa Senhora da Candelária, S/N – Candelária - Natal/RN, **no horário das 8h às 12h.**

Art. 3º. Fica estabelecido o **dia 10 de junho de 2025, no horário de 10 às 12 horas**, a realização da eleição que ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária na Casa da Cidadania, localizada à Rua Nossa Senhora da Candelária, S/N – Candelária Natal/RN.

Parágrafo-único: Cabe à Comissão Eleitoral, organizadora do processo eleitoral o fornecimento do formulário padrão para inscrição das chapas.

Art. 4º. A chapa para a composição da Diretoria do **COEGEMAS/RN** deve ser composta pelos cargos descritos a seguir:

I. Instância Executiva, composta por 07 (sete) titulares e 04 suplentes:

- Presidente;
- Primeiro (a) Vice-Presidente;
- Segundo (a) Vice-Presidente;
- Secretário (a) administrativo;
- Secretário (a) de Coordenação Técnica;
- Secretário (a) de Articulação;
- Secretário (a) de Finanças.

- h) Secretário (a) administrativo suplente;
- i) Secretário (a) de Coordenação Técnica Suplente;
- j) Secretário (a) de Articulação Suplente;
- l) Secretário (a) de Finanças Suplente.

II. Instância de Articulação regional, composta por 06 (seis) Articuladores Regionais Titulares e 06 (seis) suplentes, sendo um de cada região do Estado:

- a). Representante Titular Regional 1 (Grande Natal, Mato Grande);
- b). Representante Titular Regional 2 (Agreste);
- c). Representante Titular Regional 3 (Central Potengi e Trairi);
- d). Representante Titular Regional 4 (Seridó Oriental e Ocidental);
- e). Representante Titular Regional 5 (Alto Oeste e Médio Oeste);
- f). Representante Titular Regional 6 (Vale do Assú e Oeste).
- g). Representante Suplente Regional 1 (Grande Natal, Mato Grande);
- h). Representante Suplente Regional 2 (Agreste);
- i). Representante Suplente Regional 3 (Central Potengi e Trairi);
- j). Representante Suplente Regional 4 (Seridó Oriental e Ocidental);
- k). Representante Suplente Regional 5 (Alto Oeste e Médio Oeste);
- l). Representante Suplente Regional 6 (Vale do Assú e Oeste).

III. Instância fiscalizadora, composta de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, assim constituída:

- a) 1º Conselheiro (a) fiscal;
- b) 2º Conselheiro (a) fiscal;
- c) 3º Conselheiro (a) fiscal;
- d) 1º Conselheiro (a) fiscal suplente;
- e) 2º Conselheiro (a) fiscal suplente;
- f) 3º Conselheiro (a) fiscal suplente.

Art. 5º. Somente poderão concorrer às eleições e votar, os gestores de assistência social dos municípios do Rio Grande do Norte que estiverem associados e em dia com a anuidade do colegiado até o **dia 30 de abril do corrente ano.**

Art. 6º. A Diretoria Executiva, a Representação Regional e o Conselho Fiscal do COEGEMAS/RN serão eleitos em Assembleia Geral, pelo voto direto, secreto ou por aclamação no caso de chapa única, com mandato de 02 (dois) anos e direito à reeleição por igual período.

Art. 7º. Ficam convocados todos os gestores municipais de assistência social do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente filiados e comprovadamente quitados com as anuidades do COEGEMAS/RN para no **dia 10 de junho de 2025, no horário das 10h às 12h, na Casa da Cidadania, localizada à Rua Nossa Senhora da Candelária, S/N Candelária - Natal/RN** a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que apresentará como ordem do dia:

- Eleições do COEGEMAS/RN, para o biênio **2025/2027**,
- Apuração e divulgação dos resultados, e,
- Posse dos eleitos em seus respectivos cargos.

Art. 8º. Todas as datas e prazos que dão conta do processo de realização do referido pleito incluindo o período para impugnações de chapa e apresentações de recursos estão dispostos no calendário eleitoral no **Anexo I.**

Art. 9º. As disposições Gerais sobre o procedimento da Eleição serão regulamentadas pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo 1º. - Todos (as) Secretários (as), aptos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do COEGEMAS/RN, poderão compor chapas para fins desta eleição.

Parágrafo 2º. - O gestor municipal de assistência social não poderá figurar em mais de uma chapa concorrente.

Parágrafo 3º. - Estará impedido de compor chapa o (a) Secretário (a), que já tiver exercido cargo na Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/RN por dois períodos consecutivos.

Parágrafo 4º. - É vedado aos membros da Comissão Eleitoral compor chapa para o pleito de cargos na Diretoria Executiva Estadual do COEGEMAS/RN.

Parágrafo 5º. - Para fins de composição de chapa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Composição da chapa, com nomes completos e cargos, conforme **Anexo II**;
- d) Cópia de RG e CPF de cada candidato (a);

Parágrafo 6º. - Não será admitida substituição de candidatos (as) após o registro da chapa.

Parágrafo 7º. - As cópias dos documentos rasurados e ilegíveis, serão desconsiderados e indeferem o registro da chapa.

II. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS:

Art. 10. O prazo de inscrição de chapas concorrentes dar-se-á nos dias **05 e 06 de maio de 2025, no horário das 8h às 12h.**

Parágrafo 1º - As chapas deverão apresentar suas inscrições à Comissão Eleitoral em envelope A4, lacrado, com o título **HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CHAPA**, contendo os documentos exigidos para fins de inscrição e habilitação, **no horário de 8 às 12 horas**, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo, a inscrição poderá ser enviada via E-mail, no seguinte endereço eletrônico: **comissaoceogemasrn@gmail.com**, com toda a documentação exigida em arquivo pdf e dentro do prazo orientado no **Art. 10.**

Parágrafo 2º - No ato de entrega do envelope a Comissão Eleitoral emitirá a declaração de recebimento de inscrição.

Parágrafo 3º - Será atribuído número da chapa, para efeito de votação, a partir da ordem de inscrição.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas inscrições de chapas realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

Parágrafo 5º - Será indeferida a habilitação da chapa que não apresente todas as informações e documentações necessárias, referente ao processo eleitoral.

III. DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HABILITADAS:

Art. 11. A Comissão Eleitoral deverá publicar a listagem de chapas habilitadas nesse processo eleitoral, conforme **CRONOGRAMA E PRAZO**, em anexo.

IV. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:

Art. 12. Os requerimentos de impugnações e/ou recursos, serão recebidos pela Comissão Eleitoral, das 10h30min às 11h30min, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

V. HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS HABILITADAS:

Art. 13. O resultado final da homologação do registro de chapas aptas a participarem do processo eleitoral será divulgado, conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS**, em anexo.

VI. VOTAÇÃO:

Art. 14. A votação ocorrerá na Assembleia Geral Extraordinária Eletiva convocada para fins eleitorais, em forma presencial, no dia 10 de junho de 2025 com início às 10 horas e término às 12 horas, na Casa da Cidadania, S/N, localizada à Rua Nossa Senhora da Candelária. S/N- Candelária - Natal/RN conforme **CRONOGRAMA E PRAZOS** em anexo.

VII. APURAÇÃO:

Art. 15. A apuração ocorrerá no mesmo dia e no mesmo local da votação, a partir das 12h00min, sendo permitido somente a presença de um (01) fiscal de cada chapa, indicado por ocasião da inscrição.

Parágrafo único. - Após apuração, se identificado o empate entre as chapas concorrentes, será considerada vencedora, aquela que tiver em sua composição o (a) candidato (a) a presidente mais idoso (a). No caso de chapa única, o processo eleitoral será por aclamação.

VIII. POSSE

Art. 16. A posse da Diretoria Executiva, da Representação Regional e do Conselho Fiscal do COEGEMAS/RN, para o biênio 2025/2027, ocorrerá no dia 10 de junho de 2025, na Assembleia Geral Extraordinária na Casa da Cidadania, S/N, localizada à Rua Nossa Senhora da Candelária, S/N- Candelária – Natal/RN, logo após a apuração do resultado.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Edital é parte integrante dessa Resolução.

Art. 18. Os casos omissos, referentes exclusivamente ao processo eleitoral, serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Tomé-RN, 31 de março de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral-Biênio 2025-2027.

Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN

ANEXO I	
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2025/2027.	
DATA	ATIVIDADES
11/03/2025	Nomeação e divulgação da Comissão Eleitoral pela Diretoria; Ata, Resolução e Publicação
24/03/2025	Elaboração do Edital com o Regulamento da Eleição
10/04/2025	Aprovação e Publicação do Edital que regulamento a Eleição para todos os municípios; Ata, Resolução e publicação:
24/04/2025	Aprovação da documentação de inscrição da chapa
05 e 06/05/2025	Recebimento da inscrição de chapas concorrentes junto à Comissão Eleitoral do Colegiado, que deverão ser entregues na sede do COEGEMAS em Natal, Casa da Cidadania, Rua Nossa Senhora de Candelária, Candelária - Natal/RN, CEP: 59065-490, prédio do SINE, no horário de 8h às 12h, Via Requerimento Formal;
08/05/2025	Divulgação das chapas habilitadas, Entrega de Recursos e Pedidos de Impugnação;
12/05/2025	Divulgação dos Resultados dos Recursos e Pedidos de Impugnação;
10/06/2025	Apresentação das chapas concorrentes e tempo de 30 minutos a cada chapa, para apresentação de propostas à assembleia geral do COEGEMAS-RN;
	Eleição da Diretoria Executiva, da Representação Regional e do Conselho Fiscal do COEGEMAS/RN às 10 horas do dia 10 de junho de 2025, em Natal/RN, Casa da Cidadania, localizada na Rua Nossa Senhora de Candelária – Prédio do SINE – Candelária - Natal/RN;
	Divulgação do resultado oficial, leitura e aprovação da ata do processo eleitoral pela Assembleia Geral do colegiado e posse da chapa eleita.
Cerimônia de Posse imediatamente após o término de todo o processo de votação.	

ANEXO II				
NOME DA CHAPA:				
COMPOSIÇÃO DA CHAPA COEGEMAS/RN 2025/2027				
CARGOS	NOME	CPF	MUNICÍPIO	PORTE
PRESIDENTE				
1º VICE-PRESIDENTE				
2º VICE-PRESIDENTE				
SECRETÁRIO (A) ADMINISTRATIVO				
SECRETÁRIO (A) DE COORDENAÇÃO TÉCNICA				
SECRETÁRIO (A) DE ARTICULAÇÃO				
SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS				
SECRETÁRIO (A) ADMINISTRATIVO SUPLENTE				
SECRETÁRIO (A) DE COORDENAÇÃO TÉCNICA SUPLENTE				
SECRETÁRIO (A) DE ARTICULAÇÃO SUPLENTE				
SECRETÁRIO (A) DE FINANÇAS SUPLENTE				
REPRESENTANTE TITULAR REGIONAL 1 (GRANDE NATAL, MATO GRANDE);				
REPRESENTANTE TITULAR REGIONAL 2 (AGRESTE);				
REPRESENTANTE TITULAR REGIONAL 3 (CENTRAL POTENGI E TRAIRI);				
REPRESENTANTE TITULAR REGIONAL 4 (SERIDÓ ORIENTAL E OCIDENTAL);				
REPRESENTANTE TITULAR REGIONAL 5 (ALTO OESTE E MÉDIO OESTE);				
REPRESENTANTE TITULAR REGIONAL 6 (VALE DO ASSÚ E OESTE).				
REPRESENTANTE SUPLENTE REGIONAL 1 (GRANDE NATAL, MATO GRANDE);				
REPRESENTANTE SUPLENTE REGIONAL 2 (AGRESTE);				
REPRESENTANTE SUPLENTE REGIONAL 3 (CENTRAL POTENGI E TRAIRI);				
REPRESENTANTE SUPLENTE REGIONAL 4 (SERIDÓ ORIENTAL E OCIDENTAL);				
REPRESENTANTE SUPLENTE REGIONAL 5 (ALTO OESTE E MÉDIO OESTE);				
REPRESENTANTE SUPLENTE REGIONAL 6 (VALE DO ASSÚ E OESTE).				
1º CONSELHEIRO (A) FISCAL;				
2º CONSELHEIRO (A) FISCAL;				
3º CONSELHEIRO (A) FISCAL.				
1º CONSELHEIRO (A) FISCAL SUPLENTE;				
2º CONSELHEIRO (A) FISCAL SUPLENTE;				
3º CONSELHEIRO (A) FISCAL SUPLENTE.				

Publicado por:
Zilmara Karina da Silva Bezerra Pinto
Código Identificador:3CC62381

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, publicado no Diário Oficial da União 14/03/2025 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 17/03/2025**, processo administrativo nº 07030001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ISULINAS PARA ATENDER OS PACIENTES ACOMETIDOS DE DIABETES MELLITUS TIPO 1 E 2 DESTA MUNICÍPIO, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. do edital de Licitação nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO

7992 - ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40.455.009/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	7593 - Insulina Glargina 100UI/ml c/ 10ml	F/A	LANTUS	1.500	297,93	446.895,00
Total (R\$):						446.895,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 08 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA–

CPF:

Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

Almeida Farmaceutica LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ 40.455.009/0001-01,

Rep. Legal:

WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA –

CPF: 004.234.151-58- Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6B704AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0039/2025 DE 09 ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo inciso IX do § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à execução de emendas parlamentares individuais, conforme as especificações orçamentárias a seguir:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.8	Transferências Obrigatórias e Voluntárias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	70.000,00
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						100.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2099	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	3.2	Reserva de Contingência - Emendas Parlamentares				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	A Definir				
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	15000000	R\$	70.000,00
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total da anulação (R\$)						100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3665DE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2025 DE 09 ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 432.020,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E VINTE REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2229/2024.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º da Lei Municipal nº 2229/2024 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3435, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 432.020,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e vinte reais), nos termos que dispõem os artigos 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, conforme segue:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca					
Função	20	Agricultura					
Subfunção	606	Extensão Rural					
Programa	0005	Fomento ao setor agropecuário					
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	80.000,00	
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						80.000,00	

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município					
Ação	1.19	Aquisição de equipamentos e material permanente para a secretaria municipal					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00	
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						50.000,00	

Unidade Orçamentária	2034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município					
Ação	1.221	Aquisição de equipamentos e material permanente para secretaria municipal de administração					
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20,00	
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						20,00	

Unidade Orçamentária	2034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município					
Ação	2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	32.000,00	
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						72.000,00	

Unidade Orçamentária	2034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município					
Ação	2.228	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	47.000,00	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	37.000,00	
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						84.000,00	

Unidade Orçamentária	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função	12	Educação					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município					
Ação	2.212	Manutenção de serviços de transportes da secretaria municipal de educação					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00	
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						30.000,00	

Unidade Orçamentária	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
Função	23	Comércio e Serviços					
Subfunção	695	Turismo					
Programa	0012	Turismo e Eventos					
Ação	2.51	Manutenção das Ações de Eventos Turísticos					

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	36.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						36.000,00

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município				
Ação	2.125	Manutenção de serviços de transportes da secretaria municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar						R\$ 80.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão cobertas com recursos provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme segue:

2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.206	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais – Emenda Aditiva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Total das Anulações (R\$)						90.000,00

Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUN. DE AGRIC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.204	Construção de Passagens Molhadas em Comunidades Rurais – Emenda Aditiva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.020,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	32.000,00
Total das Anulações (R\$)						52.020,00

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral do Município				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	2.12	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total das Anulações						R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral do Município				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	2.13	Manutenção de Serviços de Transportes da Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total das Anulações						R\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	0005	Fomento ao setor agropecuário				
Ação	2.69	Manutenção de poços tubulares e artesianos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	0005	Fomento ao setor agropecuário				
Ação	2.73	Manutenção das Ações de Incentivo a Agricultura e Pecuária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2034	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.228	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total das Anulações (R\$)						34.000,00

Unidade Orçamentária	2035	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações finalísticas do município				
Ação	2.225	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
Total das Anulações (R\$)						45.000,00

Unidade Orçamentária	2036	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.17	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material de Permanente	Fonte de Recurso	15001001	R\$	30.000,00
Total da Anulação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.47	Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Total das Anulações (R\$)						15.000,00

Unidade Orçamentária	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.52	Manutenção de Ações Cívicas de Eventos Culturais e Comemorativos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Total das Anulações (R\$)						14.000,00

Unidade Orçamentária	2037	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0012	Turismo e Eventos				
Ação	2.51	Manutenção das eventos turísticos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total das Anulações (R\$)						7.000,00

4000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4038	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às ações Finalísticas do Município				
Ação	2.147	FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	50.000,00
Total da Anulação						R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 09 de abril de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F68CCCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0431/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0431/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1

DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ubitamar Ferreira da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Memorial São Francisco, em Natal/RN, do dia 02/04/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DD8469A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0432/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0432/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELISA FERREIRA SOARES
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C85		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ubitamar Ferreira da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Memorial São Francisco, em Natal/RN, do dia 02/04/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	02/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 02 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E5112014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0452/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0452/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	21:10 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir plaquetas do paciente Mairrã Sangi da Silva, do H.R.S., para o Hemonorte, em Natal/RN, do dia 06/04/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	06/04/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de abril de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5D08EE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PLANO DE AÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS – 2024

BLOCO 1 – DADOS CADASTRAIS				
1 – IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE				
1.1 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Caraúbas			1.2 – CNPJ:08.349.102/0001-29	
1.3 – Logradouro (Rua, avenida...):Praça Reinaldo Pimenta, nº 104				
1.4 – Bairro: Centro		1.5 – Cidade: Caraúbas		1.6 – UF:RN
1.7 – CEP:59780-000		1.8 – Telefone:		
1.9 – E-mail institucional:semthascaraubas@gmail.com				

PLANO DE AÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS – 2024

2 – IDENTIFICAÇÃO GESTOR DO FMAS			
2.1 - Responsável legal: Ligya Jermanado Nascimento Dias		2.2 – CPF:017.125.264-05	
2.3 – Cargo: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência social		2.4 – RG:003.022.928	
2.5 – Logradouro (Rua, avenida...):Rua Hermogenes Gerado da Costa, nº 315			
2.6 – Bairro: Leandro Bezerra		2.7–Cidade:Carauíbas	2.8 – UF:RN
2.10 – Telefone:(84) 99650-9152		2.9 – CEP:59780-000	
		2.11 – E-mail:ligyajermana13@gmail.com	

3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.1 – CNPJ:14.856.151/0001-50	3.2 – Vínculo Institucional: Secretaria Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere			
3.3 – Ato de Criação:LEI	3.4 – Nº do Ato de Criação:963	3.5 – Data da assinatura:05/01/2012	3.6 – Data da publicação:05/01/2012	
3.7 – Telefone:(84) 3337-2691	3.8 – E-mail:smascaraubas@rn.gov.br			

4 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4.1 – Endereço:Praça Reinaldo Pimenta, nº 104		4.2 – CEP:59780-000		
4.3 – E-mail:cmascaraubas23@gmail.com		4.4 – Telefone:(84) 3337-2263		
4.5 – Nome do (a) presidente (a):Antônia Regina da Conceição Neta		4.6 – Vigência do mandato:02/10/2023 à 01/10/2025		

BLOCO 2 – PREVISÃO DE ATENDIMENTO				
5 – COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
“Atendimento, apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situação de risco pessoal e social” (TNSS, 2009, pag. 31).				

6 – PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA METAFÍSICA	
6.1 – Referência de atendimento:50 famílias/pessoa atendidas	6.2 – Previsão de atendimento:50 famílias/pessoas atendidas
7 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS	

Meta	Ações	Prazo		Programação Execução Orçamentária			Programação execução financeira R\$
		Início	Final	Categoria Econômica	Elemento de despesa	Fonte de recursos	
Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência – a Lei nº 13.431 – implementado	Elaborar Plano Municipal de Enfrentamento às diversas formas de violência contra criança e adolescentes	Abril	Dezembro	Despesas correntes	3.3.90-39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	R\$ 2.500,00
					3.3.90.30 – Material de consumo		R\$ 2.000,00
Campanhas de Enfretamento e combate as diversas formas de violência realizadas Campanhas de Enfretamento e combate as diversas formas de violência realizadas	Desenvolver ações da campanha Maio Laranja	Abril	Maio	Despesas correntes Despesas correntes	3.3.90-39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	R\$ 15.000,00
					3.3.90-39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	R\$ 2.000,00
	Desenvolver ações da campanha Junho Violeta	Junho	Julho		3.3.90.30 – Material de consumo	26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	R\$ 2.000,00
					3.3.90.30 – Material de consumo	26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	R\$ 2.000,00
Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo implementado	Elaborar o Pano Municipal de Medidas Socioeducativas	Abril	Julho	Despesas Correntes	3.3.90-39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	R\$5.266,00
					3.3.90.30 – Material de consumo	26610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	R\$1.073,80

Total	R\$29,839,80
-------	--------------

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:74242363

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS

BLOCO 1 – DADOS CADASTRAIS				
1 – IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE				
1.1 Razão Social:Centro de Referência Especializado da Assistência Social			1.2 CNPJ:14.856.151/0001-50	
1.3 Logradouro (Rua, Avenida...):Rua Bento Neco				
1.4 Bairro:Leandro Bezerra		1.5 Cidade:Caraúbas	1.6 UF:RN	1.7 CEP:59780-000
1.9 E-mail Institucional:creascaraubas@hotmail.com		1.8 Telefone:		

2 – IDENTIFICAÇÃO GESTOR DO FMAS				
2.1 Responsável Legal:LigiaJermannaDo Nascimento Dias			2.2 CPF:017.125.264-05	
2.3 Cargo:Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e de Assistência Social			2.4 RG:003.022.928	
2.5 Logradouro (Rua, Avenida...):RuaHermógenes Geraldo da Costa				
2.6 Bairro:LeandroBezerra		2.7 Cidade:CaraúbasPaulo		2.8 UF:RN
2.10 Telefones:(84)9 96509152		2.11 E-mail:ligyajermanna13@gmail.com		2.9 CEP:59780-000

3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1 CNPJ:14.856.151/0001-50		3.2 Vínculo Institucional:Secretaria Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congenere	
3.3 Ato de Criação:LEI		3.4 Nº do Ato de Criação:9639999999	3.5 Data da Assinatura:05/01/20120/0000
3.7 Telefone:(84)3337-2691		3.6 Data da Publicação:05/01/201250/00/0000	
		3.8 E-mail:smascaraubas@rn.gov.br	

4 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4.1 Endereço:Praça Reinaldo Pimenta,104		4.2 CEP:59780-000		
4.3 E-mail:cmascaraubas23@gmail.com		4.4 Telefone:(84)3337-2263		
4.5 Nome do Presidente:Antônia Regina da Conceição Neta		4.6Vigência do Mandato:02/10/2023a 01/10/2025		

BLOCO 2 – PREVISÃO DE ATENDIMENTO				
5.1 COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Atendimento, apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social (TNSS,2009, Pág.31)				
5.2 PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA METAFÍSICA 05/01/2012				
5.3 Referência de atendimento:418 famílias atendidas		5.4 Previsão de atendimento:430 famílias		

6.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Meta	Ações	Prazo		Programação Execução Orçamentária			Programação Execução Financeira R\$
		Início	Final	Categoria Econômica	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	
Utilizar em ações de manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	Ações no geral, aquisição de materiais de expediente, material gráfico, material de consumo, equipamentos de informática, serviços de reparos e pinturas externas e internas e etc.	Fevereiro	Dezembro	Despesas CorrentesDespesas de Capital	44.90.52 - Equipamentos e material permanente 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS	57.707,83

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO	
DECLARO , sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. Caraúbas-RN, 07 de Fevereiro de 2025.	
Nome Secretário (a) Municipal de Assistência Social	Nome Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:6D469D36

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA: MARIA ALVES VIEIRA, CPF: 297.270.574-20.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de nº 001.XXX.750, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 022.XXX.XXX-04, residente na Rua Olindo Gurgel, Sebastião Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o(a) **MARIA ALVES VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **297.270.574-20**, sediado(a) na Rua Coronel Luiz Inacio, nº 138, AP-06, Centro, Caraúbas/RN, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 320028/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade n. 029/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este termo de contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Milton Oliveira Fernandes, bairro Sebastião Maltez Fernandes, no Município de Caraúbas/RN, objeto da matrícula nº 01.01.081.0060.001, registrado junto ao Office Único de Notas de Caraúbas, para abrigar as instalações do Anexo I da Casa de Atenção ao Autismo.

1.2. O presente Contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, o qual autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Auxiliar o LOCATÁRIO na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU), taxas, bem como eventuais outros encargos incidentes sobre o imóvel cujo pagamento não incumba ao LOCATÁRIO;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
Notificar o LOCATÁRIO, no caso de alienação do imóvel/espaco físico durante a vigência deste Contrato, para o exercício do direito de preferência na compra, devendo esta manifestar seu interesse no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação;
Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
É vedada a sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel/espaco físico, em parte ou no seu todo, sem autorização do LOCADOR;
Realizar vistoria do imóvel, antes do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
Os vícios e/ou defeitos que não constarem no Termo de Vistoria feito na devolução do imóvel serão de responsabilidade do LOCADOR.
Quando da devolução do imóvel/espaco físico, o LOCATÁRIO poderá efetuar, em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espaco físico, desde que existam recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do LOCADOR, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.
Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, sendo assegurado ao LOCATÁRIO o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, salvo as adaptações consideradas convenientes ao desempenho das suas atividades;
Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
Pagar as despesas ordinárias, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:
a. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
b. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
d. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
e. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;
O LOCATÁRIO somente ficará obrigado ao pagamento das despesas ordinárias caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.
Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;
Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
Pagar quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel/espaco físico locado
O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis mediante desconto mensal no aluguel ou retenção, na forma do art. 35 da Lei nº 8.245/91.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ **[500,00] (quinhentos reais)**, perfazendo o valor total de R\$ **[6.000,00] (seis mil reais)**.

As despesas ordinárias, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Da Liquidação

Apresentado o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o LOCATÁRIO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o LOCATÁRIO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Do Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo LOCATÁRIO, os valores devidos ao LOCADOR serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (IBGE)** de correção monetária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, com início na data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

A prorrogação de que trata este item é condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o LOCADOR, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na locação;
- b. Haja manifestação expressa do LOCADOR informando o interesse na prorrogação;
- c. Seja comprovado que o LOCADOR mantém as condições iniciais de habilitação.

O LOCADOR não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o LOCADOR tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **90 dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da avaliação do imóvel.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contrato, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M**, ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2122 – Ação para Atenção Especial em Reabilitação dos Pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicáveis às partes as seguintes sanções:

Multa Moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso no pagamento pela LOCATÁRIA do aluguel, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa Compensatória de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato caso o atraso no aluguel supere o limite do item (1);

Multa Compensatória 5% a 10% do valor do Contrato em razão de descumprimento de obrigação contratual, por ocorrência, salvo no caso de atraso no pagamento de aluguel, objeto das multas dos itens 1 e 2.

A aplicação da multa do item 2 acima afasta a do item 1.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida pela parte administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

os danos que dela provierem.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Os débitos do LOCADOR para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 09 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Maria Alves Vieira
ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN (Locatário)	MARIA ALVES VIEIRA Representante Legal (Locador)

FELIPE THAWAN ALVES DA SILVA

Portaria Seg nº 198/2025-GP

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:B52ADE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203023/2025.

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.872.960/0001-02, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Gestora, Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **Sra. MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.XXX.X00, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 016.XXX.XXX-01, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 76, Conjunto Nestor Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sra. JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA** residente e domiciliada no Sítio Assentamento Ursulina, 32- Quadra de Celinho, Zona Rural, Caraúbas/RN, Cep: 59.780-000, portadora da Cédula de Identidade sob nº 002.XXX.XX9, e CPF sob nº 059.XXX.XXX-38 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública**, custeados por meio de recursos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 203023/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 18.860,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais)**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	PERIODICIDADE ENTREGA	DE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BOLO DE OVOS. Produto de panificação, sabor variado, tipo sem recheio, prazo validade 48 horas. Ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, leite, açúcar, ovo, manteiga/margarina. Deverá ser produzido e transportado em condições de higiene de acordo com as normas brasileiras de boas práticas de manipulação de alimentos.	IN NATURA	KG	1.000	15 DIAS		R\$ 18,86	R\$ 18.860,00
VALOR TOTAL								R\$ 18.860,00

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Termo de Contrato.

4.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação 2147: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Brasil na Escola **Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2148: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2149: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2150: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2151: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2152: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

6. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme requisitos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.3. Fiscalizar a execução do contrato;

10.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e,

10.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Resolução CD/FNDE/PNAE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14. Este Termo de Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16. Este Termo de Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1. Por acordo entre as partes;

16.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições; e,

16.3. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18. É competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caraúbas/RN, 08 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Educação Do Município De Caraúbas/RN	Janaina Fernandes Da Silva Oliveira
MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA	JANAINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação	Representante legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES

Portaria Seg nº 187/2025-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Isadora Carlos Morais de Almeida

Código Identificador:BADC6E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203023/2025.

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.872.960/0001-02, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado por sua Gestora, Secretária Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **Sra. MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.XXX.XX0, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 016.XXX.XXX-01, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 76, Conjunto Nestor Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **COOPERUBA COOP MIST AGRO IND PEQ PROD CARAUBAS**

LTDA, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de Caraúbas/RN, CEP: 59780-000, na Pc Aproniano Martins de Sá, S/N, Centro, inscrita no **CNPJ/CPF sob nº 00.730.633/0001-55**, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. ITALO BENEVIDES COSTA**, portador da cédula de identidade sob nº 223.XXX-4 SEDS RN, e CPF sob nº 074.XXX.XXX-24 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública**, custeados por meio de recursos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 203023/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 272.915,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quinze reais)**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QTD	PERIODICIDADE DE ENTREGA	DE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ARROZ VERMELHO (arroz em Casca). Ausente de partículas estranhas, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	IN NATURA	KG	750	15 DIAS		R\$ 8,57	R\$ 6.427,50
02	BANANA . Fruta in natura tipo banana espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	1.250	15 DIAS		R\$ 4,65	R\$ 5.812,50
03	BATATA DOCE : tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	KG	1.000	15 DIAS		R\$ 4,68	R\$ 4.680,00
04	BEBIDA LÁCTEA . Sabores variados, saquinho de 900g a 1000g. Elaborada a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de morango; conservado e transportado em temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primária saco plástico de polietileno (sache); acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 16/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e Anvisa.	IN NATURA	KG	3.000	15 DIAS		R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
05	BOLO DE OVOS . Produto de panificação, sabor variado, tipo sem recheio, prazo validade 48 horas. Ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, leite, açúcar, ovo, manteiga/margarina. Deverá ser produzido e transportado em condições de higiene de acordo com as normas brasileiras de boas práticas de manipulação de alimentos.	IN NATURA	KG	1.500	15 DIAS		R\$ 18,86	R\$ 28.290,00
06	FEIJÃO MACASSAR . Classe carioquinha, tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; acondicionados em fardos lacrados; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade; o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	IN NATURA	KG	400	15 DIAS		R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
07	FEIJÃO VERDE . Tipo 01, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes; lacrados, data de fabricação e prazo de validade; o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg	IN NATURA	KG	500	15 DIAS		R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
08	JERIMUM (abobora). In natura, de primeira qualidade, tamanho, aroma e cores próprios, fresca, compacta e firme; sem lesões de origem, rachaduras, cortes e fungos; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, peso e tamanho padrão, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA	IN NATURA	KG	750	15 DIAS		R\$ 4,46	R\$ 3.345,00
09	MAMÃO FORMOSA . Fruta in natura tipo mamão, espécie formosa, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos	IN NATURA	KG	1.500	15 DIAS		R\$ 4,02	R\$ 6.030,00

	estranhos.						
10	MELANCIA. Fruta in natura tipo melancia, espécie comum, tamanho médio à grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e objetos estranhos.	IN NATURA	KG	5.000	15 DIAS	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
11	POLPA ACEROLA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	IN NATURA	KG	3.000	15 DIAS	R\$ 9,81	R\$ 29.430,00
12	POLPA CAJÁ. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao amarelo, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	IN NATURA	KG	2.500	15 DIAS	R\$ 14,55	R\$ 36.375,00
13	POLPA CAJU. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao amarelo, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	IN NATURA	KG	1.500	15 DIAS	R\$ 9,69	R\$ 14.535,00
14	POLPA GOIABA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do branco ao vermelho, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	IN NATURA	KG	3.000	15 DIAS	R\$ 9,60	R\$ 28.800,00
15	POLPA MANGA. Integral, pasteurizada, congelada, produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da fruta, através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais, cor variando do amarelo ao amarelo-alaranjado, sabor levemente ácido aroma próprio. Embalagem 1 kg. Validade mínima 06 (seis) meses.	IN NATURA	KG	1.500	15 DIAS	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
16	QUEIJO COALHO. de 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias	IN NATURA	KG	1.000	15 DIAS	R\$ 38,08	R\$ 38.080,00
17	TOMATE. legume in natura, boa qualidade, tamanho médio, com polpa firme e íntacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	IN NATURA	KG	2.000	15 DIAS	R\$ 9,05	R\$ 9.050,00
VALOR TOTAL							R\$ 272.915,00

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Termo de Contrato.

4.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação 2147: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Brasil na Escola **Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2148: Manutenção das atividades de nutrição escolar – AEE – Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2149: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Creche;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2150: Manutenção das atividades de nutrição escolar – EJA;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2151: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Pré-Escola;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ação 2152: Manutenção das atividades de nutrição escolar – Ensino Fundamental;

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino /15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA SEXTA:

6. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme requisitos previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.3. Fiscalizar a execução do contrato;

10.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e,

10.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2025, Resolução CD/FNDE/PNAE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14. Este Termo de Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16. Este Termo de Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1. Por acordo entre as partes;

16.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições; e,

16.3. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18. É competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caraúbas/RN, 08 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Educação Do Município De Caraúbas/RN	Cooperuba Coop Mist Agro Ind Peq Prod Caraubas LTDA
MONA LIDGHYA JÁCOME PESSOA	ITALO BENEVIDES COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação	Representante legal
(Contratante)	(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES

Portaria Seg nº 187/2025-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Isadora Carlos Morais de Almeida

Código Identificador:D3010A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2801/2025					
Modalidade:	Adesão/Carona em registro de preço				
Número/Ano:	10/2025	Data de abertura:	08/04/2025		
Data adjudicação:	08/04/2025	Data homologação:	08/04/2025		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:			Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025, PREGÃO ELETRONICO 11/2025, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB - AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM.				

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA	08.134.975/0001-14	R\$ 125.990,00
Total:		R\$ 125.990,00

COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
33267	Aquisição de Veículo de Passeio SUV, fornecido por fabricante ou concessionária autorizada, Okm, ano fabricação 2024 ou superior, cujo o primeiro emplacamento seja em nome do órgão licitante, motorização mínima de 1.0 turbo, Bicomcombustível, potência mínima de128cv (E) e 116cv (G), Pneus de no mínimo 205/60 R16, Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem, Controle eletrônico de estabilidade e de tração, capacidade mínima do porta malas de 400litros, Capacidade mínima do tanque de combustível de 48 litros, Direção hidráulica ou elétrica (com ajuste de altura e profundidade),distância mínima entre eixos de 2.500mm, ar condicionado, vidros dianteiros e traseiros elétricos, retrovisores externos com comandos elétricos, sistema de som com no mínimo 8 compatível com APPconnect (Apple Carplay wireless e Android Auto), com alto-falantes e controle no volante, todos as itens exigidos no Código da Trânsito Brasileiro e Garantia mínima do fabricante de 12 meses		un	1,0000	R\$ 125.990,0000	R\$ 125.990,00
Valor Total: R\$ 125.990,00						

CARNAÚBA DOS DANTAS, 8 de abril de 2025

Página: 1 de 2

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:97853C12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2025
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.134.975/0001-14, estabelecida a Rua Prefeito Biroca Firmino, n.º 1000, Sete Casas, cidade de Patos, Paraíba.
Do objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2025, PREGÃO ELETRONICO 11/2025, PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA/PB - AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM.

Do preço total: R\$ 59.180,00

Item	Marca	Unidade	Desconto (%)	Qtd	Valor unit.	Valor total
Aquisição de Veículo de Passeio SUV, fornecido por fabricante ou concessionária autorizada, Okm, ano fabricação 2024 ou superior, cujo o primeiro emplacamento seja em nome do órgão licitante, motorização mínima de 1.0 turbo, Bicomcombustível, potência mínima de128cv (E) e 116cv (G), Pneus de no mínimo 205/60 R16, Freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem, Controle eletrônico de estabilidade e de tração, capacidade mínima do porta malas de 400litros, Capacidade mínima do tanque de combustível de 48 litros, Direção hidráulica ou elétrica (com ajuste de altura e profundidade),distância mínima entre eixos de 2.500mm, ar condicionado, vidros dianteiros e traseiros elétricos, retrovisores externos com comandos elétricos, sistema de som com no mínimo 8 compatível com APPconnect (Apple Carplay wireless e Android Auto), com alto-falantes e controle no volante, todos as itens exigidos no Código da Trânsito Brasileiro e Garantia mínima do fabricante de 12 meses	NOVO T CROSS 2025 VOLKSWAGEN	un	0	1,00	R\$ 125.990,00	R\$ 125.990,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código reduzido	Código	Descrição
1	02.002.04.122.0002.1003.4.4.90.52.1.500.0000	GABINETE DO PREFEITO * TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL * AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO P/GABINETE * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 08/04/2025 a 31/12/2025

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de abril de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

JOSE MELRISON OLIVEIRA COSTA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:087C433F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CICLO – SMEB 2025

RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CICLO – SMEB 2025

O Secretário Municipal de Saúde Básica, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – SMEB, referente a Chamada Pública Simplificada para Seleção de Professores Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado para atender jovens e adultos em parceria com a UNDIME/RN no âmbito do município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, tornam público, o RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMEB 2025.

Resultado da 1ª fase

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	POLO	REGIÃO
01	Andreza Karla Fernandes Alves	02	HABILITADO PARA 2ª FASE	URBANO	SEDE
02	Antônia Vanderleia de Oliveira Xavier Avelino	17	NÃO HABILITADO	RURAL	MANGABEIRA
03	Elizângela da Costa Pereira	11	NÃO HABILITADO	URBANO	SEDE
04	Eriberto Bezerra de Brito	08	NÃO HABILITADO	URBANO	SEDE
05	Gleydiane Fagundes de Oliveira	15	NÃO HABILITADO	URBANO	SEDE
06	Gustavo Alessandro de Oliveira Araújo	06	HABILITADO PARA 2ª FASE	URBANO	SEDE
07	Iasmin Evanielle de Almeida	12	NÃO HABILITADO	RURAL	PRIMEIRA LAGOA
08	Iraneide Rodrigues Ferreira	09	HABILITADO PARA 2ª FASE	RURAL	MANGABEIRA
09	Joice da Silva Costa de Araújo	05	HABILITADO PARA 2ª FASE	RURAL	CAIANA
10	Julia Gomes de Abreu de Paula	13	NÃO HABILITADO	URBANO	SEDE
11	Juliana Katarina Góis da Silva	04	NÃO HABILITADO	RURAL	TERRA DA SANTA
12	Jullyana Oliveira da Silva Melo	18	HABILITADO PARA 2ª FASE	RURAL	SANTA PAULA
13	Lucas Araújo Costa Alves de Medeiros	14	NÃO HABILITADO	RURAL	TERRA DA SANTA
14	Maria Conceição Góis de Freitas	03	HABILITADO PARA 2ª FASE	RURAL	TERRA DA SANTA
15	Maria Giulianne Rodrigues de Lima	01	HABILITADO PARA 2ª FASE	URBANO	SEDE
16	Marta de Andrade Teixeira	16	HABILITADO PARA 2ª FASE	URBANO	SEDE
17	Rildene Faustino dos Santos	10	NÃO HABILITADO	URBANO	SEDE
18	Tibério Karielly Pereira Guedes	07	HABILITADO PARA 2ª FASE	URBANO	SEDE

Sala de Despachos no Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:20EE5B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – SMEB

3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2025 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2025 – SMEB

R E S O L V E:

CONVOCARos aprovados para os cargos de

- Auxiliar de Sala
- Cuidador
- Auxiliar de serviços gerais (ASG)
- Merendeiro
- Fiscal de garagem
- Motorista de veículos pesados

Conforme resultado final divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) em 12/03/2025, a comparecerem nos dias10/04/2025 e 11/04/2025para receber encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação Básica e em seguida apresentação da documentação de admissão constante no Anexo I deste expediente no Setor de Recursos Humanos, no horário de 09h às 14h.

A lista dos convocados consta no Anexo II desta convocação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 09 de abril de 2025.

A COMISSÃO

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

DOCUMENTOS	ENTREGUE
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO	
DECLARAÇÃO ESCOLAR OU DIPLOMA	
TÍTULO DE ELEITOR + COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	
NÚMERO DO PIS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTRATUAIS)	
CARTEIRA DO CONSELHO (VERIFICAR VALIDADE)	
CARTEIRA DE RESERVISTA (APENAS SEXO MASCULINO) – 45 ANOS	
FOTO 3X4	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
CONTA CORRENTE – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	
EXAME ADMISSÃO E EXAME SANIDADE FÍSICA E MENTAL	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS +	
CARTÃO DE VACINA E CPF	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MAIORES DE 7 ANOS +	
DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E CPF	
DECLARAÇÃO DE BENS	
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS	
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO	
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF	
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CIVIL E FISCAL)	
https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TJRN (CRIMINAL) https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CIVIL E FISCAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – JFRN (CRIMINAL)	
https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCU https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces	
CERTIDÃO – NADA CONSTA – TCE	
https://www.tce.rn.gov.br/Certidao/CertidaoNadaConsta	
CERTIDÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TRF5 (ELEITORAL)	
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoeleitoral.faces	

Eu, _____,

Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº, _____ e do CPF nº, _____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro, _____, Cidade, _____, Estado, _____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo os seguintes bens móveis e/ou imóveis, nos termos da Lei.

A. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS: _____

B. DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: _____

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ____/____/____

Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS, COMISSIONADOS OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Eu, _____,

Nacionalidade, _____, Estado civil, _____, portador (a) do RG nº, _____ e do CPF nº, _____, Residente e domiciliado à, _____, Bairro, _____, Cidade, _____, Estado, _____.

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que NÃO possuo nenhum vínculo de parentesco com ocupantes de cargos eletivos, comissionados ou de função de confiança no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, ____/____/____

Assinatura do Servidor (a)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro sob as penas da Lei, junto ao Município de Ceará-Mirim/RN, que não exerço qualquer outra atividade ou função pública INCOMPATIVÉL, nas três esferas; Federal, Estadual e Municipal com o cargo de _____para qual fui designado.
Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.
Ceará-Mirim/RN, ____/____/____

Assinatura do Servidor (a)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, , inscrito(a) no CPF sob o nº , AUTODECLARO, sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Amarela
- ☐ Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.
Por fim CERTIFICO que são verdadeiras as declarações prestadas e que é do meu inteiro conhecimento que qualquer omissão poderá constituir punição de má-fé, na forma da Lei.

Ceará-Mirim/RN, / /

Assinatura do Servidor(a)

ANEXO II

E2 - AUXILIAR DE SALA
AUXILIAR DE SALA/GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
2207	MARIA OSANA DE SANTANA	CLASSIFICADO(A)
2180	MARIA JOSÉ CARVALHO BATISTA BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
2309	PRISCILA ARAÚJO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1384	ALDJANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
1756	GRACIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
2447	VANESSA CARLA DO NASCIMENTO LUCAS	CLASSIFICADO(A)
1706	FLÁVIA SIMONE SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1899	JOSELIA CORDEIRO DE MOURA LUCAS	CLASSIFICADO(A)
1467	ANDREA SOARES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
2118	MARIA CLAUDIA TORRES DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
2484	YASMÊNIA EVELYN MONTEIRO DE BARROS	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1588	DANIELE LUCAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SALA/TERRA DA SANTA, NOVA CEARÁ-MIRIM, VÁRZEA DE DENTRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1368	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)

E4 – CUIDADOR

CUIDADOR/BAIXO VALE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
3745	THALITA TAINARA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/ GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
3680	RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	CLASSIFICADO(A)
3548	MARIA CLARA DE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
3511	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3429	JEANE CARLA GÓIS DE CARVALHO	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/PRIMEIRA LAGOA, PONTA DO MATO, JACOCA, ASSENTAMENTO PADRE CÍCERO E LOGRADOURO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
3763	VANUZIA CRISTINA PAULINO	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
3579	MARIA ELIZELMA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
3224	ANGELICA PATRICIA NERI DE FARIAS	CLASSIFICADO(A)

CUIDADOR/MASSARANDUBA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
3774	WILLIANE SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
3401	ISABEL RITA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
3374	GEOVANNA MARIA COSTA DO NASCIMENTO (PCD)	CLASSIFICADO(A)

E5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA: GRAVATÁ, PRIMAVERA, RIACHÃO, TAMANDUÁ, MINAMORA, ASSENTAMENTO CANUDO E ASSENTAMENTO SANTA ÁGUEDA I E II

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
5	AILA MARIA DE MORAIS MACHADO	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: LITORAL

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
89	CLAUDIANE DOS SANTOS COSTA	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ZONA: MASSANGANA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
84	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO SILVA	CLASSIFICADO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ ZONA URBANA-SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
240	ISAC GERMANO	CLASSIFICADO(A)
39	ANA LÚCIA GONÇALVES BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
628	WANDERLEY DE MORAIS JÚNIOR	CLASSIFICADO(A)
180	FLAVIA CLAUDIANA DE CASTRO	CLASSIFICADO(A)
261	JANAÍNA DO NASCIMENTO GERMANO	CLASSIFICADO(A)

E6 – MERENDEIRO

MERENDEIRO/ SEDE

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
792	LAURA HELENA LOPES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
710	EVANUSIA FARIAS COSTA	CLASSIFICADO(A)
846	MARIA JUCILENE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
716	FLÁVIA CAMILO DA SILVA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)
707	ERINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS CÂMARA	CLASSIFICADO(A)
713	FABIO NEY ALVES DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
711	EVYA ELIZABETH LINS DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO(A)
649	ADRIANA DANTAS DA FONSECA	CLASSIFICADO(A)
809	MARCELA CORREIA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
882	NICOLE DE MORAIS OLIVEIRA NEVES	CLASSIFICADO(A)

E7 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
993	FABIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	CLASSIFICADO(A)
1026	JOSÉ AILTON DE SOUZA PAILA	CLASSIFICADO(A)
985	ERIDAN DE LIMA FERNANDES	CLASSIFICADO(A)

E12 - FISCAL DE GARAGEM

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1259	JANILSON COSTA DE SOUZA	APROVADO(A)

Sala de Despachos da Secretaria Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de abril de 2024

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

A COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:E2DB9F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC.

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2025 – ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI ALDIR BLANC.

Ampla concorrência

Colocação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Centro Social Santa Zita	74	Aprovado
2º	Claudésia Viana Justino	73	Aprovada
3º	Silene Maria de Lima Miguel	72	Aprovada
4º	Maria Borges da Silva	71	Aprovada
5º	Davi Brício Silva Borges	71	Aprovado
6º	Luiz Raimundo de França	70	Aprovado
7º	Zilma Cavalcante de Araújo	69	Aprovada
8º	Francisca Cibebe da Silva	68	Aprovada
9º	Raimunda de Macêdo Silva	67	Aprovada
10º	Iluska Mellina Dantas de Matos	66	Aprovada
11º	Amanda Layze de Oliveira Silva	65	Aprovada
12º	José Jailton Dantas	65	Aprovado
13º	Michelle Pereira do Carmo Oliveira	64	Aprovada
14º	Francisco Canário Filho	64	Aprovado
15º	Jaime Saturnino da Silva	64	Aprovado
16º	Rosilda Lira dos Santos Araújo	63	Aprovada
17º	Geovana Nicholle Borges da Silva	63	Aprovada
18º	Joseneide de Lima Guilherme	62	Aprovada
19º	Maria Gorete da Silva	62	Aprovada
20º	Maria Fabyola Tatiane da Silva	61	Aprovada
21º	Davyd Costa dos Santos	60	Aprovado
22º	Érica Ianny da Silva Martins	60	Aprovada
23º	Ronald Luiz Medeiros da Silva	59	Classificado
24º	Maria Zeneide Cavalcante Melo	59	Classificada
25º	Lucileide Cipriano da Silva	59	Classificada
26º	Marciana Borges da Silva	59	Classificada
27º	José Louran Guimarães Palhares	58	Classificado
28º	Aildo da Silva Bernado	58	Classificado
29º	Antônio da Mata Vigário	58	Classificado
30º	Maria Conceição da Silva Martins	57	Classificada
31º	Ivoneide Eloi da Silva Lira	57	Classificada
32º	Luziana de Medeiros Lima	56	Classificada
33º	Eduardo Bezerra da Costa	55	Classificado
34º	José Elivagno Caetano da Silva	55	Classificado
35º	Cícero Fernandes da Silva	55	Classificado
36º	Maria Jacioneide Marcolino da Silva	55	Classificada
37º	José Robson da Silva	51	Classificado
38º	Maria Vânia da Silva Barbosa	51	Classificada
39º	Targil da Costa Macêdo	52	Classificado
40º	Maria Eunice Querino da Silva	50	Classificada
41º	Victor Eduardo Oliveira da Costa	50	Classificado
42º	Ana Lúcia da Silva	50	Classificada
43º	Francisco Rosélio Gameleira	49	Classificado
44º	Maria Heloíza da Silva Lira	47	Classificada
45º	Matheus Luca da Silva	46	Classificado
46º	José Ubiracir Pereira de Araújo	45	Classificado
47º	Vitoriano Bezerra de Brito	45	Classificado
48º	Jailma da Silva Vieira	45	Classificada
49º	Thais Alessandra Medeiros da Silva	45	Classificada
50º	Francisca Simão	45	Classificada

51°	Alexsandro Firmino de Moraes	42	Classificado
52°	José Sebastião Neto	44	Classificado
53°	Luciana Maria de Lima Santos	56	Classificada
54°	Flávia Talita da Silva	40	Classificada
55°	Robério Belarmino da Silva	40	Classificado
56°	Elismara Régia de Lima	40	Classificada
57	Damiana Cândido da Silva	35	Desclassificada (Item 9.6)
58	Marlene Nunes de Medeiros	33	Desclassificada (Item 9.6)
59	Francisco Aldair Araújo da Silva	30	Desclassificado (Item 9.6)
60	Francisco de Assis Dias	25	Desclassificado (Item 9.6)
61	Marluce Nunes de Medeiros	20	Desclassificada (Item 9.6)
62	Edson Bezerra Guimarães		Desclassificado (item 8, linha B)
63	Elizabeth Pereira dos Santos		Desclassificada (item 8, linha B)
64	Ellidiany Kamilla Pereira Moura		Desclassificada (item 8, linha B)
65	Fernanda Júlia da Silva Carvalho		Desclassificada (item 8, linha B)
66	Maycon Rogger Paz de Matos		Desclassificada (item 8, linha B)
67	Ozanildo Soares		Desclassificado (item 8, linha B)

Cotas para pessoa com deficiência (Itens 2 e 15)

Colocação	Proponente	Pontuação	Situação
1º	Cícero Edson da Silva	58	Aprovado

MARIA CLAUDIANA GUEDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:88588276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0314, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 3.256/2025			
SERVIDOR: Ana Cristina Costa da Silva Dantas		MATRÍCULA: 194	
CARGO: Professora		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 10/02/2025	HORA: 05h10min	PREVISÃO DE RETORNO: 12/02/2025	HORA: 21h48min
Nº DIÁRIAS: 2 (duas) e ½ (meia) diárias	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Participação no 3º Seminário Estadual Pró-Alfa RN, realizado nos dias 10, 11, e 12 de fevereiro de 2025, em Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Coordenador Geral – SEMAD
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3D622A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA MARÇO/2025

Relação ordem cronológica / Março de 2025.
RECURSO: Recursos Próprios – FUS

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	6.000,00	07/03/2025	14/03/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	3.250,00	07/03/2025	14/03/2025	Sim	Não
Francisca Leidimar Ferreira da Silva	800,00	10/03/2025	17/03/2025	Sim	Não
J. P. Comércio e Peças LTDA	2.443,20	11/03/2025	18/03/2025	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	2.000,00	11/03/2025	18/03/2025	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	8.500,00	11/03/2025	18/03/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	6.298,50	12/03/2025	19/03/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.321,37	12/03/2025	19/03/2025	Sim	Não
Uila Marilac Fernandes- ME	5.250,00	14/03/2025	21/03/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	1.190,64	18/03/2025	25/03/2025	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	211,97	19/03/2025	26/03/2025	Sim	Não
Sterelize Lixo Hospitalar – LTDA – ME	3.120,00	27/03/2025	03/04/2025	Sim	Não
Sueleide Costa Batista Barros	3.050,00	27/03/2025	03/04/2025	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	1.142,40	27/03/2025	03/04/2025	Sim	Não
Manoel Viana Junior	2.270,00	28/03/2025	04/04/2025	Sim	Não
Maq Construções e Serviços EIRELE	52.176,24	28/03/2025	04/04/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	2.766,40	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	18.663,70	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	6.990,08	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.242,75	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.044,74	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.608,43	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.963,54	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.581,84	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.811,03	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.5487,15	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	5.230,90	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.581,49	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.806,04	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	8.101,62	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.200,00	31/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Gerlando Valdivino Souza	1.309,00	04/04/2025	11/04/2025	Sim	Não
Poli e Sarmento LTDA	49.536,31	12/03/2025	12/04/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	12/03/2025	12/04/2025	Sim	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	542,00	12/03/2025	12/04/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.778,40	13/03/2025	13/04/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	10.054,07	13/03/2025	13/04/2025	Sim	Não
Gastro Imagem LTDA	4.683,38	13/03/2025	13/04/2025	Sim	Não
Serviços Medicos LTDA	2.985,95	14/03/2025	14/04/2025	Sim	Não
Mais Saúde Centro Médico LTDA	30.618,12	24/03/2025	24/04/2025	Sim	Não
Mais Saúde Centro Médico LTDA	34.377,80	24/03/2025	24/04/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	21.473,66	27/03/2025	27/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.665,01	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.746,21	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.712,38	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.914,97	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.815,98	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.929,57	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	26.237,00	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	8.309,32	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.219,43	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	15.673,73	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.409,52	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	7.002,47	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Rodrigues & Bonfim LTDA ME	17.322,69	02/04/2025	02/05/2025	Não	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	1.801,15	04/04/2025	04/05/2025	Não	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	1.400,45	04/04/2025	04/05/2025	Não	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	10.845,00	04/04/2025	04/05/2025	Não	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	11.005,00	07/04/2025	07/05/2025	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	889,20	08/04/2025	08/05/2025	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	889,20	08/04/2025	08/05/2025	Não	Não
Gastro Imagem LTDA	7.560,00	08/04/2025	08/05/2025	Não	Não

Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.946,50	25/03/2025	25/04/2025	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	9.988,00	07/04/2025	07/05/2025	Sim	Não

RECURSOS – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTAR

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	27.103,11	07/03/2025	14/03/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	5.500,00	10/03/2025	17/03/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.252,67	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.137,65	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.359,60	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontologia LTDA ME	4.303,00	02/04/2025	09/04/2025	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontologia LTDA ME	4.315,00	02/04/2025	09/04/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	10.521,98	13/03/2025	13/04/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	5.618,99	25/03/2025	25/04/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	10.034,44	27/03/2025	27/04/2025	Sim	Não

Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.192,48	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	5.637,20	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.748,33	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.400,78	04/04/2025	04/05/2025	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	7.575,79	04/04/2025	04/05/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos Próprios – FPM

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	07/03/2025	14/03/2025	Sim	Não
Josiene Rego Fernandes	2.706,00	13/03/2025	20/03/2025	Sim	Não
M N Nogueira Informática LTDA EPP	6.590,00	18/03/2025	25/03/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	162,36	18/03/2025	25/03/2025	Sim	Não
Clístenes Fernando Leite de Oliveira	523,16	19/03/2025	26/03/2025	Sim	Não
Lira e Silva Produções de Eventos LTDA	20.000,00	21/03/2025	28/03/2025	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	24/03/2025	31/03/2025	Sim	Não
Michael Cipriano de Oliveira Godeiro - ME	53.752,58	24/03/2025	31/03/2025	Sim	Não
Valter Galdino de Freitas Junior LTDA	10.134,00	24/03/2025	31/03/2025	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	25/03/2025	01/04/2025	Sim	Não
A R S de Oliveira	4.500,00	25/03/2025	01/04/2025	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	26/03/2025	02/04/2025	Sim	Não
Josias dos Santos	4.329,60	26/03/2025	02/04/2025	Sim	Não
Guillyana Lucenia Batalha Rocha Fernandes Lobo	5.051,20	26/03/2025	02/04/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.029,62	26/03/2025	02/04/2025	Sim	Não
Vanessa Suenia Oliveira de Souza	1.600,00	26/03/2025	02/04/2025	Sim	Não
PDB Promoção e Eventos LTDA	20.000,00	26/03/2025	02/04/2025	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	1.250,00	26/03/2025	02/04/2025	Sim	Não
Alves e Vieira e Serviços para Gestão Pública LTDA	6.630,00	27/03/2025	03/04/2025	Sim	Não
Francisco Lindolano de Aquino Almeida	4.000,00	27/03/2025	03/04/2025	Sim	Não
José Fernandes Martins Junior	3.157,00	27/03/2025	03/04/2025	Sim	Não
Anézio Marques de Souza e CIA LTDA-ME	3.120,00	27/03/2025	03/04/2025	Sim	Não
Manoel Viana Junior	2.100,00	28/03/2025	04/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.805,69	07/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Café Jesuino - Francineide Dantas dos Santos	3.630,00	02/04/2025	09/04/2025	Sim	Não
AC2B Tecnologia EIRELE	2.500,00	02/04/2025	09/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.975,76	11/03/2025	11/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.467,24	11/03/2025	11/04/2025	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	4.509,82	07/04/2025	14/04/2025	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	24/03/2025	24/04/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	11.490,00	24/03/2025	24/04/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	7.800,00	24/03/2025	24/04/2025	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.236,80	27/03/2025	27/04/2025	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	71.529,37	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	7.040,44	28/03/2025	28/04/2025	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	15.180,00	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.854,97	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	14.478,97	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.267,08	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.742,94	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	12.009,17	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
José Clegio Nunes - ME	32.138,71	04/04/2025	04/05/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.800,32	04/04/2025	04/05/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.058,56	08/04/2025	08/05/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	4.742,40	08/04/2025	08/05/2025	Sim	Não

Recurso: Iluminação Pública - COSIP

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
JMX Soluções em Led LTDA	7.113,60	26/03/2025	02/04/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – QSE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.918,45	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada-ME	1.408,96	01/04/2025	08/04/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	14/03/2025	14/04/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	14/03/2025	14/04/2025	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	14/03/2025	14/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.354,84	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	790,40	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.385,27	02/04/2025	02/05/2025	Não	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	6.501,38	04/04/2025	04/05/2025	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.805,20	26/03/2025	02/04/2025	Sim	Não
Manoel Viana Junior	5.220,00	28/03/2025	04/04/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	5.188,00	31/03/2025	07/04/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	8.374,33	18/03/2025	18/04/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	58.725,00	27/03/2025	27/04/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	34.684,00	27/03/2025	27/04/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	36.801,00	27/03/2025	27/04/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	16.687,52	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.150,24	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.754,94	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.359,71	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.900,54	04/04/2025	04/05/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	5.500,27	04/04/2025	04/05/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Auto Equipadora Sousa LTDA	1.699,36	17/03/2025	24/03/2025	Sim	Não
Auto Equipadora Sousa LTDA	1.218,56	17/03/2025	24/03/2025	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	460,02	19/03/2025	26/03/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.635,74	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.730,89	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.771,01	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Instituto Potiguar Social e Educacional	37.790,00	27/03/2025	27/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.570,45	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.544,10	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	4.754,00	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	3.912,48	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.162,29	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	2.800,20	04/04/2025	04/05/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	2.284,80	05/03/2025	12/03/2025	Sim	Não
Cristian Lauan Fernandes da Silva	865,92	18/03/2025	25/03/2025	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	3.000,00	24/03/2025	31/03/2025	Sim	Não
Yara Taynara Gadelha Chaves	3.617,60	28/03/2025	04/04/2025	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	6.815,22	28/03/2025	04/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.529,18	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	2.284,80	03/04/2025	10/04/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	7.196,84	10/03/2025	10/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	9.880,31	10/03/2025	10/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	6.811,94	10/03/2025	10/04/2025	Sim	Não
Dical Distribuidora de Veículos Cajazeiras LTDA	93.315,52	11/03/2025	11/04/2025	Sim	Não
A. I. M. de Lima Distribuidora	1.095,69	12/03/2025	12/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	16.229,94	24/03/2025	24/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.744,89	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	17.244,93	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.505,75	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Galeria da Construção LTDA	9.949,68	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	21.565,90	03/04/2025	03/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	11.660,72	07/04/2025	07/05/2025	Não	Não

Recurso: Recursos do FNDE - PNATE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento efetuado?	Pendências
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.824,96	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNDE – PNAE

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.890,98	10/03/2025	10/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.832,72	10/03/2025	10/04/2025	Sim	Não
A. I. M. de Lima Distribuidora	1.030,24	18/03/2025	18/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	17.457,48	24/03/2025	24/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	3.806,39	24/03/2025	24/04/2025	Sim	Não
A. I. M. de Lima Distribuidora	466,68	26/03/2025	26/04/2025	Sim	Não
A. I. M. de Lima Distribuidora	1.165,37	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	9.977,47	07/04/2025	07/05/2025	Não	Não

Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.780,46	06/03/2025	06/04/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.383,35	06/03/2025	06/04/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.472,12	01/04/2025	02/05/2025	Não	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.779,54	01/04/2025	02/05/2025	Não	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP	3.200,20	04/04/2025	04/05/2025	Sim	Não

Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.669,12	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.580,93	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.778,99	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.571,26	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.705,58	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	1.835,65	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.675,45	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.824,42	02/04/2025	02/05/2025	Sim	Não

Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
José Nogueira de Queiroz	721,60	24/03/2025	31/03/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.767,20	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.569,34	06/03/2025	06/04/2025	Sim	Não
Antonia Nayara Pereira Fernandes Sociedade Individual de Advocacia	3.500,00	07/04/2025	14/04/2025	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.787,88	17/03/2025	17/04/2025	Sim	Não
Ivonele F da Silva	1.337,32	24/03/2025	24/04/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.601,40	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
Pronto Distribuidora EIRELE- ME	2.779,29	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não

Posto Bolivel LTDA	5.199,66	01/04/2025	02/05/2025	Sim	Não
--------------------	----------	------------	------------	-----	-----

Encanto/RN, 01/04/2025.

MARIA VANÚBIA GAMELEIRA CAMPOS
Portaria nº 022/2021

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:EB786D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Aos 08 de abril de 2025, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 192/2025 de 17 de janeiro de 2025 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA BRAGA, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIREL**, inscrita no CNPJ nº **31.373.978/0001-22**, sede na Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza - CEP: 59515000 - UF: RN - Município: Angicos, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Álvaro Luiz Gonçalves Guilherme de Souza, portador da carteira de identidade nº 003.274.633 ITEP/RN e CPF nº 105.948.084-05, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP, homologado em 03 de abril de 2025, com publicação realizada em 04 de abril de 2025, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 3511, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atendermos as necessidades do sistema municipal de ensino do município de Fernando Pedroza/RN, tudo de acordo com a legislação vigente.

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 110.321,50 (Cento e dez mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

GDS COMERCIAL E SERVICOS EIREL CNPJ: 31.373.978/0001-22						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0002	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE CONTENDO 1KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL.	NECTAR	KG	800	R\$ 3,65	R\$ 2.920,00
0004	ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, FRESCO, DENTES GRANDES E UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE MANCHAS, RACHADURAS, EVIDÊNCIAS DE FUNGOS OU LEVEDURAS (AMOLECIMENTO, PONTOS PRETOS OU ENEGRECIDOS) E DEVE APRESENTAR AINDA ODOR CARACTERÍSTICO.	GROP	KG	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
0007	ARROZ POLIDO TIPO 1 – 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE EMPAPADO APÓS O PREPARO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	POP	KG	1.000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
0008	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	POP	KG	1.000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
0009	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 – 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	POP	KG	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
0011	AVEIA EM FLOCOS, COM 200G; IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: QUAKER OU SIMILAR.	QUAKER	UN	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
0012	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM NÍVEL DE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6%. EMBALAGEM ESCURA COM 500ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	ANDORINHA	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
0017	BATATA PALHA COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 A 500 GRAMAS. DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	IN NATURA	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
0018	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
0019	BEBIDA LÁCTEA EMBALAGEM DE 1L (SABORES MORANGO, AMEIXA E SALADA DE FRUTAS). EMBALAGEM EM POLIETILENO COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. RESFRIADO NO MÁXIMO 10°C DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CABUGI	UN	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
0023	CAFÉ EM PÓ MOÍDO E TORRADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTENSIDADE MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ — ABIC. PACOTES DE 250G.	NORDESTINO	UN	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
0026	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO EXTRA LIMPA (SEM GORDURA) MOÍDA, CONGELADA, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F E/OU IDIARN.	SERIDO	KG	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
0027	CARNE BOVINA DESOSSADA, TIPO MÚSCULO, CONGELADA, CADA PEÇA EMBALADA A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F E/OU IDIARN.	SERIDO	KG	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
0029	CARNE SUÍNA, TIPO COSTELA, DEFUMADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM TIRAS, FRESCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	RESENDE	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
0030	CEBOLA BRANCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA COMPACTA, FIRME, SEM RUPTURAS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. COLORAÇÃO AMARELO DOURADO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E BROTEAMENTO.	IN NATURA	KG	360	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
0031	CENOURA IN NATURA, 1A QUALIDADE, FRESCA, COM TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA INTENSA E COM CASCA Sã. ISENTA DE LESÕES, PIGMENTAÇÃO VERDE OU ROXA NA PARTE SUPERIOR, FOLHAS, RACHADURAS, PODRIDÃO, CORTES NA CASCA, TERRA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

0033	CHUCHU VERDE, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO FRESCO, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TERROSOS, BROTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, RACHADURAS E CORTES. OS FRUTOS DEVEM SER TENROS, COM COLORAÇÃO VERDE-CLARO OU ESCURO E AUSENTES DE ESPINHOS.	IN NATURA	KG	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
0035	COLORAU EM PÓ FINO, COM NO MÁXIMO 10% DE SAL, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SÃO BRAZ	UN	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
0037	COXA E SOBRECOSTA DE FRANGO, CONGELADO, EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. REFERÊNCIA: PERDIGÃO	FRIATO	KG	50	R\$ 6,45	R\$ 322,50
0039	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, EMBALAGEM SEM AMASSADURAS E SEM FERRUGEM, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	QUERO	UN	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
0040	FARINHA DE MANDIOCA FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM COM 1KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	FORTELLI	KG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
0041	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	FINNA	KG	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
0042	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	FINNA	KG	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
0043	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TRADICIONAL SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, SEM FERMENTO COM FE E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. NÃO INFERIOR A 180 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO 60 DIAS ANTES DA ENTREGA.	FINNA	KG	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
0048	FILÉ DE PEITO DE FRANGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONGELADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. REFERÊNCIA: PERDIGÃO.	JAGUA	KG	2.154	R\$ 15,50	R\$ 33.387,00
0056	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, EMBALAGEM COM 1 LITRO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	CABUGI	UN	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
0058	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM C/ 200G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ OU SIMILAR.	BETANIA	UN	362	R\$ 5,25	R\$ 1.900,50
0059	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM C/ 400G; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMBÉ OU SIMILAR.	BETANIA	UN	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
0063	LINGUIÇA MISTA CALABRESA DEFUMADA, RESFRIADA, DE 1ª LINHA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. REFERÊNCIA: PERDIGÃO.	CARRER	KG	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
0064	MAÇA FUJI IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, BEM FORMADA, INTEIRA E Sã, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM LESÕES, SEM MANCHAS, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TERROSOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
0066	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE 500G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	GALO	UN	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
0069	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PRIMOR	UN	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
0071	MELÃO JAPONÊS IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, MELÃO INTEIRO, DOCE E SUCULENTO, LIMPO, CONSISTÊNCIA FIRME E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. ISENTOS DE LESÕES, DANOS, RACHADURAS, TERRA, PODRIDÃO, LARVAS E PARASITAS.	IN NATURA	KG	100 KG	R\$ 2,00	R\$ 200,00
0072	MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 500G.	YOKI	UN	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
0073	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, EMBALAGEM SEM AMASSADURAS E SEM FERRUGEM, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	QUERO	UN	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
0074	MINI RAPADURINHA PESO UNITÁRIO ENTRE 20 E 25G – RAPADURA NATURAL DE CANA-DE- AÇÚCAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	BS	UN	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
0075	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E LIMPAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALADO (PET) DE 900ML	ABC	UN	160	R\$ 6,50	R\$ 1.040,00
0078	PÃO DE FORMA – PÃO TIPO FORMA, FATIADO, PESANDO EM MÉDIA 25G A FATIA, PACOTE 500G, COM SUAS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÁXIMA DE UMA SEMANA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DA CASA	PC	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
0082	PEIXE CONGELADO EM POSTA, IN NATURA (DOURADO, PESCADA, ATUM); EMBALAGEM COM PESO MÉDIO DE 1KG; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0°. MARCAS DE REFERÊNCIA: PESCADO FISH OU SIMILAR	DA CRUZ	KG	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
0083	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	IN NATURA	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
0087	PRESUNTO COZIDO RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SELO S.I.F. REFERÊNCIA: SADIA.	FRIATO	KG	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
0088	QUEIJO MUÇARELA OBTIDO ATRAVÉS DO LEITE DE VACA, ASPECTO DE MASSA SEMI- DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR SUAVE LEVEMENTE SALGADO. PRODUTO FATIADO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM.	NATULAC	KG	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
0094	REPOLHO ROXO, DE BOA QUALIDADE, FIRME, INTACTO E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	INTA	KG	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
0096	SARDINHA EM CONSERVA COM LACRE ABRE- 88	88	UN	50	R\$ 225,00	11.250,00
VALOR GLOBAL						R\$ 110.321,50

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 2.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra;

A Secretaria Solicitante é responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

Disponibilizar talheres, pratos, copos, guardanapos, saleiros, paliteiros e temperos. (nenhum deles poderá ser do tipo descartáveis).

Servir refeições quentes, mantidas aquecidas em recipientes adequados, em ambiente asséptico;

Quaisquer exigências das Secretarias Solicitantes inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 04 (Quatro) horas pela contratada, sem ônus para a Administração.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 02 (duas) horas corrido, a contar da data da realização da vistoria.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de educação, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Fernando Pedroza/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

DAS MULTAS:

Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 18.1., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”).

após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.3.1. cumulativamente a este.

O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:

Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A sanção estabelecida no item 18.9.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta)**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no diário oficial do município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

8.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021e do Decreto Municipal nº 296/2023.

8.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.4 Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

A contratada se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em no máximo 04 (quatro) horas, contados do recebimento de cada ordem de compra a ser emitida pela secretaria solicitante, conforme ocorrer a necessidade da mesma;

Responsabiliza-se pelos custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções.

Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 e a proposta da empresa **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIREL** inscrita no **CNPJ: 31.373.978/0001-22** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fernando Pedroza/RN, 08 de abril de 2025

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

JOÃO MARIA BRAGA

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

GDS Comercial e Servicos EIREL

ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA

CNPJ: 31.373.978/0001-22

Contratada

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:D9C7C583

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Aos 08 de abril de 2025, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 192/2025 de 17 de janeiro de 2025 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA BRAGA, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº **15.052.431/0001-79**, sede na Rua AV. Moema Tinoco Da Cunha Lima - CEP: 59133090 - UF: RN - Município: Natal, neste ato representada por seu representante legal o Sra. Gilza Fernandes de Queiroz Oliveira, portador da carteira de identidade nº 1.054.192 ITEP/RN e CPF nº 627.121.794-04, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP, homologado em 04 de Abril de 2025, com publicação realizada em 04 de Abril de 2025, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 3511, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atendermos as necessidades do sistema municipal de ensino do município de Fernando Pedroza/RN, tudo de acordo com a legislação vigente.

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 100.269,00 (Cem mil, duzentos e sessenta e nove reais)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME CNPJ: 15.052.431/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4KG A 1,5KG.	In natura	KG	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
0010	AVEIA EM FLOCOS FINOS COM 200G; TIPO QUAKER OU SIMILAR, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE; INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DULAR	UN	100	R\$ 3,41	R\$ 341,00
0014	BANANA, TIPO PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	In natura	KG	2.000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
0020	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / ISENTO (0%) DE GORDURA DO TIPO TRANS; ASPECTO: CROCANTE E MACIO; COR: DOURADA; ODOR: PRÓPRIO DE BISCOITO MAISENA; SABOR: CARACTERÍSTICO. PCT C/ 400G, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Mabel	UN	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
0021	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, ISENTO (0%) DE GORDURA DO TIPO TRANS; ASPECTO: CROCANTE E MACIO; COR: DOURADA; ODOR: PRÓPRIO DE BISCOITO CREAM-CRACKER; SABOR: CARACTERÍSTICO. PCT C/ 400G, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Mabel	UN	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
0028	CARNE BOVINA DESOSSADA, TIPO DE SOL, CONGELADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SELO S.I.F E/OU IDIARN.	H&G INDUSTRIA	KG	700	R\$ 34,00	R\$ 23.800,00
0032	CHARQUE, EMBALADO A VÁCUO – PACOTE COM 500G. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F E/OU IDIARN	Is	KG	70	R\$ 28,36	R\$ 1.985,20
0038	CREME DE LEITE, ESTABILIZADO, EMBALAGEM COM 200G; DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Betânia	UN	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
0045	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1; SAFRA NOVA; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA SE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Da hora	KG	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
0046	FEIJÃO PRETO TIPO 1; SAFRA NOVA; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA SE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO; SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	Da hora	KG	200	R\$ 8,38	R\$ 1.676,00

	VALIDADE.					
0047	FEIJÃO MACAÇAR, EMBALAGEM DE 1KG, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEÁVEL DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Da hora	KG	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
0049	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO, AMARELO, PRÉ-COZIDO, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	Marata	UN	1.500	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
0053	LARANJA PERA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA E FIRME, SEM LESÕES E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE ESTAR MURCHA, AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TERROSOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	In natura	KG	3.600	R\$ 4,75	R\$ 17.100,00
0054	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Betania	UN	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
0065	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PACOTES COM 400G DO PRODUTO.	Bom sabor	UN	1.560	R\$ 3,30	R\$ 5.148,00
0068	MANTEIGA DO SERTÃO, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: CASA CAICÓ OU SIMILAR	Caicó	UN	150	R\$ 16,02	R\$ 2.403,00
0070	MELANCIA FRESCA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, ARREDONDADA OU ALONGADA, MADURA, COM CASCA LISA EM TONS DE VERDE OU RAJADA POR MANCHAS AMARELADAS, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE, FIRME, COM COLORAÇÃO RÓSEA, AVERMELHADA OU PURPÚREA, COM SEMENTES ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	In natura	KG	2.000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
0079	PÃO PARA CACHORRO QUENTE DE 50G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO.	Panificadora Bom Jesus	UN	10.000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
0080	PÃO TIPO FRANCÊS COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. PESANDO 50 GRAMAS.	Panificadora Bom Jesus	UN	8.000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00
0090	REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR COLA – EMBALAGEM “PET” COM 2 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA :PEPSI.	Frevo	UN	40	R\$ 5,89	R\$ 235,60
0091	REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR GUARANÁ – EMBALAGEM “PET” COM 2 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: GUARANÁ ANTÁRTICA.	Frevo	UN	40	R\$ 5,89	R\$ 235,60
0092	REFRIGERANTE DE 1ª LINHA SABOR LARANJA – EMBALAGEM “PET” COM 2 LITROS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: FANTA.	Frevo	UN	40	R\$ 5,89	R\$ 235,60
0097	TOMATE ITALIANO IN NATURA, 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPOS, ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, CASCA Sã, POLPA FIRME E INTACTA, COLORAÇÃO VERMELHA, ISENTO DE TERRA, SUJIDADES, PODRIDÃO, RACHADURAS, PARASITAS E LARVAS, LESÕES, DANO E MANCHAS.	In natura	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
0099	VINAGRE DE ALCOOL, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Marata	UN	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
VALOR GLOBAL						R\$ 100.269,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 2.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as

ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra;

A Secretaria Solicitante é responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

Disponibilizar talheres, pratos, copos, guardanapos, saleiros, paliteiros e temperos. (nenhum deles poderá ser do tipo descartáveis).

Servir refeições quentes, mantidas aquecidas em recipientes adequados, em ambiente asséptico;

Quaisquer exigências das Secretarias Solicitantes inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 04 (Quatro) horas pela contratada, sem ônus para a Administração.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 02 (duas) horas corrido, a contar da data da realização da vistoria.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de educação, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Fernando Pedroza/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

DAS MULTAS:

Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 18.1., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”.

após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.3.1. cumulativamente a este.

O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem “a”, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:

Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A sanção estabelecida no item 18.9.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta)**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no diário oficial do município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

8.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021e do Decreto Municipal nº 296/2023.

8.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.4 Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

A contratada se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em no máximo 04 (quatro) horas, contados do recebimento de cada ordem de compra a ser emitida pela secretaria solicitante, conforme ocorrer a necessidade da mesma;

Responsabiliza-se pelos custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções.

Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2025 e a proposta da empresa **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME** inscrita no **CNPJ: 15.052.431/0001-79** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fernando Pedroza/RN, 08 de abril de 2025

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

JOÃO MARIA BRAGA
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

J B F Queiroz Oliveira-ME
GILZA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA
CNPJ: 15.052.431/0001-79
Contratada

Publicado por:
Francisco Batista Sobrinho Neto
Código Identificador:CF85FFAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 02/2023

Retificado o resultado final para o cargo 102 em conformidade ao processo nº 0802287-09.2024.8.20.5116 (Mandado de Segurança – 2ª Vara da Comarca de Goianinha)
CARGO : 102 Guarda Municipal (Masculino)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	RESERVA DE VAGA		SITUAÇÃO
						PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	NEGRO OU PARDO	
620046643	ERCIO DE MORAES BITTENCOURT JUNIOR	19/07/1984	1	9,4000	9,4000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620040165	YGOR DA SILVA DUTRA	23/06/1992	2	9,2000	9,2000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620013010	MATHEUS MARQUES BATISTA DO NASCIMENTO	25/06/1999	3	9,0000	9,0000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620056380	PAULO VICTOR RIBEIRO DE FREITAS DAMASCENO	10/10/1998	4	9,0000	9,0000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620044519	ALESI BARBOSA DE LIMA	18/04/2000	5	9,0000	9,0000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620053208	KAIKE CHACON GALVÃO DE MENEZES	25/06/2004	6	9,0000	9,0000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620024984	LYON JORGE TOMAZ DA SILVA	02/04/1993	7	9,0000	9,0000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620001348	YNAUÁ GOMES MOREIRA	31/03/2005	8	8,8000	8,8000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620020270	FLAVIANO PAULINO DA SILVA	26/04/1984	9	8,8000	8,8000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620049570	JOSE MEDEIROS DE ARAUJO NETO	28/04/1994	10	8,8000	8,8000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620048760	MAURÍCIO DE MENDONÇA NETO	11/03/1998	11	8,8000	8,8000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620052961	JOAO PAULO MEDEIROS DO VALE PIRES	04/07/1997	12	8,8000	8,8000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620050667	ARTHUR TORRES DA COSTA RIBEIRO	30/01/1992	13	8,8000	8,8000	NÃO	SIM	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620017198	WERLLY BATISTA DE OLIVEIRA	03/05/1991	14	8,8000	8,8000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620012153	GUILHERME MAURICIO PEIXOTO	06/11/1989	15	8,6000	8,6000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620009128	EDVAN PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR	30/11/1997	16	8,6000	8,6000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado no cadastro de reserva.

CARGO : 102 Guarda Municipal (Masculino)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	RESERVA DE VAGA		SITUAÇÃO
						PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	NEGRO OU PARDO	
620020423	DANIEL BEZERRA COSTA MAIA	17/11/1985	17	8,6000	8,6000	NÃO	SIM	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620046210	JEFFERSON PERGENTINO DE ARAÚJO NETO	17/03/1995	18	8,6000	8,6000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado no cadastro de reserva.
620024747	JOAQUIM ARNAUD MEIRELES SOBRINHO	08/01/1987	19	8,6000	8,6000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado no cadastro de reserva.
620023724	NEYLDSON FLAVIO DA COSTA TEIXEIRA	28/06/1991	20	8,6000	8,6000	NÃO	NÃO	Candidato aprovado no cadastro de reserva.
620012374	KAUÊ VINÍCIUS SILVESTRE DO NASCIMENTO	06/09/2004	21	8,6000	8,6000	NÃO	SIM	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620001321	WELLINGTON COSTA DA SILVA JUNIOR	02/03/1998	22	8,6000	8,6000	SIM	NÃO	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620043741	HUGO SANTOS COSTA	17/05/1988	23	8,6000	8,6000	NÃO	SIM	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620023260	RICARDO DE LIMA PIRES LEITE	06/07/1991	24	8,6000	8,6000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620035196	GUSTAVO CÂMARA LINS	04/03/1985	25	8,6000	8,6000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620008482	FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA	24/01/1985	26	8,4000	8,4000	SIM	SIM	Candidato aprovado nas vagas efetivas.
620021519	ERICK DE SALES FERREIRA	03/09/2003	27	8,4000	8,4000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620019611	WENDERSON GOMES SOARES	08/05/1999	28	8,4000	8,4000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620010150	JEFFESON DANIEL DO NASCIMENTO	18/05/1995	29	8,4000	8,4000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620055197	ARTHUR EDUARDO SILVA DE LIMA	19/11/1996	30	8,4000	8,4000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620015870	LENERSON MATEUS DE LIMA	26/07/1990	31	8,4000	8,4000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620012331	WANDSON DO NASCIMENTO FREITAS	26/03/1990	32	8,4000	8,4000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.

CARGO : 102 Guarda Municipal (Masculino)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	RESERVA DE VAGA		SITUAÇÃO
						PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	NEGRO OU PARDO	
620043784	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	25/02/2000	33	8,4000	8,4000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.

620031255	GUILHERME FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	10/07/2000	34	8,4000	8,4000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620006994	PAULO HERMANO DO NASCIMENTO QUEIROZ	02/03/1986	35	8,4000	8,4000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620025352	MAKYSUEL FILIPE DE SOUSA SILVA	05/12/1992	36	8,4000	8,4000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620058048	FABIO JUNIOR DE LIMA	19/12/1991	37	8,4000	8,4000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620040971	MYKAELSON KALLYSON GOMES	28/05/1987	38	8,2000	8,2000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620005408	CÁSSIO FRANCISCO CÍCERO MATIAS DE GÓIS	03/02/2000	39	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620022817	LEANDERSON FERREIRA PINHEIRO	10/05/1994	40	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620027860	ARYSON MARCELO BATSITA BARROS	11/09/1986	41	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620043121	FRANCISCO JANUNCIO MARTILIANO DA SILVA	21/03/1985	42	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620054514	ELIÊNIO PEREIRA DOS SANTOS	28/04/1989	43	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620018780	FRANCIELDES CORLET DOMINGOS	22/08/1995	44	8,2000	8,2000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620021918	CARLOS EDUARDO CAVALCANTI DUTRA	03/09/1998	45	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620041838	ALEF ANTONIO NASCIMENTO SILVA	20/02/2004	46	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620053801	PEDRO HÍTALO CÂNDIDO DA COSTA	21/02/2001	47	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620019875	JAILSON FREITAS DA COSTA	21/10/1982	48	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.

CARGO : 102 Guarda Municipal (Masculino)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFI CAÇÃO	NOTA FINAL	NOTA DA PROVA OBJETIVA	RESERVA DE VAGA		SITUAÇÃO
						PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	NEGRO OU PARDO	
620015705	KENNETY ANDERSON RODRIGUES CORDEIRO	09/07/1994	49	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620001496	DOUGLAS FERREIRA DE BRITO	28/03/1995	50	8,2000	8,2000	NÃO	NÃO	Candidato suplente.
620023287	JOSÉ GILMAR DA SILVA	16/09/1981	51	8,0000	8,0000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620042303	SILVIO MANOEL DO NASCIMENTO NETO	07/01/1993	52	8,0000	8,0000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620045329	FRANCINILDO DA COSTA BERNARDES	15/06/1976	53	8,0000	8,0000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620053054	BRUNO FONSECA DOS SANTOS	22/03/1999	54	7,8000	7,8000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620001313	JOAB CONRADO DE ALMEIDA	09/06/1996	55	7,8000	7,8000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620043695	PEDRO BRUNO SILVA DOS SANTOS	02/11/1994	56	7,8000	7,8000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620020865	PEDRO ARTHUR DOS SANTOS GERMANO	26/07/1999	57	7,8000	7,8000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620007389	ALISSON JOSÉ DE FREITAS SILVA	31/01/1997	58	7,8000	7,8000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620022582	JORDAN DANTAS DE MELO	03/04/1988	59	7,8000	7,8000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620012765	PEDRO FELIPE RAPOSO DE LIMA	05/06/1991	60	7,8000	7,8000	NÃO	SIM	Candidato suplente.
620053410	LEONARDO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	15/09/1984	61	6,8000	6,8000	SIM	NÃO	Candidato suplente.
620012242	EUGENIO LOPES SILVEIRA JUNIOR	20/10/1980	62	6,8000	6,8000	SIM	SIM	Candidato suplente.

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:AFC6523B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2025
Bimestre: 1/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS (XV) = (XIII+XIV)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:67B4AA42

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2025
Bimestre: 1/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	105.121.626,00	22.258.390,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.022.342,00	339.152,50
IPTU	287.511,00	43.099,26
ISS	716.821,00	171.695,93
ITBI	287.653,00	36.483,55
IRRF	687.899,00	83.515,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.458,00	4.358,12
Receitas de Contribuições	138.915,00	0,00
Receita Patrimonial	255.607,00	54.453,57
Aplicações Financeiras (II)	200.618,00	54.453,57
Outras Receitas Patrimoniais	54.989,00	0,00
Transferências Correntes	102.443.717,00	20.971.581,76
Cota-Parte do FPM	21.901.963,00	3.734.143,36
Cota-Parte do ICMS	13.186.842,00	1.708.369,09
Cota-Parte do IPVA	264.600,00	36.024,85
Cota-Parte do ITR	60.197,00	156,80
Transferências da LC 61/1989	6.483,00	6.798,66
Transferências do FUNDEB	12.681.163,00	1.667.357,07
Outras Transferências Correntes	54.342.469,00	13.818.731,93
Demais Receitas Correntes	261.045,00	893.202,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.045,00	893.202,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	104.921.008,00	22.203.936,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.900.374,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	57.881,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.763,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	115.763,00	0,00
Transferências de Capital	15.570.158,00	0,00
Convênios	7.967.562,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.602.596,00	0,00
Outras Receitas de Capital	61.156.572,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	61.156.572,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	76.842.493,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	181.763.501,00	22.203.936,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	181.763.501,00	22.203.936,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	104.381.109,23	49.396.757,02	22.789.473,29	19.985.731,76	437.508,41	112.312,97	73.583,62

Pessoal e Encargos Sociais	37.775.804,00	18.444.442,40	6.499.249,36	6.253.812,21	103.102,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.605.305,23	30.952.314,62	16.290.223,93	13.731.919,55	334.405,46	112.312,97	73.583,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.381.109,23	49.396.757,02	22.789.473,29	19.985.731,76	437.508,41	112.312,97	73.583,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	77.440.890,77	13.605.614,50	3.112.974,18	1.538.341,10	208.216,91	3.022,11	3.022,11
Investimentos	74.806.524,00	12.200.097,73	2.843.959,07	1.365.959,07	208.216,91	3.022,11	3.022,11
Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.581.866,77	1.405.516,77	269.015,11	172.382,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	74.859.024,00	12.200.097,73	2.843.959,07	1.365.959,07	208.216,91	3.022,11	3.022,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	179.440.133,23	61.596.854,75	25.633.432,36	21.351.690,83	645.725,32	115.335,08	76.605,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	179.440.133,23	61.596.854,75	25.633.432,36	21.351.690,83	645.725,32	115.335,08	76.605,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							129.914,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							129.914,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						550.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	54.453,57	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	184.368,31	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-1.591.036,64	-2.018.170,83
DEDUÇÕES (XL)	2.127.883,58	2.967.241,73
Disponibilidade de Caixa	2.127.883,58	2.967.241,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.891.199,49	4.222.833,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.559.403,43	943.451,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	203.912,48	312.140,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.718.920,22	-4.985.412,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.266.492,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-114.114,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-615.951,85	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	650.540,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	596.086,92	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:7F2C048F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE GROSSOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2025	
Bimestre: 1/2025			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		1.979.884,00	334.794,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		287.511,00	43.099,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		287.653,00	36.483,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		716.821,00	171.695,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		687.899,00	83.515,64

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.072.522,00	6.854.690,47
2.1- Cota-Parte FPM	27.174.869,00	4.667.679,03
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.364.531,00	4.667.679,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.338,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.483.553,00	2.135.427,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.104,00	8.158,39
2.4- Cota-Parte ITR	75.246,00	196,00
2.5- Cota-Parte IPVA	330.750,00	43.229,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.052.406,00	7.189.484,85
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.652.436,80	1.369.197,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.860.664,70	426.433,12
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.695.500,00	1.672.410,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.417.500,00	1.672.410,06
6.1.1- Principal	11.404.900,00	1.667.357,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.600,00	5.052,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.500,00	0,00
6.2.1- Principal	159.342,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.158,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.097.500,00	0,00
6.3.1- Principal	1.096.921,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	579,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.752.463,20	298.159,36
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.672.410,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.695.500,00	7.792.049,77	1.630.423,60	1.623.609,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.215.500,00	6.074.922,98	1.226.687,73	1.225.892,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.545.200,00	504.000,00	150.652,40	150.652,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.670.300,00	5.570.922,98	1.076.035,33	1.075.239,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.480.000,00	1.717.126,79	403.735,87	397.717,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.480.000,00	1.717.126,79	403.735,87	397.717,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.792.049,77	1.630.423,60	1.623.609,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.790.199,77	1.628.573,60	1.621.759,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.850,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.074.922,98	1.226.687,73	1.225.892,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.170.687,04	1.226.687,73	1.226.687,73	73,35
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	167.241,01	41.986,46	41.986,46	0,00	2,51

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.478.221,00	764.391,55	731.886,99	679.039,31	0,00	
20.1- Educação Infantil	239.460,08	22.479,06	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.238.760,92	741.912,49	731.886,99	679.039,31	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.963.721,00	8.533.962,26	2.362.310,59	2.302.648,63	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.574.660,08	504.000,00	150.652,40	150.652,40	0,00	
21.1.1- Creche	1.103.660,08	420.000,00	142.461,70	142.461,70	0,00	
21.1.2- Pré-escola	471.000,00	84.000,00	8.190,70	8.190,70	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.389.060,92	8.029.962,26	2.211.658,19	2.151.996,23	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	731.886,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.369.197,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.101.084,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.797.371,21	2.101.084,70	29,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.872,69	141.611,53	64.682,00	0,00	128.190,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	131.581,00	103.268,12	59.672,72	0,00	71.908,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.291,69	38.343,41	5.009,28	0,00	56.282,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.862.466,00	167.906,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.127.050,00	166.018,85
31.1.1- Salário-Educação	395.000,00	144.915,38
31.1.2- PDDE	44.050,00	0,00
31.1.3- PNAE	455.789,00	20.956,25
31.1.4 - PNATE	184.211,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.048.000,00	147,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.735.416,00	1.887,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.980.292,00	1.192.573,23	709.134,87	706.247,97	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	617.960,78	62.749,42	51.710,78	51.710,78	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.323.741,22	1.129.823,81	657.424,09	654.537,19	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	38.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.154.013,00	9.749.014,55	3.071.445,46	3.008.896,60	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.623.771,00	9.155.784,01	2.947.721,32	2.885.172,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.172.000,00	8.377.718,44	2.216.092,27	2.181.686,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.871.771,00	778.065,57	731.629,05	703.485,74	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.530.242,00	593.230,54	123.724,14	123.724,14	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.530.242,00	593.230,54	123.724,14	123.724,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	152.161,77	45.768,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.672.410,06	144.915,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.628.618,60	129.966,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	195.953,23	60.717,48
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	145.093,58	10,06
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	156.859,41	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	184.187,40	60.727,54
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:EA052775

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2025
Bimestre: 1/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	182.022.000,00
Previsão Atualizada	182.022.000,00
Receitas Realizadas	22.258.390,19
Déficit Orçamentário	3.644.057,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.022.000,00
Dotação Atualizada	182.022.000,00
Despesas Empenhadas	63.002.371,52
Despesas Liquidadas	25.902.447,47
Despesas Pagas	21.524.072,86
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	63.002.371,52
Despesas Liquidadas	25.902.447,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	91.790.039,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.438.605,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	90.355.760,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00
---	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	550.000,00	129.914,74		23,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-114.114,00	1.266.492,34		-1.109,84
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.559.403,43	8.955,88	645.725,32	904.722,23
Poder Executivo	1.559.359,85	8.955,88	645.725,32	904.678,65
Poder Legislativo	43,58	0,00	0,00	43,58
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.009.274,46	13.332,68	76.605,73	919.336,05
Poder Executivo	891.884,83	13.332,68	76.605,73	801.946,42
Poder Legislativo	117.389,63	0,00	0,00	117.389,63
TOTAL	2.568.677,89	22.288,56	722.331,05	1.824.058,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.101.084,70	25,00		29,22
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.226.687,73	70,00		73,35
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.615.206,57	15,00		22,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:01E31F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº001/2025– PMG/RN * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90005/2025 – PMG/RN

Aos, 07 de abril de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47**, localizado no térreo do prédio sede situado na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr. **HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, casado, inscrito no **CPF/MF sob o nº 852.482.904-49**, residente e domiciliado na cidade de Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90005/2024** e Nº de registro da licitação 32/2025 - Número processo 2337/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em 02 de abril de 2025, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: AVOIP TELECOM LTDA-ME						
CNPJ: 53.109.113/0001-96			Telefone:(11) 3566-2707		E-mail: licitacoes@avoip.com.br	
Endereço: R CONSELHEIRO ARAÚJO, 366 CONJ 0011 COND, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80060-230						
Representante: JOSÉ LUCAS LUZO - CPF: 096.134.909-30						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	0041788 - Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP Serviço Móvel Pessoal) e pacote de dados com franquia de 20GB, inclusos: ligações locais, ligação de longa distância Nacional, Roaming Nacional, ligações "Intergrupo" dotadas de tarifas zero, comunicação de voz e dados (via Rede Móvel Digital), acesso à internet e ferramenta de gestão online do consumo para 107 unidades deste serviço.	CLARO	Serviço	1.284,00	100,00	128.400,00

1 – DO OBJETO

– Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Fixa, Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal — SMP) e Discagem Direta Gratuita (DDG), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN) e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - Prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - Observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - Outros entes da Administração Pública; e

II - Entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 07 de abril de 2025.

ASSINATURAS:

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE.

JOSÉ LUCAS LUZO - CONTRATADO

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador: B1C0CF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 048/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.250,00(sete mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO			

		ADMINISTRATIVA PLANEJAMENTO			
			23 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 50,00
				Total da Ação:	R\$ 50,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 50,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
			669 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 7.200,00
				Total da Ação:	R\$ 7.200,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.200,00

Valor total Suplementado: R\$ 7.250,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1001 - SECRETARIA DE GOVERNO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
			213 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 50,00
				Total da Ação:	R\$ 50,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 50,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 7.200,00
				Total da Ação:	R\$ 7.200,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 7.200,00

Valor total da Anulação: R\$ 7.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/04/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7E315BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“Aquisição de novos equipamentos de informática, em virtude da indisponibilidade de peças de informática específicas e da necessidade de equipamentos para o melhor funcionamento dos setores das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN”.** O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcompraspmjs02@gmail.com

OBJETO: Aquisição de novos equipamentos de informática, em virtude da indisponibilidade de peças de informática específicas e da necessidade de equipamentos para o melhor funcionamento dos setores das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-_____. _____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____._____. E-MAIL: _____

MATERIAL PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	ADAPTADOR DE HD/SSD Velocidade de transmissão: 5 GB/s Interfaces internas compatíveis: SATA I/II/III Inclui cabo USB: Sim Com indicador LED: SIM Acessórios incluídos: Cabo USB Compatibilidade de sistemas: Windows XP/Vista/7/8/10, Linux e Mac OS 9.1 ou superior		Unid	03		

02	ADAPTADOR USB WIFI - Tecnologia de conectividade: WLAN - Interface: USB - Sistemas operativos compatíveis Mac, Windows 10, Windows 11, Windows 7, Windows 8, Windows Pro - Tipo de antena: Antena externa - Taxa de transferência de dados: 833 MB/s ou superior		Unid	03		
03	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS Unidade com 1L		Unid	05		
04	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE RJ45, RJ11 E RJ12 - Compatível com conectores: RJ45 (8 pinos), RJ11 e RJ12 (6 pinos) - 2 cavidades para crimpagem: 6 pinos e 8 pinos - Lâminas de corte e decapagem para facilitar a preparação dos fios - Empunhadura ergonômica e confortável, com revestimento antiderrapante - Acompanhar ferramenta desencapadora de fios: SIM		Unid	05		
05	BATERIA CMOS PARA DESKTOP - Tipo: Lítio (íon)Lítio (íon de lítio) - Tensão: 33V - Capacidade: aproximada APROXIMADO 210-240 mAh - Diâmetro: 20 mm20 milímetros - Expressão: 3,2 mm3,2 milímetros		Unid	10		
06	CABO DE REDE RJ45 MONTADO 10 METROS - Dispositivos compatíveis: Computadores, roteadores, switches, servidores, modems, access points e outros equipamentos de rede - Tipo de cabo: Par trançado (CAT 5) - Padrão: 8P8C (8 posições, 8 contatos) - Metros: 10		Unid	05		
07	CABO HDMI CABO COM ENTRADA E SAÍDA HDMI, TAMANHO 03 METROS.		Unid	51		
08	CABO HDMI Cabo com entrada e saída HDMI, tamanho 1,5 metros.		Unid	05		
09	CABO USB PARA IMPRESSORA Tamanho de 1,5 metros.		Unid	05		
10	CABO SATA III - Conector de entrada: SATA - Conector de saída: SATA - Velocidade máxima de transferência de dados: 750 MB/s		Unid	10		
11	CABO VGA Tamanho de 1,5 metros.		Unid	05		
12	CARREGADOR UNIVERSAL 120W para notebook com 11 pinos multifuncionais, bivolt 110/220V, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, fonte de alimentação de monitor e notebook.		Unid	12		
13	COMPUTADOR DESKTOP – COMPLETO E MONTADO COM TECLADO, MOUSE E MONITOR O computador deverá possuir um processador AMD Ryzen 5 5600G ou um Intel Core i5-12400 , ambos com 6 núcleos e 12 threads , frequência turbo de 4.4GHz ou superior , além de gráficos integrados (Radeon Veja 7 para AMD ou Intel UHD Graphics 730 para Intel). Deverá contar com 8GB de memória RAM DDR4 3200MHz (um slot livre para expansão) para garantir um desempenho adequado em multitarefas. O armazenamento será feito por um SSD de 512 GB SATA III , com velocidade mínima de 500MB/s de leitura e 450MB/s de gravação , proporcionando inicialização rápida do sistema e dos aplicativos. A placa mãe deverá ser compatível com o processador fornecido, sendo: • Para AMD: Chipset A520, soquete AM4, suporte à memória DDR4 e conexões essenciais (No mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 portas USB 3.0/3.2 traseiras, HDMI, 1 x D-Sub (VGA), Porta Ethernet - LAN RJ45) Saídas de Áudio, Portas SATA). • Para Intel: Chipset B660, soquete LGA 1700, suporte à memória DDR4 e conexões essenciais (No mínimo 2 portas USB 3.0/3.2 frontais e 4 portas USB 3.0/3.2 traseiras, HDMI, 1 x D-Sub (VGA), Porta Ethernet – LAN RJ45) Saídas de Áudio, Portas SATA). O gabinete deverá ser compacto (Mini-Tower) , na cor preta , acompanhado de uma fonte de alimentação BIVOLT – 110/220V , acompanhando um cabo de força, suficiente para atender à demanda energética do sistema. O conjunto incluirá um kit contendo monitor 19.5 polegadas LED HDMI, Teclado e mouse USB ABNT2, um cabo HDMI de 1.8m, um cabo de força de 1.5m e um cooler para o processador, garantindo resfriamento adequado. O computador deve ser entregue montado, com Windows 11 Home e o pacote de escritório básico (Office 2016 ou superior – Word, Excel e Power Point) pré-instalados. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unid	72		
14	CONECTOR RJ-45 - Tipo de cabo: Par trançado (CAT 5, CAT 5e, CAT 6, CAT 6a, CAT 7) - Aplicação: Redes Ethernet, telecomunicações e sistemas de automação - Dispositivos compatíveis: Computadores, roteadores, switches, servidores, modems, access points e outros equipamentos de rede - Padrão: 8P8C (8 posições, 8 contatos)		Unid	200		
15	DATASHOW PROJETOR COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA DO PRODUTO 3,4 POLEGADAS; LARGURA DO PRODUTO 11,6 POLEGADAS; RESOLUÇÃO DA TELA 1280 X 800 PIXELS; TECNOLOGIA DE CONEXÃO HDMI; NÚMERO DE PORTAS USB 2.0?2; NÚMERO DE CONEXÕES HDMI 2; VOLTAGEM? 220 VOLTS; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) AC +/- 10%; POTÊNCIA EM WATTS 345 WATTS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; ENERGIA ELÉTRICA. PESO DO PRODUTO 3,79 KILOGRAMS; DIMENSÕES DO PRODUTO 25,91 X 29,46 X 8,64 CM; 3,79 QUILOGRAMAS (3800 LÚMENS, WXGA, HDMI, BRANCO, BIVOLT, IMAGENS COLORIDAS: 3800 LÚMENS EM BRANCO E EM CORES - TECNOLOGIA 3LCD DE CORES ATÉ TRÊS VEZES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS. - RESOLUÇÃO NATIVA WGA: 1280 X 800). GARANTIA DE 1 ANO.		Unid	20		
16	ESTABILIZADOR - Protetor de energia potência máxima 2000VA - Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136 - Tensão de entrada: Bivolt 115V / 220V (automático) - Tensão de saída: 115V - Filtro de linha integrado: Sim - Proteção contra Subtensão 115V: 91V - Proteção contra Subtensão em 220V: 174V - Proteção contra Sobre-tensão 115V: 143V - Proteção contra Sobre-tensão em 220V: 272V - Rendimento: Maior do que 92 - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5) com detecção automática - Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2.5. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		Unid	46		
17	ESTABILIZADOR BIVOLT COM CHAVE SELETORA		Unid	05		

	Padrão de tomadas: 3 pinos					
18	FONTE Chavemento: Manual 110/220v Potência de saída: 500W CONECTORES: Conector: ATX 20+4 pinos Conector: ATX 12V Conectores SATA: 3 Conectores IDE: 2 Conector PCI- Express 6 pinos		Unid	10		
19	FONTE PARA COMPUTADOR ITAUTEC INFOWAY ST4265; SATA: 3 conectores; HDD: 3 conectores6; Conector Principal 24 Pinos; Conector 4 pinos: TFX12V 2.3; PCF Ativo: Sim; Dimensões: (A x L x P): 6,4 x 8,5 x 17,5 cm; Tensão (Voltagem): 110v/220V (BIVOLT AUTOMATICO); Potência nominal rotulada: 300 W; Potência máxima medida: 362,8 W a 42,4° C.		Unid	15		
20	HD Externo - Capacidade mínima de armazenamento: 1TB; - Interface USB 3.0 para transferência rápida de dados; - Design compacto e portátil para facilitar o transporte; - Compatibilidade com sistemas Windows; - Velocidades de transferência de até 5 Gb/s via USB 3.0; - Alimentação via USB, não necessitando de fonte de energia externa; - Ideal para armazenar fotos, vídeos, músicas, documentos e outros arquivos importantes.		Unid	19		
21	HUB USB Hub USB 3.0 com múltiplas portas para conexão simultânea; Transferência de dados em alta velocidade; Alimentação via porta USB ou fonte externa (quando aplicável); compatível com Windows 11 e outros sistemas operacionais; proteção contra sobrecarga e curto-circuito.		Unid	02		
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Características Técnicas: Colorida que utilize tanques acoplados para reabastecimento das tintas Tecnologia: Tanque de tinta colorida. Capacidade de trabalho/velocidade de impressão: Tanques de tinta com alto rendimento e possibilidade de imprimir mínima de 4.500 páginas em preto e até 8.000 páginas em cores com alta qualidade. Resolução: Impressão mínima de 5760x1440 DPI. Interface: USB; ETHERNET: permitir compartilhamento por meio de rede e WIFI. Alimentação: Tensão de alimentação da impressora 110/127 VOLTS. Outros requisitos: Permitir impressão dupla face (frente e verso) manual compatível com sistema operacional WINDOWS. Com scanner de resolução mínima de 1.200 x 2.400 DPI.		Unid	25		
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL IMPRIMIR, COPIAR, SCANNEAR E FAX – LASER MONOCROMÁTICO. IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DE ATÉ 1200 X 1200 DPI DE SAÍDA EFETIVA; VELOCIDADE: ATÉ 42/40 PPM (CARTA/A4); SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA: ATÉ 8 SEGUNDOS; CÓPIA: RESOLUÇÃO ATÉ 600 X 600 DPI DE SAÍDA EFETIVA, MULTICÓPIAS DE 1 A 99 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 42/40 CPM (CARTA/A4) / INTERCALAÇÃO DE CÓPIA / ENQUADRAMENTO AUTOMÁTICO; SCANNER: COMPATIBILIDADE PADRÃO TWAIN, PADRÃO WIA MÉTODO COLOR CIS RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM PARA PRETO E ATÉ 20 IPM PARA COLORIDO, TAMANHO DO VIDRO PARA DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 21,8 CM X 35,8 CM; FAX: VELOCIDADE DO FAX MODEM 33,6 KBPS, MEMÓRIA 6 MB (ATÉ 500 PÁGINAS) DIAL AUTOMÁTICO DISCAGEM RÁPIDA: 200 LOCAIS RECURSO FAX DISCAGEM NO GANCHO / REDISCAGEM AUTOMÁTICA / REDUÇÃO AUTOMÁTICA / ENVIO MÚLTIPLO / ENVIO PROGRAMADO / ENCAMINHAMENTO DE FAX (EMAIL / FAX); OPCIONAL: BANDEJA DE ATÉ 520 FOLHAS / MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB / CONECTOR PARALELO IEEE 1284B / VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMO DE 800 MHZ.		Unid	10		
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Características Técnicas: Colorida que utilize tanques acoplados para reabastecimento das tintas Tecnologia: Tanque de tinta colorida. Capacidade de trabalho/velocidade de impressão: Tanques de tinta com alto rendimento e possibilidade de imprimir mínima de 4.500 páginas em preto e até 8.000 páginas em cores com alta qualidade. Resolução: Impressão mínima de 5760x1440 DPI. Interface: USB; ETHERNET: permitir compartilhamento por meio de rede e WIFI. Alimentação: Tensão de alimentação da impressora 220 VOLTS (Bivolt). Outros requisitos: Permitir impressão dupla face (frente e verso) manual compatível com sistema operacional WINDOWS. Com scanner de resolução mínima de 1.200 x 2.400 DPI.		Unid	10		
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER Características Técnicas: - Tipo de impressão: Monocromática, com padrão de cor preta. - Tecnologia: Laser eletrofotográfica. - Funções: Impressão, cópia e digitalização. - Resolução de Impressão: Mínima de 1200 x 1200 DPI. - Velocidade de Impressão/Capacidade de Trabalho: Velocidade mínima de 35 páginas por minuto (ppm); suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo de trabalho mensal de 50.000 páginas; - Conectividade: USB; ETHERNET 10/100/1000; permitir compartilhamento por meio de rede e WIFI 802.11 B/G/N. - Outros Requisitos: Método de impressão dupla face; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		Unid	13		
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS ECOTANK 3 EM 1 Alimentador automático de documentos: - Gramatura do papel 64 g/m² - 95 g/m² - Capacidade máxima 35 folhas (80 g/m²) - Tipo de impressão: Jato de tinta, com sistema tanque de tinta sem cartucho. - Funções: Impressão, cópia e digitalização. - Sistema de impressão: Alta qualidade de impressão com tintas pigmentadas DURA Brite® Ultra ET de Pigmento para textos nítidos e gráficos vibrantes em preto e branco e em cores. Impressões sem bordas até o tamanho Ofício. - Conectividade: Padrão SuperSpeed USB 3.0, sem fio LAN IEEE (802,11 b/g/n/a/ac)3, Wi-Fi Direct®3, 100 Base-TX/10 Base-T. - Suprimentos: 01 tinta preta, 01 tinta ciano, 01 tinta magenta, 01 tinta amarela. - Itens incluso: Cabo de alimentação + cabo USB e cd de instalação. Cópia: - Velocidade de cópia 12/6 ipm, Número de cópias 99. - Resolução de cópia (entrada e saída) até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi. Manuseio do papel: - Tipos de papel: papel comum, papel fosco para apresentação ultra premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes no 10 e cartolina de até 255 g/m² - Número de bandejas de papel 1 bandeja padrão		Unid	22		

	- Capacidade de entrada de papel 251 folhas - Gramatura de papel até 90 g/m². Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					
27	LIMPA CONTATO PARA HIGIENIZAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS Conteúdo/peso líquido: 300ml/200g		Unid	10		
28	MEMÓRIA RAM DDR4 Armazenamento: 4GB Tecnologia de memória RAM:DDR4 Velocidade do Clock de Memória: 2666 Mhz		Unid	10		
29	MEMÓRIA RAM DDR5 Armazenamento: 8GB Tecnologia de memória RAM:DDR5 Velocidade do Clock de Memória: 4800 Mhz		Unid	10		
30	MEMÓRIA SSD 256GB		Unid	31		
31	MICROFONE LAPELA Kit com no mínimo 2 microfones ou 4 microfones (se houver); microfone sem fio compacto e leve; transmissão digital de 2,4GHz com salto de frequência adaptável (AFH); alcance de até 300 metros em linha de visão; Captação de áudio em 48kHz/24 bits; relação sinal-ruído superior a 70dB; cancelamento de ruído eletrônico (ENC) ativado por botão; bateria interna com até 10 horas de duração por transmissor; estojo de carregamento proporcionando até 40 horas de uso total; modos de gravação mono e estéreo; compatível com câmeras, filmadoras e dispositivos móveis; conexão plug and play de fácil uso.		Unid	04		
32	MONITOR - Tamanho mínimo da Tela 19 polegadas; - Tipo de Tela LED; - Tela Plana WideScreen; - Externamente na cor preta e com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD); - Com entrada de sinais de vídeo RGB/DVI-D analógicos e HDMI. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		Unid	10		
33	MONITOR LED FULL HD Disponível de resolução Full HD (1920x1080) e taxa de atualização de 100Hz , proporcionando imagens nítidas e fluidas. Conter tela WideScreen de, no mínimo, 21,5 polegadas com proporção de 16:9 . Acompanhar 1 cabo HDMI . Disponível de conexões VGA e HDMI . Possuir base ajustável para melhor ergonomia e perfuração VESA para instalação em suportes compatíveis. A fonte de alimentação deve ser externa, compatível com 100~240V – 50/60Hz .		Unid	43		
34	MOUSE Mouse óptico c/scroll, resolução gráfica mínima de 400dpi, v, c/usb.		Unid	45		
35	MOUSE MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB; DESIGN ERGONÔMICO; BOTÃO SCROLL MACIO; RESOLUÇÃO DE 800DPI; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Unid	51		
36	MOUSE Especificações Técnicas: - Resolução do sensor: 1200 DPI - Tipo De Cabo: Pvc - Comprimento Do Cabo: 100 cm - Conexão Usb: 2.0 - Compatível com Windows. - Plug&Play. - Quantidade de botões: 3, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem. - Cor: preta.		Unid	20		
37	MOUSE PAD - Formato: retangular; - Base: composta por borracha antiderrapante, garantindo estabilidade e evitando deslizamentos durante o uso; - Dimensões: 20 x 25 cm.		Unid	45		
38	MOUSE ; com conexão sem fio via tecnologia Bluetooth de receptor USB; alimentação por pilhas ou bateria recarregável; design ergonômico para conforto durante o uso; sensor óptico para rastreamento preciso do movimento; compatibilidade com diferentes sistemas operacionais, como Windows, MacOS e Linux.		Unid	36		
39	NOBREAK Energia: Potência 700VA - Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) - Tensão de saída: 110 / 115V - Quantidade de tomadas: mínimo 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta.		Unid	21		
40	NOBREAK Tensões de entrada e saída: - Com tensão de entrada nominal de 220V, de frequência a partir de 47Hz- 63Hz; - Tensão de saída nominal: 220V ou 120V configurável através de jumper interno. - Com Potência de saída nominal contínua: 3000VA/1800W, com pico nominal de 2000W. Quantidade de tomadas: - No mínimo de 8(oito) tomadas comuns, enquadradas no padrão NBR 14136. Microprocessador: - De alta velocidade com memória Flash; Tempo de acionamento de bateria: - Menor ou equivalente a 0,8 ms, com rendimento de carga em rede maior ou igual do que 95% e rendimento a plena carga em Bateria maior ou igual do que 80%. Baterias: - Tensão de operação 36V DC; - Tipo 3 de 17Ah seladas 12V; - Tempo de recarga: 36h após 90% descarregada; *Sendo elas recarregável automaticamente mesmo com o nobreak desligado, visando um maior tempo de vida útil; Proteções: - Desligamento automático do nobreak quando houver sobrecarga; - Acionamento do inversor para sobtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; - Com proteção para a carga, para quando houver queda de rede, ruído/sobretensão/sobretensão/surtos de rede elétrica; - Com proteção para nobreak, para que não haja sobreaquecimento no transformador e inversor; Sinalizações: - Display com LEDS para identificar presença de rede e condição de carga ou bateria carregada, ausência de rede e percentual de carga em modo inversor, sobtensão ou sobretensão da rede elétrica, ausência ou carga mínima na saída do nobreak, bateria descarregada ou com nível mínimo de capacidade, potência excessiva na saída do nobreak, desligamento por sobretensão na saída, indicação de necessidade de troca de bateria; - Bip intermitente sonoro para indicar potência excessiva na saída do nobreak. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		Unid	35		
41	NOTEBOOK PADRÃO		Unid	83		

	Processador: Intel Core i5-1335U ou AMD Ryzen 5 7530U Memória RAM: 8GB DDR4 3200MHz (expansível para 16GB ou 32GB) Armazenamento: NVMe de 512GB com velocidade mínima de 3.500 MB/s (leitura) e 3.000 MB/s (gravação) Placa de Vídeo: Integrada Intel Iris Xe ou AMD Radeon Vega 7 Tela: 15,6" Full HD (1920x1080), tecnologia LED, painel IPS Bateria: 50Wh ou superior para maior autonomia Áudio: Alto-falantes estéreo com certificação Dolby Audio/DTS (se possível) Conectividade: 2x USB-C, 2x USB-A, HDMI, RJ-45, Leitor de MicroSD, Áudio Jack (P2) Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior Sistema Operacional: Windows 11 Home com pacote de escritório básico (Office 2016 ou superior – Word, Excel e PowerPoint) pré-instalado GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
42	NOTEBOOK - Notebook gamer com Windows 11; - Processador AMD Ryzen 7-5800H (8 núcleos, 16 threads, até 4.4Hz, 16MB cache); 16GB de RAM DDR4 3200 MHz; SSD de 512GB; - Tela Led IPS 15.6 Full HD (1920x1080), 144 Hz, 250 nits, antirreflexo; - Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 1650 com 4GB GDDR6; - Áudio estéreo com DST X Ultra e Windows Spatial Sound; - Wi-fi 6 com tecnologia 2x2 MU-MIMO; - Bluetooth 5.1; - Ethernet Gigabit; - Teclado ABNT2 retroiluminado; - Touchpad multigestual resistente à umidade; - Bateria de 4 células (57Wh) com autonomia de até 10 horas; - Adaptador bivolt de 135w.		Unid	02		
43	PASTA TÉRMICA (PRATA) - Alta condutividade térmica: 12.8 w/m-k formulada para garantir uma excelente transferência de calor entre o processador e o dissipador de calor. - Não corrosiva: segura para uso em uma variedade de superfícies de CPU e dissipadores de calor. - Baixa resistência térmica: -50 ° C ~ 200 ° C para minimiza a resistência térmica entre o processador e o dissipador de calor, otimizando o desempenho térmico. - Durável: Oferecer uma longa vida útil, mantendo suas propriedades mesmo após múltiplos ciclos de aquecimento e resfriamento. - Baixa capacidade de evaporação: Permanecer estável e eficaz ao longo do tempo, sem perder suas propriedades térmicas. - Compatibilidade: Compatível com uma ampla gama de processadores e sistemas de refrigeração, proporcionando versatilidade de uso. - Fórmula não condutiva: Segura para uso em componentes eletrônicos sensíveis, evitando curtos-circuitos acidentais		Unid	20		
44	PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: de no mínimo 32GB; Interface: USB 2.0 ou USB 3.0; Outros requisitos: Design compacto e portátil para fácil transporte; compatibilidade com diferentes sistemas operacionais, como Windows, MacOS e Linux.		Unid	73		
45	RÁDIO COMUNICADORES Kit com 8 rádios comunicadores UHF 400-470 MHz; 16 canais programáveis; tecnologia CTCSS/CDCSS para redução de ruído; função VOX para comunicação sem uso das mãos; carregador de mesa incluso; lanterna embutida; bateria de 1500mAh.		Unid	10		
46	ROTEADOR - Wireless com tecnologia sem fio 802.11 AC que alcance velocidade de 1200 MBPS, que opere nas frequências de 2.4 GHz e 5GHz, que opere no padrão IEEE 802.11 N/G/B 2.4GHz e 802.11 AC/N/A 5GHz, que contenha 5 portas, sendo uma porta WAN 10/100MBPS e quatro portas LAN 10/100MBPS e que opere com os seguintes protocolos de segurança: criptografias 64/128-BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK.		Unid	25		
47	ROTEADOR Conexão e velocidade - Tipos de conexões: sem fio; - Velocidade wireless: velocidade mínima de 5400 Mbps; - Frequências: 2.4 GHz, 5 GHz; - Tipo de frequência: banda dupla; - Suporte à rede mesh: sim; - Normas IEEE: IEEE 802.11ax/ac/n/a, IEEE 802.11ax/n/b/g; Hardware - Quantidade de antenas externas: mínimo 6; - Quantidade total de portas: 6; - Quantidade de portas LAN: mínimo 4 portas Gbps (Gigabit); - Quantidade de portas WAN:1; - Quantidade de portas USB: 1; Segurança - Com firewall integrado: SIM; - Protocolos de Segurança: DMZ, SPI, WPA, WPA2, WPA3.		Unid	10		
48	ROTEADOR WIRELESS EMPRESARIAL ACCESS POINT – SUPORTE PARA MÍNIMO DE 100 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. DUAL BAND – GIGABIT 10/100/1000		Unid	21		
49	SCANNER DE MESA-MODO DE DIGITAÇÃO: - Colorido, escala de cinza preto e mesa - Digitalização frente e verso (duplex); - Alimentador de folhas mínima de 50 fls; - Resolução ótica de 600 dpi; - Velocidade de 35 ppm, 220w.		Unid	19		
50	SSD Armazenamento: 480GB Interface de conexão: SATA II Velocidade De Leitura: Até 535 Mb/s Velocidade De Gravação Até 445 Mb/s		Unid	10		
51	SSD Armazenamento: 480GB Interface de conexão: SATA III Velocidade De Leitura: Até 535 Mb/s Velocidade De Gravação Até 445 Mb/s		Unid	10		
52	SSD EXTERNO SSD externo com 1TB de armazenamento; conexão USB 3.0 para transferência; compatível com Windows 11 e outros sistemas operacionais; estrutura resistente para maior durabilidade; segurança integrada com suporte a criptografia (quando aplicável).		Unid	02		
53	SSD PARA COMPUTADOR - Formato: 2,5 pol; - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades mínima de 240GB;		Unid	20		

	- Performance de referência mínima de 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB declarado pelo fabricante no catalogo do item INDISPENSÁVEL: - Apresentar catalogo do fabricante, juntamente com página web do fabricante onde demonstre a marca e modelo do produto ofertado. - O catálogo e página web só serão aceitos quando estiverem na linguagem português Brasil. - Não serão aceitos catálogos onde só tenha a versão inglês, ou o mesmo foi traduzido e não condiz com o catálogo web.					
54	SSD SATA 240GB Leitura a partir de 500MB/s; Gravação a partir de 350MB/s; Interface SATA		Unid	13		
55	SSD SATA 1 TB Armazenamento: 1 TB Interface de conexão: SATA III Velocidade De Leitura: Até 1000 Mb/s Velocidade De Gravação Até 1050 Mb/s Compatibilidade de sistema: Windows, Linux		Unid	10		
56	TABLET Tablet com tela mínima de 10 pol; 4gb RAM; armazenamento interno superior a 32gb; processador octa-core; conectividades wifi/3g/4g/bluetooth; câmeras frontal e traseira; sistema operacional Android proprietário, Garantia mínima: 12 Meses a partir do recebimento do produto.		Unid	16		
57	TABLET Tablet tela mínima de 10"; conectividades wi-fi/3g/4g/bluetooth; 128GB; 6GB de RAM; câmera principal 8MP; câmera frontal 12MP UW; capacidade de armazenamento da memória 40GB; fonte de alimentação AC/DC; pilhas ou baterias inclusas; sistema operacional Android; acompanha película de vidro resistente à queda; garantia mínima de 12 meses a partir do recebimento do produto.		Unid	20		
58	TECLADO - Padrão de Teclas ABNT-2, com teclado numérico e teclas de função, com conexão USB, idioma português 110 teclas, compatibilidade com Windows e Linux, Plug&Play. De cor preta.		Unid	90		
59	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 x 1,80 COM TRIPÉ - Material da tela: poliéster com acabamento PVC (antirreflexo e antimofo); - Estrutura: alumínio; - Sistema de operação: retrátil; - Cor da moldura: preta (acabamento fosco ou acetinado) - Garantia: 12 meses.		Unid	09		
60	TRIPÉS Tripé profissional robusto de alta qualidade projetado para oferecer máxima estabilidade e precisão. Possuir altura ajustável e travas reforçadas; para câmeras de diversos tamanhos.		Unid	03		
61	IMPRESSORA – INDICAÇÃO DE DESCRIÇÃO: Impressora multifuncional que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax opcional); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.		Unid	02		
62	WEBCAM Webcam com qualidade de, no mínimo, Full HD (1920x1080); captação de imagem nítida e fluida com alta taxa de quadros; lente com foco automático para ajuste preciso em diferentes distâncias; microfone embutido; compatível com Windows 11 e outros sistemas operacionais; conexão USB plug and play; correção automática; montagem de ajustável para telas, tripés ou suportes; ideal para videoconferências, streaming e gravações de alta qualidade.		Unid	08		
63	DRONE Drone ultracompacto pesando menos de 249g, projetado para capturas aéreas de alta qualidade; equipado com sensor CMOS de 1/1.3" e abertura f/1.7, proporcionando excelente desempenho em baixa luz e maior alcance dinâmico; Câmera 4K HDR com suporte a vídeos em 30 fps e fotos em 12 MP, garantindo detalhes ricos e cores vibrantes; Tecnologia True Vertical Shooting, permitindo que a câmera gire 90° para capturas verticais sem perda de resolução, ideal para redes sociais; Tempo de voo de até 38 minutos com a bateria padrão e até 51 minutos com a bateria estendida (opcional), superando qualquer drone da mesma categoria em autonomia; Sistema de transmissão OcuSync 2.0 com alcance de até 10 km, oferecendo baixa latência e sinal estável mesmo em ambientes urbanos com interferências; Modos de voo inteligentes, incluindo QuickShots, que realiza manobras cinematográficas automatizadas como Dronie, Helix e Rocket; Sensores avançados para detecção automática do solo, garantindo pousos seguros mesmo em terrenos irregulares; Compatibilidade com controle remoto equipado com tela integrada de alta resolução, eliminando a necessidade de conexão com smartphone; Design dobrável e portátil para fácil transporte, ideal para criadores de conteúdo e entusiastas da aviação; possui resistência a ventos de até 38 km/h, garantindo estabilidade mesmo em condições climáticas adversas; Suporte a captura em formato RAW e D-Cinelike, permitindo maior controle na pós-produção; Compatibilidade com acessórios modulares, como carregador múltiplo e filtros ND para controle preciso de exposição.		Unid	03		
TOTAL:..... R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado
Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:6933ED9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2025 - PSS - PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES

MINUTA DO EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES

A **Prefeitura Municipal de José da Penha**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas escolas públicas municipais de Educação Básica, no intuito de laurear escolas, professores e alunos com o **PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES**, nos termos da Lei Municipal Nº 440/2022, de 25 de fevereiro de 2022, mediante os critérios e condições estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, e consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas, executadas por escolas e por professores em exercício e lotados nas escolas públicas municipais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios nos processos de ensino e aprendizagem, além de alunos com relevante destaque na trajetória escolar.

1.1.1 Os projetos devem propor temáticas que abordem:

Enfrentamento ao abuso sexual

Pedofilia

Violência doméstica

Discutam questões de gênero e sexualidade

Promovam a cultura de paz no ambiente escolar,

Trabalhem práticas que contribuam para o fortalecimento e das aprendizagens e instiguem o protagonismo discente, fazendo memória à aluna Andressa Caroline Fontes.

1.2 O PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES estará aberto nas seguintes categorias:

1.2.1 **Escola de Destaque** – destinada, exclusivamente, às escolas da Rede Municipal de Ensino, que estejam em pleno funcionamento e em situação regular com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, Conselho Municipal de Educação – CME e Ministério da Educação – MEC.

1.2.1.1 O Prêmio **Escola de Destaque** será subdividido em duas categorias:

a) *Escola de Destaque Educação Infantil*

b) *Escola de Destaque de Ensino Fundamental*

1.2.2 **Docente de Sucesso** - destinada, exclusivamente, a professores efetivos e contratados, titulares em pleno exercício, lotados nas turmas das escolas de educação básica da Rede Municipal de Ensino, cumprindo a carga horária de sala de aula semanal registrada no mínimo de 20h durante todo o ano letivo de 2025.

1.2.3 **Aluno Nota 10** – destinado, exclusivamente, aos alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino no ano de 2025 e permaneceram durante todo o ano letivo na instituição de ensino para a qual solicitou ingresso.

1.3 O PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES apresentará critérios de seleção específicos para cada categoria:

1.3.1 **Escola de Destaque** – a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência às diversas dimensões da Gestão Escolar, a saber:

I - Projeto de Intervenção Pedagógica;

II - Relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica;

III - Documentos comprobatórios.

1.3.2 **Docente de Sucesso** - a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência às boas práticas docentes, frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:

I - Projeto didático-pedagógico, elaborado pelo professor;

II - Relatório de execução do projeto didático-pedagógico, desenvolvido pelo professor;

III - Documentos comprobatórios.

1.3.2.1 *Os professores podem se inscrever individualmente ou em dupla para concorrerem ao prêmio, sendo que o nível de ensino deve ser compatível e a execução nas duas turmas. Neste caso, o mesmo será dividido entre os vencedores*

1.3.3 **Aluno Nota 10** – destinado, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, que realizaram matrículas no ano de 2025 e permaneceram durante todo o ano letivo na instituição de ensino para a qual solicitou ingresso, sendo considerados os seguintes critérios:

EDUCAÇÃO INFANTIL

Realização de atividades em Sala de Aula (Avaliação do Professor)

Realização de atividades de casa (Avaliação do Professor)

Avaliação de evolução de aprendizagem/aquisição de habilidades (Avaliação do Professor)

Frequência Escolar (Atestado pela Gestão Escolar)

Declaração de Vacinação em dia fornecida aos pais e/ou responsáveis (Emitido pela Secretaria Municipal de Saúde entre 01/10/2025 e 20/10/2025) e entregue a escola.

Participação da família em reuniões e atividades escolares

ENSINO FUNDAMENTAL

I – Provas objetivas de Português (10 QUESTÕES) e Matemática (10 QUESTÕES)

I – Avaliação do(a) Aluno(a): Atividade em sala de aula, atividade de casa, aprendizagem, comportamento e frequência.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Constituem objetivos do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES:

2.1.1 Destacar o trabalho dos professores que, no exercício de suas funções, desenvolvam atividades concretas na área pedagógica, no sentido de promover o estudante, possibilitando a elevação do nível de aprendizagem;

2.1.2 Valorizar as escolas públicas de educação básica que se destaquem pela competência de sua gestão administrativa e pedagógica, por iniciativas de experiências inovadoras e bem-sucedidas na melhoria contínua da escola;

2.1.3 Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por profissionais e gestores que estão inseridos no processo de construção do conhecimento como mediadores do saber, buscando, assim, uma maior participação dos estudantes na relação com os objetos de aprendizagem de cada área de ensino.

2.1.4 Incentivar por meio de prêmios e títulos de reconhecimento os alunos que se destacam pelo desempenho nas atividades promovidas pelos professores e instituições de ensino em função dos esforços empenhados no curso de sua trajetória escolar.

3 DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 ESCOLA DESTAQUE

3.1.1 Todas as escolas da Rede Municipal de Educação Básica em pleno funcionamento estão aptas a se inscreverem e concorrerem à categoria ESCOLA DE DESTAQUE desde que preencham os requisitos dispostos neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto de intervenção pedagógica, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, elaborados para desenvolvimento no ano de 2025, conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.1.2 O Prêmio ESCOLA DE DESTAQUE será subdividido em 02(duas) categorias: Escola de Destaque de Educação Infantil e Escola de Destaque de Ensino Fundamental

3.1.3 As Escolas do Campo podem concorrer ao projeto de forma coletiva, inscrevendo um Projeto único para todas as unidades de ensino em nome do Centro Municipal de Educação do Campo

3.1.4 Em caso de premiação, o Centro Municipal de Educação do Campo será considerado como unidade.

3.2 DOCENTES DE SUCESSO

3.2.1 Todos os professores em exercício de suas funções, com carga horária de sala de aula registrada no Sistema SIGPREF e lotados nas escolas da Rede Municipal de Ensino estão aptos a se inscreverem e concorrerem à categoria DOCENTE DE SUCESSO desde que preencham os requisitos presentes no edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto didático-pedagógico do professor desenvolvido no ano de 2025, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados no item 4 deste Edital.

3.2.2 Os professores podem se inscrever individualmente ou em dupla, desde que lecionem na mesma escola, para elaboração e execução do projeto, respeitando a similaridade do nível de ensino (Exemplo: 02 professores de Creche, 2 Professores de Pré-escola, 2 Professores de 1º ao 3º Ano, 2 Professores de 4º e 5º ano, Professores de Ensino Fundamental II).

3.2.3 Em caso de projeto realizado em dupla, o mesmo deve ser executado nas turmas dos respectivos professores

3.2.4 Em caso de projeto realizado em dupla, pode se apresentar apenas um relatório com o apontamento das atividades desenvolvidas em cada turma.

3.2.5 Caso o projeto contemplado seja realizado em dupla, o prêmio será dividido entre as partes.

3.3 ALUNO NOTA 10

3.3.1 Todos os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com frequência ativa e registrados no SIGPREF estão aptos a concorrerem na categoria ALUNO NOTA 10 na participação na prova e na avaliação dos critérios estabelecidos neste edital para composição de nota.

3.4 A inscrição para o PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES ocorrerá no período de **01 DE ABRIL DE 2025 A 30 DE ABRIL DE 2025** por meio de preenchimento de formulários e descrição dos projetos da **escola** na categoria **Escola de Destaque** e do **professor** na categoria **Docente de Sucesso** documentos elaborados para o ano de 2025, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número de identificação e confirmação da inscrição das escolas e dos professores no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES.

3.4.1 Todos os alunos da Rede Municipal de Ensino ao efetuarem suas matrículas em uma das escolas municipais de José da Penha no ano de 2025 estão automaticamente inscritos no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES, **devendo as escolas da rede municipal de ensino realizarem a divulgação dos critérios de premiação, bem como a organização dos documentos e relatórios necessários para realização da avaliação.**

3.5 As escolas devem enviar junto aos documentos de inscrição, plano de trabalho (aprovado pela comunidade escolar) com previsão para utilização dos recursos do prêmio. E sua prestação de contas deve ser feito a Secretaria Municipal de Educação nos moldes do PDDE.

3.5.1 O processo será acompanhado pela Comissão Municipal de Avaliação do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES nomeado através da Portaria XXX de março de 2025

3.6 A homologação da inscrição das escolas e dos professores da Rede Municipal de Ensino de José da Penha no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES ocorrerá no dia **08 de maio de 2025**, no endereço eletrônico: <https://josedapenha.rn.gov.br> - e dar-se-á após confirmado o envio dos projetos no ato da inscrição.

3.7 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do documento de divulgação dos inscritos e deverá ser feito por meio do preenchimento do formulário de recurso (Anexo XI) protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, no horário de expediente.

3.8 O envio do dossiê (Projeto de intervenção pedagógica, relatório de execução do projeto didático-pedagógico e documentos comprobatórios) das escolas municipais e dos professores que tiveram inscrição homologada no processo seletivo do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES ocorrerá no período de **20/10/2025 a 24/10/2025 para Escola de Destaque e Docente de Sucesso**

3.9 A confirmação da participação dos professores e das escolas da rede pública municipal de Educação Básica no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES ocorrerá no dia **27/10/2024** no endereço eletrônico: <https://josedapenha.rn.gov.br>.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O projeto das escolas e dos professores, elaborados para o ano de 2025, bem como os relatórios de execução e documentos comprobatórios dos projetos executados, deverão ser apresentados conforme o período estabelecido no cronograma deste Edital para serem analisados pela comissão avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 0 (zero) e as pontuações máximas especificadas em cada critério elencado nos quadros 2 e 3 (Anexos II e III).

4.2 Os projetos inscritos no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES deverão **ser executados dentro de no mínimo 02 (dois) bimestres**, devendo apresentar contribuições para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes a partir da temática proposta.

I - O projeto deverá fazer interlocução com os eixos temáticos, por meio de práticas pedagógicas, tais como:

- Enfrentamento e minimização da violência na escola;
- Combate à violência de gênero, pedofilia, abuso sexual e temáticas afins;
- Discussões sobre direitos humanos e diversidade;
- Atitudes direcionadas a promoção do protagonismo juvenil;
- Promoção da cultura de paz;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Educação inclusiva;

- Atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento;
- Estratégias de combate à evasão escolar e busca ativa;
- Estratégias direcionadas para a promoção da recuperação de aprendizagens;
- Práticas exitosas voltadas para a leitura e escrita;
- Competências Socioemocionais;

4.3 Os projetos inscritos no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES é critério classificatório e eliminatório deste processo seletivo e garantirá pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo de 2 (dois) pontos para a categoria DOCENTE DE SUCESSO e para a categoria ESCOLA DE DESTAQUE, se observados atendimentos às especificidades previstas neste Edital.

4.4 Os relatórios de execução do projeto desenvolvido pelo professor inscritos no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES devem conter dados, fotografias e outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto, previstos nos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

4.5 Os relatórios de execução do projeto desenvolvido pelo professor inscrito no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES é critério classificatório deste processo seletivo, se observado o atendimento às especificidades previstas no item 4.5, 4.7 e 4.8 deste edital e, em caso de não apresentação do arquivo, mediante os critérios estipulados, acarretará em eliminação do projeto/candidato.

4.6 Na pontuação do projeto e respectivo relatório de execução inscrito no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES serão considerados ainda: consistência pedagógica e conceitual, clareza nos objetivos e adequação didática das práticas pedagógicas propostas em relação aos resultados de aprendizagem dos estudantes. Os professores em turmas de escolas com estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deverão considerar na elaboração do projeto e relatório de execução as ações específicas para esse público de estudante atendido, assim como as Escolas devem contemplar o referido alunado em seu projeto.

4.7 Os projetos inscritos no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES bem como o relatório de execução, deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5, observando o limite de páginas de cada item e seguir a estrutura de modelo de projeto e relatório disponibilizados na página eletrônica que rege o processo seletivo deste edital.

4.8 Os documentos comprobatórios apresentados pelo professor inscrito no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 5 (cinco pontos) (Quadro 3 – Anexo III)

4.9 Ao final do processo seletivo, o projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, desenvolvidos no ano de 2025, apresentados à Secretaria Municipal de Educação por parte dos Professores e das Escolas da Rede Municipal de Ensino de José da Penha inscritos no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES, poderão totalizar pontuação máxima igual 10 (dez) pontos.

4.10 Serão selecionados no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES os professores e as Escolas da Rede Municipal de Ensino de José da Penha que apresentarem projetos, relatórios de execução e documentos comprobatórios, atendendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital e classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.11 Para atendimento de cada critério, o professor inscrito e que teve sua inscrição homologada, deverá fazer upload dos arquivos em formato PDF, obedecendo cada item específico no Quadro 3 deste edital. Não serão aceitos documentos inseridos em critérios divergentes aos respectivos itens estabelecidos no Quadro 3 (Anexo III).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 O PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES contemplará Escola, Professores e alunos a partir das categorias de cada segmento:

5.1.1 Escola de Destaque – Será premiada a instituição de ensino que melhor desenvolver o seu Projeto Pedagógico e que comprove o êxito de suas atividades a partir dos critérios estabelecidos neste edital. Além disso, receberão reconhecimento por meio de comendas e certificação as escolas com melhores desempenho na proposta do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES

5.1.2 Docente de Sucesso – Será selecionado um professor de cada etapa de ensino (educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e ensino fundamental anos finais) os quais serão premiados com o valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais). Em cada etapa de ensino também serão reconhecidas com comendas e certificação os melhores projeto desenvolvidos pelos docentes.

5.2 O PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES contemplará, dentro dos limites orçamentários:

5.2.1 Apenas uma Escola da Rede Municipal de Ensino com a premiação prevista neste edital, podendo as demais instituições de ensino receberem menções e prêmios simbólicos pela qualidade dos projetos pedagógicos desenvolvidos.

5.2.2 O Projeto Pedagógico enviado pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino inscritas neste processo seletivo que mencionem, sob o aval da comunidade escolar representada através do conselho da instituição de ensino, a forma como o prêmio será empregado na Escola por meio de um plano de trabalho com os devidos detalhamentos e especificidades.

5.2.3 O valor do prêmio será repassado à Escola premiada via transferência bancária para conta aberta pelo diretor(a), e, havendo, posteriormente, à cerimônia de premiação, os dados devem ser repassados à Secretaria Municipal por meio de ofício.

5.2.4 O diretor(a) da instituição de ensino deverá executar o plano de trabalho e aplicar o recurso recebido como prêmio, conforme decisão da comunidade escolar em consonância com os aspectos apresentados no projeto pedagógico submetido ao PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES, bem como prestar contas do recurso nos moldes do Programa Dinheiro Direto na Escola.

5.2.5 Os documentos de prestação de contas da aplicação do recurso proveniente do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, juntamente com suas devidas comprovações.

5.3 Não poderão ser contemplados com o PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES os professores que tenha usufruído de licenças e/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 30 (trinta) dias ainda no ano de 2025, exceto quando de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

5.4 Igualmente não serão contemplados com o PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES os professores que atuam em regime de contrato de emergência e/ou que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

5.5 Também não serão contemplados os professores que não estejam lotados na escola durante a vigência deste edital, entre o período da inscrição e envio do projeto, conforme consta no cronograma contido no item 7 deste edital.

5.6 O PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES será concedido apenas ao professor autor do projeto, identificado por meio de sua matrícula e CPF no formulário de inscrição, não sendo possível realizar partilha ou transferência da premiação com coautores ou colaboradores do projeto.

5.7 O PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES irá contemplar os alunos com destaque educacional em cada etapa de ensino, a saber: educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental.

5.7.1 Todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de José da Penha dentro do período estabelecido para matrículas nas unidades de ensino estão automaticamente concorrendo ao PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES na categoria ALUNO NOTA 10.

5.7.2 Para os alunos do ensino infantil, o prêmio constituirá em 1 BICICLETA INFANTIL para o primeiro selecionado e menção honrosa para o segundo e terceiro colocados na seleção.

5.7.3 Para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, o prêmio constituirá em 1 NOTEBOOK para o primeiro selecionado e menção honrosa para o segundo e terceiro colocados na seleção.

5.7.4 Para os alunos dos anos finais do ensino fundamental, o prêmio constituirá em 1 NOTEBOOK para o primeiro selecionado e menção honrosa para o segundo e terceiro colocados na seleção.

5.8 A premiação acontecerá em evento organizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED em local a ser divulgado oportunamente.

5.9 A participação e premiação das escolas e dos professores da Rede Municipal de Educação no processo seletivo do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES corresponderão à aceitação das disposições do presente Edital, e, inclusive, da autorização para uso de imagem e publicação dos documentos comprobatórios em quaisquer mídias, por parte da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.

6. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES

6.1 A Comissão Municipal de Avaliação do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES, bem como sua presidência, será constituída mediante ato do Poder Executivo Municipal.

6.2 A Comissão Municipal de Avaliação do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES será composta por profissionais da educação, com formação de nível superior e/ou comprovado conhecimento acerca dos documentos de gestão descritos no Quadro 1 deste Edital.

6.3 É de competência da Comissão Municipal de Avaliação do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES a análise criteriosa dos Projetos Pedagógicos, relatório de execução e documentos comprobatórios apresentados por Escolas e Professores da Rede Municipal de Ensino de José da Penha

6.4 Todos os Projetos Pedagógicos, relatório de execução e documentos comprobatórios enviados pelos professores e escolas para concorrer ao PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES serão avaliados por integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do referido Prêmio.

6.5 Será efetuada média aritmética das pontuações dos três primeiros bimestres das disciplinas de português e matemática dos alunos cursando de 4º ao 9º ano, em caso de empate.

6.6 Em caso de empate para as Escolas Destaque e Docentes de Sucesso o 1º Critério de Desempate será Projeto Pedagógico e o Segundo Relatório de Execução e assim sequenciando os itens de avaliação. Em persistindo o empate será realizado um sorteio.

6.7 A Comissão Municipal de Avaliação do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES poderá solicitar qualquer documentação complementar às escolas para dirimir quaisquer dúvidas de pontuação.

6.8 Em caso de empate, após avaliação da comissão municipal, adotam-se como critérios para desempate na categoria ALUNO NOTA 10:

Para a Educação Infantil:

Realização de atividades em Sala de Aula (Avaliação do Professor)

Realização de atividades de casa (Avaliação do Professor)

Avaliação de evolução de aprendizagem/aquisição de habilidades (Avaliação do Professor)

Frequência Escolar (Atestado pela Gestão Escolar)

Declaração de Vacinação em dia fornecida aos pais e/ou responsáveis (Emitido pela Secretaria Municipal de Saúde entre 01/10/2025 e 20/10/2025) e entregue a escola.

Participação da família em reuniões e atividades escolares

Em caso de novo empate será realizado um sorteio entre os alunos.

Uma nova prova objetiva (Português e Matemática) valendo 10,00 (dez)

SORTEIO

Para as turmas de 4º a 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais:

Melhor média da soma das notas de português e matemática dos três primeiros bimestres.

Melhor media desempenho na disciplina de língua portuguesa nos três primeiros bimestres

Melhor MEDIA desempenho na disciplina de Matemática nos três primeiros bimestres

SORTEIO

7. CRONOGRAMA

7.1 O PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES correrá conforme o cronograma abaixo. Em caso de alteração das datas, o novo período definido será publicado no site da Prefeitura Municipal de José da Penha no endereço: <https://josedapenha.mn.gov.br>

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	31/03/2025
Inscrições	01/04/2025 a 30/04/2025
Divulgação dos inscritos	Até 05/05/2025
Interposição de recurso	06/05/2025
Homologação das inscrições	08/05/2025
Envio do Dossiê e dos documentos comprobatórios	20/10/2025 a 24/10/2025
Aplicação de Provas Alunos Fundamental I	17/10/2025
Aplicação de Provas Alunos Fundamental II	24/10/2025
Divulgação dos Dossiês e documentos comprobatórios enviados	27/10/2025
Resultado Parcial do Prêmio Educacional Andressa Caroline Fontes	21/11/2025
Interposição de recurso	28/11/2025
Resultado Final do Prêmio Educacional Andressa Caroline Fontes	05/12/2025

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 24h após a divulgação do resultado parcial e disposto em anexo, deverá ser enviado via e-mail para o endereço premioandressafontes@gmail.com

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos professores e das escolas da Rede Municipal de Ensino de José da Penha inscritos e selecionados no PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.

8.2 Serão **desclassificados** pela Comissão Avaliadora os professores e escolas que apresentarem conteúdos, no Projeto e/ou Relatório de Execução em situação de plágio, ou documentos falsificados, sem prejuízo de aplicações das sanções previstas na legislação, após a devida apuração mediante procedimento próprio.

8.3 Os documentos enviados pelos professores não serão devolvidos aos seus autores, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.

8.4 Durante o ano letivo, as escolas da Rede Municipal de Ensino poderão receber visitas de técnicos indicados da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED que acompanharão as atividades desenvolvidas pelos docentes, podendo o relatório dessa análise técnica ser utilizado pelos integrantes da Comissão Avaliadora na definição de pontuações atribuídas aos critérios descritos nos Quadro 2 e 3 deste Edital.

8.5 Caberá à Comissão Municipal de Avaliação do PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

8.6 Integra este edital os seguintes anexos:

8.6.1 ANEXO I - QUADRO 1: CATEGORIAS, CRITÉRIOS, PREMIAÇÃO E SELECIONADOS NO

8.6.2 ANEXO II - QUADRO 2: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA ESCOLA DE DESTAQUE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

8.6.3 ANEXO II.A - QUADRO 2.A: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA ESCOLA DE DESTAQUE DE ENSINO FUNDAMENTAL

8.6.4 ANEXO III - QUADRO 3: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA DOCENTE DE SUCESSO

8.6.5 ANEXO IV QUADRO 4: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA ALUNO NOTA 10 – EDUCAÇÃO INFANTIL

8.6.6 ANEXO V QUADRO 5: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA ALUNO NOTA 10 – ENSINO FUNDAMENTAL

8.6.7 ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO – ESCOLA DESTAQUE

8.6.8 ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO – DOCENTE DE SUCESSO

8.6.9 ANEXO VIII - QUADRO 8: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CATEGORIAS ESCOLA DE DESTAQUE E DOCENTE DE SUCESSO

8.6.10 ANEXO IX - FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL

8.6.11 ANEXO X FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO

8.6.12 ANEXO XI - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

José da Penha/RN 31 de março de 2025

FRANCISCA ANATANIA MAIA BESSA

Secretaria Municipal De Educação E Desportos

ANEXO I

QUADRO 1: CATEGORIAS, CRITÉRIOS, PREMIAÇÃO E SELECIONADOS NO PRÊMIO EDUCACIONAL ANDRESSA CAROLINE FONTES

Quadro 1 – Categorias, critérios de seleção, premiação e selecionados			
CATEGORIAS	CRITÉRIOS	PREMIAÇÃO	SELECIONADOS
Escola de Destaque (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	1 - Projeto Pedagógico; 2 - Relatório de Execução; 3 – Documentos Probatórios.	R\$ 8.000,00 e Menção honrosa	EDUCAÇÃO INFANTIL 1º Lugar - R\$ 4.000,00 2º Lugar - Menção Honrosa 3º Lugar - Menção Honrosa
			ENSINO FUNDAMENTAL 1º Lugar - R\$ 4.000,00 2º Lugar - Menção Honrosa 3º Lugar - Menção Honrosa
Docente de Sucesso	1 – Projeto Pedagógico 2 – Relatório de Execução 3 – Documentos Probatórios.	R\$ 15.000,00 e Menção honrosa	Educação Infantil 1º Lugar – R\$ 5.000,00 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa
			Ensino Fundamental I 1º Lugar – R\$ 5.000,00 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa
			Ensino Fundamental II 1º Lugar – R\$ 5.000,00 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa
Aluno Nota 10	EDUCAÇÃO INFANTIL Realização de atividades em Sala de Aula (Avaliação do Professor) Realização de atividades de casa (Avaliação do Professor) Avaliação de evolução de aprendizagem/aquisição de habilidades (Avaliação do Professor) Frequência Escolar (Atestado pela Gestão Escolar) Declaração de Vacinação em dia fornecida aos pais e/ou responsáveis (Emitido pela Secretaria Municipal de Saúde entre 01/10/2025 e 20/10/2025) e entregue a escola. Participação da família em reuniões e atividades escolares	Bicicleta, tablet notebooks e Menção honrosa	Educação Infantil 1º Lugar – Bicicleta 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa
	ENSINO FUNDAMENTAL I E II Prova objetiva das disciplinas de Português e Matemática Avaliação do(a) Professor(a) contemplando os seguintes critérios: Atividade em sala de aula (0,00 a 0,4), Atividade de Casa (0,00 a 0,4), aprendizagem (0,00 a 0,4), Comportamento (0,00 a 0,4) frequência (0,00 a 0,4)		Ensino Fundamental I 1º ANO 1º Lugar – Bicicleta 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa 2º ANO 1º Lugar – Bicicleta 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa 3º ANO 1º Lugar – Bicicleta 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa 4º ANO 1º Lugar – Tablet 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa 5º ANO 1º Lugar – Tablet 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa
			Ensino Fundamental II DE 6º AO 9º 1º Lugar – 1 Notebook 2º Lugar – Menção Honrosa 3º Lugar – Menção Honrosa Obs.: Será premiado o melhor aluno de cada ano escolar.

ANEXO II
QUADRO 2: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA ESCOLA DE DESTAQUE - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Quadro 2 – Pontuação dos Critérios de Avaliação - Categoria Escola de Destaque		
Critérios	Projeto Classificatório e Eliminatório	Pontuação
1	Projeto de Intervenção Pedagógica para o ano de 2025, conforme estabelecem os itens 4.2 (0,0 a 1,0); 4.6 (0,0 a 0,4) e 4.7 (0,0 a 0,1). Mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas.	2,0
2	Relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica para o ano de 2025, conforme estabelece o Anexo VIII	3,0
4	Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado entre os anos de 2022/2024, contendo princípios norteadores, diagnóstico da escola, objetivos e metas, execução e acompanhamento (0,5), além das atividades ofertadas. Cópia da Ata da reunião que registre o conhecimento do PPP por parte da comunidade escolar (0,5).	0,5
6	Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atestando a participação da escola em projeto de meio ambiente executado pela referida secretaria.	1,0
7	Ampliação de no mínimo 5% no número de matrículas em relação ao ano anterior.	1,0
8	Certificados de participação dos diretores e coordenadores pedagógicos em cursos e formações na área de gestão escolar entre os anos 2023 a 2025 (no máximo 02), Com carga horária mínima de 40 h, cada.	1,0
9	Declaração da Secretaria de Educação que comprove a realização de no mínimo uma reunião de pais e mestre por bimestre no período de fevereiro a outubro de 2025	1,0
10	Declaração emitida pela Comissão de Análise, Monitoramento e Prestação de Contas dos recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto da Escola), de que a escola se encontra adimplente em relação a prestação de contas dos recursos recebidos diretamente.	0,5

ANEXO II.A
QUADRO 2.A: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA ESCOLA DE DESTAQUE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Quadro 2 – Pontuação dos Critérios de Avaliação - Categoria Escola de Destaque		
Critérios	Projeto Classificatório e Eliminatório	Pontuação
1	Projeto de Intervenção Pedagógica para o ano de 2025, conforme estabelecem os itens 4.2 (0,0 a 1,0); 4.6 (0,0 a 0,8) e 4.7 (0,0 a 0,2). Mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas.	2,0
2	Relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica para o ano de 2025, conforme estabelece o Anexo VIII. Entre 10 e 30 páginas.	3,0
3	Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação atestando índice de evasão escolar menor que 4%, considerando o período entre fevereiro a dezembro de 2024.	0,5
4	Projeto Político Pedagógico (PPP) atualizado entre os anos de 2022/2025, contendo princípios norteadores, diagnóstico da escola, objetivos e metas, execução e acompanhamento (0,5). Cópia da Ata da reunião que registre o conhecimento do PPP por parte da comunidade escolar (0,5).	0,5
6	Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atestando a participação da escola em projeto de meio ambiente executado pela referida secretaria.	1,0
7	Ampliação de no mínimo 5% no número de matrículas em relação ao ano anterior.	1,0
8	Certificados de participação dos diretores e coordenadores pedagógicos em cursos e formações na área de gestão escolar entre os anos 2023 a 2025 (no máximo 02). Com carga horária mínima de 40 h, cada.	1,0
9	Declaração da Secretaria de Educação que comprove a realização de no mínimo uma reunião de pais e mestre por bimestre no período de fevereiro a outubro de 2025.	0,5
10	Declaração emitida pela Comissão de Análise, Monitoramento e Prestação de Contas dos recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto da Escola), de que a escola se encontra adimplente em relação a prestação de contas dos recursos recebidos diretamente.	0,5

ANEXO III
QUADRO 3: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA DOCENTE DE SUCESSO

Quadro 3 – Pontuação dos Critérios de Avaliação - Categoria Docente de Sucesso		
Critérios	Documento	Pontuação
1	Projeto desenvolvido pelo Professor para o ano de 2025, conforme estabelecem os itens 4.2 (0,0 a 0,7); 4.3 (0,0 a 0,8), 4.7 (0,0 a 0,3) e 4.8 (0,0 a 0,2) deste edital. Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) páginas.	2,0
2	Relatório de execução do Projeto de Intervenção Pedagógica para o ano de 2025, conforme estabelece o Anexo VIII. Entre 10 e 30 paginas.	3,0
4	Cópia do Diploma ou Certificado de Curso de Pós Graduação na área de educação. Caso o professor possua os três níveis acadêmicos (especialização (0,5 pontos), mestrado(0,7 pontos) e doutorado(1,0 pontos), será considerada para caráter de pontuação, apenas a maior experiência, não podendo ser possível efetuar a soma entre elas.	1,0
5	Comprovante de participação do professor em cursos de Formação Continuada ofertados por meio do Município, Estado e/ou Instituições de Ensino Superior entre os anos de 2023 a 2025, que somados totalizem o mínimo de 60 horas (Diploma, Certificado ou Declaração).	0,5
6	Participação do professor no planejamento semanal no ano de 2025, em todos os encontros até a data limite para início de envios de dossiê e documentação, conforme cronograma estabelecido no Item 7 deste Edital.	0,5
7	Declaração emitida pela Gestão Escolar em que o professor é vinculado, atestando sua assiduidade, durante o ano letivo de 2025.	1,0
8	Declaração emitida pela Gestão Escolar que o professor é lotado, sinalizando a veracidade da execução das ações contidas no Projeto e no Relatório de Execução no ano letivo de 2025.	1,0
9	Declaração de participação do Professor em Comissões e Conselhos voltados à Rede Municipal de Ensino de José da Penha: Conselhos Escolares, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar.	1,0

ANEXO IV
QUADRO 4: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – CATEGORIA ALUNO NOTA 10

Quadro 4 – Pontuação dos Critérios de Avaliação – Aluno Nota 10 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Critérios	Documento	Pontuação
1	Realização de atividades em Sala de Aula (Avaliação do Professor)	0 a 2,00
2	Realização de atividades de casa (Avaliação do Professor)	0 a 2,00
3	Avaliação de evolução de aprendizagem/aquisição de habilidades (Avaliação do Professor)	0 a 2,00
4	Frequência Escolar (Atestado pela Gestão Escolar)	0 a 2,00
5	Declaração de Vacinação em dia fornecida aos pais e/ou responsáveis (Emitido pela Secretaria Municipal de Saúde entre 01/10/2025 e 20/10/2025) e entregue a escola.	1,0
6	Participação da família em reuniões e atividades escolares	0 a 1,0

ANEXO V

Quadro 5 – Pontuação dos Critérios de Avaliação – Aluno Nota 10 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Critérios	Documento	Pontuação
1	Prova objetiva das disciplinas de Português e Matemática	8,00
2	Avaliação do(a) Professor(a) contemplando os seguintes critérios: Atividade em sala de aula (0,00 a 0,4), Atividade de Casa (0,00 a 0,4), aprendizagem (0,00 a 0,4), Comportamento (0,00 a 0,4) frequência (0,00 a 0,4)	2,00

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO – ESCOLA DESTAQUE

ESCOLA:	
SEGMENTO	() EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL

TITULO DO PROJETO	
DATA DE EXECUÇÃO	

APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

OBJETIVOS

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

REFERÊNCIAS

Assinatura do Diretor Escolar Assinatura do Representante da
Coordenação Pedagógica Escolar

ANEXO VII
FICHA DE INSCRIÇÃO – DOCENTE DE SUCESSO

PROFESSOR(A) 1:	
PROFESSOR(A) 2:	
ESCOLA:	
SEGMENTO	() EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL I () ENSINO FUNDAMENTAL II
TURMA	

TITULO DO PROJETO	
DATA DE EXECUÇÃO	

APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

OBJETIVOS

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

REFERÊNCIAS

Assinatura do Diretor Escolar Assinatura do Representante da
Coordenação Pedagógica Escolar

ANEXO VIII

QUADRO 8: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS PEDAGÓGICOS – CATEGORIAS ESCOLA DE DESTAQUE E DOCENTE DE SUCESSO

Quadro 5: Critério de Avaliação – Projetos Pedagógicos		
Adequação às temáticas propostas pelo prêmio		1,00
Exequibilidade e desenvolvimento das atividades planejadas		1,00
Articulação entre teoria e práticas pedagógicas		0,5
Aspectos linguísticos, textuais e estruturais condizentes ao gênero.		0,5
Pontuação Geral		3,00

ANEXO IX
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL

ALUNO(A):	
PROFESSOR(A):	
ESCOLA:	
TURMA	

Quadro 5: Critério de Avaliação – Projetos Pedagógicos	PONTUAÇÃO POSSIVEL	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Realização de atividades em Sala de Aula (Avaliação do Professor)	0 a 2,00	
Realização de atividades de casa (Avaliação do Professor)	0 a 2,00	
Avaliação de evolução de aprendizagem/aquisição de habilidades (Avaliação do Professor)		

	0 a 2,00	
Frequência Escolar (Atestado pela Gestão Escolar)	0 a 2,00	
Declaração de Vacinação em dia fornecida aos pais e/ou responsáveis (Emitido pela Secretaria Municipal de Saúde entre 01/10/2025 e 20/10/2025) e entregue a escola.	1,0	
Participação da família em reuniões e atividades escolares	0 a 1,0	
Pontuação Geral	10,00	

OBSERVAÇÃO

A Escola pode, se achar necessário, registrar qualquer fato que achar pertinente para efeito de explicação da composição da nota.

Assinatura do Professor Assinatura do Representante da
Coordenação Pedagógica Escolar

ANEXO X
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO

ALUNO(A):	
PROFESSOR(A):	
ESCOLA:	
TURMA:	

Quadro 5: Critério de Avaliação – Projetos Pedagógicos	PONTUAÇÃO POSSIVEL	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Atividade em sala de aula	(0,00 a 0,4)	
Atividade de Casa	(0,00 a 0,4)	
Aprendizagem	(0,00 a 0,4)	
Comportamento	(0,00 a 0,4)	
Frequência	(0,00 a 0,4)	
Pontuação Geral	2,00	

OBSERVAÇÃO

A Escola pode, se achar necessário, registrar qualquer fato que achar pertinente para efeito de explicação da composição da nota.

Assinatura do Professor

Assinatura do Representante da Coordenação Pedagógica Escolar

ANEXO XI
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do Requerente:
Nº de Inscrição: Nº do CPF/CNPJ:
Categoria:
Razões da solicitação:

José da Penha, RN, ____/____/____

Assinatura do Requerente

Em caso do requerimento ser para a categoria Escola de destaque, o mesmo deve ser assinado pelo gestor escolar;
Em caso do requerimento ser para a categoria Docente de sucesso, o mesmo deve ser assinado pelo docente que irá concorrer ao prêmio.

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AA264DA3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº010/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24030003/2025

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 010/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - UNDIME, CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
01	15787 - Contratação da União dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime), inerente à filiação da União Nacional dos Dirigentes Municipais	1	Serviço	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00

	de Educação do Rio Grande do Norte. Contratação da União dos Dirigentes Municipais da Educação (Undime), inerente à filiação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte.				
TOTAL: R\$ 1.560,00					

Contratação da União Dos Dirigentes Municipais Da Educação (UNDIME), inerente à filiação da União Nacional Dos Dirigentes Municipais De Educação Do Rio Grande Do Norte.

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - UNDIME, CNPJ sob o n.º 00.596.662/0001-76 - pelo valor de R\$ 1.560,00 em 09/04/2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:62B66AF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025 – SMADMRH

Portaria nº 050/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 09 de abril de 2025.

“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de maio de 2025.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1515	JOELMA MARIA NUNES CRUZ	SMS	2022/2023	TÉC. EM ENFERMAGEM	01.05.2025 a 30.05.2025
Nº 646	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO	SMS	2023/2024	ACS	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 1446	LAIONARA JACICLEIDE DOS SANTOS ALVES	SMS	2023/2024	ASG	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 2240	JANIA JERONIMO DA SILVA	SMS	2024/2025	TÉC. DE SAÚDE BUCAL	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 664	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	SMS	2023/2024	ACS	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 2321	JOSICLEIDE DE ARAÚJO SANTOS	SMS	2023/2024	ENFERMEIRA	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 642	FRANCISCA DE CÁSSIA DA SILVA FERNANDES	SMS	2024	ACS	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 1144	DONATA DULCE SILVA	SMS	2022/2023	TÉC. DE ENFERMAGEM	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 1454	EDMILSON DA COSTA FRANÇA	SMAAP	2024/2025	ASG	05.05.2025 a 03.06.2025
Nº 2330	JORDÃO RODRIGUES DE ARAÚJO	SMS	2024/2025	TÉC. DE ENFERMAGEM	12.05.2025 a 10.06.2025
Nº 639	JOSÉ ADAILSON DOS SANTOS PERIODO	SMS	2024/2025	ACS	15.05.2025 a 14.06.2025
Nº 590	JÚLIO PETRÔNIO DE LIMA VICTOR	SMS	2024/2025	AGENTE DE ENDEMIAS	05.05.2025 a 19.05.2025 e 16.06.2025 a 30.06.2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:EC5FD7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1459/2025, 09 DE ABRIL DE 2025

Decreto Nº. 1459/2025 Lucrécia/ RN, 09/04/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 09/04/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		953 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000 R\$ 400,00
Total da Ação:			R\$ 400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 400,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
		936 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 5.200,00
Total da Ação:			R\$ 5.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.200,00

Valor total Suplementado: R\$ 5.600,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		950 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 400,00
Total da Ação:			R\$ 400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 400,00
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
		940 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 5.200,00
Total da Ação:			R\$ 5.200,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.200,00

Valor total Reduzido: R\$ 5.600,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1D681F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A, B E E, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA ANVISA - RDC N.º 222/2018 E NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o

n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento por autoclavagem e incineração e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos A, B e E, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital do município de MONTE ALEGRE/RN, de acordo com as boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC n.º 222/2018 e normas ambientais vigentes, conforme a especificação do tempodereferência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EVOLUPLAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ: 43.596.447/0001-88	Telefone:	Email:
Endereço: EST DESTRITO DO PAPAGAIO A VERA CRUZ, 0 , ZONA RURAL, VERA CRUZ/RN, CEP: 59182-000		
Representante: LUIZ EDUARDO LOURENÇO CABRAL - CPF: 086.165.634-23		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0043980 - Coleta, transporte, tratamento por autoclavagem e incineração e destinação final resíduos hospitalares – Bombona 200L, capacidade 25kg		UND	800,000000	89,000	71.200,00

O valor da presente é de R\$ 71.200,00, (setenta e um mil e duzentos reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN,09 de Abril de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Evoluplan Solucoes Ambientais LTDA
Representante Legal:
LUIZ EDUARDO LOURENÇO CABRAL ,
CPF/MF: 086.165.634-23

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:917EE526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 70, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 70, de 10 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NO ORÇAMENTO 2025 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, DE SALDO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Nacional 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal 2799/2024 de 16 de Setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento 2025, na forma do ANEXO I do presente decreto, saldo de crédito especial no valor de R\$ 479.975,36 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Março de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					479.975,36
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					479.975,36
	1210 Manutenção/Reforma da Policlínica Municipal Antônio Luiz dos Santos (Proposta nº 36000420879202100)				85.146,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	85.146,13
	1211 Construção, Ampliação e Reforma da UBS Centro				394.829,23
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26010000	0001	394.829,23

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:5B6398F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 102, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 102, de 09 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Março de 2025.

Parelhas/RN, 09 de Abril de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50,76
04.001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					50,76
	2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, da Tributação e do Planejamento				50,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000	0001	50,76
Anexo II (Redução)					50,76
04.001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					50,76
	2188 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas				50,76
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	50,76

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:AA67FB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
91004-2025 - TERMO HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Município de Rodolfo Fernandes

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91004/2025 – Processo Nº 91004/2025

A Autoridade Competente da(o) Município de Rodolfo Fernandes, Sr.(a) Ana Claudia Almeida Cavalcante, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 91004/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91004/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Pasta plástica transparente 32mm
Quantidade:	1.110 Unidade(s)
Marca:	Polibras
Valor Unitário:	R\$ 2,49000
Valor Total:	R\$ 2.763,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.763,90000

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	Cola branca de 90g
Quantidade:	1.270 Unidade(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 1,77000
Valor Total:	R\$ 2.247,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.247,90000

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	Caneta Grafite

Quantidade:	2.940 Unidade(s)
Marca:	Pirilampo
Valor Unitário:	R\$ 0,18000
Valor Total:	R\$ 529,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 529,20000

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	BORRACHA GRANDE COM CINTA PLASTICA
Quantidade:	1.270 Unidade(s)
Marca:	Tris
Valor Unitário:	R\$ 0,97000
Valor Total:	R\$ 1.231,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.231,90000

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	Borracha
Quantidade:	820 Unidade(s)
Marca:	Mercur
Valor Unitário:	R\$ 0,33000
Valor Total:	R\$ 270,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM

Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 270,60000

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	Apontador c/ depósito
Quantidade:	1.016 Unidade(s)
Marca:	Cis
Valor Unitário:	R\$ 0,45000
Valor Total:	R\$ 457,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 457,20000

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	Tesoura escolar
Quantidade:	830 Unidade(s)
Marca:	Leo & Leo
Valor Unitário:	R\$ 2,95000
Valor Total:	R\$ 2.448,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.448,50000

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	COLEÇÃO GIZ DE CERA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 4,59000

Valor Total:	R\$ 918,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 918,00000

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 9	
Objeto da Licitação:	Tinta Guache
Quantidade:	320 Unidade(s)
Marca:	Master
Valor Unitário:	R\$ 4,97000
Valor Total:	R\$ 1.590,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.590,40000

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	COLEÇÃO DE HIDROCOR – CX COM 12 CORES
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	Leo & Leo
Valor Unitário:	R\$ 6,29000
Valor Total:	R\$ 1.258,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.258,00000

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	Coleção de madeira tam. grande c/12 unid
Quantidade:	830 Caixa(s)
Marca:	Leo & Leo

Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 2.481,70000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.481,70000

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	CADERNO 10 MATERIAS
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Brasilidade
Valor Unitário:	R\$ 15,99000
Valor Total:	R\$ 4.797,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.797,00000

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	CADERNO 12 MATÉRIAS
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Brasilidade
Valor Unitário:	R\$ 17,99000
Valor Total:	R\$ 5.397,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.397,00000

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	Caderno Cartografia e Desenho 96 folhas

Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Jandaia
Valor Unitário:	R\$ 4,19000
Valor Total:	R\$ 838,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 838,00000

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	CADERNO BROCHURUA UNIV. APA DURA COM 96 PAGINAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Jandaia
Valor Unitário:	R\$ 6,12000
Valor Total:	R\$ 1.224,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.224,00000

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 14
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	Condor
Valor Unitário:	R\$ 3,94000
Valor Total:	R\$ 709,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 709,20000

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	

Objeto da Licitação:	CANETA ESFEROGRAFICA – COR AZUL
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	Compactor
Valor Unitário:	R\$ 28,99000
Valor Total:	R\$ 289,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 289,90000

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	CANETA ESFEROGRAFICA – COR VERMELHA
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	Compactor
Valor Unitário:	R\$ 28,99000
Valor Total:	R\$ 289,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 289,90000

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	Caixa de arquivo morto - plástico
Quantidade:	1.565 Unidade(s)
Marca:	Polibras
Valor Unitário:	R\$ 7,98000
Valor Total:	R\$ 12.488,70000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.488,70000

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 20	
Objeto da Licitação:	Caneta esferográfica
Quantidade:	10.950 Unidade(s)
Marca:	Compactor
Valor Unitário:	R\$ 0,49000
Valor Total:	R\$ 5.365,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.365,50000

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	Cartolina comum
Quantidade:	2.380 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 2.356,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.356,20000

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	Cartolina guache
Quantidade:	1.630 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 0,97000
Valor Total:	R\$ 1.581,10000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.581,10000

Finalidade da Licitação:		Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23		
Objeto da Licitação:	CD virgem	
Quantidade:	544 Unidade(s)	
Marca:	Multilaser	
Valor Unitário:	R\$ 1,14000	
Valor Total:	R\$ 620,16000	
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM	
Apelido:	Participante 2	
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21	
Cidade UF:	Mossoró - RN	
Valor total Contratado:	R\$ 620,16000	

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	Classificador az largo
Quantidade:	307 Unidade(s)
Marca:	Polycart
Valor Unitário:	R\$ 9,69000
Valor Total:	R\$ 2.974,83000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.974,83000

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	Clips 4/0 cx c/50 unid
Quantidade:	420 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 2,88000
Valor Total:	R\$ 1.209,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.209,60000

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	Cola branca de 1 kg
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 11,49000
Valor Total:	R\$ 114,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 114,90000

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	

Objeto da Licitação:	Cola isopor 1 kg
Quantidade:	119 Unidade(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 13,57000
Valor Total:	R\$ 1.614,83000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.614,83000

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	Cola quente bastão grosso
Quantidade:	23 Pacote(s)
Marca:	Rendicola
Valor Unitário:	R\$ 1,89000
Valor Total:	R\$ 43,47000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43,47000

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	Envelope ofício carta
Quantidade:	12.900 Unidade(s)
Marca:	scrity
Valor Unitário:	R\$ 0,09000
Valor Total:	R\$ 1.161,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.161,00000

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	Envelope saco 200 x 280
Quantidade:	620 Unidade(s)
Marca:	scrity
Valor Unitário:	R\$ 0,49000
Valor Total:	R\$ 303,80000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 303,80000

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	Fita durex Grande 45x45
Quantidade:	167 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 2,39000
Valor Total:	R\$ 399,13000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 399,13000

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	Grampeador de mesa 26/6
Quantidade:	127 Unidade(s)
Marca:	Maped
Valor Unitário:	R\$ 7,42000
Valor Total:	R\$ 942,34000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 942,34000

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	Grampeador de parede
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	CIs
Valor Unitário:	R\$ 23,99000
Valor Total:	R\$ 23,99000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23,99000

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	Grampo 26/6 cx. c/ 5000 Unidades
Quantidade:	426 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 3,14000
Valor Total:	R\$ 1.337,64000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.337,64000

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	Livro de ponto 100 folhas
Quantidade:	54 Unidade(s)
Marca:	Grafset
Valor Unitário:	R\$ 15,24000
Valor Total:	R\$ 822,96000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 822,96000

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	Papel ofício A4
Quantidade:	4.175 Resma(s)
Marca:	Report
Valor Unitário:	R\$ 21,99000
Valor Total:	R\$ 91.808,25000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 91.808,25000

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	Papel para foto
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	Masterprint
Valor Unitário:	R\$ 6,91000

Valor Total:	R\$ 138,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 138,20000

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	Pasta plástica transparente 18mm
Quantidade:	1.132 Unidade(s)
Marca:	Polibras
Valor Unitário:	R\$ 2,32000
Valor Total:	R\$ 2.626,24000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.626,24000

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	Perfurador de Folhas Médio
Quantidade:	27 Unidade(s)
Marca:	Maped
Valor Unitário:	R\$ 14,99000
Valor Total:	R\$ 404,73000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 404,73000

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	Pistola para cola quente grande
Quantidade:	5 Unidade(s)

Marca:	Gatte
Valor Unitário:	R\$ 34,99000
Valor Total:	R\$ 174,95000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 174,95000

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	Pistola para cola quente pequena
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	Gatte
Valor Unitário:	R\$ 25,97000
Valor Total:	R\$ 129,85000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 129,85000

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	Regua transparente 30 cm
Quantidade:	645 Unidade(s)
Marca:	Waleu
Valor Unitário:	R\$ 0,97000
Valor Total:	R\$ 625,65000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 625,65000

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	Regua transparente 50 cm

Quantidade:	55 Unidade(s)
Marca:	Waleu
Valor Unitário:	R\$ 1,88000
Valor Total:	R\$ 103,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 103,40000

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva gomada 38 x 50
Quantidade:	708 ROLO(s)
Marca:	Adere
Valor Unitário:	R\$ 7,99000
Valor Total:	R\$ 5.656,92000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 5.656,92000
-------------------------	-----------------

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	Bobina Para Ponto Eletronico Tipo (CONTROL ID)
Quantidade:	380 Unidade(s)
Marca:	Regispel
Valor Unitário:	R\$ 45,59000
Valor Total:	R\$ 17.324,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.324,20000

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	

Objeto da Licitação:	Blocos adesivos p/ recados pct c/ 2 blocos 2.100 fls 40x50mm
Quantidade:	130 Pacote(s)
Marca:	Notfix
Valor Unitário:	R\$ 9,99000
Valor Total:	R\$ 1.298,70000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.298,70000

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	Calculadora comercial com leitor e bobina
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	Cassio
Valor Unitário:	R\$ 184,59000
Valor Total:	R\$ 2.215,08000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.215,08000

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	Calculadora portatil
Quantidade:	174 Unidade(s)
Marca:	Gatte
Valor Unitário:	R\$ 7,59000
Valor Total:	R\$ 1.320,66000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,66000

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 49	
Objeto da Licitação:	Caneta brilhante
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	Tris
Valor Unitário:	R\$ 2,19000
Valor Total:	R\$ 350,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,40000

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	Classificador duplo simples
Quantidade:	165 Unidade(s)
Marca:	Dello
Valor Unitário:	R\$ 5,14000
Valor Total:	R\$ 848,10000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 848,10000

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	Clips 2/0 cx c/100
Quantidade:	969 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 2,76000
Valor Total:	R\$ 2.674,44000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.674,44000

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	Clips 8/0 cx. c/ 25 unid
Quantidade:	129 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 3,14000
Valor Total:	R\$ 405,06000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 405,06000

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	Corretivo a base de água 18 ml
Quantidade:	496 Unidade(s)
Marca:	Delta
Valor Unitário:	R\$ 1,40000
Valor Total:	R\$ 694,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 694,40000

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	Envelope colorido para convite pct c/100 uni
Quantidade:	80 Pacote(s)
Marca:	Scrity
Valor Unitário:	R\$ 30,89000
Valor Total:	R\$ 2.471,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.471,20000

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	Extrator p/ grampo espátula
Quantidade:	88 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 2,89000
Valor Total:	R\$ 254,32000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 254,32000

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	Extrator p/ grampo mordedor
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	Masterprint
Valor Unitário:	R\$ 3,99000
Valor Total:	R\$ 478,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 478,80000

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	Papel Adesivo
Quantidade:	94 Unidade(s)
Marca:	Qualitac
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 93,06000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 93,06000

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	Papel peso 40 c/ 250fls
Quantidade:	94 Pacote(s)
Marca:	Chamequinho
Valor Unitário:	R\$ 13,89000
Valor Total:	R\$ 1.305,66000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.305,66000

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	Papel peso 60 c/ 250fls
Quantidade:	89 Pacote(s)
Marca:	Chamequinho
Valor Unitário:	R\$ 17,89000
Valor Total:	R\$ 1.592,21000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.592,21000

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	Porta carimbo
Quantidade:	67 Unidade(s)
Marca:	ACRIMET
Valor Unitário:	R\$ 44,75000
Valor Total:	R\$ 2.998,25000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 2.998,25000

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	Porta clips
Quantidade:	43 Unidade(s)
Marca:	DELLO
Valor Unitário:	R\$ 22,50000
Valor Total:	R\$ 967,50000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 967,50000

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	Porta lapis
Quantidade:	31 Unidade(s)
Marca:	DELLO

Valor Unitário:	R\$ 24,98000
-----------------	--------------

Valor Total:	R\$ 774,38000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 774,38000

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	Prancheta de acrílico oficial A4
Quantidade:	177 Unidade(s)
Marca:	Dello
Valor Unitário:	R\$ 19,98000
Valor Total:	R\$ 3.536,46000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.536,46000

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	Almofada para carimbo nº 3
Quantidade:	196 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 8,99000
Valor Total:	R\$ 1.762,04000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.762,04000

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	Apagador c/ deposito p/ quadro branco
Quantidade:	85 Unidade(s)

Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 5,89000
Valor Total:	R\$ 500,65000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 500,65000

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	Cartolina dupla face pct com 20 uni
Quantidade:	50 Pacote(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,29000
Valor Total:	R\$ 64,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 64,50000

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	Cola glitter
Quantidade:	192 Unidade(s)
Marca:	Acrilex
Valor Unitário:	R\$ 3,99000
Valor Total:	R\$ 766,08000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 766,08000

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	

Objeto da Licitação:	Cola quente fino
Quantidade:	230 Unidade(s)

Marca:	Rendicola
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 227,70000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,70000

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	Cracha com clips removível pct c/50 uni
Quantidade:	36 Pacote(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	Estilete largo
Quantidade:	123 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,99000
Valor Total:	R\$ 244,77000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 244,77000

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 71	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva colorida 22x50
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva colorida 32x50
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	Fita durex 12 x 50
Quantidade:	75 ROLO(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 2,59000
Valor Total:	R\$ 194,25000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 194,25000

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	Folha de e.v.a
Quantidade:	1.460 Unidade(s)
Marca:	VMP

Valor Unitário:	R\$ 2,59000
Valor Total:	R\$ 3.781,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.781,40000

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	Folha de isopor 10mm
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 4,59000
Valor Total:	R\$ 321,30000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 321,30000

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	Folha de isopor 25mm
Quantidade:	470 Unidade(s)
Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 11,50000
Valor Total:	R\$ 5.405,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.405,00000

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	Lápis marca texto
Quantidade:	380 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,47000
Valor Total:	R\$ 558,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 558,60000

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	Livro de ata 100 folhas
Quantidade:	86 Unidade(s)
Marca:	Grafset
Valor Unitário:	R\$ 8,39000
Valor Total:	R\$ 721,54000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 721,54000

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	Livro de ata 50 folhas
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Grafset
Valor Unitário:	R\$ 6,51000
Valor Total:	R\$ 130,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 130,20000

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	Marcador p/ quadro branco
Quantidade:	354 Unidade(s)
Marca:	Pilot

Valor Unitário:	R\$ 4,29000
Valor Total:	R\$ 1.518,66000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.518,66000

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	Papel camurça
Quantidade:	1.670 Unidade(s)
Marca:	reipel
Valor Unitário:	R\$ 1,99000
Valor Total:	R\$ 3.323,30000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.323,30000

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	Papel crepon
Quantidade:	930 Unidade(s)
Marca:	reipel
Valor Unitário:	R\$ 1,77000
Valor Total:	R\$ 1.646,10000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.646,10000

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	Papel laminado
Quantidade:	1.100 Unidade(s)
Marca:	cromus
Valor Unitário:	R\$ 1,79000
Valor Total:	R\$ 1.969,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.969,00000

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	Papel madeira
Quantidade:	2.300 Unidade(s)
Marca:	premiata
Valor Unitário:	R\$ 1,47000
Valor Total:	R\$ 3.381,00000

Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.381,00000

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	Papel seda
Quantidade:	1.030 Unidade(s)
Marca:	arfloc
Valor Unitário:	R\$ 0,39000
Valor Total:	R\$ 401,70000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 401,70000

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	Pincel atômico azul

Quantidade:	639 Unidade(s)
Marca:	Pilot
Valor Unitário:	R\$ 3,32000
Valor Total:	R\$ 2.121,48000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.121,48000

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	Pincel atomico preto
Quantidade:	219 Unidade(s)
Marca:	Pilot
Valor Unitário:	R\$ 3,59000

Valor Total:	R\$ 786,21000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 786,21000

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	Pincel atomico verde
Quantidade:	219 Unidade(s)
Marca:	Pilot
Valor Unitário:	R\$ 3,62000
Valor Total:	R\$ 792,78000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 792,78000

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	Pincel atomico vermelho
Quantidade:	219 Unidade(s)
Marca:	Pilot
Valor Unitário:	R\$ 3,59000
Valor Total:	R\$ 786,21000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 786,21000

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	Placa de isopor 15mm
Quantidade:	2.144 Unidade(s)

Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 7,99000
Valor Total:	R\$ 17.130,56000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.130,56000

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	Placa de isopor 20mm
Quantidade:	132 Unidade(s)
Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 9,50000
Valor Total:	R\$ 1.254,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.254,00000

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 92	
Objeto da Licitação:	Tesoura tamanho grande
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	Maped
Valor Unitário:	R\$ 5,54000
Valor Total:	R\$ 498,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 498,60000

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	Tinta para carimbo

Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 7,65000
Valor Total:	R\$ 76,50000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 76,50000

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	Tinta para marcador de quadro branco cx c/12 unid
Quantidade:	40 Litro(s)
Marca:	Radex
Valor Unitário:	R\$ 3,54000
Valor Total:	R\$ 141,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 141,60000

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	Tinta para tecido
Quantidade:	260 Unidade(s)
Marca:	acrilix
Valor Unitário:	R\$ 4,88000
Valor Total:	R\$ 1.268,80000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.268,80000

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	

Objeto da Licitação:	Bobina para fax
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	Borracha duas cores cx com 40 unidades
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	mercur
Valor Unitário:	R\$ 0,07700
Valor Total:	R\$ 1,54000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1,54000

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	Borracha verde
Quantidade:	46 Unidade(s)
Marca:	mercur
Valor Unitário:	R\$ 2,20000
Valor Total:	R\$ 101,20000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 101,20000

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 99	
Objeto da Licitação:	Caixa de classificação duplo simples
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	dello
Valor Unitário:	R\$ 3,40000
Valor Total:	R\$ 2.040,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.040,00000

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	Carbono de uma face
Quantidade:	18 Caixa(s)
Marca:	cis
Valor Unitário:	R\$ 0,80000
Valor Total:	R\$ 14,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14,40000

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	Carbono dupla face
Quantidade:	18 Caixa(s)
Marca:	cis
Valor Unitário:	R\$ 0,90000
Valor Total:	R\$ 16,20000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16,20000

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	Clips 3/0 com 100 Unidades
Quantidade:	63 Caixa(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 2,49000
Valor Total:	R\$ 156,87000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,87000

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	Cola bastão adesiva 8 gramas
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	frama
Valor Unitário:	R\$ 0,75000
Valor Total:	R\$ 9,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9,00000

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	Cola isopor 90g
Quantidade:	186 Unidade(s)
Marca:	Fortfix
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 556,14000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 556,14000

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	Colchete nº.14 cx. com 72 unidades
Quantidade:	101 Unidade(s)
Marca:	acc
Valor Unitário:	R\$ 23,99000
Valor Total:	R\$ 2.422,99000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.422,99000

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	Envelope saco 310 x 324
Quantidade:	2.050 Unidade(s)
Marca:	Scrity
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 2.029,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.029,50000

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	Envelope saco 310 x 410
Quantidade:	910 Unidade(s)
Marca:	Scrity
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 900,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,90000

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	Fita Adesiva 32mx50m
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 5,14000
Valor Total:	R\$ 308,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 308,40000

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva transparente 45 x 30 m
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 4,99000
Valor Total:	R\$ 49,90000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49,90000

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	Lápis Grafite
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	Pirilampo
Valor Unitário:	R\$ 49,79000
Valor Total:	R\$ 7.468,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.468,50000

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	Lápis marcador de DVD
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	JOCAR
Valor Unitário:	R\$ 3,18000
Valor Total:	R\$ 95,40000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 95,40000

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	Papel ofício A9
Quantidade:	140 Resma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	Papel para etiqueta adesiva 55,8 x 99
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	Tinta p/ almofada carimbo
Quantidade:	43 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 7,65000
Valor Total:	R\$ 328,95000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 328,95000

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	Caneta super grip 1.0
Quantidade:	200 Unidade(s)

Marca:	pilot
Valor Unitário:	R\$ 8,50000
Valor Total:	R\$ 1.700,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.700,00000

Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	Folha de isopor 25mm fricolor
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 12,99000
Valor Total:	R\$ 649,50000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 649,50000

Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	Fita adesivo transparente 12 x 40
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 1,98000
Valor Total:	R\$ 19,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19,80000

Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	Fita gomada 50 x 50

Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	Adere
Valor Unitário:	R\$ 14,59000
Valor Total:	R\$ 364,75000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 364,75000

Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	Pasta com abas elasticas transparente
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	acp
Valor Unitário:	R\$ 1,70000
Valor Total:	R\$ 17,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17,00000

Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	Prancheta escola
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	STALO
Valor Unitário:	R\$ 12,13000
Valor Total:	R\$ 36,39000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 36,39000

Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	

Objeto da Licitação:	Tesouras multiuso
Quantidade:	31 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 5,65000
Valor Total:	R\$ 175,15000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 175,15000

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	E.V.A com glitter
Quantidade:	40 Pacote(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 5,94000
Valor Total:	R\$ 237,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,60000

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	EXTENSÃO FIO COM 10M FC
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 124	
Objeto da Licitação:	Massa de modelar com 06 unidades
Quantidade:	112 Caixa(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 3,29000
Valor Total:	R\$ 368,48000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 368,48000

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	Pasta papelão c elastico c 10
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	Polibras
Valor Unitário:	R\$ 2,98000
Valor Total:	R\$ 59,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 59,60000

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	Prendedor para papel
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 0,75000
Valor Total:	R\$ 75,00000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 75,00000

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	Agendas Personalizadas
Quantidade:	67 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 87,50000
Valor Total:	R\$ 5.862,50000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 5.862,50000

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	Calculadora portatil tamanho g
Quantidade:	34 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 29,99000
Valor Total:	R\$ 1.019,66000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.019,66000

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	Cola em bastão c/b adesivo
Quantidade:	320 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 2,50000
Valor Total:	R\$ 800,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 800,00000

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	Elastex tubo
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	Fita durex 215x52mm
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 53,99000
Valor Total:	R\$ 1.079,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.079,80000

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	Fita transparente 45x45
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	make +
Valor Unitário:	R\$ 4,99000
Valor Total:	R\$ 1.197,60000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.197,60000

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	Lapis cera preto
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	ACRILEX
Valor Unitário:	R\$ 13,85000
Valor Total:	R\$ 554,00000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 554,00000

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	Livro de protocolo
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	Grafset
Valor Unitário:	R\$ 15,99000
Valor Total:	R\$ 255,84000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 255,84000

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	Papel de presente
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	CROMUS
Valor Unitário:	R\$ 8,43000
Valor Total:	R\$ 6.744,00000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 6.744,00000

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	Papel manilha 40 cm
Quantidade:	4 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	Pasta plastica com elastico 4cm
Quantidade:	320 Unidade(s)
Marca:	acp
Valor Unitário:	R\$ 4,03000

Valor Total:	R\$ 1.289,60000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.289,60000

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	Pistola cola quente
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	make +
Valor Unitário:	R\$ 18,99000
Valor Total:	R\$ 75,96000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,96000

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	Marcador para cd/dvd
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	JOCAR
Valor Unitário:	R\$ 4,93000
Valor Total:	R\$ 98,60000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 98,60000

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	Papel para aparelho Bio Plus
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	Papel para fax
Quantidade:	100 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	Papel para ponto eletrônico
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SILFER
Valor Unitário:	R\$ 70,00000
Valor Total:	R\$ 7.000,00000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 7.000,00000

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	

	Pasta plastica transparente 3cm
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	polibras
Valor Unitário:	R\$ 3,98000
Valor Total:	R\$ 79,60000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 79,60000

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	Cola quente
Quantidade:	125 Pacote(s)
Marca:	make +
Valor Unitário:	R\$ 64,13000
Valor Total:	R\$ 8.016,25000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 8.016,25000
-------------------------	-----------------

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	Fita métrica 50mt
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 146	
Objeto da Licitação:	Grampeador a17 p/20 folhas
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	maped
Valor Unitário:	R\$ 17,99000
Valor Total:	R\$ 107,94000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 107,94000

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	Caderno 10 materias
Quantidade:	55 Unidade(s)
Marca:	jandaia
Valor Unitário:	R\$ 18,99000
Valor Total:	R\$ 1.044,45000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.044,45000

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	Caneta corretiva
Quantidade:	28 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 3,12000
Valor Total:	R\$ 87,36000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 87,36000

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	Caneta hidrográfica
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FUTURO
Valor Unitário:	R\$ 4,35000
Valor Total:	R\$ 130,50000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 130,50000

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	Caneta metal point
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	Caneta ponta de aço
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	pilot
Valor Unitário:	R\$ 5,00000
Valor Total:	R\$ 75,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00000

Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	E.V.A toalhado
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	ibel
Valor Unitário:	R\$ 7,00000
Valor Total:	R\$ 140,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 140,00000

Número do Lote: 153	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	Embalagem de saco transparente
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	cormus
Valor Unitário:	R\$ 1,99000
Valor Total:	R\$ 597,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 597,00000

Número do Lote: 154	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	Envelope saco 229 x 324
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	scrity
Valor Unitário:	R\$ 0,59000
Valor Total:	R\$ 236,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 236,00000

Número do Lote: 155	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	Estencil h.85 c/ 100 unidades
Quantidade:	3 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 156	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva para embalag. 45m
Quantidade:	72 ROLO(s)
Marca:	make +
Valor Unitário:	R\$ 4,99000
Valor Total:	R\$ 359,28000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano

Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 359,28000
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	Fita decorativa
Quantidade:	72 Unidade(s)
Marca:	FIDEPLA
Valor Unitário:	R\$ 10,93000
Valor Total:	R\$ 786,96000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 786,96000

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	Grampeador pequeno
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 11,00000
Valor Total:	R\$ 231,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 231,00000

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	Lapiseira grafite 0.7
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	bic
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 239,20000

Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 239,20000

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	Papel celofane
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	cormus
Valor Unitário:	R\$ 1,50000
Valor Total:	R\$ 300,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00000

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	Papel chamequinho c/100 unid
Quantidade:	60 Pacote(s)
Marca:	chamex
Valor Unitário:	R\$ 8,59000
Valor Total:	R\$ 515,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 515,40000

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	Papel madeira pct c/100uni
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	scrity

Valor Unitário:	R\$ 1,50000
Valor Total:	R\$ 225,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 225,00000

Número do Lote: 163	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	Pasta plástica transparente 40mm
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	acp
Valor Unitário:	R\$ 4,23000
Valor Total:	R\$ 380,70000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 380,70000

Número do Lote: 164	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 0
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 2,39000
Valor Total:	R\$ 143,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 143,40000

Número do Lote: 165	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 08
Quantidade:	60 Unidade(s)

Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 2,88000
Valor Total:	R\$ 172,80000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 172,80000

Número do Lote: 166	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 09
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	Condor
Valor Unitário:	R\$ 8,99000
Valor Total:	R\$ 539,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 539,40000

Número do Lote: 167	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 167	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 10
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 3,09000
Valor Total:	R\$ 185,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 185,40000

Número do Lote: 168	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 168	

Objeto da Licitação:	Pincel nº 12
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 3,19000
Valor Total:	R\$ 191,40000

Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 191,40000

Número do Lote: 169	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 169	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 18
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 4,39000
Valor Total:	R\$ 263,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,40000

Número do Lote: 170	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 170	
Objeto da Licitação:	Porta durex
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	waleu
Valor Unitário:	R\$ 15,59000
Valor Total:	R\$ 327,39000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 327,39000

Rodolfo Fernandes - RN, 11 de Março de 2025 as 17 horas e 32 minutos Assinatura
Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante, Promotor: Município de Rodolfo Fernandes,
Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3D6F6837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
91004-2025 - TERMO ADJUDICACAO

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Município de Rodolfo Fernandes
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91004/2025 – Processo Nº 91004/2025

A Autoridade Competente da(o) Município de Rodolfo Fernandes, Sr.(a) Ana Claudia Almeida Cavalcante, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 91004/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91004/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Pasta plástica transparente 32mm
Quantidade:	1.110 Unidade(s)
Marca:	Polibras
Valor Unitário:	R\$ 2,49000
Valor Total:	R\$ 2.763,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.763,90000

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	Cola branca de 90g
Quantidade:	1.270 Unidade(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 1,77000
Valor Total:	R\$ 2.247,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
-------------------------	--------------------

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.247,90000

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	Caneta Grafite
Quantidade:	2.940 Unidade(s)
Marca:	Pirilampo
Valor Unitário:	R\$ 0,18000
Valor Total:	R\$ 529,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 529,20000

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	BORRACHA GRANDE COM CINTA PLASTICA
Quantidade:	1.270 Unidade(s)
Marca:	Tris
Valor Unitário:	R\$ 0,97000
Valor Total:	R\$ 1.231,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.231,90000

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	Borracha
Quantidade:	820 Unidade(s)
Marca:	Mercur
Valor Unitário:	R\$ 0,33000
Valor Total:	R\$ 270,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM

Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 270,60000

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	Apontador c/ depósito
Quantidade:	1.016 Unidade(s)
Marca:	Cis
Valor Unitário:	R\$ 0,45000
Valor Total:	R\$ 457,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 457,20000

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	Tesoura escolar
Quantidade:	830 Unidade(s)
Marca:	Leo & Leo
Valor Unitário:	R\$ 2,95000
Valor Total:	R\$ 2.448,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.448,50000

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	COLEÇÃO GIZ DE CERA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 4,59000

Valor Total:	R\$ 918,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 918,00000

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	Tinta Guache
Quantidade:	320 Unidade(s)
Marca:	Master
Valor Unitário:	R\$ 4,97000
Valor Total:	R\$ 1.590,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.590,40000

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	COLEÇÃO DE HIDROCOR – CX COM 12 CORES
Quantidade:	200 Caixa(s)
Marca:	Leo & Leo
Valor Unitário:	R\$ 6,29000
Valor Total:	R\$ 1.258,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.258,00000

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	Coleção de madeira tam. grande c/12 unid
Quantidade:	830 Caixa(s)
Marca:	Leo & Leo

Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 2.481,70000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.481,70000

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	CADERNO 10 MATERIAS
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Brasildade
Valor Unitário:	R\$ 15,99000
Valor Total:	R\$ 4.797,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.797,00000

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	CADERNO 12 MATÉRIAS
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Brasildade
Valor Unitário:	R\$ 17,99000
Valor Total:	R\$ 5.397,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.397,00000

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	Caderno Cartografia e Desenho 96 folhas

Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Jandaia
Valor Unitário:	R\$ 4,19000
Valor Total:	R\$ 838,00000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 838,00000

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	CADERNO BROCHURUA UNIV. APA DURA COM 96 PAGINAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Jandaia
Valor Unitário:	R\$ 6,12000
Valor Total:	R\$ 1.224,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.224,00000

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 14
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	Condor
Valor Unitário:	R\$ 3,94000
Valor Total:	R\$ 709,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 709,20000

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	

Objeto da Licitação:	CANETA ESFEROGRAFICA – COR AZUL
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	Compactor
Valor Unitário:	R\$ 28,99000
Valor Total:	R\$ 289,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 289,90000

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	CANETA ESFEROGRAFICA – COR VERMELHA
Quantidade:	10 Caixa(s)
Marca:	Compactor
Valor Unitário:	R\$ 28,99000
Valor Total:	R\$ 289,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 289,90000

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	Caixa de arquivo morto - plástico
Quantidade:	1.565 Unidade(s)
Marca:	Polibras
Valor Unitário:	R\$ 7,98000
Valor Total:	R\$ 12.488,70000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.488,70000

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 20	
Objeto da Licitação:	Caneta esferográfica
Quantidade:	10.950 Unidade(s)
Marca:	Compactor
Valor Unitário:	R\$ 0,49000

Valor Total:	R\$ 5.365,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.365,50000

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	Cartolina comum
Quantidade:	2.380 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 2.356,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.356,20000

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	Cartolina guache
Quantidade:	1.630 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 0,97000
Valor Total:	R\$ 1.581,10000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.581,10000

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	CD virgem
Quantidade:	544 Unidade(s)
Marca:	Multilaser
Valor Unitário:	R\$ 1,14000
Valor Total:	R\$ 620,16000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 620,16000

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	Classificador az largo
Quantidade:	307 Unidade(s)
Marca:	Polycart
Valor Unitário:	R\$ 9,69000
Valor Total:	R\$ 2.974,83000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.974,83000

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	Clips 4/0 cx c/50 unid
Quantidade:	420 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 2,88000
Valor Total:	R\$ 1.209,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.209,60000

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	Cola branca de 1 kg
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 11,49000
Valor Total:	R\$ 114,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 114,90000

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	Cola isopor 1 kg
Quantidade:	119 Unidade(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 13,57000
Valor Total:	R\$ 1.614,83000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.614,83000

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	Cola quente bastão grosso
Quantidade:	23 Pacote(s)
Marca:	Rendicola
Valor Unitário:	R\$ 1,89000
Valor Total:	R\$ 43,47000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43,47000

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	Envelope ofício carta
Quantidade:	12.900 Unidade(s)
Marca:	scrity
Valor Unitário:	R\$ 0,09000
Valor Total:	R\$ 1.161,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.161,00000

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	Envelope saco 200 x 280
Quantidade:	620 Unidade(s)
Marca:	scrity
Valor Unitário:	R\$ 0,49000
Valor Total:	R\$ 303,80000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 303,80000

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	Fita durex Grande 45x45
Quantidade:	167 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 2,39000
Valor Total:	R\$ 399,13000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 399,13000

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	Grampeador de mesa 26/6
Quantidade:	127 Unidade(s)
Marca:	Maped
Valor Unitário:	R\$ 7,42000
Valor Total:	R\$ 942,34000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 942,34000

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	Grampeador de parede
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	CIs
Valor Unitário:	R\$ 23,99000
Valor Total:	R\$ 23,99000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23,99000

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	Grampo 26/6 cx. c/ 5000 Unidades
Quantidade:	426 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 3,14000
Valor Total:	R\$ 1.337,64000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.337,64000

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	Livro de ponto 100 folhas
Quantidade:	54 Unidade(s)
Marca:	Grafset
Valor Unitário:	R\$ 15,24000
Valor Total:	R\$ 822,96000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 822,96000

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	Papel ofício A4
Quantidade:	4.175 Resma(s)
Marca:	Report
Valor Unitário:	R\$ 21,99000
Valor Total:	R\$ 91.808,25000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 91.808,25000

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	Papel para foto
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	Masterprint
Valor Unitário:	R\$ 6,91000

Valor Total:	R\$ 138,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 138,20000

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	Pasta plástica transparente 18mm
Quantidade:	1.132 Unidade(s)
Marca:	Polibras
Valor Unitário:	R\$ 2,32000

Valor Total:	R\$ 2.626,24000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.626,24000

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	Perfurador de Folhas Médio
Quantidade:	27 Unidade(s)
Marca:	Maped
Valor Unitário:	R\$ 14,99000
Valor Total:	R\$ 404,73000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 404,73000

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	Pistola para cola quente grande
Quantidade:	5 Unidade(s)

Marca:	Gatte
Valor Unitário:	R\$ 34,99000
Valor Total:	R\$ 174,95000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 174,95000

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	Pistola para cola quente pequena
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	Gatte
Valor Unitário:	R\$ 25,97000
Valor Total:	R\$ 129,85000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 129,85000

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	Regua transparente 30 cm
Quantidade:	645 Unidade(s)
Marca:	Waleu
Valor Unitário:	R\$ 0,97000
Valor Total:	R\$ 625,65000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 625,65000

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	Regua transparente 50 cm

Quantidade:	55 Unidade(s)
Marca:	Waleu
Valor Unitário:	R\$ 1,88000
Valor Total:	R\$ 103,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 103,40000

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva gomada 38 x 50
Quantidade:	708 ROLO(s)
Marca:	Adere

Valor Unitário:	R\$ 7,99000
Valor Total:	R\$ 5.656,92000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.656,92000

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	Bobina Para Ponto Eletronico Tipo (CONTROL ID)
Quantidade:	380 Unidade(s)
Marca:	Regispele
Valor Unitário:	R\$ 45,59000
Valor Total:	R\$ 17.324,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.324,20000

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	

Objeto da Licitação:	Blocos adesivos p/ recados pct c/ 2 blocos 2.100 fls 40x50mm
Quantidade:	130 Pacote(s)
Marca:	Notfix
Valor Unitário:	R\$ 9,99000
Valor Total:	R\$ 1.298,70000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.298,70000

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	Calculadora comercial com leitor e bobina
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	Cassio
Valor Unitário:	R\$ 184,59000
Valor Total:	R\$ 2.215,08000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.215,08000

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	Calculadora portatil
Quantidade:	174 Unidade(s)
Marca:	Gatte
Valor Unitário:	R\$ 7,59000
Valor Total:	R\$ 1.320,66000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,66000

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 49	
Objeto da Licitação:	Caneta brilhante
Quantidade:	160 Unidade(s)
Marca:	Tris
Valor Unitário:	R\$ 2,19000
Valor Total:	R\$ 350,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,40000

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	

Objeto da Licitação:	Classificador duplo simples
Quantidade:	165 Unidade(s)
Marca:	Dello
Valor Unitário:	R\$ 5,14000
Valor Total:	R\$ 848,10000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 848,10000

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	Clips 2/0 cx c/100
Quantidade:	969 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 2,76000
Valor Total:	R\$ 2.674,44000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.674,44000

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	Clips 8/0 cx. c/ 25 unid
Quantidade:	129 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 3,14000
Valor Total:	R\$ 405,06000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 405,06000

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	Corretivo a base de água 18 ml
Quantidade:	496 Unidade(s)
Marca:	Delta
Valor Unitário:	R\$ 1,40000
Valor Total:	R\$ 694,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 694,40000

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	Envelope colorido para convite pct c/100 uni
Quantidade:	80 Pacote(s)
Marca:	Scrity
Valor Unitário:	R\$ 30,89000
Valor Total:	R\$ 2.471,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.471,20000

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	Extrator p/ grampo espátula
Quantidade:	88 Unidade(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 2,89000
Valor Total:	R\$ 254,32000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 254,32000

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	Extrator p/ grampo mordedor

Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	Masterprint
Valor Unitário:	R\$ 3,99000
Valor Total:	R\$ 478,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 478,80000

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	Papel Adesivo
Quantidade:	94 Unidade(s)
Marca:	Qualitac
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 93,06000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 93,06000

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	Papel peso 40 c/ 250fls
Quantidade:	94 Pacote(s)
Marca:	Chamequinho
Valor Unitário:	R\$ 13,89000
Valor Total:	R\$ 1.305,66000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.305,66000

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	Papel peso 60 c/ 250fls
Quantidade:	89 Pacote(s)
Marca:	Chamequinho
Valor Unitário:	R\$ 17,89000
Valor Total:	R\$ 1.592,21000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.592,21000

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	Porta carimbo
Quantidade:	67 Unidade(s)
Marca:	ACRIMET
Valor Unitário:	R\$ 44,75000
Valor Total:	R\$ 2.998,25000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 2.998,25000

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	Porta clips
Quantidade:	43 Unidade(s)
Marca:	DELLO
Valor Unitário:	R\$ 22,50000
Valor Total:	R\$ 967,50000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 967,50000

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	

Objeto da Licitação:	Porta lapis
Quantidade:	31 Unidade(s)
Marca:	DELLO

Valor Unitário:	R\$ 24,98000
Valor Total:	R\$ 774,38000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 774,38000

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	Prancheta de acrílico oficial A4
Quantidade:	177 Unidade(s)
Marca:	Dello
Valor Unitário:	R\$ 19,98000
Valor Total:	R\$ 3.536,46000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.536,46000

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	Almofada para carimbo nº 3
Quantidade:	196 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 8,99000
Valor Total:	R\$ 1.762,04000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.762,04000

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	Apagador c/ deposito p/ quadro branco
Quantidade:	85 Unidade(s)

Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 5,89000
Valor Total:	R\$ 500,65000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 500,65000

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	Cartolina dupla face pct com 20 uni
Quantidade:	50 Pacote(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 1,29000
Valor Total:	R\$ 64,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 64,50000

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	Cola gliter
Quantidade:	192 Unidade(s)
Marca:	Acrilex
Valor Unitário:	R\$ 3,99000
Valor Total:	R\$ 766,08000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 766,08000

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 68

Objeto da Licitação:	Cola quente fino
Quantidade:	230 Unidade(s)
Marca:	Rendicola
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 227,70000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 227,70000

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	Cracha com clips removível pct c/50 uni
Quantidade:	36 Pacote(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	Estilete largo
Quantidade:	123 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,99000
Valor Total:	R\$ 244,77000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 244,77000

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 71	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva colorida 22x50
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva colorida 32x50
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	Fita durex 12 x 50
Quantidade:	75 ROLO(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 2,59000
Valor Total:	R\$ 194,25000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 194,25000

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 74	
Objeto da Licitação:	Folha de e.v.a
Quantidade:	1.460 Unidade(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 2,59000
Valor Total:	R\$ 3.781,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.781,40000

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	Folha de isopor 10mm
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 4,59000
Valor Total:	R\$ 321,30000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 321,30000

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	Folha de isopor 25mm
Quantidade:	470 Unidade(s)
Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 11,50000
Valor Total:	R\$ 5.405,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.405,00000

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	Lápis marca texto
Quantidade:	380 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 1,47000
Valor Total:	R\$ 558,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 558,60000

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	Livro de ata 100 folhas
Quantidade:	86 Unidade(s)
Marca:	Grafset
Valor Unitário:	R\$ 8,39000
Valor Total:	R\$ 721,54000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 721,54000

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	Livro de ata 50 folhas
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Grafset
Valor Unitário:	R\$ 6,51000
Valor Total:	R\$ 130,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 130,20000

Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	

Objeto da Licitação:	Marcador p/ quadro branco
Quantidade:	354 Unidade(s)
Marca:	Pilot
Valor Unitário:	R\$ 4,29000
Valor Total:	R\$ 1.518,66000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.518,66000

Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	Papel camurça
Quantidade:	1.670 Unidade(s)
Marca:	reipel
Valor Unitário:	R\$ 1,99000
Valor Total:	R\$ 3.323,30000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.323,30000

Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	Papel crepon
Quantidade:	930 Unidade(s)
Marca:	reipel
Valor Unitário:	R\$ 1,77000
Valor Total:	R\$ 1.646,10000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.646,10000

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	Papel laminado
Quantidade:	1.100 Unidade(s)
Marca:	cromus
Valor Unitário:	R\$ 1,79000
Valor Total:	R\$ 1.969,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.969,00000

Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	Papel madeira
Quantidade:	2.300 Unidade(s)
Marca:	premiata
Valor Unitário:	R\$ 1,47000
Valor Total:	R\$ 3.381,00000

Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.381,00000

Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	Papel seda
Quantidade:	1.030 Unidade(s)
Marca:	arfloc
Valor Unitário:	R\$ 0,39000
Valor Total:	R\$ 401,70000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 401,70000

Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 86	
Objeto da Licitação:	Pincel atomico azul
Quantidade:	639 Unidade(s)
Marca:	Pilot
Valor Unitário:	R\$ 3,32000
Valor Total:	R\$ 2.121,48000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.121,48000

Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	Pincel atomico preto
Quantidade:	219 Unidade(s)
Marca:	Pilot
Valor Unitário:	R\$ 3,59000

Valor Total:	R\$ 786,21000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 786,21000

Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	Pincel atomico verde
Quantidade:	219 Unidade(s)
Marca:	Pilot
Valor Unitário:	R\$ 3,62000
Valor Total:	R\$ 792,78000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 792,78000

Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	Pincel atomico vermelho
Quantidade:	219 Unidade(s)
Marca:	Pilot
Valor Unitário:	R\$ 3,59000
Valor Total:	R\$ 786,21000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 786,21000

Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	Placa de isopor 15mm
Quantidade:	2.144 Unidade(s)

Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 7,99000
Valor Total:	R\$ 17.130,56000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.130,56000

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	Placa de isopor 20mm
Quantidade:	132 Unidade(s)
Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 9,50000
Valor Total:	R\$ 1.254,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.254,00000

Número do Lote: 92	
--------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	Tesoura tamanho grande
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	Maped
Valor Unitário:	R\$ 5,54000
Valor Total:	R\$ 498,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 498,60000

Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	Tinta para carimbo

Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 7,65000
Valor Total:	R\$ 76,50000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 76,50000

Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	Tinta para marcador de quadro branco cx c/12 unid
Quantidade:	40 Litro(s)
Marca:	Radex
Valor Unitário:	R\$ 3,54000
Valor Total:	R\$ 141,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 141,60000

Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	Tinta para tecido
Quantidade:	260 Unidade(s)
Marca:	acriléx
Valor Unitário:	R\$ 4,88000
Valor Total:	R\$ 1.268,80000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.268,80000

Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	

Objeto da Licitação:	Bobina para fax
Quantidade:	30 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	Borracha duas cores cx com 40 unidades
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	mercur
Valor Unitário:	R\$ 0,07700
Valor Total:	R\$ 1,54000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1,54000

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	Borracha verde
Quantidade:	46 Unidade(s)
Marca:	mercur
Valor Unitário:	R\$ 2,20000
Valor Total:	R\$ 101,20000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 101,20000

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 99	
Objeto da Licitação:	Caixa de classificação duplo simples
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	dello
Valor Unitário:	R\$ 3,40000
Valor Total:	R\$ 2.040,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.040,00000

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	Carbono de uma face
Quantidade:	18 Caixa(s)
Marca:	cis
Valor Unitário:	R\$ 0,80000
Valor Total:	R\$ 14,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14,40000

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	Carbono dupla face
Quantidade:	18 Caixa(s)
Marca:	cis
Valor Unitário:	R\$ 0,90000
Valor Total:	R\$ 16,20000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16,20000

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	Clips 3/0 com 100 Unidades
Quantidade:	63 Caixa(s)
Marca:	ACC
Valor Unitário:	R\$ 2,49000
Valor Total:	R\$ 156,87000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 156,87000

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	Cola bastão adesiva 8 gramas
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	frama
Valor Unitário:	R\$ 0,75000
Valor Total:	R\$ 9,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9,00000

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	Cola isopor 90g
Quantidade:	186 Unidade(s)
Marca:	Fortfix
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 556,14000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 556,14000

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	Colchete nº.14 cx. com 72 unidades
Quantidade:	101 Unidade(s)
Marca:	acc
Valor Unitário:	R\$ 23,99000
Valor Total:	R\$ 2.422,99000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.422,99000

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	Envelope saco 310 x 324
Quantidade:	2.050 Unidade(s)
Marca:	Scrity
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 2.029,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.029,50000

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	Envelope saco 310 x 410
Quantidade:	910 Unidade(s)
Marca:	Scrity
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 900,90000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,90000

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	Fita Adesiva 32mx50m
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 5,14000
Valor Total:	R\$ 308,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 308,40000

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva transparente 45 x 30 m
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 4,99000
Valor Total:	R\$ 49,90000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 49,90000

Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	Lápis Grafite
Quantidade:	150 Caixa(s)
Marca:	Pirilampo
Valor Unitário:	R\$ 49,79000
Valor Total:	R\$ 7.468,50000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.468,50000

Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	Lápis marcador de DVD
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	JOCAR
Valor Unitário:	R\$ 3,18000
Valor Total:	R\$ 95,40000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 95,40000

Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	Papel ofício A9
Quantidade:	140 Resma(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-

Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	Papel para etiqueta adesiva 55,8 x 99
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	Tinta p/ almofada carimbo
Quantidade:	43 Unidade(s)
Marca:	RADEX
Valor Unitário:	R\$ 7,65000
Valor Total:	R\$ 328,95000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 328,95000

Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	Caneta super grip 1.0
Quantidade:	200 Unidade(s)

Marca:	pilot
Valor Unitário:	R\$ 8,50000
Valor Total:	R\$ 1.700,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano

Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.700,00000

Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	Folha de isopor 25mm fricolor
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	fricalor
Valor Unitário:	R\$ 12,99000
Valor Total:	R\$ 649,50000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 649,50000

Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	Fita adesivo transparente 12 x 40
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 1,98000
Valor Total:	R\$ 19,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19,80000

Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	Fita gomada 50 x 50

Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	Adere
Valor Unitário:	R\$ 14,59000
Valor Total:	R\$ 364,75000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 364,75000

Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	Pasta com abas elásticas transparente
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	acp
Valor Unitário:	R\$ 1,70000
Valor Total:	R\$ 17,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17,00000

Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	Prancheta escola
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	STALO
Valor Unitário:	R\$ 12,13000
Valor Total:	R\$ 36,39000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 36,39000

Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	

Objeto da Licitação:	Tesouras multiuso
Quantidade:	31 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 5,65000
Valor Total:	R\$ 175,15000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4

Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 175,15000

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	E.V.A com glitter
Quantidade:	40 Pacote(s)
Marca:	VMP
Valor Unitário:	R\$ 5,94000
Valor Total:	R\$ 237,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 237,60000

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	EXTENSÃO FIO COM 10M FC
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 124	
Objeto da Licitação:	Massa de modelar com 06 unidades
Quantidade:	112 Caixa(s)
Marca:	Koala
Valor Unitário:	R\$ 3,29000
Valor Total:	R\$ 368,48000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 368,48000

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	Pasta papelão c elastico c 10
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	Polibras
Valor Unitário:	R\$ 2,98000
Valor Total:	R\$ 59,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 59,60000

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	Prendedor para papel
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	BRW
Valor Unitário:	R\$ 0,75000
Valor Total:	R\$ 75,00000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 75,00000

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	Agendas Personalizadas
Quantidade:	67 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 87,50000
Valor Total:	R\$ 5.862,50000

Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 5.862,50000

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	Calculadora portatil tamanho g
Quantidade:	34 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 29,99000
Valor Total:	R\$ 1.019,66000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.019,66000

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	Cola em bastão c/b adesivo
Quantidade:	320 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 2,50000
Valor Total:	R\$ 800,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 800,00000

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	Elastex tubo
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	Fita durex 215x52mm
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Mais
Valor Unitário:	R\$ 53,99000
Valor Total:	R\$ 1.079,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.079,80000

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	Fita transparente 45x45
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	make +
Valor Unitário:	R\$ 4,99000
Valor Total:	R\$ 1.197,60000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.197,60000

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	Lapis cera preto
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	ACRILEX
Valor Unitário:	R\$ 13,85000

Valor Total:	R\$ 554,00000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 554,00000

Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	Livro de protocolo
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	Grafset
Valor Unitário:	R\$ 15,99000
Valor Total:	R\$ 255,84000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 255,84000

Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	Papel de presente
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	CROMUS
Valor Unitário:	R\$ 8,43000
Valor Total:	R\$ 6.744,00000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 6.744,00000

Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	Papel manilha 40 cm
Quantidade:	4 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	Pasta plastica com elastico 4cm
Quantidade:	320 Unidade(s)
Marca:	acp
Valor Unitário:	R\$ 4,03000

Valor Total:	R\$ 1.289,60000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.289,60000

Número do Lote: 138	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	Pistola cola quente
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	make +
Valor Unitário:	R\$ 18,99000
Valor Total:	R\$ 75,96000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,96000

Número do Lote: 139	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	Marcador para cd/dvd
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	JOCAR

Valor Unitário:	R\$ 4,93000
Valor Total:	R\$ 98,60000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 98,60000

Número do Lote: 140	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	Papel para aparelho Bio Plus
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 141	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	Papel para fax
Quantidade:	100 ROLO(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 142	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	Papel para ponto eletrônico
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SILFER
Valor Unitário:	R\$ 70,00000
Valor Total:	R\$ 7.000,00000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 7.000,00000

Número do Lote: 143	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	

	Pasta plastica transparente 3cm
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	polibras
Valor Unitário:	R\$ 3,98000
Valor Total:	R\$ 79,60000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 79,60000

Número do Lote: 144	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	Cola quente
Quantidade:	125 Pacote(s)
Marca:	make +
Valor Unitário:	R\$ 64,13000
Valor Total:	R\$ 8.016,25000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.016,25000

Número do Lote: 145	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	Fita métrica 50mt

Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 146	
Objeto da Licitação:	Grampeador a17 p/20 folhas
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	maped
Valor Unitário:	R\$ 17,99000
Valor Total:	R\$ 107,94000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 107,94000

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 147	
Objeto da Licitação:	Caderno 10 materias
Quantidade:	55 Unidade(s)
Marca:	jandaia
Valor Unitário:	R\$ 18,99000
Valor Total:	R\$ 1.044,45000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.044,45000

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 148	
Objeto da Licitação:	Caneta corretiva
Quantidade:	28 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 3,12000
Valor Total:	R\$ 87,36000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 87,36000

Finalidade da Licitação:		Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	--	---

Item 149	
Objeto da Licitação:	Caneta hidrográfica
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FUTURO
Valor Unitário:	R\$ 4,35000
Valor Total:	R\$ 130,50000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 130,50000

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 150	
Objeto da Licitação:	Caneta metal point
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

<i>Número do Lote: 151</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 151	
Objeto da Licitação:	Caneta ponta de aço
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	pilot

Valor Unitário:	R\$ 5,00000
Valor Total:	R\$ 75,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00000

Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	E.V.A toalhado
Quantidade:	20 Pacote(s)
Marca:	ibel
Valor Unitário:	R\$ 7,00000
Valor Total:	R\$ 140,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 140,00000

Número do Lote: 153	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	Embalagem de saco transparente
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	cormus
Valor Unitário:	R\$ 1,99000
Valor Total:	R\$ 597,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 597,00000

Número do Lote: 154	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	Envelope saco 229 x 324
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	scriity
Valor Unitário:	R\$ 0,59000
Valor Total:	R\$ 236,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 236,00000

Número do Lote: 155	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	Estencil h.85 c/ 100 unidades
Quantidade:	3 Caixa(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
Documento do Licitante:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-

Número do Lote: 156	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	Fita adesiva para embalag. 45m
Quantidade:	72 ROLO(s)
Marca:	make +
Valor Unitário:	R\$ 4,99000
Valor Total:	R\$ 359,28000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano

Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 359,28000

Número do Lote: 157	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	Fita decorativa
Quantidade:	72 Unidade(s)

Marca:	FIDEPLA
Valor Unitário:	R\$ 10,93000
Valor Total:	R\$ 786,96000
Participante Vencedor:	M V DA SILVA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.409.510/0001-34
Cidade UF:	Iguatu - CE
Valor total Contratado:	R\$ 786,96000

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	Grampeador pequeno
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	masterprint
Valor Unitário:	R\$ 11,00000
Valor Total:	R\$ 231,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 231,00000

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	Lapiseira grafite 0.7
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	bic
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 239,20000

Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 239,20000

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	Papel celofane
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	cormus
Valor Unitário:	R\$ 1,50000
Valor Total:	R\$ 300,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 300,00000

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	Papel chamequinho c/100 unid
Quantidade:	60 Pacote(s)
Marca:	chamex
Valor Unitário:	R\$ 8,59000
Valor Total:	R\$ 515,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 515,40000

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	Papel madeira pct c/100uni
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	scriity

Valor Unitário:	R\$ 1,50000
Valor Total:	R\$ 225,00000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 225,00000

<i>Número do Lote: 163</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	Pasta plástica transparente 40mm

Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	acp
Valor Unitário:	R\$ 4,23000
Valor Total:	R\$ 380,70000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 380,70000

<i>Número do Lote: 164</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 0
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 2,39000
Valor Total:	R\$ 143,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 143,40000

<i>Número do Lote: 165</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 08
Quantidade:	60 Unidade(s)

Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 2,88000
Valor Total:	R\$ 172,80000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 172,80000

<i>Número do Lote: 166</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 09
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	Condor
Valor Unitário:	R\$ 8,99000
Valor Total:	R\$ 539,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 539,40000

<i>Número do Lote: 167</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 167	
Objeto da Licitação:	Pincel nº 10
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 3,09000
Valor Total:	R\$ 185,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 185,40000

<i>Número do Lote: 168</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 168	

Objeto da Licitação:	Pincel nº 12
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 3,19000
Valor Total:	R\$ 191,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 191,40000

<i>Número do Lote: 169</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 169	

Objeto da Licitação:	Pincel nº 18
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	condor
Valor Unitário:	R\$ 4,39000
Valor Total:	R\$ 263,40000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,40000

Número do Lote: 170	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 170	
Objeto da Licitação:	Porta durex
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	waleu
Valor Unitário:	R\$ 15,59000
Valor Total:	R\$ 327,39000
Participante Vencedor:	abrahão melo moreira palhano
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.106.245/0001-14
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 327,39000

Rodolfo Fernandes - RN, 11 de Março de 2025 as 17 horas e 32 minutos Assinatura
Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante, Promotor: Município de Rodolfo Fernandes,
Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:F9BBA11F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
91005-2025 - TERMO HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Município de Rodolfo Fernandes

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91005/2025 – Processo Nº 91005/2025

A Autoridade Competente da(o) Município de Rodolfo Fernandes, Sr.(a) Ana Claudia Almeida Cavalcante, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 91005/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91005/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Açafrão da terra em pó para coloração de alimentos. Em pacotes de 100 gramas cada.
Quantidade:	360 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 3,98000
Valor Total:	R\$ 1.432,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.432,80000

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	Alho in natura, acondicionado em saco plástico. Embalagem de 1kg
Quantidade:	150 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 19,00000
Valor Total:	R\$ 2.850,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS

Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.850,00000

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	Arroz Parboilizado T-1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Va
Quantidade:	1.940 Quilograma(s)

Marca:	Fazenda
Valor Unitário:	R\$ 7,29000
Valor Total:	R\$ 14.142,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.142,60000

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	Arroz tipo 1, beneficiado a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas, com no mínimo 95% de grãos integros. Pacote de 1kg.
Quantidade:	7.120 Quilograma(s)
Marca:	Fazenda
Valor Unitário:	R\$ 6,04000
Valor Total:	R\$ 43.004,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43.004,80000

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	Carne moída congelada, sem aparas e limpa. Embaladas em pacotes de 1kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados

	pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e tr
Quantidade:	3.880 Quilograma(s)
Marca:	Azevedo
Valor Unitário:	R\$ 27,97000
Valor Total:	R\$ 108.523,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 108.523,60000

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	Carne bovina congelada, tipo COXÃO MOLE, na peça, sem aparas e limpa. Embalada em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades
Quantidade:	2.580 Quilograma(s)
Marca:	Friboi
Valor Unitário:	R\$ 27,97000
Valor Total:	R\$ 72.162,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 72.162,60000

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	Carne salgada, corte coxão mole - carne de sol, de origem bovina. Apresentação em pedaço e estado de conservação seco(a).
Quantidade:	2.300 Quilograma(s)
Marca:	Azevedo
Valor Unitário:	R\$ 27,97000
Valor Total:	R\$ 64.331,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 64.331,00000

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	Coco seco ralado, em pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da
Quantidade:	1.480 Pacote(s)
Marca:	Indiano
Valor Unitário:	R\$ 6,19000
Valor Total:	R\$ 9.161,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.161,20000

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 9	
Objeto da Licitação:	Colorau. Produto a base de farinha de milho e urucum. Pacote com 100g.
Quantidade:	680 Pacote(s)
Marca:	Dona Clara
Valor Unitário:	R\$ 1,49000
Valor Total:	R\$ 1.013,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.013,20000

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	Condimento em pó. Condimento tempero misto, contendo pimenta do reino preta e cominho, em pó, sem glúten. Acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e pr
Quantidade:	740 Pacote(s)
Marca:	Dona Clara
Valor Unitário:	R\$ 1,98000
Valor Total:	R\$ 1.465,20000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.465,20000

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	Creme de leite, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada. Validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha), com peso líq
Quantidade:	6.660 Caixa(s)
Marca:	Betania
Valor Unitário:	R\$ 2,98000
Valor Total:	R\$ 19.846,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.846,80000

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	Extrato de tomate, simples e concentrado. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem sachê resistente e hermeticamente fechada de 340g. As embalagens devem apresentar-se íntegras e livre de agentes
Quantidade:	900 Sachê(s)
Marca:	Tambau
Valor Unitário:	R\$ 4,29000
Valor Total:	R\$ 3.861,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.861,00000

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	

Objeto da Licitação:	Farelo de aveia. Embalagem atóxica resistente, de 165g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e val
Quantidade:	1.460 Caixa(s)
Marca:	Nestle
Valor Unitário:	R\$ 7,98000
Valor Total:	R\$ 11.650,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.650,80000

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	Feijão cariquinho, tipo 1. Os grãos devem apresentar-se inteiros, com ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima: 6 meses. Embalagem de 1kg.
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	Belo Grão
Valor Unitário:	R\$ 9,29000
Valor Total:	R\$ 18.580,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.580,00000

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	Feijão de corda, com coloração específica da espécie, livre de umidade, de danos causados por parasitas ou fungos, e de matéria terrosa. Entregues em sacos plásticos de 1kg.
Quantidade:	1.200 Quilograma(s)
Marca:	Do Assis
Valor Unitário:	R\$ 9,99000
Valor Total:	R\$ 11.988,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 11.988,00000
-------------------------	------------------

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	Feijão preto, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 kg, grãos inteiros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.
Quantidade:	1.800 Quilograma(s)
Marca:	Belo Grão
Valor Unitário:	R\$ 9,99000
Valor Total:	R\$ 17.982,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.982,00000

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	Flocão de milho, em embalagem resistente e hermeticamente vedada. Embalagem de 500g.
Quantidade:	1.780 Pacote(s)
Marca:	São Braz
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 5.322,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.322,20000

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e c
Quantidade:	6.980 Pacote(s)
Marca:	Betania
Valor Unitário:	R\$ 9,29000

Valor Total:	R\$ 64.844,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 64.844,20000

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	Leite de coco, com textura líquida, cor e aroma característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada, de 200 ml, com identificação no rótulo, nome dos ingredientes, valor nutricional, pes
Quantidade:	2.220 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Indiano
Valor Unitário:	R\$ 6,99000
Valor Total:	R\$ 15.517,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.517,80000

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	Louro em folhas sãs, limpas e secas. Em embalagem plástica hermeticamente fechada, contendo 100 gramas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O rótulo deve conter a denominação da especiaria,

Quantidade:	440 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 5,98000
Valor Total:	R\$ 2.631,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.631,20000

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	

Objeto da Licitação:	Macarrão, tipo espaguete, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentada
Quantidade:	4.520 Pacote(s)
Marca:	Bonsabor
Valor Unitário:	R\$ 2,68000
Valor Total:	R\$ 12.113,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.113,60000

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	Manteiga da Terra, em garrafa de 1L, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	240 Litro(s)
Marca:	Retiro
Valor Unitário:	R\$ 21,99000
Valor Total:	R\$ 5.277,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.277,60000

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	Manteiga extra com sal. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, sem odor e sabor estranho. Regis
Quantidade:	3.160 Pote(s)
Marca:	Natulac
Valor Unitário:	R\$ 24,98000
Valor Total:	R\$ 78.936,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 78.936,80000
-------------------------	------------------

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	Milho para canjica. Milho amarelo, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas. Com empacotament
Quantidade:	1.240 Pacote(s)
Marca:	Dona Clara
Valor Unitário:	R\$ 3,59000
Valor Total:	R\$ 4.451,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.451,60000

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	Milho para pipoca, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofos e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo os seguin
Quantidade:	1.240 Pacote(s)
Marca:	Belo Grão
Valor Unitário:	R\$ 3,14000
Valor Total:	R\$ 3.893,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.893,60000

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	Queijo muçarela fatiado. Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Sem adição de glúten. Em fatias de aproxim
Quantidade:	160 Quilograma(s)
Marca:	Domilac
Valor Unitário:	R\$ 29,99000
Valor Total:	R\$ 4.798,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.798,40000

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	Óleo vegetal de soja, refinado, tipo I. 0% de gordura trans. Embalagem pet de 900 ml.
Quantidade:	80 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Soya
Valor Unitário:	R\$ 10,14000
Valor Total:	R\$ 811,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 811,20000

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	Orégano, tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano picadas e desidratadas. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de 100g, com prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data d
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 6,59000

Valor Total:	R\$ 1.186,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.186,20000

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	Ovos (inspecionados) de galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas. Em embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão com reg
Quantidade:	800 Bandeja(s)
Marca:	Fortegema
Valor Unitário:	R\$ 27,99000
Valor Total:	R\$ 22.392,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.392,00000

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	Pão de leite, com 10 unidades, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionada em embalagem apropriada.
Quantidade:	6.720 Pacote(s)
Marca:	Produção própria
Valor Unitário:	R\$ 4,31000
Valor Total:	R\$ 28.963,20000
Participante Vencedor:	J CARLOS ALVES ROCHA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.398.739/0001-10
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.963,20000

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	

Objeto da Licitação:	Páprica doce. Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, p
Quantidade:	1.560 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 7,29000
Valor Total:	R\$ 11.372,40000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.372,40000

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	Peito de frango sem osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 1 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricul
Quantidade:	6.660 Quilograma(s)
Marca:	Real
Valor Unitário:	R\$ 19,99000
Valor Total:	R\$ 133.133,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133.133,40000

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	Polpa de Fruta, SABOR ACEROLA, em pacote de 500 gr.
Quantidade:	1.980 Pacote(s)
Marca:	Sabor da Serra
Valor Unitário:	R\$ 7,49000
Valor Total:	R\$ 14.830,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.830,20000

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	Polpa de Fruta, SABOR CAJÁ, em pacote de 500 gr.
Quantidade:	1.980 Pacote(s)
Marca:	Sabor da Serra
Valor Unitário:	R\$ 9,99000
Valor Total:	R\$ 19.780,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.780,20000

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	Polpa de Fruta, SABOR GOIABA, em pacote de 500 gr.
Quantidade:	1.980 Pacote(s)
Marca:	Sabor da Serra
Valor Unitário:	R\$ 7,98000
Valor Total:	R\$ 15.800,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.800,40000

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	Sal refinado. Pacotes com 1 kg.
Quantidade:	112 Quilograma(s)
Marca:	Belosal
Valor Unitário:	R\$ 1,29000
Valor Total:	R\$ 144,48000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 144,48000
-------------------------	---------------

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, cominho e óleo vegetal. Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricaçã
Quantidade:	400 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 3,14000

Valor Total:	R\$ 1.256,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.256,00000

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	Vinagre de Alcool. Ácido obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool, procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a d
Quantidade:	300 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 3,99000
Valor Total:	R\$ 1.197,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.197,00000

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	Arroz integral longo, fino, tipo I. Em embalagem de polietileno, transparente, atóxico e intacta. Pacote de 1kg.
Quantidade:	140 Quilograma(s)
Marca:	Urbano

Valor Unitário:	R\$ 3,98000
Valor Total:	R\$ 557,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 557,20000

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	Biscoito integral salgado, proveniente de farinhas integrais, e isento de açúcares simples. Peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses.
Quantidade:	140 Pacote(s)
Marca:	Estrela
Valor Unitário:	R\$ 6,34000
Valor Total:	R\$ 887,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 887,60000

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	Leite de soja. Instantâneo e integral. Acondicionado em embalagem limpa, resistente, atóxica e isenta de ferrugem. Contendo externamente dados de identificação, procedência, validade e informações nut
Quantidade:	140 Litro(s)
Marca:	Soy +
Valor Unitário:	R\$ 19,99000
Valor Total:	R\$ 2.798,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.798,60000

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	

Objeto da Licitação:	Leite em pó integral, sem lactose. Com enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco), estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. I
Quantidade:	140 Pacote(s)
Marca:	Italac
Valor Unitário:	R\$ 29,99000
Valor Total:	R\$ 4.198,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.198,60000

Número do Lote: 43	
---------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	Macarrão sem glúten e sem lactose. 0% de sódio. Sem conservantes e aromatizantes. Embalagem de 500g
Quantidade:	140 Pacote(s)
Marca:	Urbano
Valor Unitário:	R\$ 4,94000
Valor Total:	R\$ 691,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 691,60000

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	Pão integral fatiado, com superfície lisa, macia, brilhante, não quebradiça e com miolo consistente. Cada fatia deve pesar em torno de 25g. Em embalagem de saco polietileno atóxico, com peso de 500 gr
Quantidade:	140 Pacote(s)
Marca:	Produção própria
Valor Unitário:	R\$ 8,00000
Valor Total:	R\$ 1.120,00000
Participante Vencedor:	J CARLOS ALVES ROCHA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.398.739/0001-10
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN

Valor total Contratado:	R\$ 1.120,00000
-------------------------	-----------------

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	Abacate, de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos.
Quantidade:	9.740 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 29.122,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.122,60000

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	Abacaxi, de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujida
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 36.358,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.358,40000

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	Alface americano, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viscosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujud
Quantidade:	4.880 Maço(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,89000

Valor Total:	R\$ 4.343,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.343,20000

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	Banana, de primeira qualidade, apresentação em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 2,29000
Valor Total:	R\$ 27.846,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.846,40000

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	Batata doce, roxa, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos ori
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 1,94000
Valor Total:	R\$ 23.590,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23.590,40000

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	

Objeto da Licitação:	Batata inglesa, de primeira qualidade, livre de fungos. Embaladas em sacos plásticos.
Quantidade:	1.520 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 2,00000
Valor Total:	R\$ 3.040,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.040,00000

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	Cebola, branca, de primeira qualidade, frescas, de aspecto e sabor próprios, isenta de sinais de apodrecimento e sujidades de materiais terrosos. Acondicionadas em embalagens transparentes atóxicas.
Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 3,39000
Valor Total:	R\$ 3.186,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.186,60000

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	Cebolinha, de cor verde, de primeira qualidade, com molho graduado, viscoso, brilhante, fresco, com grau de maturação intermediário, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firme
Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 5,39000
Valor Total:	R\$ 5.066,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.066,60000

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e
Quantidade:	1.320 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 3,99000

Valor Total:	R\$ 5.266,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.266,80000

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	Chuchu, de primeira qualidade, livre de fungos. Embalados em saco plástico.
Quantidade:	1.240 Quilograma(s)
Marca:	In natura

Valor Unitário:	R\$ 3,99000
Valor Total:	R\$ 4.947,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.947,60000

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	Coentro, com folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidades de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente
Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 930,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 930,60000

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Goiaba, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio e sem	

Objeto da Licitação:	rupturas.
Quantidade:	9.740 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000
Valor Total:	R\$ 9.740,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.740,00000

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	Jerimum, maduro, de boa qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 12.038,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.038,40000

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	Laranja Pêra, de primeira qualidade, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológico
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 12.038,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.038,40000

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	Limão, fruto de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e de fertilizantes.
Quantidade:	1.840 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000
Valor Total:	R\$ 1.840,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.840,00000

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	

Objeto da Licitação:	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio
Quantidade:	6.080 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000
Valor Total:	R\$ 6.080,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.080,00000

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	Maçã, de primeira qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio. Não serão aceitos frutos com podridão, dano por praga, ferimento, murcho ou imaturo.
Quantidade:	18.240 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000

Valor Total:	R\$ 18.240,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.240,00000

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	Mamão tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos ori
Quantidade:	18.240 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 0,15400
Valor Total:	R\$ 2.808,96000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.808,96000

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	Melancia, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livres
Quantidade:	24.320 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 24.076,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.076,80000

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	

Objeto da Licitação:	Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionados em embalagens transparentes atóxicas
Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000
Valor Total:	R\$ 940,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 940,00000

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	Pimentinha, de cor verde clara, firme e intacta, de boa qualidade e livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, oriundas de manuseio ou transporte.
Quantidade:	760 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 3,98000
Valor Total:	R\$ 3.024,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.024,80000

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	Repolho branco, de primeira qualidade e livre de fungos. Embalados em sacos plásticos.
Quantidade:	3.660 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 1,44000
Valor Total:	R\$ 5.270,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 5.270,40000
--------------------------------	-----------------

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	Tangerina, tamanho médio, doce, com coloração uniforme e brilho, sem manchas, sem defeitos ou perfurações na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transpo
Quantidade:	18.240 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 1,49000
Valor Total:	R\$ 27.177,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.177,60000

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	Tomate, maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesão
Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 5,48000
Valor Total:	R\$ 5.151,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.151,20000

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	Uva, sem semente, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transport
Quantidade:	9.120 Quilograma(s)
Marca:	In natura

Valor Unitário:	R\$ 11,98000
Valor Total:	R\$ 109.257,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 109.257,60000

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	AÇÚCAR CRISTAL, branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 1 Kg.
Quantidade:	680 Quilograma(s)
Marca:	Estrela
Valor Unitário:	R\$ 5,29000
Valor Total:	R\$ 3.597,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.597,20000

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	Biscoito doce, tipo Maria, com pacotes embalados individualmente em papel celofane. 0% de gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e n
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	Estrela
Valor Unitário:	R\$ 5,59000
Valor Total:	R\$ 27.950,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.950,00000

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	

Objeto da Licitação:	Biscoito salgado, tipo cream cracker, com pacotes embalados individualmente em papel celofane. 0% de gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	Estrela
Valor Unitário:	R\$ 5,49000
Valor Total:	R\$ 27.450,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.450,00000

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	Milho para mugunzá, em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.
Quantidade:	880 Pacote(s)
Marca:	Dona Clara
Valor Unitário:	R\$ 3,59000
Valor Total:	R\$ 3.159,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.159,20000

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	Pimenta do reino. Embalagem de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	240 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 6,29000
Valor Total:	R\$ 1.509,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.509,60000

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	Adoçante dietético líquido 100% stevia. Especifico para dietas livres de açúcar. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina e sem acessulfame-k. Embalagem de 80ml com validade de, no mínimo, 10 meses.
Quantidade:	20 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Sadio
Valor Unitário:	R\$ 7,49000
Valor Total:	R\$ 149,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 149,80000

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	Bebida láctea, tipo iogurte. Produto obtido com a utilização de leite líquido pasteurizado com polpa de frutas, com adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto gelado, fermentado e sem
Quantidade:	400 Sachê(s)
Marca:	Do Sertão
Valor Unitário:	R\$ 5,19000
Valor Total:	R\$ 2.076,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.076,00000

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	Café tradicional, torrado e moído. Dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa N° 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, em
Quantidade:	40 Pacote(s)
Marca:	Bangu

Valor Unitário:	R\$ 17,99000
Valor Total:	R\$ 719,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 719,60000

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	Margarina cremosa com sal. Mínimo de 60% de gordura e 0% de gordura trans. Embalagem de 250 gramas.
Quantidade:	100 Pote(s)
Marca:	Deline
Valor Unitário:	R\$ 3,14000

Valor Total:	R\$ 314,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 314,00000

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg. Validade mínima: 6 meses.
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	Finna
Valor Unitário:	R\$ 6,19000
Valor Total:	R\$ 247,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 247,60000

Rodolfo Fernandes - RN, 21 de Março de 2025 as 10 horas e 30 minutos Assinatura
Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante, Promotor: Município de Rodolfo Fernandes,
Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:955B0B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
91005-2025 - TERMO ADJUDICACAO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Município de Rodolfo Fernandes
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91005/2025 – Processo Nº 91005/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)

O(A) Município de Rodolfo Fernandes, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 91005/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91005/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Açafrão da terra em pó para coloração de alimentos. Em pacotes de 100 gramas cada.
Quantidade:	360 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 3,98000
Valor Total:	R\$ 1.432,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.432,80000

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	Alho in natura, acondicionado em saco plástico. Embalagem de 1kg
Quantidade:	150 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 19,00000

Valor Total:	R\$ 2.850,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.850,00000
-------------------------	-----------------

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	Arroz Parboilizado T-1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%. Isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos intactos. Registro no Ministério da Agricultura. Va
Quantidade:	1.940 Quilograma(s)
Marca:	Fazenda
Valor Unitário:	R\$ 7,29000
Valor Total:	R\$ 14.142,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.142,60000

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	Arroz tipo 1, beneficiado a partir de matéria prima sã, limpa e de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas, com no mínimo 95 % de grãos integros. Pacote de 1kg.
Quantidade:	7.120 Quilograma(s)
Marca:	Fazenda
Valor Unitário:	R\$ 6,04000
Valor Total:	R\$ 43.004,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43.004,80000

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	Carne moída congelada, sem aparas e limpa. Embaladas em pacotes de 1kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes. Carne inspecionada e tr
Quantidade:	3.880 Quilograma(s)
Marca:	Azevedo
Valor Unitário:	R\$ 27,97000

Valor Total:	R\$ 108.523,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 108.523,60000

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	Carne bovina congelada, tipo COXÃO MOLE, na peça, sem aparas e limpa. Embalada em pacotes de no máximo 2 kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades
Quantidade:	2.580 Quilograma(s)
Marca:	Friboi
Valor Unitário:	R\$ 27,97000
Valor Total:	R\$ 72.162,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 72.162,60000

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	Carne salgada, corte coxão mole - carne de sol, de origem bovina. Apresentação em pedaço e estado de conservação seco(a).
Quantidade:	2.300 Quilograma(s)
Marca:	Azevedo
Valor Unitário:	R\$ 27,97000
Valor Total:	R\$ 64.331,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 64.331,00000
-------------------------	------------------

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	

Objeto da Licitação:	Coco seco ralado, em pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da
Quantidade:	1.480 Pacote(s)
Marca:	Índiano
Valor Unitário:	R\$ 6,19000
Valor Total:	R\$ 9.161,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.161,20000

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	Colorau. Produto a base de farinha de milho e urucum. Pacote com 100g.
Quantidade:	680 Pacote(s)
Marca:	Dona Clara
Valor Unitário:	R\$ 1,49000
Valor Total:	R\$ 1.013,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.013,20000

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	Condimento em pó. Condimento tempero misto, contendo pimenta do reino preta e cominho, em pó, sem glúten. Acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e pr
Quantidade:	740 Pacote(s)
Marca:	Dona Clara
Valor Unitário:	R\$ 1,98000
Valor Total:	R\$ 1.465,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.465,20000

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	Creme de leite, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada. Validade mínima de 3 meses e embalagem tetra pack (caixinha), com peso líq
Quantidade:	6.660 Caixa(s)
Marca:	Betania
Valor Unitário:	R\$ 2,98000
Valor Total:	R\$ 19.846,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.846,80000

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	Extrato de tomate, simples e concentrado. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem sachê resistente e hermeticamente fechada de 340g. As embalagens devem apresentar-se íntegras e livre de agentes
Quantidade:	900 Sachê(s)
Marca:	Tambau
Valor Unitário:	R\$ 4,29000
Valor Total:	R\$ 3.861,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.861,00000

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 13	
Objeto da Licitação:	Farelo de aveia. Embalagem atóxica resistente, de 165g, contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informação nutricional, alergênicos, lote, peso, data de fabricação e val
Quantidade:	1.460 Caixa(s)
Marca:	Nestle
Valor Unitário:	R\$ 7,98000
Valor Total:	R\$ 11.650,80000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.650,80000

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 14	
Objeto da Licitação:	Feijão cariquinho, tipo 1. Os grãos devem apresentar-se inteiros, com ausência de unidades estragadas, brotadas e mofadas. Validade mínima: 6 meses. Embalagem de 1kg.
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	Belo Grão
Valor Unitário:	R\$ 9,29000
Valor Total:	R\$ 18.580,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.580,00000

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 15	
Objeto da Licitação:	Feijão de corda, com coloração específica da espécie, livre de umidade, de danos causados por parasitas ou fungos, e de matéria terrosa. Entregues em sacos plásticos de 1kg.
Quantidade:	1.200 Quilograma(s)
Marca:	Do Assis
Valor Unitário:	R\$ 9,99000
Valor Total:	R\$ 11.988,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.988,00000

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 16	

Objeto da Licitação:	Feijão preto, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 kg, grãos inteiros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.
Quantidade:	1.800 Quilograma(s)
Marca:	Belo Grão
Valor Unitário:	R\$ 9,99000
Valor Total:	R\$ 17.982,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.982,00000

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 17	
Objeto da Licitação:	Flocão de milho, em embalagem resistente e hermeticamente vedada. Embalagem de 500g.
Quantidade:	1.780 Pacote(s)
Marca:	São Braz
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 5.322,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.322,20000

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 18	
Objeto da Licitação:	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e c
Quantidade:	6.980 Pacote(s)
Marca:	Betania

Valor Unitário:	R\$ 9,29000
Valor Total:	R\$ 64.844,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 64.844,20000

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	Leite de coco, com textura líquida, cor e aroma característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem adequada, de 200 ml, com identificação no rótulo, nome dos ingredientes, valor nutricional, pes
Quantidade:	2.220 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Índiano
Valor Unitário:	R\$ 6,99000
Valor Total:	R\$ 15.517,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.517,80000

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	Louro em folhas sãs, limpas e secas. Em embalagem plástica hermeticamente fechada, contendo 100 gramas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O rótulo deve conter a denominação da especiaria,
Quantidade:	440 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 5,98000
Valor Total:	R\$ 2.631,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.631,20000

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	Macarrão, tipo espaguete, massa com sêmola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentada
Quantidade:	4.520 Pacote(s)
Marca:	Bonsabor
Valor Unitário:	R\$ 2,68000
Valor Total:	R\$ 12.113,60000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.113,60000

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	Manteiga da Terra, em garrafa de 1L, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	240 Litro(s)
Marca:	Retiro
Valor Unitário:	R\$ 21,99000
Valor Total:	R\$ 5.277,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.277,60000

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	
Objeto da Licitação:	Manteiga extra com sal. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, sem odor e sabor estranho. Regis
Quantidade:	3.160 Pote(s)
Marca:	Natulac
Valor Unitário:	R\$ 24,98000
Valor Total:	R\$ 78.936,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 78.936,80000

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
	Milho para canjica. Milho amarelo, selecionados e inteiros, sem perfurações, com

Objeto da Licitação:	coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas. Com empacotament
Quantidade:	1.240 Pacote(s)
Marca:	Dona Clara
Valor Unitário:	R\$ 3,59000
Valor Total:	R\$ 4.451,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.451,60000

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	Milho para pipoca, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros e sadios, isento de sujidades, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo os seguin
Quantidade:	1.240 Pacote(s)
Marca:	Belo Grão
Valor Unitário:	R\$ 3,14000
Valor Total:	R\$ 3.893,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.893,60000

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	Queijo muçarela fatiado. Produto de primeira qualidade, resfriado, proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente. Sem adição de glúten. Em fatias de aproxim
Quantidade:	160 Quilograma(s)
Marca:	Domilac
Valor Unitário:	R\$ 29,99000
Valor Total:	R\$ 4.798,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.798,40000

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	Óleo vegetal de soja, refinado, tipo I. 0% de gordura trans. Embalagem pet de 900 ml.
Quantidade:	80 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Soya
Valor Unitário:	R\$ 10,14000
Valor Total:	R\$ 811,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 811,20000

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	Orégano, tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano picadas e desidratadas. Não contém glúten. Embalagem plástica atóxica de 100g, com prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data d
Quantidade:	180 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 6,59000
Valor Total:	R\$ 1.186,20000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.186,20000

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	

Objeto da Licitação:	Ovos (inspecionados) de galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas. Em embalagem com 30 unidades, em caixa de papelão com reg
Quantidade:	800 Bandeja(s)
Marca:	Fortegema
Valor Unitário:	R\$ 27,99000
Valor Total:	R\$ 22.392,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.392,00000

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	Pão de leite, com 10 unidades, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionada em embalagem apropriada.
Quantidade:	6.720 Pacote(s)
Marca:	Produção própria
Valor Unitário:	R\$ 4,31000
Valor Total:	R\$ 28.963,20000
Participante Vencedor:	J CARLOS ALVES ROCHA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.398.739/0001-10
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28.963,20000

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
	Páprica doce. Deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com

Objeto da Licitação:	sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, p
Quantidade:	1.560 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 7,29000
Valor Total:	R\$ 11.372,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.372,40000

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	Peito de frango sem osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 1 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricul
Quantidade:	6.660 Quilograma(s)
Marca:	Real
Valor Unitário:	R\$ 19,99000
Valor Total:	R\$ 133.133,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 133.133,40000

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	Polpa de Fruta, SABOR ACEROLA, em pacote de 500 gr.
Quantidade:	1.980 Pacote(s)
Marca:	Sabor da Serra
Valor Unitário:	R\$ 7,49000
Valor Total:	R\$ 14.830,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.830,20000

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	Polpa de Fruta, SABOR CAJÁ, em pacote de 500 gr.
Quantidade:	1.980 Pacote(s)
Marca:	Sabor da Serra
Valor Unitário:	R\$ 9,99000
Valor Total:	R\$ 19.780,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.780,20000

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	Polpa de Fruta, SABOR GOIABA, em pacote de 500 gr.
Quantidade:	1.980 Pacote(s)
Marca:	Sabor da Serra
Valor Unitário:	R\$ 7,98000
Valor Total:	R\$ 15.800,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.800,40000

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	Sal refinado. Pacotes com 1 kg.
Quantidade:	112 Quilograma(s)
Marca:	Belosal
Valor Unitário:	R\$ 1,29000
Valor Total:	R\$ 144,48000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 144,48000

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	Tempero Completo Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, cominho e óleo vegetal. Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes e data de fabricação
Quantidade:	400 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 3,14000
Valor Total:	R\$ 1.256,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.256,00000

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	Vinagre de Alcool. Ácido obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool, procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a d
Quantidade:	300 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 3,99000
Valor Total:	R\$ 1.197,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.197,00000

Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	Arroz integral longo, fino, tipo I. Em embalagem de polietileno, transparente, atóxico e intacta. Pacote de 1kg.
Quantidade:	140 Quilograma(s)
Marca:	Urbano
Valor Unitário:	R\$ 3,98000

Valor Total:	R\$ 557,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 557,20000

Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	

Objeto da Licitação:	Biscoito integral salgado, proveniente de farinhas integrais, e isento de açúcares simples. Peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses.
Quantidade:	140 Pacote(s)
Marca:	Estrela
Valor Unitário:	R\$ 6,34000
Valor Total:	R\$ 887,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 887,60000

Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	Leite de soja. Instantâneo e integral. Acondicionado em embalagem limpa, resistente, atóxica e isenta de ferrugem. Contendo externamente dados de identificação, procedência, validade e informações nut
Quantidade:	140 Litro(s)
Marca:	Soy +
Valor Unitário:	R\$ 19,99000
Valor Total:	R\$ 2.798,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.798,60000

Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	

Objeto da Licitação:	Leite em pó integral, sem lactose. Com enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco), estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. I
Quantidade:	140 Pacote(s)
Marca:	Italac
Valor Unitário:	R\$ 29,99000
Valor Total:	R\$ 4.198,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.198,60000

Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	Macarrão sem glúten e sem lactose. 0% de sódio. Sem conservantes e aromatizantes. Embalagem de 500g
Quantidade:	140 Pacote(s)
Marca:	Urbano
Valor Unitário:	R\$ 4,94000
Valor Total:	R\$ 691,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 691,60000

Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	Pão integral fatiado, com superfície lisa, macia, brilhante, não quebradiça e com miolo consistente. Cada fatia deve pesar em torno de 25g. Em embalagem de saco polietileno atóxico, com peso de 500 gr
Quantidade:	140 Pacote(s)
Marca:	Produção própria
Valor Unitário:	R\$ 8,00000
Valor Total:	R\$ 1.120,00000
Participante Vencedor:	J CARLOS ALVES ROCHA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	11.398.739/0001-10
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.120,00000

Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	Abacate, de primeira qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de sujidades, acondicionados em sacos plásticos.
Quantidade:	9.740 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 29.122,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 29.122,60000

Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	
Objeto da Licitação:	Abacaxi, de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujida
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 2,99000
Valor Total:	R\$ 36.358,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 36.358,40000

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	Alface americano, de primeira qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viscosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujida
Quantidade:	4.880 Maço(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,89000
Valor Total:	R\$ 4.343,20000

Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.343,20000

Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	Banana, de primeira qualidade, apresentação em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 2,29000
Valor Total:	R\$ 27.846,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.846,40000

Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	Batata doce, roxa, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos ori
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 1,94000
Valor Total:	R\$ 23.590,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23.590,40000

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	

Objeto da Licitação:	Batata inglesa, de primeira qualidade, livre de fungos. Embaladas em sacos plásticos.
Quantidade:	1.520 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 2,00000
Valor Total:	R\$ 3.040,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.040,00000

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	Cebola, branca, de primeira qualidade, frescas, de aspecto e sabor próprios, isenta de sinais de apodrecimento e sujidades de materiais terrosos. Acondicionadas em embalagens transparentes atóxicas.
Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 3,39000
Valor Total:	R\$ 3.186,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.186,60000

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	Cebolinha, de cor verde, de primeira qualidade, com molho graduado, viscoso, brilhante, fresco, com grau de maturação intermediário, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firme
Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 5,39000
Valor Total:	R\$ 5.066,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.066,60000

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e
Quantidade:	1.320 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 3,99000
Valor Total:	R\$ 5.266,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.266,80000

Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	Chuchu, de primeira qualidade, livre de fungos. Embalados em saco plástico.
Quantidade:	1.240 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 3,99000
Valor Total:	R\$ 4.947,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.947,60000

Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	Coentro, com folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidades de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente
Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 930,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 930,60000

Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	Goiabá, de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio e sem rupturas.

Quantidade:	9.740 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000
Valor Total:	R\$ 9.740,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.740,00000

Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	Jerimum, maduro, de boa qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 12.038,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.038,40000

Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	Laranja Pêra, de primeira qualidade, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológico
Quantidade:	12.160 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 12.038,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.038,40000

Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	Limão, fruto de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e de fertilizantes.
Quantidade:	1.840 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000
Valor Total:	R\$ 1.840,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.840,00000

Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio
Quantidade:	6.080 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000
Valor Total:	R\$ 6.080,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.080,00000

Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	Maçã, de primeira qualidade, nova, inteira, em grau de amadurecimento médio. Não serão aceitos frutos com podridão, dano por praga, ferimento, murcho ou imaturo.
Quantidade:	18.240 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000
Valor Total:	R\$ 18.240,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido utilizado na sala:	Participante 4

Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.240,00000

Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 62	
Objeto da Licitação:	Mamão tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos ori
Quantidade:	18.240 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 0,15400
Valor Total:	R\$ 2.808,96000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.808,96000

Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	Melancia, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livres
Quantidade:	24.320 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 0,99000
Valor Total:	R\$ 24.076,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.076,80000

Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionados em embalagens transparentes atóxicas

Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	in natura
Valor Unitário:	R\$ 1,00000
Valor Total:	R\$ 940,00000
Participante Vencedor:	F B MORAIS
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	42.070.966/0001-45
Cidade UF:	Rodolfo Fernandes - RN
Valor total Contratado:	R\$ 940,00000

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	Pimentinha, de cor verde clara, firme e intacta, de boa qualidade e livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, oriundas de manuseio ou transporte.
Quantidade:	760 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 3,98000
Valor Total:	R\$ 3.024,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.024,80000

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	Repolho branco, de primeira qualidade e livre de fungos. Embalados em sacos plásticos.
Quantidade:	3.660 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 1,44000
Valor Total:	R\$ 5.270,40000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.270,40000

Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 67	
Objeto da Licitação:	Tangerina, tamanho médio, doce, com coloração uniforme e brilho, sem manchas, sem defeitos ou perfurações na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transpo
Quantidade:	18.240 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 1,49000
Valor Total:	R\$ 27.177,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.177,60000

Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	Tomate, maduro, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesão
Quantidade:	940 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 5,48000
Valor Total:	R\$ 5.151,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.151,20000

Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	Uva, sem semente, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transport
Quantidade:	9.120 Quilograma(s)
Marca:	In natura
Valor Unitário:	R\$ 11,98000
Valor Total:	R\$ 109.257,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 109.257,60000

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	AÇÚCAR CRISTAL, branco, aspecto granuloso, fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 1 Kg.
Quantidade:	680 Quilograma(s)
Marca:	Estrela
Valor Unitário:	R\$ 5,29000
Valor Total:	R\$ 3.597,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.597,20000

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 71	
Objeto da Licitação:	Biscoito doce, tipo Maria, com pacotes embalados individualmente em papel celofane. 0% de gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e n
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	Estrela
Valor Unitário:	R\$ 5,59000
Valor Total:	R\$ 27.950,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.950,00000

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	Biscoito salgado, tipo cream cracker, com pacotes embalados individualmente em papel celofane. 0% de gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de
Quantidade:	5.000 Pacote(s)
Marca:	Estrela

Valor Unitário:	R\$ 5,49000
Valor Total:	R\$ 27.450,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 27.450,00000

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	Milho para mugunzá, em embalagem resistente e hermeticamente vedada, contendo 500g do produto.
Quantidade:	880 Pacote(s)
Marca:	Dona Clara
Valor Unitário:	R\$ 3,59000
Valor Total:	R\$ 3.159,20000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.159,20000

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	Pimenta do reino. Embalagem de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
Quantidade:	240 Pacote(s)
Marca:	Marinar
Valor Unitário:	R\$ 6,29000
Valor Total:	R\$ 1.509,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.509,60000

Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	

Objeto da Licitação:	Adoçante dietético líquido 100% stevia. Especifico para dietas livres de açúcar. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina e sem acessulfame-k. Embalagem de 80ml com validade de, no mínimo, 10 meses.
Quantidade:	20 Metro Quadrado/Dia(s)
Marca:	Sadio
Valor Unitário:	R\$ 7,49000
Valor Total:	R\$ 149,80000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 149,80000

Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	Bebida láctea, tipo iogurte. Produto obtido com a utilização de leite líquido pasteurizado com polpa de frutas, com adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto gelado, fermentado e sem
Quantidade:	400 Sachê(s)
Marca:	Do Sertão
Valor Unitário:	R\$ 5,19000
Valor Total:	R\$ 2.076,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.076,00000

Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	Café tradicional, torrado e moído. Dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa N° 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, em
Quantidade:	40 Pacote(s)
Marca:	Bangu
Valor Unitário:	R\$ 17,99000
Valor Total:	R\$ 719,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 719,60000
-------------------------	---------------

Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	Margarina cremosa com sal. Mínimo de 60% de gordura e 0% de gordura trans. Embalagem de 250 gramas.
Quantidade:	100 Pote(s)
Marca:	Deline
Valor Unitário:	R\$ 3,14000

Valor Total:	R\$ 314,00000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 314,00000

Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve apresentar ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg. Validade mínima: 6 meses.
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	Finna
Valor Unitário:	R\$ 6,19000
Valor Total:	R\$ 247,60000
Participante Vencedor:	D A R T NUNES GONDIM
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	23.974.437/0001-21
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 247,60000

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22
Sr.(a) Ana Claudia Almeida Cavalcante, como autoridade competente	23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41
adjudicou:	42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60
	61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79

Rodolfo Fernandes - RN, 21 de Março de 2025 as 10 horas e 30 minutos Promotor: Município de Rodolfo Fernandes, Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Assinatura

Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:DE730148

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 248, DE 08 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.888,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 248, DE 08 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.888,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 08 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					12.888,00
02..001 Secretaria Municipal do Governo					12.888,00

	2139 Manutenção das Ações da Segurança Pública			12.888,00
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	12.888,00
Anexo II (Redução)				12.888,00
02.001 Secretaria Municipal do Governo				12.888,00
	2010 Manutenção das ações do Conselho Tutelar			12.888,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.888,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:670F8D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 249, DE 07 DE ABRIL DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 249, DE 07 de abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 07 de abril de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					5.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001		5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FE777C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-2025 CONTRATO 20250147

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000007/25

CONTRATO Nº.....: 20250147

ORIGEM.....: PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 003-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: E C DA SILVA DIAS - ME CNPJ 27.764.605/0001-05 ENDEREÇO RUA MARIA EULINA DE SOUZA, 121, LAGOA DO FERREIRO, Assu/RN, CEP 59650-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN
ITENS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
096263	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - Especificação: 12- Muving bean 9r com borda de Led; 04- Muving mec Áurea; 10 - atomic; 04- mini brut (lâmpada ou Led); 02- cobs.; 01- máquina de fumaça 3300; 08- placas de Led p5 metro quadrado (2x4); 01- processadora de vídeo; 01- mesa operacional Pilot ou MÁ	Diária	2	R\$ 1.199,90	R\$ 2.399,80
096264	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Especificação: 08- Muving bena 9r com borda de Led; 04-Atomic com fita de Led; 02- mini brut de lâmpada ou Led; 02- cob; 01- máquina de fumaça 3300; 06- placas de Led p5 (2x3); 01- mesa operacional pilot	Diária	12	R\$ 1.099,90	R\$ 13.198,80

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.598,60 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 1414.133920029.2.080 Manutencao da Sec Mun de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.598,60

VIGÊNCIA.....: 04 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de abril de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: MAYCON DOUGLAS DA SILVA DIAS portador do CPF 075.XXX.XXX-90

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT. 941, PORT. 150/2025-GP

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D347B885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250155

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29, representado pela Senhora Jane Maria Soares de Medeiros, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.261.481/0001-05, representado pelo Senhor Francisco Lins de Medeiros Junior e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.851.152/0001-02, representado pela Senhora Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte de 19/11/2024, processo administrativo nº 017/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 004/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do **edital de Licitação nº 004/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DO REGISTRO

EMPRESA: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA CNPJ 03.653.650/0001-24
Endereço: PC PREFEITO METODIO FERNANDES DA COSTA - CEP: 59340000 - UF: RN - Município:
São Vicente - Telefone: (84) 99980-6921; E-MAIL: hortifrutisantaluzia2005@gmail.com;
REPRESENTANTE: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA - 030.949.974-73

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABACATE IN NATURA. Abacate com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	650	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 8,50	R\$ 5.525,00
2	ABACAXI IN NATURA. Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	Unid.	1.700	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 4,90	R\$ 8.330,00
3	ALFACE IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Molho	850	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 2,60	R\$ 2.210,00
4	ALHO IN NATURA. Alho integro e fresco, tamanho em perfeito estado de conservação.	Kg	820	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 28,00	R\$ 22.960,00
5	BANANA PACOVAN IN NATURA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	2.300	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 4,80	R\$ 11.040,00
6	BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	1.000	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
7	BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	2.060	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 5,50	R\$ 11.330,00
8	BETERRABA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Kg	770	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 5,50	R\$ 4.235,00
9	BRÓCOLIS IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Kg	320	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 8,00	R\$ 2.560,00
10	CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	Kg	2.250	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 5,80	R\$ 13.050,00
11	CEBOLINHA FRESCA IN NATURA de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	Molho	600	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 1,40	R\$ 840,00
12	CENOURA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	2.100	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 5,50	R\$ 11.550,00
13	COENTRO IN NATURA, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	Molho	1.600	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 1,50	R\$ 2.400,00
14	COUVE-FOLHA IN NATURA, de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e	Molho	1.000	Hortifruti	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00

	sabor característicos do produto.			Santa Luzia		
15	FEIJÃO VERDE IN NATURA isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	Kg	390	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 13,00	R\$ 5.070,00
16	GOIABA IN NATURA. De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	1.550	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 5,50	R\$ 8.525,00
17	JERIMUM IN NATURA, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	900	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 5,20	R\$ 4.680,00
18	LARANJA PÊRA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.500	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
19	MAÇA VERMELHA IN NATURA, frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	980	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 11,00	R\$ 10.780,00
20	MACAXEIRA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Kg	1.480	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 3,40	R\$ 5.032,00
21	MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Kg	2.050	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 3,00	R\$ 6.150,00
22	MANGA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	1.050	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 4,60	R\$ 4.830,00
23	MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	1.120	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 7,30	R\$ 8.176,00
24	MELANCIA IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	2.950	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 2,30	R\$ 6.785,00
25	MELÃO IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	1.960	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 3,20	R\$ 6.272,00
26	PEPINO VERDE IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	300	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
27	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	Kg	810	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 3,80	R\$ 3.078,00
28	REPOLHO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	Kg	760	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 3,80	R\$ 2.888,00
29	SALÇA FRESCA IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MOLHO	160	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 2,30	R\$ 368,00
30	TOMATE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	2.350	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 4,30	R\$ 10.105,00
31	UVA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	700	Hortifruti Santa Luzia	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
32	UVA PASSAS IN NATURA, escura sem sementes de boa qualidade.	Kg	190	Própria	R\$ 36,80	R\$ 6.992,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO: R\$ 210.361,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e um reais.)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 004/2025.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 09 DE ABRIL DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Município De São Vicente – CNPJ: 08.308.470/0001-29

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ: 11.261.481/0001-05

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ: 14.851.152/0001-02

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 03.653.650/0001-24
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B777CC2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Contratação de Serviços de Assessoria Técnica na Área da Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Vicente/RN, compreendendo as demandas abaixo elencadas. ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL - MONITORAMENTO DIÁRIO DOS SISTEMAS • SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle Acompanhamento, regularização de pendências e pactuação de novos termos de compromisso • Plano de Ações Articuladas – PAR Planejamento, monitoramento e execução • SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços Adesão a ata de registro de preço. •Prestação de contas Convênios e Termos de Compromissos •Obras 2.0 Orientação, desbloqueio e prestação de contas • Emendas parlamentares Adesão, acompanhamento, execução e prestação de contas REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO AO MEC E FNDE •CACS – FUNDEB Cadastro, legislação, formação de conselheiros e monitoramento dos pleitos •CAE – Virtual Cadastro, legislação, formação de conselheiros e monitoramento dos pleitos • SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos Orientação e acompanhamento para os procedimentos de emissão de pareceres •SIOPE/MAVS Orientação e monitoramento na homologação e validação do MAVS • PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e ações agregadas Regularização dos caixas escolares, legislação, orientação na execução dos recursos, formação de gestores e prestação de contas • PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Orientação, legislação e trâmites de desbloqueio de recurso • PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar Orientação, legislação e trâmites de desbloqueio de recurso • PETERN - Programa Estadual de Transporte Escolar do RN Adesão e monitoramento das ações PDDE Interativo Cadastro, desbloqueio de acesso, formação de gestores e monitoramento dos programas ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: •Conselho Municipal de Educação – CME •Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE •Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB •Conselhos Escolares – CE 1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.	Mês	12

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 15/04/2025.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: semec.admsv@hotmail.com
ENDEREÇO: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 120- CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3E483CCC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (CÓDIGO IDENTIFICADOR: C8EC8A7E)

CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29);
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

OBJETIVO:
OBTEN PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CONES DEMARCATÓRIOS – Cores variadas; Material: Polietileno ou Polipropileno; Peso mínimo: 60g; Dimensões mínimas: 18x11x11cm (AxLxC)	UNID.	100
2	CONES DEMARCATÓRIOS TIPO CHAPÉU CHINÊS – Cores variadas; Material: Polietileno ou Polipropileno; Dimensões mínimas: 5x19x5cm (CxLxA)	UNID.	100
3	FITA ELÁSTICA PARA ALONGAMENTO – Cores variadas; Material: Látex ou Elastômero termoplástico (TPE); Dimensões mínimas: 150x15cm (CxL) Espessura 0.35mm.	UNID.	50
4	KIT MINI FAIXAS ELÁSTICAS – Contendo duas faixas elásticas de borracha, 1 (uma) de nível de residência leve e 1 (uma) de nível de resistência me dia. Dimensões mínimas: 30x5cm (CxL).	KIT	30
5	HALTERES DE 2KG – Material: Ferro fundido, revestido de borracha ou PVC (Cores diversas);	PAR	5
6	CANELEIRAS DE 3KG – Cor preta; Material: Velcro, Bagum; Dimensões mínimas: 62x17x3cm (CxLxA)	PAR	5
7	ESCADA DE AGILIDADE – 7 degraus; Cor: preto e amarelo; Material: Fita de Nylon ultrarresistente; Dimensões mínimas: 300x50x0,2cm (CxLxA);	UNID.	7
8	CORDA NAVAL – Cor preta; Material: Poliéster; Dimensões mínimas: 10 metros e 40mm de espessura; Com protetor nas pontas.	UNID.	2
9	ARGOLA TIPO BAMBOLÊ – Cores variadas; Tamanho mínimo: 60 cm de diâmetro; Material: plástico.	UNID.	120
10	STEP DE EVA – Material: Borracha EVA; Dimensões mínimas: 60x28x10cm (CxLxA). Cor: preto ou preto com detalhes de outras cores.	UNID.	31
11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - tamanho (sub-13), Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g PENALTY Max200 ou superior	UNID.	10
12	BOLA OFICIAL DE FUTSAL , tamanho juvenil, (sub18) Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g PENALTY Max500 ou superior	UNID.	20
13	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO - Tamanho: Altura: 15 cm Largura: 10 cm	UNID.	45
14	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO -Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm	UNID.	45
15	TROFÉU PERSONALIZADO EM VIDRO - Tamanho: Altura: 30 cm	UNID.	20
16	TROFÉU PERSONALIZADO EM VIDRO E GRANITO - Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm	UNID.	5
17	TROFÉU PERSONALIZADO EM VIDRO E GRANITO Tamanho: Altura: 33 cmLargura: 18 cm	UNID.	5
18	CHUTEIRA FUTSAL - Material:Couro, Estilo:Controle Trava:Sem Trava Cabedal:Couro com cápsulas de espuma macia permite realizar lances com mais precisão; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço (semelhante a Umbro pro 5)	UNID.	4
19	CHUTEIRA SOCIETY - Material:Couro, Estilo:Controle Trava:travas baixas Cabedal:Couro com cápsulas de espuma macia permite realizar lances com mais precisão; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço (semelhante a nike nemesis)	UNID.	4
20	CHUTEIRA CAMPO - MaterialCouro, Estilo:Controle Trava:trava alta Cabedal:Couro com cápsulas de espuma macia permite realizar lances com mais precisão; Calcanhar acolchoado e fecho em cadarço (semelhante a nike nemesis)	UNID.	4
21	APITO PROFISSIONAL - material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas, Prot. Silicone 115 Db Fox40 ou superior	UNID.	3
22	BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL - a bola de futsal apresenta poliuretano laminado Pró em sua composição, além de Neogel, uma camada extra na bola, desenvolvida com um composto de neoprene e gel, que torna a bola mais macia e elástica, exigindo menos força ao atleta para obter velocidade. Conta com onze gomos sem costura, ligados através da tecnologia Termotec, que oferece formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Além disso, contém câmara Airbility, feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento com resistência de ar e miolo Slip System, que traz excelente vedação e alta resistência a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A peça traz ainda um design predominantemente branco e além de trazer partes em preto e laranja, apresenta a logo da marca fornecedora em destaque Circunferência: 62,5-63,5cm (PENALTY MAX 1000 OU SUPERIOR) com selo da CBFS	UNID.	17
23	BOLA OFICIAL DE CAMPO - Fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fios de poliéster com a tecnologia Termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Há ainda em sua estrutura o sistema Neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio. Além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema Cápsula Sis, que isola a agulha e protege a câmara. Por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. Composição: Poliuretano Tecnologia: Termotec Miolo: Removível e lubrificado Costura: Não Origem: Nacional Peso Aproximado: 430- 450 g Circunferência Aproximada: 69 - 71 cm (PENALTY S11 Ecolnit OU SUPERIOR)	UNID.	10
24	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, SUB 11 - confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm cm diâmetro. 300 - 330 gramas PENALTY Max100 ou superior	UNID.	5
25	TROFÉU MATERIAL EM ALUMÍNIO - tamanho médio 100cm.	UNID.	15

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 15/04/2025.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
E-MAIL: setor.admsaundesv@gmail.com

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO:
O presente Aviso de Dispensa RETIFICA, POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS, os seguintes Avisos de Dispensa de Licitação:
1. Aviso de dispensa: publicado no dia 31/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Edição 3467. Código Identificador: 456DAED9.
2. Aviso de dispensa: publicado no dia 08/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Edição 3513. Código Identificador: FFD65F7D.
3. Aviso de dispensa: publicado no dia 09/04/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Edição 3514. Código Identificador: C8EC8A7E.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:24CA04A6

SETOR CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-2025 CONTRATO 20250146

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000007/25

CONTRATO Nº.....: 20250146

ORIGEM.....: PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 003-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: CABORE LOCACOES EIRELI CNPJ 22.484.608/0001-71 ENDEREÇO RUA ALCINDO SALUSTIANO, Nº132, PAIZINHO MARIA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, GERADOR, GRID, CAMARIM E TENDAS TIPO PAVILHÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITENS:

item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Global
001	PALCO: Locação de palco tipo praticável em ferro ou alumínio coberto de compensado, ou similar, medindo no mínimo 6,0 x 4,0 (comprimento x largura), com no mínimo 0,60 (sessenta) centímetros de altura.	Diária	12	R\$900,00	R\$10.800,00
02	ILUMINAÇÃO: Locação de sistema de iluminação contendo pelo menos: 4 moving, 20 refletores de 54 LEDs, dispondo também estruturas de treliça medindo 6,0 x 4,0 metros.	Diária	12	R\$430,00	R\$5.160,00
003	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE: Conjunto de som composto com no mínimo: 2 caixas de graves com fones de 15; 2 caixas de médios com fones de 12 com drivers de T.I. Mesa de 8 canais, 2 microfones sem fio.	Diária	16	R\$800,00	R\$12.800,00
004	LOCAÇÃO DE PALCO DE DIMENSÕES 12X08 METROS -Especificação: em alumínio boxtruss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,8 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas com aterramento nos grids e estrutura metálica. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Diária	12	R\$4.299,00	R\$51.588,00
005	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 10X6: Especificação: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 0,60m até 1,20 metros de altura, confeccionado em estrutura industrial ou alumínio, piso em compensado naval com no mínimo 18 mm, torres com mínimo de 06 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Diária	4	R\$2.799,00	R\$11.196,00
006	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOM DE MÉDIO PORTE - Especificação: 12 caixas de sub grave, 12 caixas fly (rali), 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kits de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Diária	12	R\$2.389,00	R\$28.668,00
007	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOM DE GRANDE PORTE – Especificação: 24 caixas de médio grave 24 caixas de sub grave 4 caixa para frontfill 1 mesa digital com 48 canais para p.a, 1 mesa digital com 48 canais e 16 auxiliares para monitor Said duplo 8 spoid sm400 sub para bateria cubo de guitarra cubo de baixo multicabo com 48vias 30 pedestral 20 directbox cabos e extensão suficiente ac 15.000 amperes. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Diária	2	R\$4.994,00	R\$9.988,00
110	GRID – Locação de 54 metros de Grid em alumínio Q30 , com 04 (quatro) sapatas medindo 0,70 x 0,70.	Diária	12	R\$800,00	R\$9.600,00
111	GRID – Locação de 70 metros de Grid em alumínio Q30 , com 04 (quatro) sapatas medindo 0,70 x 0,70.	Diária	2	R\$1.000,00	R\$2.000,00
112	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x4 metros, revestido em fornicas de ts ou material similar, contendo ar-condicionado em boas condições,	Diária	11	R\$899,00	R\$9.889,00

	iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura, coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20”), altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.				
13 13	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - Detalhamento: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. - Observações: A montagem deverá estar pronta 12h (doze horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 10h (dez horas), sendo 2 horas antes ligado para passagem de som e iluminação e 8 horas de evento. Combustível e operador incluso. Observações: O locador será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem em todos os eventos.	Diária	11	R\$1.199,00	R\$13.189,00
115	locação diária de grades de isolamento/proteção com medidas 2,00 largura x 1,20 de altura em de aço galvanizado compostas por perfis tubulares externos medindo aproximadamente 1 ½ polegadas, travessas internas em barra verticais sólidas com diâmetro aproximado de 3/8 polegadas, dois pés macho e fêmea, cor alumínio.	UNIDADE	200	R\$6,90	R\$1.380,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 166.258,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 1414.133920029.2.080 Manutencao da Sec Mun de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA.....: 09 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de abril de 2025

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS portador do CPF 077.XXX.XXX-22

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT. 941, PORT. 149/2025-GP

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:631D5DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 052 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 1.872.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.872.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.2028 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.306.0008.2029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.306.0008.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.306.0008.2031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA	

3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	120.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390370000 - Locação de mão de obra	606.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3390370000 - Locação de mão de obra	340.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13.392.0014.2049 - Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Culturais	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	490.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR (R\$)	1.872.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – PODER EXECUTIVO

02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	
3390370000 - Locação de mão de obra	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.1021 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
04.122.0003.2059 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Infraestrutura	
3390370000 - Locação de mão de obra	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
26.782.0012.2067 - Manutenção das Estradas Vicinais do Município de Serra do Mel	
3390370000 - Locação de mão de obra	26.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0012.2068 - Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	
4490390000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	16.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
02010 – SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0012.2068 – Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento	
3390300000 – Material de uso e consumo	30.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
02014 – GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0005 – Gestão e Manutenção da Dívida Contratual – COSERN	
3290220000 – Outros encargos sobre a dívida por contrato	100.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
02022 – CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0003.2175 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Consultoria Geral do Município	
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0015.1086 – Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes	
4490510000 – Obras e instalações	90.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0015.1087 – Construção de Quadras de Esportes	
4490510000 – Obras e instalações	290.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
02023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0015.1088 – Ampliação e Reforma de Campo e Estádios de Futebol	
4490510000 – Obras e instalações	390.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
02024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
20.544.0016.1067 – Construção de Adutoras e Perfuração de Poços	
4490510000 – Obras e instalações	260.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
02024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
20.605.0011.2077 – MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES ARTESIANOS ADUTORAS E CAIXAS D AGUA	
3390370000 – Locação de mão de obra	140.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
02024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	
04.122.0003.2174 – Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos	
3390330000 – Passagens e despesas com locomoção	120.000,00
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL DAS ANULAÇÕES (R\$)	1.872.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de abril de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D9264198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS EDITAL Nº 001/2025 – PMSP/SMTC

ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS

EDITAL Nº 001/2025 – PMSP/SMTC

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS PROJETOS APRESENTADOS NO EDITAL 001/2025 DO PROGRAMA NACIONAL LEI ALDIR BLANC, NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN.

A Prefeitura de Serrinha dos Pintos através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, fazendo uso de suas atribuições legais torna público a Análise do Mérito Cultural e Divulgação do Resultado Provisório com os nomes dos inscritos, seus projetos e pontuações no Edital 001/2025 de “**CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**”.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE ANÁLISE DE MÉRITO** elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Foram analisados 14 projetos (Catorze) de **PESSOA FÍSICA, COLETIVOS CULTURAIS E PESSOA JURÍDICA**, sendo 9 (nove) projetos na Categoria A e 5 (cinco) projetos na Categoria B.

Conforme Edital:

9 – ANÁLISE DE MÉRITO E SELEÇÃO DE PROJETOS

9.1 – A análise de mérito e seleção dos projetos culturais será realizado por uma Comissão de Avaliação e Seleção constituída pelo município ou por pareceristas contratados, sendo publicado, com antecedência mínima de pelo menos 3 dias.

9.2 – Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- a) Tenham interesse direto na matéria;
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.3 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Id. do critério		Descrição do critério	Pontuação máxima	
A		Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	
B		Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	
C		Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	
D		Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	
E		Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	
TOTAL DE PONTUAÇÃO			80	
I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:				
Identificação do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota
E		Agentes culturais do gênero feminino	5	
F		Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5	
G		Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5	
H		Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS		
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:				
Id. do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas

I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5		
J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5		
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5		
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		PONTOS	10	

9.6 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.

9.7 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, sendo vedado nota individual.

9.8 – Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a. maior pontuação no item A;

b. maior pontuação no item B;

c. maior pontuação no item C.

9.9 - Persistindo o empate, o Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta. 9.10 – A Comissão de Avaliação e Seleção indicará uma lista de suplentes que atingirem o ponto de corte. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

9.11 – A relação dos pré-selecionados será publicada no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos /RN (<https://serrinhadospintos.rn.gov.br/>).

9.12 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do e-mail sec.tur.cultura.serrinhadospintos@gmail.com dentro do prazo estipulado no cronograma, modelo no anexo VI.

9.13 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 – Não será permitido inclusão de novos documentos na fase de recurso.

9.15 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial ou no site da Prefeitura de Serrinha dos Pintos /RN (<https://serrinhadospintos.rn.gov.br/>).

Análise de Mérito Cultural

Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nome: Ademar Gonçalves Lemos – **Projeto:** Demar e Companhia: Alegria chegou a festa - **Categoria:** A - **COTA**

	Id. do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
	A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	10	Autodeclarado no ano de criação e participação em grupos musicais como forró dos 4.
	B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	16	Projeto com excelente qualidade e ezequível. Irá não somente beneficiar a comunidade rural Sítio Boa Vista, como irá proporcionar umq noite de valorização artística e cultural para o grupo musical como também para a pessoa idosa e visitantes.
	C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	16	O projeto valoriza as festividades juninas, como também contribuiu para o fortalecimento da cultura nordestina e local.
	D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	12	O Projeto Proporcionará uma maior integração comunitária, principalmente na Comunidade Boa Vista, onde o Evento irá acontecer. Irá gerar um impacto social na medida que irá atender o público da melhor idade (Pessoa Idosa).
	E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	7	Houve ausência na Planilha orçamentária no que diz respeito ao som para a realização do Evento.
TOTAL DE PONTUAÇÃO80				61	

I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota
E	Agentes culturais do gênero feminino	5	
F	Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5	
G	Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5	
H	Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:

Id. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas
I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		PONTOS	10

9.6 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.

Nota Final: 71 pontos.

Análise de Mérito Cultural

Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nome: Associação Cultural Desportiva Serrinhense – **Projeto:** Evolução da cultura Esportiva em S. dos Pintos: Da escolinha Serrinhense bom de bola à ACDS - **Categoria:** A – **AMPLA CONCORRÊNCIA**

	Id. do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
	A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	15	Trabalhos iniciados em 2010 em treinos e atividades culturais até a criação da Escolinha Serrinhense Bom de Bola em 2015.

B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	17	Projeto na sua descrição apresenta clareza,. Com objetivos que visam fortalecer e valorizar a cultura local através da história do esporte. As metas em quase sua totalidade não foram especificamente claras na medida em que algumas metas estavam apresentando basicamente um cronograma de execução. Perfil do público ficou claro.
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	15	O projeto irá apresentar através de um documentário a Evolução esportiva em Serrinhados Pintos-RN, porém deixa claro que irá contemplar a evolução da Escolinha Serrinhense Bom de Bola à ACDS. Teria uma relevância cultural e histórica maior, se falasse da evolução esportiva do município, que na qual englobaria a escolinha Serrinhense Bom de Bola e a ACDS.
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	13	O projeto além de contar com a participação de alunos do município e seus pais, como também buscará envolver pessoas das comunidades rurais.
E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	4	Cronograma de execução sem data para prestação de contas. Planilha orçamentária com despesas abaixo do preço do mercado local deaudiovisual.
TOTAL DE PONTUAÇÃO		80	64	

I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:				
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota	
E	Agentes culturais do gênero feminino	5		
F	Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5		
G	Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5		
H	Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS			
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:				
Id. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas	
I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5	5	
J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5		
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5		
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS		10	

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 74 pontos

Análise de Mérito Cultural

Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nome: Evanária Maria de Queiroz – Projeto: Evanária Doce - Categoria: A – AMPLA CONCORRÊNCIA

Id. critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	8	Em sua trajetória cultural a proponente expressa que trabalha com a atividade há 8 anos. Projeto não apresenta currículo cultural da Proponente.
B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	10	Na descrição do projeto é apresentado apenas a venda e produção dos doces caseiros. Os objetivos e metas são claros, porém não apresenta coerência com a descrição do projeto, uma vez que, os recursos serão destinados para custear o projeto, na qual os produtos deveriam ser vendidos com preços diferenciados ou servidos para degustação, sendo que no projeto não fica claro em nenhum dos itens essa possibilidade.
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	15	O projeto apresenta relevância Cultural, uma vez que valoriza a gastronomia local e a economia criativa. O projeto não apresenta uma maior relevância devido se tratar somente da venda dos produtos, uma vez que para degustar o produto final que foi produzido, o visitante deverá comprar.
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	10	O Projeto apresenta integração comunitária na medida em que estará sendo exposto e vendido os produtos em uma feira livre realizada no município na praça de eventos. O projeto poderá deixar de fora grupos em situação de vulnerabilidade econômica.
E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	8	Cronograma de Execução objetivo, não informando as formas de divulgação do projeto nem o período que irá divulgar o projeto. Na Planilha orçamentária os itens para produção estão de acordo com o valor do mercado local.
TOTAL DE PONTUAÇÃO		80	51	

I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:				
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota	
E	Agentes culturais do gênero feminino	5	5	
F	Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5		
G	Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5	5	
H	Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS		10	
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:				
Id. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas	
I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5		
J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5		
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5		
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS			

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 61 pontos

Análise de Mérito Cultural
Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL
Nome: Genivan Josué da Costa Paula – Projeto: Genê Di Paula, O Bombeiro Apaixonado - Categoria: A – Ampla Concorrência

Id. critério	do	Descrição do critério	Pontuação	máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
A		Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15		15	O Proponente começou suas atividades culturais no ano de 2006.
B		Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20		17	Projeto de excelente qualidade, com descrição, objetivos e metas claras e atingíveis, sendo possível visualizar os resultados que serão obtidos. Vale ressaltar as questões de acessibilidade para garantir a participação de todos.
C		Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20		16	Projeto de extrema relevância para os eventos culturais em Serrinha dos Pintos. Irá contribuir para o fortalecimento da cultura local expresso nas festividades de setembro.
D		Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15		12	Apresenta integração social, uma vez que o Projeto será realizado durante um dos maiores eventos sociais, culturais e religioso do município. Vale frisar medidas de acessibilidade e inclusão dos participantes no projeto.
E		Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10		7	Cronogram de execução detalhado e apto a ser executado. Planilha orçamentária clara e com valores de acordo com o mercado local. Vale salientar mesmo havendo apoio para o projeto, se faz necessário informar os demais equipamentos de apoio para a realização do evento como por exemplo: som, tenda, palco.
TOTAL DE PONTUAÇÃO					67	
I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:						
Identificação do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra	Pontuação		Nota	
E		Agentes culturais do gênero feminino	5			
F		Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5			
G		Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5			
H		Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5			
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS				
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:						
Id. do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra	Pontuação		Notas	
I		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5		5	
J		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5			
L		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5			
M		Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5			
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS			5	

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 72 pontos

Análise de Mérito Cultural
Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL
Nome: Geraldina Marcia de Souza – Projeto: Criando Arte - Categoria: A – Ampla Concorrência

	Id. critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
	A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	5	O Resumo da Trajetória não deixa claro o tempo de atuação – Relata que: “Comecei a fazer crochê muito cedo”. Fica claro que em 2020 participou de uma Feira de Artesanato em Ponta Negra. Ausência de mais informações em sua trajetória cultural. Pouca comprovações em seu currículo (imagens e links).
	B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	15	Projeto com descrição, objetivos e metas coerentes com o edital. O projeto trata da Fruição da arte do crochê e menciona que a venda dos produtos confeccionados terão 50% de descontos, tornado o produto mais acessível, uma vez que os recursos da Lei servirão para custear o projeto.
	C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	15	O projeto apresenta relevância, uma vez que, será apresentado em um momento festivo da cidade, onde estarão presentes diversos públicos que além de conhecer o trabalho da artesã crocheteira, poderá também usar a artesã como inspiração para começar a desenvolver trabalhos em crochê. O Projeto apresenta carência no que tange à ensinamentos ou técnicas em crochê que poderiam ser transmitidos durante o evento.
	D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	12	O projete apresenta integração comunitária, na medida que irá acontecer em um momento de grande fluxo na Praça de Eventos Isac Rodrigues Nunes, como também apresenta medidas de acessibilidade até o estande de exposição.
	E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	7	Cronograma de Execução com ações divididas. Deixa na dúvida se apenas a proponente irá conseguir comprar, confeccionar, fazer materiais de divulgação sozinha. (algo que poderia ser analisado melhor, para um eficiente desenvolvimento do projeto). Planilha orçamentária com despesas claras e condizentes com o mercado local.
TOTAL DE PONTUAÇÃO				54	
I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:					
Identificação do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota	
E		Agentes culturais do gênero feminino	5	5	
F		Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5		
G		Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5	5	
H		Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS		10	
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:					
Id. do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas	
I		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5		

J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5		
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5		
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS		

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 64 pontos

Análise de Mérito Cultural

Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nome: Jeani Fernandes Ferreira – **Projeto:** Exposição e Produção de Laços, Acessórios e Costura Criativa em Feltro - **Categoria:** A – **Ampla Concorrência**

	Id. do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
	A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	10	Artesã desde 2015.
	B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	12	O Projeto deixou uma lacuna referente ao período que irá ocorrer, uma vez que menciona o aniversário da cidade ou em outra data festiva. O projeto trata da fruição dos trabalhos realizados pela artesã. Apresenta ausência no que tange a valores de vendas dos produtos, uma vez que o recurso será disponibilizado para custeio dos materiais e serviços da artesã, dessa forma, necessitaria que os valores tivessem um preço diferenciado do praticado no mercado. Projeto apresenta coerência em sua descrição, objetivos e metas.
	C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	15	O projeto apresenta relevância no cenário cultural do município, uma vez que contribui para o enriquecimento cultural local, para formação de novos artesãos e também para o despertar da economia criativa. Irá incentivar novas mulheres a empreenderem no artesanato, que consequentemente irá fortalecer a cultura em varios aspectos sociais.
	D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	10	O projeto dispõe de medidas de acessibilidade, como também estará aberto ao público em geral.
	E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	7	Cronograma de execução claro e realizavel. Planilha orçamentária apresenta em seu item 5. Apresenta valores muito abaixo do mercado para aquisição dos itens apresentados.
TOTAL DE PONTUAÇÃO				54	

I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota	
E	Agentes culturais do gênero feminino	5	5	
F	Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5		
G	Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5	5	
H	Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	10	

II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:

Id. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas	
I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5		
J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5		
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5		
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS		

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 64 pontos

Análise de Mérito Cultural

Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nome: José Wanderlei da Silva – **Projeto:** Padeiro – O poeta Serrinhense - **Categoria:** A - **COTAS**

	Id. do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
	A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	15	O Proponente teve sua trajetória artística iniciada em 1998. Começando sua participação em grupo musical em 2002. Trajetória que contempla música, composições, realizações de eventos culturais e produção de vídeo clips na área audiovisual.
	B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	16	Projeto Executável de grande relevância para memória social e coletiva de Serrinha dos Pintos. Boa descrição do projeto, porém alguns objetivos do projeto não ficaram claros. Metas detalhadas e organizadas. Atendimento ao público em geral. Medidas de acessibilidade apresentadas para a produção do documentário, deixando sem informações de acessibilidade para a apresentação do projeto. Ausência de currículo da equipe que irá compor o projeto, apenas foi apresentado o mini currículo.
	C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	17	O projeto contribui para a valorização de figuras de grande expressão cultural local. Contribuindo para o fortalecimento da memória e identidade social, artística e cultural do município de Serrinha dos Pintos, como também da nossa região.
	D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	10	Apresenta integração comunitária, na medida em que irá incluir PCD's e também terá sua exposição nas comunidades rurais do município.
	E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha	1 a 10	10	Planilha totalmente executável e condizente com a realidade local.

	orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto		
TOTAL DE PONTUAÇÃO		68	
I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota
E	Agentes culturais do gênero feminino	5	
F	Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5	5
G	Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5	
H	Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	5
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:			
Id. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas
I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5	
J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5	
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 73 pontos

Análise de Mérito Cultural

Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nome: Maria do Socorro de Queiroz – **Projeto:** O melhor do Pé de Serra - **Categoria:** A (Coletivo) – **Ampla Concorrência**

	Id. critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
	A	Trajatória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	13	Grupo Fundado em 2012
	B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	20	Projeto Excelente, obedecendo todos os requisitos do Edital. Sem ressalvas.
	C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	18	Projeto será executado durante a Tradicional Festa de Setembro de Serrinha dos Pintos. Irá contribuir para o fortalecimento cultural do município nos aspectos sociais, artísticos e culturais.
	D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	10	Haverá integração na medida em que será convidada toda comunidade para o evento cultural, como também estará garantindo acessibilidade aos presentes.
	E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	10	Planilha orçamentária totalmente adequada e executável.
TOTAL DE PONTUAÇÃO			80	71	
I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota		
E	Agentes culturais do gênero feminino	5			
F	Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5			
G	Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5			
H	Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5			
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS			
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:					
Id. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas		
I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5			
J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5	5		
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5			
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5			
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	5		

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 76 pontos

Análise de Mérito Cultural

Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nome: Zilandia Brenda de Queiroz – **Projeto:** Instantes Atemporais: Exposições de Memórias Cotidianas - **Categoria:** A – **Ampla Concorrência**

	Id. critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
	A	Trajatória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	5	Iniciando em 2021 no Sarau Literário. (tempo de atuação poderia estar mais claro no resumo da trajetória cultural), uma vez que a proponente apenas relata que tudo começou aos 16 anos).
	B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	16	Projeto com descrição, objetivos e metas claras e coerentes com a realidade local.
	C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos	1 a 20	14	O Projeto poderia ir além dos muros da Escola Estadual Francisco de Assis da Silva. O município dispõe de outros espaços, outras escolas. Levar a exposição para mais espaços, faria com que o projeto contribuisse ainda mais para o

		sociais, artísticos e culturais.			enriquecimento e potencialização da cultura local.	
D		Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	10	Apresenta integração, uma vez que a exposição será aberta ao público em geral. Nessa perspectiva a exposição irá atender diversos públicos que serão tocados e inspirados com a exposição. O que será feito com as peças produzidas para exposição? Já que os recursos disponíveis irão custear desde a produção até a realização da exposição. Poderia ser doados ou vendidos abaixo do preço de mercado ou com descontos exclusivos.	
E		Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	10	Cronograma de execução detalhado e executável. Planilha orçamentária com valores adequados ao mercado.	
TOTAL DE PONTUAÇÃO				80	55	
I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:						
Identificação do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra			Pontuação	Nota
E		Agentes culturais do gênero feminino			5	5
F		Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência			5	
G		Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas			5	5
H		Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.			5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS				10
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:						
Id. do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra			Pontuação	Notas
I		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência			5	
J		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres			5	
L		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural			5	
M		Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social			5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS				

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 65 pontos

Análise de Mérito Cultural
Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL
Nome: Dannilo de Souza Fernandes – **Projeto:** Banda Recicla – Reciclando Através da Música - **Categoria:** B - Cotas

	Id. do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
	A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	13	Começou sua trajetória aos 12 anos, participando de quadrilhas e movimentos juninos. Trajetória Cultural rica em detalhes e informações que foram comprovadas em seu portfólio cultural. Apresenta um excelente histórico do grupo como também do proponente que representa o coletivo.
	B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	18	O Projeto apresenta uma excelente descrição, com objetivos e metas claras e com coerência, possibilitando a visualização dos resultados.
	C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	18	O projeto apresenta grande relevância no cenário cultural local, uma vez que fortalece a cultura local e contribuiu nos aspectos sociais e artístico dos integrantes envolvidos e dos espectadores. O projeto também contribui com a preservação e concientização ambiental na medida que serão usados objetos recicláveis na confecção dos instrumentos musicais.
	D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	13	O projeto envolve alunos, pais de alunos e membros da educação municipal. O projeto busca incluir pessoas com deficiência e moradores da zona rural serrinhense. Poderia disponibilizar vagas específicas para PCD's.
	E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	10	Gastos previstos na planilha orçamentária coerentes para sua execução. Cronograma de execução detalhado e atingíveis.
TOTAL DE PONTUAÇÃO				80	72
I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:					
Identificação do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra		Pontuação	Nota
E		Agentes culturais do gênero feminino		5	
F		Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência		5	
G		Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas		5	
H		Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.		5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS			
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:					
Id. do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra		Pontuação	Notas
I		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência		5	5
J		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres		5	
L		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural		5	
M		Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social		5	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS			10

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 82 pontos

Análise de Mérito Cultural
Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL
Nome: João Pedro Alves – **Projeto:** Projeto Coreográfico Junino – Festas Juninas e suas Simbologias - **Categoria:** B – Ampla Concorrência

	Id. critério	do	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
	A		Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	14	Integrante de grupos juninos desde 2011
	B		Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	18	Projeto com Descrição, objetivos e metas claras, sendo possível visualizar de forma clara os resultados.
	C		Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	18	Projeto de grande relevância para a cultura local e cultura junina, uma vez que o município de Serrinha dos Pintos tem enraizado em sua cultura os movimentos juninos e quadrilhas juninas.O projeto irá beneficiar um grupo junino composto por mais de 60 componentes e consequentemente irá oferecer apresentações em diversos arraiais do município.
	D		Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	12	Apresenta integração comunitária na medida em que o projeto coreográfico 2025 para a Junina Balão Nordeste contempla um publico diversificado em idades, raça, credo, orientação sexual, pcd's e moradores da zona rural e urbana.
	E		Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	8	Planilha Orçamentária com valores proporcional ao mercado de coreografos juninos do Estado do RN. Cronograma de Execução executável, uma vez que o Proponente já vem desenvolvendo o trabalho na criação de suas coreografias. Anilisar equipe de Apoio e ver a necessidade de inclusão de mais integrantes no planejamento e execução do projeto.
TOTAL DE PONTUAÇÃO				80	70	
I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:						
Identificação do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra			Pontuação	Nota
E		Agentes culturais do gênero feminino			5	
F		Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência			5	
G		Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas			5	
H		Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.			5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS			0	
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:						
Id. do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra			Pontuação	Notas
I		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência			5	
J		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres			5	
L		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural			5	
M		Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social			5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS				

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.

Nota Final: 70 pontos

Análise de Mérito Cultural
Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSF/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL
Nome: Maria Elizangela da Silva – **Projeto:** Crocheteiras: mãos que transformam - **Categoria:** B (coletivo) - COTAS

Id. do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações	
A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	5	Coletivo vem atuando e apresentando seus produtos em feiras e mostras desde 2021.	
B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	10	O Projeto apresenta em uma excelente descrição, com objetivos e metas claras e relevantes. O projeto apresenta ausências de informações no tocante Histórico do coletivo, com poucas informações, como também ausência de currículo e portfólio individual de cada integrante do coletivo.	
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	15	O Projeto contribuirá para o empoderamento feminino e no cenário cultural do município irá fortalecer incentivar, fruir e capacitar mulheres para a produção cultural e economia criativa.	
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	15	A Proposta do projeto atende em sua totalidade os aspectos de integração comunitária e inclusão.	
E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	5	Planilha orçamentária apresenta inconsistência e incoerência nos itens 03, 04 e 05 (no que tange quantidade e valores); cronograma de execução coerente com o projeto.	
TOTAL DE PONTUAÇÃO			80	50	
I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:					
Identificação do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra		Pontuação	Nota
E		Agentes culturais do gênero feminino		5	
F		Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência		5	
G		Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas		5	
H		Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.		5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS			
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:					
Id. do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra		Pontuação	Notas
I		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência		5	5
J		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres		5	5
L		Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural		5	5
M		Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social		5	5

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS	20	
-----------------------	-----------	----	--

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 70 pontos

Análise de Mérito Cultural

Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nome: Wivian Swellen Alves e Silva – **Projeto:** Salette: Por entre as gerações - **Categoria:** B - COTAS

Id. critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	15	Faz parte da Produção Cultural através da música há mais de 15 anos, conforme vídeo apresentado em links anexados ao projeto.
B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	18	Projeto majestosamente bem elaborado. Com descrição, objetivos e metas claras que atendem ao edital. Conteúdo apresenta coerência em sua estrutura até a execução. Vale resaltar questões no que tange direitos autorais na trilha sonora do projeto.
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	18	Projeto valoriza a cultura local expressas na fé, religiosidade, tradições e memórias coletivas de um povo. Apresenta um regate histórico-cultural que beneficiará a comunidade atual, como também servirá de fonte histórica para as gerações futuras.
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	10	O Projeto apresenta integração comunitária. Uma vez que, além de envolver a comunidade como fonte oral através de seus relatos, usará de fontes materiais cedidos pela própria comunidade. Ao fim do Projeto o mesmo será apresentado nas comunidades.
E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	5	Planilha orçamentária no item 1. encontra-se generica, sem detalhamento da equipe técnica que irá prestar os serviços na elaboração do projeto. (poderia detalhar cada membro, suas funções e valores a ser pagos).
TOTAL DE PONTUAÇÃO		80	66	

I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota
E	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
F	Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5	5
G	Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5	
H	Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS		10

II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:

Id. do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas
I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência	5	
J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural	5	
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS		

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final: 76 pontos

Análise de Mérito Cultural

Número do Edital: EDITAL Nº 01/2025 – PMSP/SMTC - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL

Nome: Zeine Helena de Queiroz – **Projeto:** Edição, Publicação e lançamento do Livro: Helena: Essa guerreira tem história - **Categoria:** B – Ampla Concorrência

Id. critério	Descrição do critério	Pontuação máxima	Nota – Comissão de Avaliação e Seleção	Observações
A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (A pontuação deverá seguir a regra 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	1 a 15	15	Desde 1998 é pesquisadora e escritora.
B	Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas - A análise deverá considerar, para fins de avaliação, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	1 a 20	18	O Projeto apresenta uma descrição clara, com objetivos e metas, sendo possível visualizar os resultados que serão obtidos. O Projeto apresenta uma carência no sentido de compartilhar os processos que a escritora percorreu até a finalização da escrita do livro. Dessa forma poderia incentivar novos escritores.
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	1 a 20	15	O projeto apresenta resultados que contribuirão de forma significativa para a formação da identidade local, na medida em que faz um resgate histórico do município de Serrinha dos Pintos atrelado a história de uma grande figura feminina. Contribuirá para pesquisas futuras no que tange a história do povo serrinhense.
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	1 a 15	12	O projeto apresenta integração comunitária, uma vez que será realizado em uma Escola, com Espaço aberto ao público, como também, a partir da doação dos livros para Escolas do município na qual servirá de acervo para pesquisas futuras.
E	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	1 a 10	10	Planilha orçamentária com viabilidade técnica para sua execução. Cronograma de Execução pertinente para o projeto, sendo dessa forma, possível de ser executado no período proposto no projeto.
TOTAL DE PONTUAÇÃO		80	70	

I – Pontuação extra para proponentes pessoas físicas:

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Nota
E	Agentes culturais do gênero feminino	5	5
F	Agentes culturais negros, indígenas e Pessoas com Deficiência	5	

G	Agentes culturais residentes na zona rural ou projetos direcionados para áreas periféricas	5		
H	Agentes culturais: idosos, transgêneros, matriz africana, ciganos, artistas circenses.	5		
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	5	
II – Pontuação extras para proponentes pessoas jurídicas e coletivos ou grupos culturais sem CNPJ:				
Id. do Ponto Extra		Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Notas
I	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal pessoas negras, indígenas ou Pessoa com Deficiência		5	
J	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais com representante legal mulheres		5	
L	Pessoas jurídicas ou coletivos culturais sediados em comunidades da zona rural ou com projetos direcionados para áreas periféricas ou zona rural		5	
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social		5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS		

9.6– O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente à nota mínima de 40 pontos, na avaliação de mérito, será desclassificado.
Nota Final 75 pontos

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL: EDITAL 001/2025 - CATEGORIA A

PROponente	Projeto	COTAS	PESSOA FÍSICA OU CNPJ	PONTUAÇÃO ANÁLISE MÉRITO	DE	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL PONTOS	DE	SITUAÇÃO
JOSÉ WANDERLEI DA SILVA	DOCUMENTÁRIO - PADEIRO – O POETA SERRINHENSE	SIM	PESSOA FÍSICA	68		5	73		SELECIONADO
MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ	SHOW MUSICAL - O MELHOR DO PÉ DE SERRA	NÃO	PESSOA FÍSICA - COLETIVO	71		5	76		SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE - REPRESENTANTE – JOSÉ ARISTIDES DE OLIVEIRA	DOCUMENTÁRIO - A EVOLUÇÃO DA CULTURA ESPORTIVA EM SERRINHA DOS PINTOS: DA ESCOLINHA SERRINHENSE BOM DE BOLA À ACDS.	NÃO	PESSOA JURÍDICA	64		10	74		SELECIONADO
GENIVAN JOSUÉ DA COSTA PAULA	SHOW MUSICAL – GENÊ DE PAULA, O BOMBEIRO APAIXONADO	NÃO	PESSOA FÍSICA - COLETIVO	67		5	72		SELECIONADO
ADEMAR GONÇALVES LEMOS	SHOW MUSICAL – DEMAR E COMPANHIA: A ALEGRIA CHEGOU À FESTA	NÃO	PESSOA FÍSICA - COLETIVO	61		10	71		SELECIONADO
ZILANDIA BRENDA DE QUEIROZ	EXPOSIÇÃO – INSTANTES ATEMPORAIS: EXPOSIÇÕES DE MEMÓRIAS COTIDIANAS	NÃO	PESSOA FÍSICA	55		10	65		SELECIONADO
JEANI FERNANDES FERREIRA	EXPOSIÇÃO E PRODUÇÃO ARTESANAL DE LAÇOS, ACESSÓRIOS E COSTURAS CRIATIVAS EM FELTRO.	NÃO	PESSOA JURÍDICA	54		10	64		SELECIONADO
GERALDINA MARCIA DE SOUZA	EXPOSIÇÃO: CRIANDO ARTE	NÃO	PESSOA FÍSICA	54		10	64		SELECIONADO
EVANÁRIA MARIA DE QUEIROZ	EVANÁRIA DOCES	NÃO	PESSOA FÍSICA	51		10	61		SELECIONADO SUPLENTE

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL: EDITAL 001/2025 - CATEGORIA B

PROponente	Projeto	COTAS	PESSOA FÍSICA OU CNPJ	PONTUAÇÃO ANÁLISE MÉRITO	DE	PONTUAÇÃO EXTRA	TOTAL PONTOS	DE	SITUAÇÃO
DANNILO DE SOUZA FERNANDES	BANDA RECICLA – RECICLANDO ATRAVÉS DA MÚSICA	SIM	PESSOA FÍSICA	72		10	82		SELECIONADO
WIVIAN SWELLEN ALVES E SILVA	SALETTE: POR ENTRE AS GERAÇÕES	SIM	PESSOA FÍSICA	66		10	76		SELECIONADO
ZEINE HELENA DE QUEIROZ	EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO: HELENA: ESSA GUERREIRA TEM HISTÓRIA	NÃO	PESSOA FÍSICA	70		5	75		SELECIONADO
MARIA ELIZANGELA DA SILVA	CROCHETEIRAS: MÃOS QUE TRANSFORMAM	SIM	PESSOA FÍSICA - COLETIVO	50		20	70		SELECIONADO
JOÃO PEDRO ALVES	PROJETO COREOGRÁFICO JUNINO – FESTAS JUNINAS E SUAS SIMBOLOGIAS	NÃO	PESSOA FÍSICA	70		0	70		SELECIONADO

ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

08 DE ABRIL DE 2025

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0CDF3880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03001.000147/2025

CHAMADA PÚBLICA 003/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 -CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: G K Z P FERREIRA, SITUADO NA AVENIDA BENEDITO SANTANA, 112, SÃO GONSALO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 28.884.803/0001-75

OBJETO: SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS E PARCIAIS, VISANDO ATENDER AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2115	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR GLOBAL:R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 04/04/2025 e encerramento em 03/04/2026 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de abril de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

G K Z P FERREIRA –
Credenciado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:F0363F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2025 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN – CARONA Nº 1/2025

PROCESSO: 224045/2025

MODALIDADE: Adesão Carona nº 1/2025 oriunda da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-90
CONTRATADA: RD SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 43.XXX.XXX/0001-40
ENDEREÇO:Rua Bela Vista, 1488, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-579
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de manutenção e adequação de edificações, infraestrutura e dos demais equipamentos públicos urbanos e comunitários que compõem a administração pública do município de Tibau/RN, com fornecimento de insumos previstos e descritos na tabela SINAPI.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com percentual de desconto de 1,2 (Um virgula dois por cento) sobre os itens na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI.
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 09 de abril de 2025
VIGENCIA: 09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação

Região:	0001 - Tibau
---------	--------------

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2041 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2183 - Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2183 - Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2183 - Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2183 - Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino

Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2183 - Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2183 - Manutenção e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1180 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1180 - Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1181 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1181 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	1181 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03 .002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1033 - Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03 .002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1033 - Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1033 - Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1033 - Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1033 - Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação:	1032 - Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1013 - Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1161 - Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1161 - Obras de Construção e Reforma de Praças Públicas
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	1179 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0018 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Quant.	V. Total	% de desconto
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, INFRAESTRUTURA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN	1	Serv.	01	6.000.000,00	1,2%
Total do contrato em R\$						6.000.000,00
Total do desconto %						1,2

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Tibau/RN, 09 de abril de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

RAMON OLIVEIRA DA SILVA

RD Soluções LTDA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:04B48058

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2025**TERMO DE ADESAO Nº. 009/2025****CONTRATO Nº. 010/2025.**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA, M. DE L. VALE DE ARAÚJO – CNPJ Nº. 07.077.367/0001-52. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEI FEDERAL. 14.770/23.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor. Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN** e do outro lado como **CONTRATADA, M. DE L. VALE DE ARAÚJO – CNPJ Nº. 07.077.367/0001-52, com sede na Av. Capitão Mor Goveia, nº. 3005, Lagoa Nova, Natal/RN, NESTE ATO, REPRESENTADA PELA SRA. Maria de Lourdes Vale Araújo, INSCRITA NO CPF: 512.057.004-63**, resolvem celebrar o presente instrumento, com fundamento na Lei nº. Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DE VÁRZEA/RN

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA:

2.1. O prazo de vigência será de **09/04/2025 até 09/04/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA III- DO VALOR:

3.1. O presente contrato tem por estimativo total **R\$ \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

CLAUSULA IV - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

4.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;

III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e

V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciará a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*”, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;

II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - Obrigações tributárias;

IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

- I - A execução do contrato;
- II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º - Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

- I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;
- II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
- III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA V – DOS ITENS:

5.1. As especificações e quantitativos dos itens contratados devem estar conforme relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEIXES TIPO TAINHA, INTEIRO, CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A VÁCUO PADRÃO, CONTENDO 1KG E 500G (UM QUILO E QUINHENTAS GRAMAS) EM CADA PACOTE. OS PEIXES DEVERÃO SER FORNECIDOS DENTRO DA SUA VALIDADE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES	KG	7.500	20,0000	150.000,00

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2 - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.5 - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;
- 6.6 - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;
- 6.7 - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos produtos, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Prefeito, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias;

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para fornecimento referentes ao objeto previsto neste Termo, quando necessários;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos relativos objeto deste Termo, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- c) Assegurar-se da boa qualidade na execução do Objeto pela CONTRATADA;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos fornecimentos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento objeto deste contrato;
- f) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLAUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Gestor de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

8.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES:

9.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA X - DA PUBLICIDADE:

10.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLAUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 20360 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTES DE RECURSOS: 15000000 – RECUROS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA XIII - DOS FUNDAMENTOS

13.1 A presente contratação encontra-se fundamentada na forma da Lei Federal. 14.770/23 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA XIV - DA EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

14.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade, marca, preço e conforme Termo de Referência do presente Processo de Origem PE nº. 004/2025, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

14.2. Os fornecimentos deverão ser executados, conforme prazo informado na ordem de compra.

CLÁUSULA XV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

15.2. - **Processo nº. 079/2025, Adesão nº. 009/2025, decorrente da ARP nº. 005/2025, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN**, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

14.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea - RN, em 09 de abril de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DE LOURDES VALE ARAÚJO

Representante Legal

M. DE L. Vale De Araújo

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:925DCB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME** CNPJ: 17.737.876/0001-18, objetivando Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita para população carente do Município do Venha-Ver.
287 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ: 17.737.876/0001-18

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	1649 - Arroz agulhinha, pct de 1 KG. ARROZ, AGULHINHA, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MAXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PCTE COM 1 KG	PCT	1.200	6,19	7.428,00
2	3422 - MACARRÃO COMUM ESPAGUETE EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO EMBALAGEM COM 400G.	UND	2.400	2,99	7.176,00
3	6669 - CAFÉ Café torrado e moído em pó CAFÉ Café torrado e moído em pó; de primeira qualidade; moagem fina ou média; ausência de grãos fermentados; embalagem a vácuo, resistente e hermeticamente fechada com ausência total de ar em seu interior, com peso líquido de 250 gramas. O café fornecido deverá ser isento de aromas estranhos e contaminantes. No rótulo da embalagem deverão constar, de forma clara e legível, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; Nome e endereço e/ou CNPJ, do fabricante e/ou produtor; data de fabricação e Lote; data de validade e peso líquido.	PCT	1.200	17,89	21.468,00
4	1227 - Açúcar 1 KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES, PCTE COM 1 KG	PCT	1.200	4,29	5.148,00
5	7062 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL CONTENDO OS INGREDIENTES SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL CONTENDO OS INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NÃO CONTÉM CONSERVANTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS. VALIDADE DE 4 ANOS	UND	1.200	5,69	6.828,00
6	6683 - MARGARINA COM SAL MARGARINA COM SAL Com 60% de teor de lipídios, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Kg	1.200	3,15	3.780,00
7	1240 - Biscoito Água e Sal BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, COM 400G.	PCT	1.200	4,79	5.748,00
8	1680 - Flocão de milho pré-cozido FLOCÃO DE MILHO FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO TRADICIONAL (FLOCÃO DE MILHO), OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS GERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE DE 12 MESES APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	2.400	1,99	4.776,00
VALOR TOTAL					62.352,00

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 09 de abril de 2025

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN
CNPJ: 14.784.472/0001-97

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:3360FA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025 -	
Bimestre: 1/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.258.390,19	12,23	22.258.390,19	12,23	159.763.609,81
Receitas Correntes	105.121.626,00	105.121.626,00	22.258.390,19	21,17	22.258.390,19	21,17	82.863.235,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.022.342,00	2.022.342,00	339.152,50	16,77	339.152,50	16,77	1.683.189,50
Impostos	1.979.884,00	1.979.884,00	334.794,38	16,91	334.794,38	16,91	1.645.089,62
Taxas	42.458,00	42.458,00	4.358,12	10,26	4.358,12	10,26	38.099,88
Contribuições	138.915,00	138.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	138.915,00	138.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Receita Patrimonial	255.607,00	255.607,00	54.453,57	21,30	54.453,57	21,30	201.153,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	52.095,00	52.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.095,00
Valores Mobiliários	200.618,00	200.618,00	54.453,57	27,14	54.453,57	27,14	146.164,43
Demais Receitas Patrimoniais	2.894,00	2.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,00
Receita de Serviços	75.824,00	75.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Outros Serviços	75.824,00	75.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Transferências Correntes	102.443.717,00	102.443.717,00	20.971.581,76	20,47	20.971.581,76	20,47	81.472.135,24
Transferências da União e de suas Entidades	77.206.562,00	77.206.562,00	17.529.116,53	22,70	17.529.116,53	22,70	59.677.445,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.832.255,00	13.832.255,00	1.775.108,16	12,83	1.775.108,16	12,83	12.057.146,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.404.900,00	11.404.900,00	1.667.357,07	14,62	1.667.357,07	14,62	9.737.542,93
Outras Receitas Correntes	185.221,00	185.221,00	893.202,36	482,24	893.202,36	482,24	-707.981,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.221,00	185.221,00	893.202,36	482,24	893.202,36	482,24	-707.981,36
Receitas de Capital	76.900.374,00	76.900.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.900.374,00
Operações de Crédito	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.881,00
Alienação de Bens	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Transferências de Capital	15.570.158,00	15.570.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.570.158,00
Transferências da União e de suas Entidades	14.215.398,00	14.215.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.215.398,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.354.760,00	1.354.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354.760,00
Outras Receitas de Capital	61.156.572,00	61.156.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.156.572,00
Demais Receitas de Capital	61.156.572,00	61.156.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.156.572,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.258.390,19	21,17	22.258.390,19	21,17	159.763.609,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	182.022.000,00	182.022.000,00	22.258.390,19	21,17	22.258.390,19	21,17	159.763.609,81
DÉFICIT (VI) ¹					3.644.057,28		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					25.902.447,47		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE GROSSOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2025				
Bimestre: 1/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	182.022.000,00	182.022.000,00	63.002.371,52	63.002.371,52	119.019.628,48	25.902.447,47	25.902.447,47	156.119.552,53	21.524.072,86	0,00
Despesas Correntes	104.921.626,00	104.381.109,23	49.396.757,02	49.396.757,02	54.984.352,21	22.789.473,29	22.789.473,29	81.591.635,94	19.985.731,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.379.184,00	37.775.804,00	18.444.442,40	18.444.442,40	19.331.361,60	6.499.249,36	6.499.249,36	31.276.554,64	6.253.812,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.392.442,00	66.605.305,23	30.952.314,62	30.952.314,62	35.652.990,61	16.290.223,93	16.290.223,93	50.315.081,30	13.731.919,55	0,00
Despesas de Capital	76.900.374,00	77.440.890,77	13.605.614,50	13.605.614,50	63.835.276,27	3.112.974,18	3.112.974,18	74.327.916,59	1.538.341,10	0,00
INVESTIMENTO	74.297.874,00	74.806.524,00	12.200.097,73	12.200.097,73	62.606.426,27	2.843.959,07	2.843.959,07	71.962.564,93	1.365.959,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.550.000,00	2.581.866,77	1.405.516,77	1.405.516,77	1.176.350,00	269.015,11	269.015,11	2.312.851,66	172.382,03	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	182.022.000,00	182.022.000,00	63.002.371,52	63.002.371,52	119.019.628,48	25.902.447,47	25.902.447,47	156.119.552,53	21.524.072,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	182.022.000,00	182.022.000,00	63.002.371,52	63.002.371,52	119.019.628,48	25.902.447,47	25.902.447,47	156.119.552,53	21.524.072,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	182.022.000,00	182.022.000,00	63.002.371,52	63.002.371,52	119.019.628,48	25.902.447,47	25.902.447,47	156.119.552,53	21.524.072,86	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:C57A7A39

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
						Exercício: 2025					
Bimestre: 1/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.022.000,00	182.022.000,00	63.002.371,52	63.002.371,52	100,00	119.019.628,48	25.902.447,47	25.902.447,47	100,00	156.119.552,53	0,00
01 LEGISLATIVA	2.978.123,00	2.978.123,00	1.778.767,00	1.778.767,00	2,82	1.199.356,00	367.994,30	367.994,30	1,42	2.610.128,70	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.978.123,00	2.978.123,00	1.778.767,00	1.778.767,00	2,82	1.199.356,00	367.994,30	367.994,30	1,42	2.610.128,70	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	32.095.680,00	30.279.511,83	8.500.832,13	8.500.832,13	13,49	21.778.679,70	5.921.265,66	5.921.265,66	22,86	24.358.246,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.426.180,00	28.424.043,23	7.063.751,05	7.063.751,05	11,21	21.360.292,18	4.624.500,59	4.624.500,59	17,85	23.799.542,64	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.500,00	106.500,00	45.651,41	45.651,41	0,07	60.848,59	8.031,41	8.031,41	0,03	98.468,59	0,00
695 TURISMO	1.563.000,00	1.748.968,60	1.391.429,67	1.391.429,67	2,21	357.538,93	1.288.733,66	1.288.733,66	4,98	460.234,94	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.923.815,00	8.247.465,00	3.590.105,52	3.590.105,52	5,70	4.657.359,48	3.231.612,60	3.231.612,60	12,48	5.015.852,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.719.189,00	8.042.839,00	3.590.105,52	3.590.105,52	5,70	4.452.733,48	3.231.612,60	3.231.612,60	12,48	4.811.226,40	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	22.051,00	22.051,00	0,00	0,00	0,00	22.051,00	0,00	0,00	0,00	22.051,00	0,00
10 SAÚDE	27.523.135,00	27.523.135,00	6.063.293,77	6.063.293,77	9,62	21.459.841,23	3.991.892,05	3.991.892,05	15,41	23.531.242,95	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	186.250,00	186.250,00	0,00	0,00	0,00	186.250,00	0,00	0,00	0,00	186.250,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.865.385,00	21.904.853,00	5.758.200,64	5.758.200,64	9,14	16.146.652,36	3.839.026,59	3.839.026,59	14,82	18.065.826,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.771.500,00	3.771.500,00	138.213,13	138.213,13	0,22	3.633.286,87	138.210,37	138.210,37	0,53	3.633.289,63	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.400.000,00	1.360.532,00	166.880,00	166.880,00	0,26	1.193.652,00	14.655,09	14.655,09	0,06	1.345.876,91	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.154.013,00	24.154.013,00	9.749.014,55	9.749.014,55	15,47	14.404.998,45	3.071.445,46	3.071.445,46	11,86	21.082.567,54	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.482.423,00	21.712.802,14	9.159.786,07	9.159.786,07	14,54	12.553.016,07	2.869.082,28	2.869.082,28	11,08	18.843.719,86	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	38.590,00	38.590,00	0,00	0,00	0,00	38.590,00	0,00	0,00	0,00	38.590,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.633.000,00	2.402.620,86	589.228,48	589.228,48	0,94	1.813.392,38	202.363,18	202.363,18	0,78	2.200.257,68	0,00
13 CULTURA	2.289.928,00	2.289.928,00	364.508,14	364.508,14	0,58	1.925.419,86	160.261,41	160.261,41	0,62	2.129.666,59	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.289.928,00	2.289.928,00	364.508,14	364.508,14	0,58	1.925.419,86	160.261,41	160.261,41	0,62	2.129.666,59	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	1.058.400,00	1.058.400,00	0,00	0,00	0,00	1.058.400,00	0,00	0,00	0,00	1.058.400,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.058.400,00	1.058.400,00	0,00	0,00	0,00	1.058.400,00	0,00	0,00	0,00	1.058.400,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	54.869.292,00	54.869.292,00	11.025.342,74	11.025.342,74	17,50	43.843.949,26	2.143.063,08	2.143.063,08	8,27	52.726.228,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.502.250,00	46.500.250,00	8.733.571,48	8.733.571,48	13,86	37.766.678,52	98.551,99	98.551,99	0,38	46.401.698,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	8.367.042,00	8.369.042,00	2.291.771,26	2.291.771,26	3,64	6.077.270,74	2.044.511,09	2.044.511,09	7,89	6.324.530,91	0,00
16 HABITAÇÃO	1.715.250,00	1.715.250,00	16.000.000,00	16.000.000,00	25,40	-14.284.750,00	3.200.000,00	3.200.000,00	12,35	-1.484.750,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.715.250,00	1.715.250,00	16.000.000,00	16.000.000,00	25,40	-14.284.750,00	3.200.000,00	3.200.000,00	12,35	-1.484.750,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.567.000,00	9.567.000,00	194.189,39	194.189,39	0,31	9.372.810,61	108.611,34	108.611,34	0,42	9.458.388,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.102.000,00	6.102.000,00	194.189,39	194.189,39	0,31	5.907.810,61	108.611,34	108.611,34	0,42	5.993.388,66	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.170.000,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.395.150,00	3.395.150,00	287.511,80	287.511,80	0,46	3.107.638,20	156.079,08	156.079,08	0,60	3.239.070,92	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	3.395.150,00	3.395.150,00	287.511,80	287.511,80	0,46	3.107.638,20	156.079,08	156.079,08	0,60	3.239.070,92	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.800.464,00	4.614.495,40	2.990.984,17	2.990.984,17	4,75	1.623.511,23	2.687.614,17	2.687.614,17	10,38	1.926.881,23	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
695 TURISMO	4.725.464,00	4.539.495,40	2.990.984,17	2.990.984,17	4,75	1.548.511,23	2.687.614,17	2.687.614,17	10,38	1.851.881,23	0,00
24 COMUNICAÇÕES	866.200,00	866.200,00	279.943,16	279.943,16	0,44	586.256,84	148.401,12	148.401,12	0,57	717.798,88	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	866.200,00	866.200,00	279.943,16	279.943,16	0,44	586.256,84	148.401,12	148.401,12	0,57	717.798,88	0,00
26 TRANSPORTE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	5.910.550,00	5.910.550,00	635.985,92	635.985,92	1,01	5.274.564,08	308.815,63	308.815,63	1,19	5.601.734,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	883.750,00	973.350,00	334.007,34	334.007,34	0,53	639.342,66	258.447,06	258.447,06	1,00	714.902,94	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	5.026.800,00	4.937.200,00	301.978,58	301.978,58	0,48	4.635.221,42	50.368,57	50.368,57	0,19	4.886.831,43	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.400.000,00	4.078.486,77	1.541.893,23	1.541.893,23	2,45	2.536.593,54	405.391,57	405.391,57	1,57	3.673.095,20	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.400.000,00	4.078.486,77	1.541.893,23	1.541.893,23	2,45	2.536.593,54	405.391,57	405.391,57	1,57	3.673.095,20	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	182.022.000,00	182.022.000,00	63.002.371,52	63.002.371,52	100,00	119.019.628,48	25.902.447,47	25.902.447,47	100,00	156.119.552,53	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1077754B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: 1/2025								Exercício: 2025			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)											
Especificação			Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total (Últimos 12)	Previsão	Atualizada

	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.990.772,66	4.274.183,89	6.118.048,24	4.932.191,42	5.512.979,56	5.116.468,15	10.693.328,58	10.670.275,36	9.969.598,10	13.625.203,80	11.096.755,12	12.530.832,78	98.530.637,66	113.774.063,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.954,18	140.575,13	168.752,32	53.302,22	103.081,77	151.859,08	61.071,93	144.757,28	526.147,24	481.155,58	112.651,81	226.500,69	2.254.809,23	2.022.342,00
IPTU	2.284,42	15.065,00	14.460,00	0,00	1.666,21	0,00	1.881,11	0,00	0,00	15.982,92	20.395,64	22.703,62	94.438,92	287.511,00
ISS	12.564,16	16.628,01	30.536,32	12.954,98	30.560,26	34.941,49	31.607,54	22.959,83	383.467,10	134.236,65	72.734,59	98.961,34	882.152,27	716.821,00
ITBI	13.021,79	43.810,00	16.486,20	4.000,00	29.100,00	52.141,84	9.083,07	12.993,96	19.880,00	8.548,00	16.297,06	20.186,49	245.548,41	287.653,00
IRRF	56.308,86	64.132,18	107.045,92	36.148,24	41.634,81	64.775,75	18.500,21	108.756,01	122.718,64	322.318,01	1.356,47	82.159,17	1.025.854,27	687.899,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	774,95	939,94	223,88	199,00	120,49	0,00	0,00	47,48	81,50	70,00	1.868,05	2.490,07	6.815,36	42.458,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.915,00
Receita Patrimonial	16.323,44	8.590,18	8.078,56	7.234,01	7.395,33	5.234,75	8.651,69	16.861,31	20.506,34	16.425,37	26.876,13	27.577,44	169.754,55	255.607,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.323,44	8.590,18	8.078,56	7.234,01	7.395,33	5.234,75	8.651,69	16.861,31	20.506,34	16.425,37	26.876,13	27.577,44	169.754,55	200.618,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.989,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.824,00
Transferências Correntes	3.886.600,43	4.121.057,47	5.938.986,88	4.871.655,19	5.402.220,95	4.956.424,12	10.618.496,22	10.508.656,77	9.422.944,52	12.975.478,32	10.957.227,18	11.383.552,29	95.043.300,34	111.096.154,00
Cota-Parte do FPM	1.551.233,39	1.627.017,01	1.892.826,76	2.032.580,43	2.202.473,91	1.722.935,57	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	1.993.129,33	2.674.549,70	24.011.885,49	27.174.869,00
Cota-Parte do ICMS	800.978,23	796.122,38	970.624,90	871.714,11	1.101.805,08	848.642,79	897.300,17	1.223.804,75	813.521,90	1.057.494,00	1.153.988,34	981.439,19	11.517.435,84	16.483.553,00
Cota-Parte do IPVA	33.238,62	26.391,85	63.521,97	41.411,66	61.432,33	41.940,25	38.488,95	38.258,11	27.759,32	20.742,63	24.296,16	18.933,36	436.415,21	330.750,00
Cota-Parte do ITR	125,58	0,00	146,72	178,27	246,70	203,41	1.276,56	787,01	21,65	0,00	157,90	38,10	3.181,90	75.246,00
Transferências da LC 61/1989	1.403,26	1.451,40	1.527,64	1.919,59	1.696,75	2.296,27	2.506,62	1.701,82	1.889,92	2.218,77	3.826,63	4.331,76	26.770,43	8.104,00
Transferências do FUNDEB	583.062,66	675.573,39	730.059,74	770.674,62	603.753,87	714.932,65	604.688,93	666.554,22	688.902,49	864.389,61	784.775,93	882.581,14	8.569.949,25	12.681.163,00
Outras Transferências Correntes	916.558,69	994.501,44	2.280.279,15	1.153.176,51	1.430.812,31	1.625.473,18	7.280.038,69	7.076.733,67	5.969.734,71	7.931.621,94	6.997.052,89	6.821.679,04	50.477.662,22	54.342.469,00
Outras Receitas Correntes	2.894,61	3.961,11	2.230,48	0,00	281,51	2.950,20	5.108,74	0,00	0,00	152.144,53	0,00	893.202,36	1.062.773,54	185.221,00
DEDUÇÕES (II)	-476.007,15	-489.268,38	-583.561,24	-588.116,38	-494.383,23	-521.729,05	-468.115,73	-551.741,72	-551.873,10	-646.604,31	-634.141,92	-735.055,79	-6.740.598,00	8.652.437,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-476.007,15	-489.268,38	-583.561,24	-588.116,38	-494.383,23	-521.729,05	-468.115,73	-551.741,72	-551.873,10	-646.604,31	-634.141,92	-735.055,79	-6.740.598,00	8.652.437,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.514.765,51	3.784.915,51	5.534.487,00	4.344.075,04	5.018.596,33	4.594.739,10	10.225.212,85	10.118.533,64	9.417.725,00	12.978.599,49	10.462.613,20	11.795.776,99	91.790.039,66	105.121.626,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	351.431,24	2,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.434,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.514.765,51	3.784.915,51	5.534.487,00	4.344.075,04	4.667.165,09	4.594.736,33	10.225.212,85	10.118.533,64	9.417.725,00	12.978.599,49	10.462.613,20	11.795.776,99	91.438.605,65	105.121.626,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	16.017,00	18.086,13	15.086,13	15.086,13	14.086,13	16.086,13	15.086,13	15.086,13	15.086,13	33.078,45	15.117,99	15.026,06	202.928,54	1.842.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	62.758,49	62.758,49	61.055,76	61.055,76	82.754,72	91.118,81	185.459,08	0,00	92.729,54	180.225,62	0,00	0,00	879.916,27	980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.435.990,02	3.704.070,89	5.458.345,11	4.267.933,15	4.570.324,24	4.487.531,39	10.024.667,64	10.103.447,51	9.309.909,33	12.765.295,42	10.447.495,21	11.780.750,93	90.355.760,84	102.299.326,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2D330CFB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2025
Bimestre: 1/2025													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	615.850,40	943.553,03	645.725,32	8.955,88	904.722,23	664.120,01		345.154,45	115.335,08	76.605,73	13.332,68	919.336,05	1.824.058,28

PODER EXECUTIVO	615.806,82	943.553,03	645.725,32	8.955,88	904.678,65	664.120,01	227.764,82	115.335,08	76.605,73	13.332,68	801.946,42	1.706.625,07
PODER LEGISLATIVO	43,58	0,00	0,00	0,00	43,58	0,00	117.389,63	0,00	0,00	0,00	117.389,63	117.433,21
Câmara Municipal	43,58	0,00	0,00	0,00	43,58	0,00	117.389,63	0,00	0,00	0,00	117.389,63	117.433,21
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	615.850,40	943.553,03	645.725,32	8.955,88	904.722,23	664.120,01	345.154,45	115.335,08	76.605,73	13.332,68	919.336,05	1.824.058,28

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:CB745B0D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2025
Bimestre: 1/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
	Até o Período (b)		% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.979.884,00		1.979.884,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	287.511,00		287.511,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	287.653,00		287.653,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	716.821,00		716.821,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	687.899,00		687.899,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.262.184,00		43.262.184,00	
Cota-Parte FPM	26.364.531,00		26.364.531,00	
Cota-Parte ITR	75.246,00		75.246,00	
Cota-Parte IPVA	330.750,00		330.750,00	
Cota-Parte ICMS	16.483.553,00		16.483.553,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.104,00		8.104,00	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.242.068,00		45.242.068,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.675.982,00	9.675.982,00	3.207.113,49	33,14	1.591.178,11	16,44	1.505.142,38	15,55	0,00
Despesas Correntes	9.189.254,00	9.189.254,00	3.207.113,49	34,90	1.591.178,11	17,31	1.505.142,38	16,37	0,00
Despesas de Capital	486.728,00	486.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	375.750,00	375.750,00	24.029,53	6,39	24.028,46	6,39	24.028,46	6,39	0,00
Despesas Correntes	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	349.500,00	349.500,00	24.029,53	6,87	24.028,46	6,87	24.028,46	6,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.051.732,00	10.051.732,00	3.231.143,02	32,14	1.615.206,57	16,06	1.529.170,84	15,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.231.143,02	1.615.206,57	1.529.170,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.231.143,02	1.615.206,57	1.529.170,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.078.422,73	1.078.422,73	1.078.422,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.078.422,73	1.078.422,73	1.078.422,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.152.720,29	536.783,84	450.748,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,94	22,46	21,26

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2024	1.078.422,73	1.615.206,57	536.783,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		536.783,84	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	61.180,64	0,00	61.180,64	26.622,39	34.558,25	0,00		0,00	
Empenhos de 2022	4.808.709,55	9.633.689,89	4.824.980,34	137.803,99	0,00	0,00	0,00	137.803,99	0,00		4.824.980,34	
Empenhos de 2021	4.161.512,37	8.808.370,73	4.646.858,36	24.279,35	0,00	0,00	0,00	24.279,35	0,00		4.646.858,36	
Empenhos de 2020 e anteriores	3.372.035,25	9.333.716,47	5.961.681,22	55.956,02	0,00	0,00	0,00	55.956,02	0,00		5.961.681,22	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.363.665,00	10.363.665,00	886.695,89	8,55
Proveniente da União	10.135.590,00	10.135.590,00	886.695,89	8,74
Proveniente dos Estados	228.075,00	228.075,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.363.665,00	10.363.665,00	886.695,89	8,55

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.189.403,00	12.228.871,00	2.541.787,15	20,78	2.245.498,48	18,36	2.090.111,41	17,09	0,00
Despesas Correntes	10.999.675,00	11.039.143,00	2.528.029,15	22,90	2.231.740,48	20,21	2.076.353,41	18,80	0,00
Despesas de Capital	1.189.728,00	1.189.728,00	13.758,00	1,15	13.758,00	1,15	13.758,00	1,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.395.750,00	3.395.750,00	114.183,60	3,36	114.181,91	3,36	114.181,91	3,36	0,00
Despesas Correntes	523.500,00	523.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.872.250,00	2.872.250,00	114.183,60	3,97	114.181,91	3,97	114.181,91	3,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.400.000,00	1.360.532,00	166.880,00	12,26	14.655,09	1,07	14.655,09	1,07	0,00
Despesas Correntes	1.360.000,00	1.320.532,00	166.880,00	12,63	14.655,09	1,10	14.655,09	1,10	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	486.250,00	486.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	486.250,00	486.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.471.403,00	17.471.403,00	2.822.850,75	16,15	2.374.335,48	13,58	2.218.948,41	12,70	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.865.385,00	21.904.853,00	5.748.900,64	26,24	3.836.676,59	17,51	3.595.253,79	16,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.771.500,00	3.771.500,00	138.213,13	3,66	138.210,37	3,66	138.210,37	3,66	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.400.000,00	1.360.532,00	166.880,00	12,26	14.655,09	1,07	14.655,09	1,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	486.250,00	486.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.523.135,00	27.523.135,00	6.053.993,77	21,99	3.989.542,05	14,49	3.748.119,25	13,61	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9A2B81C3

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2025
Bimestre: 1/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2784852A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 05/2025 - SUPLEMENTAR ART 8º INCISO I § UNICO B)

- SUPLEMENTAR ART 8º INCISO I § UNICO B)
De 3 de fevereiro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e Remanejamentos Orçamentários para atende insuficiência nas dotações, e dá outras providências”.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 405 de 26 de novembro de 2024 que trata da Lei Orçamentária Anual Municipal do Município de Riacho de Santana/RN e suas unidades orçamentárias, que dispõe o Capítulo III nos arts. 8º; art.9º e art.10, com seus respectivos textos e complementos;

CONSIDERANDO, os artigos 7º, 41 e 42 e demais dispositivos que tratam da matéria remanejamento da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 167 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	3 - Fundo Municipal de Saúde										
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA										
	288 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						Fonte: 16000000		R\$ 32.000,00		
Total da Ação:									R\$ 32.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 32.000,00		

Valor total: R\$ 32.000,00

<SEM_VALOR>
Valor total: R\$ 0,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

<SEM_VALOR>
Valor total: R\$ 0,00

	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
	2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
				54 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte: 15010000		R\$ 12.205,00	
				62 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria			Fonte: 15010000		R\$ 9.650,00	
Total da Ação:									R\$ 21.855,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 21.855,00	
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
	2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
				661 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			Fonte: 15001001		R\$ 501,00	
Total da Ação:									R\$ 501,00	
	2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL									
				825 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte: 15421070		R\$ 17.000,00	
				829 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			Fonte: 15421070		R\$ 10.500,00	
Total da Ação:									R\$ 27.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 28.001,00	
	3 - Fundo Municipal de Saúde									
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA									
				288 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			Fonte: 16000000		R\$ 50.000,00	
Total da Ação:									R\$ 50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 50.000,00	

	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana									
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
	2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
				55 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			Fonte: 15010000		R\$ 12.205,00	
				64 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15010000		R\$ 9.650,00	
Total da Ação:									R\$ 21.855,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 21.855,00	
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
	2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
				663 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas			Fonte: 15001001		R\$ 501,00	
Total da Ação:									R\$ 501,00	
	2.46 - FUNDEB 70% - INFANTIL									
				827 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais			Fonte: 15401070		R\$ 27.500,00	
Total da Ação:									R\$ 27.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:									R\$ 28.001,00	
	3 - Fundo Municipal de Saúde									
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
	2.76 - BLOCO DE CUSTEIO DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA									

									293 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002	R\$ 50.000,00
Total da Ação:											R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:											R\$ 50.000,00

R\$ 99.856,00

noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Riacho de SantanaRN, 3 de fevereiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8CA887B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 05/2025 - SUPLEMENTAR ART 8º INCISO I § UNICO A)

#05/2025 - SUPLEMENTAR ART 8º INCISO I § UNICO A)
De 3 de fevereiro de 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar e Remanejamentos Orçamentários para atende insuficiência nas dotações, e dá outras providências”.

O Chefe do Executivo Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei Municipal nº 405 de 26 de novembro de 2024 que trata da Lei Orçamentária Anual Municipal do Município de Riacho de Santana/RN e suas unidades orçamentárias, que dispõe o Capítulo III nos arts. 8º; art.9º e art.10, com seus respectivos textos e complementos;

CONSIDERANDO, os artigos 7º, 41 e 42 e demais dispositivos que tratam da matéria remanejamento da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 167 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 386.900,00 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana										
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS										
		2.86 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL									
									80 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15010000	R\$ 386.900,00
Total da Ação:											R\$ 386.900,00
Total da Unidade Orçamentária:											R\$ 386.900,00

Valor total: R\$ 386.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

	2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana										
	2001 - CHEFIA DE GABINETE E SECRETARIA DE APOIO										
	2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito										
									Fonte: 15010000	R\$ 94.900,00	
Total da Ação:										R\$ 94.900,00	
	2.71 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
									Fonte: 15010000	R\$ 39.500,00	
Total da Ação:										R\$ 39.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 134.400,00	
	2002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS										
	2.10 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
									Fonte: 15010000	R\$ 177.790,00	
Total da Ação:										R\$ 177.790,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 177.790,00	
	2009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS										
	2.95 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS										
									Fonte: 15010000	R\$ 74.710,00	
Total da Ação:										R\$ 74.710,00	
Total da Unidade Orçamentária:										R\$ 74.710,00	

Valor total: R\$ 386.900,00

<SEM_VALOR>

<SEM_VALOR>

R\$ 0,00

zero reais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Riacho de SantanaRN, 3 de fevereiro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F0FB14AD